



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM



WILLIAN FERNANDES

**LITERATURA E DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE DA
INTERDISCURSIVIDADE JURÍDICO-HUMANITÁRIA EM *O ÚLTIMO DIA DE UM
CONDENADO E OS MISERÁVEIS, DE VICTOR HUGO***

**CATALÃO - GO
MARÇO DE 2023**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE LETRAS E LINGUÍSTICA

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES

E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a [Lei 9.610/98](#), o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do material bibliográfico

☐ Dissertação ☒ Tese ☐ Outro*: _____

*No caso de mestrado/doutorado profissional, indique o formato do Trabalho de Conclusão de Curso, permitido no documento de área, correspondente ao programa de pós-graduação, orientado pela legislação vigente da CAPES.

Exemplos: Estudo de caso ou Revisão sistemática ou outros formatos.

2. Nome completo do autor

Willian Fernandes

3. Título do trabalho

"LITERATURA E DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE DA INTERDISCURSIVIDADE JURÍDICO-HUMANITÁRIA EM O ÚLTIMO DIA DE UM CONDENADO E OS MISERÁVEIS, DE VICTOR HUGO"

4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento ☒ SIM ☐ NÃO¹

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:

- a) consulta ao(a) autor(a) e ao(a) orientador(a);
 - b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação.
- O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.



Documento assinado eletronicamente por **Grenissa Bonvino Stafuzza, Professor do Magistério Superior**, em 07/03/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN FERNANDES, Discente**, em 07/03/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3574996** e o código CRC **E4B0F995**.

WILLIAN FERNANDES

**LITERATURA E DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE DA
INTERDISCURSIVIDADE JURÍDICO-HUMANITÁRIA EM *O ÚLTIMO DIA DE UM
CONDENADO E OS MISERÁVEIS, DE VICTOR HUGO***

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Unidade Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), como requisito para obtenção do título de Doutor em Estudos da Linguagem. Área de concentração: Linguagem, Cultura e Identidade
Linha de pesquisa: Discurso, Sujeito e Sociedade. Orientador (a): Professora Doutora Grenissa Bonvino Stafuzza

**CATALÃO – GO
MARÇO DE 2023**

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do
Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFCAT.

Fernandes, Willian

LITERATURA E DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE DA
INTERDISCURSIVIDADE JURÍDICO-HUMANITÁRIA EM O ÚLTIMO
DIA DE UM CONDENADO E OS MISERÁVEIS, DE VICTOR HUGO /
Willian Fernandes. - 2023.
239, CCXXXIX f.

Orientadora: Profa. Dra. Grenissa Bonvino Stafuzza.

Trabalho de Conclusão de Curso Stricto Sensu (Stricto Sensu) -
Universidade Federal de Catalão, Instituto de Estudos da Linguagem,
Catalão, Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem,
Catalão, 2023.

Bibliografia. Anexos.

Inclui siglas, fotografias, tabelas, lista de figuras.

1. Análise do Discurso pecheutiana. 2. Intersdiscursividade
jurídico-humanitária. 3. Posição-autor Victor Hugo. 4. Direitos
Humanos. 5. Os miseráveis. O último dia de um condenado. I. Bonvino
Stafuzza, Grenissa, orient. II. Título.

CDU 82



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE LETRAS E LINGUÍSTICA

ATA DE DEFESA DE TESE

Ata nº 23/2023 da sessão de Defesa de Tese de Doutorado, que confere o título de Doutor em Estudos da Linguagem, na área de concentração Linguagem, Cultura e Identidade.

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte três, a partir das quatorze horas, via Videoconferência, realizou-se a sessão pública de Defesa de Tese intitulada "LITERATURA E DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE DA INTERDISCURSIVIDADE JURÍDICO-HUMANITÁRIA EM O ÚLTIMO DIA DE UM CONDENADO E OS MISERÁVEIS, DE VICTOR HUGO" de autoria do doutorando **Willian Fernandes**, matrícula 2019101289. Os trabalhos foram instalados pela Orientadora, Professora Doutora Grenissa Bonvino Stafuzza (PPGEL/UFCAT) com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: Prof. Dr. Guilherme Figueira Borges (PPGEL- UFCAT), membro titular interno; Prof. Dr. Thyago Madeira França (UEG), membro titular externo; Prof. Dr. Luís Fernando Bulhões Figueira (UFES), membro titular externo; Profa. Dra. Cristiane Carvalho de Paula Brito (UFU), membro titular externo. A Banca Examinadora reuniu-se em sessão secreta a fim de concluir o julgamento da Tese, tendo sido o candidato (X) Aprovado () Reprovado por seus membros. Proclamados os resultados pela Profa. Dra. Grenissa Bonvino Stafuzza, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Membros da Banca Examinadora, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte três.

Observações:

Banca Examinadora de Qualificação/Defesa Pública de Dissertação/Tese realizada em conformidade com a Portaria da CAPES n. 36, de 19 de março de 2020, de acordo com seu segundo artigo:

Art. 2º A suspensão de que trata esta Portaria não afasta a possibilidade de defesas de tese utilizando tecnologias de comunicação à distância, quando admissíveis pelo programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos da regulamentação do Ministério da Educação.

TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA

Documento assinado eletronicamente por **Grenissa Bonvino Stafuzza, Professor do Magistério Superior**, em 03/03/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Madeira França, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Figueira Borges, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho de Paula Brito, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando Bulhões Figueira, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

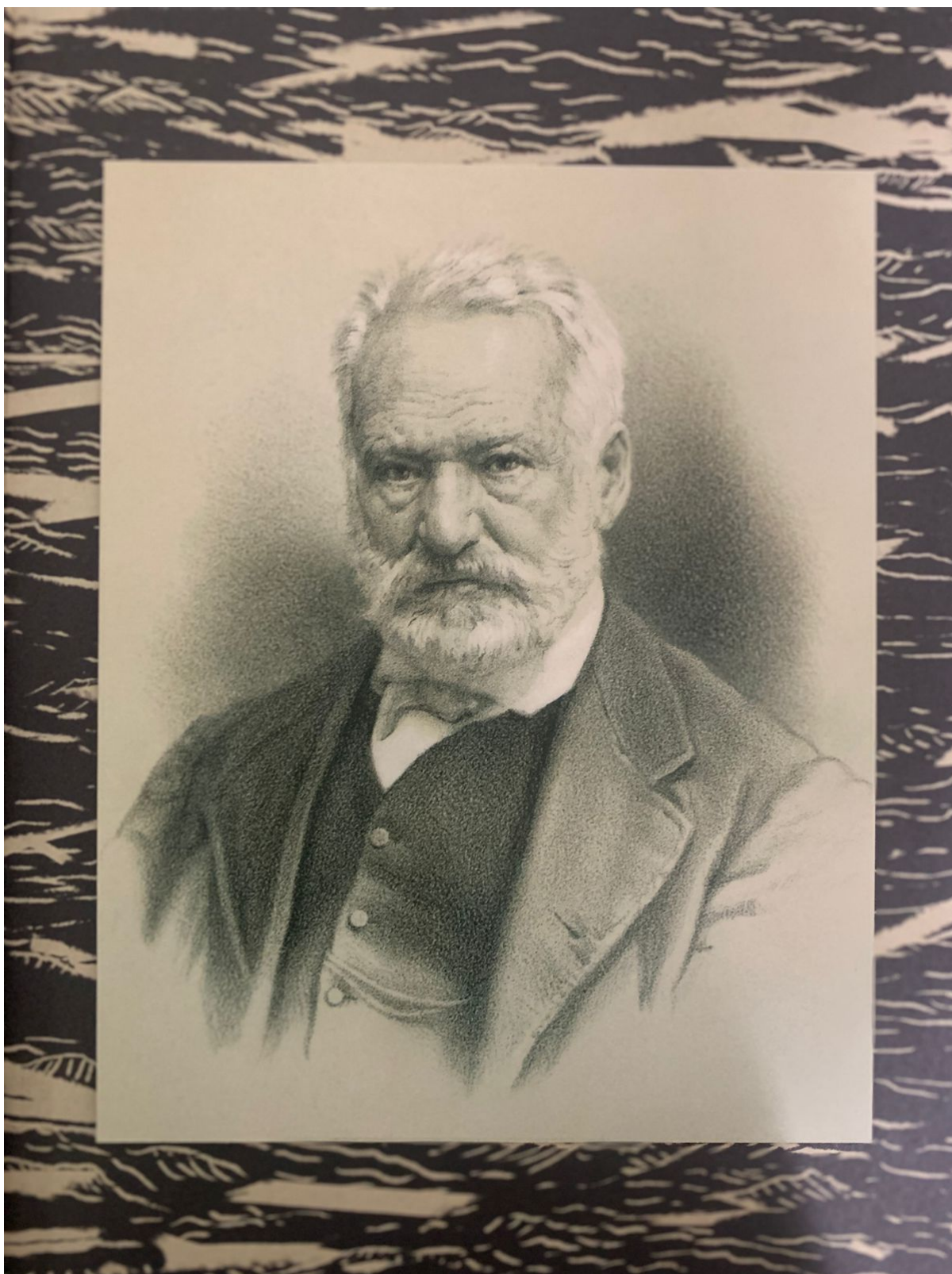


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3479986** e o código CRC **D6D7DC7C**.

Referência: Processo nº 23070.004030/2023-61

SEI nº 3479986

Os Programas de Pós-Graduação stricto sensu que ainda estavam vinculados à Universidade Federal de Goiás (UFG) já foram migrados na CAPES para a Universidade Federal de Catalão (UFCAT). Entretanto, a UFCAT ainda utiliza o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFG. Por este motivo, no Termo de Ciência e de Autorização (TECA) e na Ata de Defesa ainda aparecem a informação e a logo da UFG.



“ENQUANTO, por efeito e costumes, houver proscrição social, forçando a existência, em plena civilização, de verdadeiros infernos, e desvirtuando, por humana fatalidade, um destino por natureza divino; enquanto os três problemas do século – a degradação do homem pelo proletariado, a prostituição da mulher pela fome, e a atrofia da criança pela ignorância – não forem resolvidos; enquanto houver lugares onde seja possível a asfixia social; em outras palavras, e de um ponto de vista mais amplo, enquanto sobre a terra houver ignorância e miséria, livros como estes não serão inúteis.” (Victor Hugo – Hauteville-House, 1862)

***“[...] Nenhuma nação se ergueu nem poderá se erguer sobre a
miséria de seu povo.”***

*(Luiz Inácio Lula da Silva – presidente do Brasil – no discurso de
posse no Congresso Nacional em 01 de janeiro de 2023)*

***“Não há democracia com fome, nem desenvolvimento com
pobreza, nem justiça na desigualdade.”***

(Papa Francisco)

“Hoje eu só vim agradecer por tudo que Deus me fez
Quem me conhece sabe o que vivi e o que passei
O tanto que ralei pra chegar até aqui
E cheguei, cheguei

Lembro de vários veneno
Eu, ainda menor, nunca sonhei pequeno
A minha coroa me criou sozinha
Levantando sempre no raiar do dia, bem cedo

Sempre aprendi com ela
A ser grata pelo que ainda vem
Hoje tu só vê os close, nunca viu meus corre
Mas pra quem confia em Deus, o sonho nunca morre

Fé pra quem é forte, fé pra quem é foda
Fé pra quem não foge à luta
Fé pra quem não perde o foco
Fé pra enfrentar esses filha da puta

(...)

Fé no proceder, na luta e na lida
Enquanto a gente não conquista
Segue em frente firme que a nossa firma é forte
Nunca foi sorte, irmão, sempre foi Deus, sempre foi Deus

Hoje, eu sonhei que um dia eu estaria onde ninguém pensou
Se ele quiser, eu piso onde ninguém pisou
Humildade e sabedoria pra me guiar
E o impossível é possível pra quem acreditar

Fé pra quem é forte, fé pra quem é foda
Fé pra quem não foge a luta
Fé pra quem não perde o foco
Fé pra enfrentar esses filha da puta

(...)

Ô, mãe, ô, mãe do céu
Abençoi, abençoi, abençoi a correria
E o nosso pão de cada dia (oh, uô, uô, uô)
Ô, mãe, ô, mãe do céu
Abençoi, abençoi, abençoi a correria
É minha fé que me guia (ah, ah)

(...)”

Fé – Iza

Dedicatória

À Ramony Pereira Batista (in memoriam), Doutoranda em Geografia da Pontifícia Universidade Católica - PUC Minas, uma das 696 mil pessoas que padeceram para uma doença para a qual já existia vacina. Minha amiga, esta tese também é sua.

Agradecimentos

Confesso que antes de me aventurar a escrever essas linhas fiquei, por um longo tempo, em total estado de contemplação de frente à tela do computador sem saber por onde começar... fui inundado por um tsunami de memórias e não consegui conter o choro.

Gostaria de iniciar agradecendo a minha orientadora, Dra. Grenissa Bonvino Stafuzza. Obrigado Grenissa! Por acreditar em mim e ver potencial onde nem eu mesmo sabia que existia. E de antemão, desculpe-me se de alguma forma frustrei suas expectativas, como o Clécio e eu sempre dizíamos, nosso maior medo não era não dar conta de terminar o doutorado, era certamente de decepcioná-la. Você sempre será uma de minhas referências como pesquisadora, profissional, professora, como ser humano. Você ainda é a ateia mais cristã que conheço. “Se cheguei até aqui foi porque me apoiei no ombro dos gigantes.” (Newton). De você, minha gigante favorita.

Agradeço ainda a minha mãe, Ester, minha base, meu porto seguro, meu tudo. Obrigado por sempre compactuar com os meus projetos, ainda que não veja lógica alguma neles (risos). Obrigado, sobretudo, pelas orações e por também acreditar em mim quando nem eu mesmo acreditava. Amo você.

Ao meu pai, Doda, por ressignificar em mim um jeito diferente de amar. Aos meus irmãos Eveli e Whânio, que mesmo não compreendendo minhas ausências respeitarem-na. Obrigado também por acreditarem em mim. Ao meu sobrinho e afilhado Davi, que mal sabe que esse gigante que ele tanto ama e admira é por vezes uma criança que como ele só anseia por colo e proteção. Família, amo vocês.

A vó Nina, tia Elza, tia Sônia (*in memoriam*), queria muito que vocês três estivessem presentes para comemorarmos juntos este momento. Obrigado por tanto todos esses anos.

Ao meu amigo Hermanne Franklin pelas contribuições valiosíssimas na parte da discursividade jurídica desta tese, sem sua ajuda eu ainda estaria à deriva. Ao amigo André Hudson, pelas dúvidas quanto a algumas terminologias do direito penal, confesso que ando meio enferrujado. Ao amigo e doutorando em literatura Renato Rodrigues, meu dicionário de sinônimo ambulante, parceiro desde à época do curso de Letras. Aos amigos Luciano Abraão e Fabio Tibur, pela acolhida à época do cumprimento dos créditos. À amiga Jaqueline Silva por me presentear há alguns anos atrás com a edição de *Os miseráveis* e que foi tão bem usada nesta tese.

Às inúmeras Priscilas, Marceles, Lucas, Michaels, Andersons, Mirellys, Rabechis,

Cíceros, Laras, Pedros, Vinícius, Matheus, Steffanys, Karlas razões da minha paixão, orgulho e amor desmedido pela docência. Obrigado por me lembrarem todos os dias que a educação foi minha primeira e consciente opção e que ela certamente vale a pena. Alunos como vocês é que me dão gana em ensinar.

Aos ex-professores do direito. Me. Daniel Quaresma, pelo empréstimo do livro sobre a história dos Estados Unidos. Ao Me. Pablo Martuscelli, pela seriedade e pelo exemplo de honestidade com os quais sempre me apresentou o universo do direito. Ao professor Zacarias Leal, pela paixão contagiante pelo Direito Penal. Ao Fabiano Flório, por incutir em mim o amor pelo direito. À Me. Ros'elles Felício, Dra. Ana Cristina Peixoto, Dra. Liliane Barbosa, responsáveis pelo meu amor pelos Estudos Linguísticos.

Ao querido Dr. João Bosco, “*Oh! Captain! My Captain!*”, por me apresentar Michel Pêcheux e pelo carinho constante. Ao amigo e crush intelectual Dr. Thyago França, pela seriedade e serenidade com a qual leu meu relatório de qualificação, pelo Norte sempre tão certo. Não canso de dizer que quando crescer quero ser como você. Sua sobriedade intelectual me inspira. Ao Dr. Luís Figueira, também pela seriedade e Norte na minha condução para a conclusão desta tese. Obrigado pelas contribuições valiosíssimas à época da qualificação. À Dra. Cristiane Britto, pela acolhida nas reuniões do LEP, mesmo eu aparecendo só quando a pauta dialogava com minha pesquisa. Ao amigo Dr. Guilherme Borges, por ter aceito participar dessa banca. Tenho por você um carinho e admiração gratuitos.

Aos colegas de trabalho Amanda, André, Walber, Livia, Carla, Marcelo, Fabrício, Leila, Jucélia e Tati, uns pelo apoio moral, outros pelas orações. E não menos importante, mas agradeço especialmente a minha amiga Isabela Moraes pelo cuidado e pela paciência com meus atrasos na entrega da tese para a revisão gramatical. Bela, amo você. Muito Obrigado mesmo!

E ao meu amigo, irmão, parceiro, companheiro de jornada Clécio Luís. Irmão, de todos os ganhos desse processo de doutoramento você certamente foi um dos maiores. Louvo a Deus pela sua vida, pela sua amizade, por ser lenço e bússola nas inúmeras vezes em que estive à deriva. Obrigado pela parceria, pela amizade e pelas orações. Amo você, meu amigo.

A Joe, meu Shih-Tzu, meu raiozinho de luz, meu companheiro de madrugadas e que chegou na minha vida recentemente para dar mais cor e vida à ela.

Aos responsáveis pela estabilidade da minha saúde mental, meu psiquiatra Juliano Silveira, a sua frase “Entenda! É só um texto, não deixe sua tese devorar você!” sempre foi o “totem” responsável por me trazer de volta à realidade e, ao Diego Araújo, meu terapeuta,

grande responsável por não me deixar me perder de mim mesmo e nem perder o foco. Também amo vocês dois.

E ao meu bom Deus, o alpha, o ômega, o princípio e o fim. Gratidão, Senhor, se cheguei até aqui foi com seu amparo. E a você também minha mãe Maria, obrigado pelo colo e pelas intercessões.

A todos vocês, meu muito obrigado, sou o compilado de toda essa interdiscursividade que me constitui.

Resumo

A presente pesquisa foi desenvolvida a partir do mirante teórico da Análise do Discurso de linha francesa com inscrição nos postulados teóricos de Michel Pêcheux (1997), (2008), (1999), (2011), (2014), além das formulações teórica de Orlandi (2001), (2007), (2015), (2017). Para isso foram abordadas questões concernentes a sujeitos, posição-autor, formação discursiva, formação ideológica, formação imaginária. Busquei ainda em Fernandes (2017) a conceituação de discurso jurídico. Ademais, me propus a caminhar por dois importantes documentos históricos da história da defesa de direitos: A Declaração de Independência dos Estados Unidos da América e a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão sob a ótica de West (2017), Hunt (2012), Ford (1982), Gonzaga (2004). Busquei em Santos (2004) o suporte metodológico para a construção das matrizes discursivas de onde emanariam os efeitos de sentidos sobre a interdiscursividade jurídico-humanitária em *O último dia de um Condenado* e *Os miseráveis*. Assim, na intenção de entender a posição-autor Victor Hugo dentro da discursividade dessas duas obras, me vi norteado pelas seguintes questões de pesquisa: Quais seriam os discursos que constituiriam a discursividade de *O último dia de um condenado* e *Os miseráveis* capazes de produzir uma interdiscursividade jurídico-humanitária? Teria a posição-autor Victor Hugo encontrado no seu projeto estético literário meios para a organização de um código ético, moral e jurídico que abarcasse os Direitos Humanos? Como pensar a noção de autoria em ambas as obras quando evocado aquilo que hoje compreendemos como Direitos Humanos? Assim, de posse dessas questões e do aporte teórico mencionado é que objetivei estudar o discurso jurídico-humanitário considerando o tema dos DH a partir das obras literárias *O último dia de um condenado* e *Os miseráveis*, de Victor Hugo. Isso de modo a analisar o discurso jurídico-humanitário numa perspectiva interdiscursiva a partir dos recortes das referidas obras. Ao término da análise, pude concluir que há nos recortes analisados de ambas as obras a organização desse código ético, jurídico e moral em defesa de Direitos Humanos inalienáveis do povo francês. Isso de modo a apontar o rol de direitos que emanam dos efeitos de sentido dessas sequências discursivas recortadas.

Palavras-chaves: Análise do Discurso pecheutiana. Intersdiscursividade jurídico-humanitária. Posição-autor Victor Hugo. Direitos Humanos. Os miseráveis. O último dia de um condenado.

Abstract

The present study was developed from the viewpoint of French Discourse Analysis with inscription in the theoretical postulates of Michel Pêcheux (1997), (2008), (1999), (2011), (2014), in addition to the theoretical formulations of Orlandi (2001), (2007), (2015), (2017). For this purpose, questions concerning subjects, author-position, discursive formation, ideological formation, imaginary formation were addressed. I also sought in Fernandes (2017) the conceptualization of legal discourse. Furthermore, I proposed to walk through two important historical documents in the history of the defense of rights: The United States of America Declaration of Independence and the Declaration of the Rights of Man and the Citizen from the perspective of West (2017), Hunt (2012), Ford (1982), Gonzaga (2004). I sought in Santos (2004) the methodological support for the construction of the discursive matrices from where would emerge the effects of meanings about the legal-humanitarian interdiscursivity in *The Last Day of a Condemned Man* and *Les Misérables*. Thus, in order to understand Victor Hugo's author-position within the discursiveness of these two works, I found myself guided by the following research questions: What would be the discourses that would constitute the discursivity of *The Last Day of a Condemned Man* and *Les Misérables* capable of producing a legal-humanitarian interdiscursivity? Would Victor Hugo's author-position have found in his literary aesthetic project means for the organization of an ethical, moral and legal code that embraced Human Rights? How should we think the notion of authorship in both works when evoked as what we understand today as Human Rights? Thus, with these questions and the theoretical support mentioned, I aimed to study the legal-humanitarian discourse considering the theme of Human Rights from the literary works *The Last Day of a Condemned Man* and *Les Misérables*, by Victor Hugo. This in order to analyze the legal-humanitarian discourse in an interdiscursive perspective from the discursive sequences of the referred works. By the end of the analysis, I was able to conclude that there is, in the analyzed discursive sequences of both works, the organization of this ethical, legal, and moral code in defense of the inalienable Human Rights of the French people.

Keywords: Pêcheux's Discourse Analysis. Legal-Humanitarian Interdiscursivity. Author-Position Victor Hugo. Human Rights. *Les Misérables*. *The last day of a Condemned Man*.

Resumen

La presente pesquisa fue desarrollada desde el mirante teórico del Análisis del discurso de línea francesa con inscripción en los postulados de Michel Pêcheux (1997), (2008), (1999), (2011), (2014), además de las formulaciones teóricas de Orlandi (2001), (2007), (2015), (2017). Para eso fueron abordadas cuestiones concernientes a sujetos, posición-autor, formación discursiva, formación imaginaria. Busqué aun en Fernandes (2017) la concepción de discurso jurídico. Además, me propuse a caminar por dos importantes documentos históricos de la historia de la defensa de derechos: La Declaración de Independencia de los Estados Unidos de la América y la Declaración de los Derechos del Hombre y del Ciudadano bajo la óptica de West (2017), Hunt (2012), Ford (1982), Gonzaga (2004). Busqué en Santos (2004) el soporte metodológico para la construcción de las matrices discursivas de donde emanarían los efectos de sentidos sobre la interdiscursividad jurídico-humanitaria en *El último día de un condenado* y *Los miserables*. Así, en la intención de entender la posición-autor Victor Hugo dentro de la discursividad de esas dos obras, me vi nortado por las siguientes cuestiones de pesquisa: ¿Cuáles serían los discursos que constituirían la discursividad de *El último día de un condenado* y *Los miserables* capaces de producir una interdiscursividad jurídico-humanitaria? ¿Tendría la posición-autor Victor Hugo encontrado en su proyecto estético literario medios para la organización de un código ético, moral y jurídico que abarcara los Derechos Humanos? ¿Cómo pensar la noción de autoría en ambas las obras cuando evocado aquello que hoy comprendemos como Derechos Humanos? Así, poseyendo esas cuestiones y el aporte teórico mencionado es que objetivé estudiar el discurso jurídico-humanitario considerando el tema de los DH a partir de las obras literarias *El último día de un condenado* y *Los miserables*, de Victor Hugo. Eso de modo a analizar el discurso jurídico-humanitario en una perspectiva interdiscursiva a partir de los recortes de las referidas obras. Al término del análisis, pude concluir que hay en los recortes analizados de ambas las obras la organización de ese código ético, jurídico y moral en defensa de Derechos Humanos inalienables del pueblo francés. Esto con el fin de señalar la lista de derechos que emanan de los efectos de sentido de estas secuencias discursivas recortadas.

Palabras clave: Análisis del Discurso pecheutiana. Interdiscursividad jurídico-humanitaria. Posición-autor Victor Hugo. Derechos Humanos. *Los miserables* y *El último día de un condenado*.

Lista de Figuras

Figura 1 – Imagem do cortejo fúnebre de Victor Hugo	85
---	----

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
 CAPÍTULO I – POR UMA ANÁLISE DO DISCURSO PECHEUTIANA	22
1.1 Por que a Análise do Discurso pecheutiana?	22
1.2 Do discurso ao interdiscurso: caminhos teóricos para a construção dos efeitos de sentido em <i>O último dia de um condenado</i> e <i>Os miseráveis</i>	26
1.3 Da constituição do sujeito discursivo, da posição-autor e do discurso fundador: baldrame para uma tese de autoria da discursividade jurídico-humanitária.....	36
 CAPÍTULO II – DA HISTORICIDADE DOS DIREITOS HUMANOS NA EUROPA E NO MUNDO.....	47
2.1 Uma breve explicação... ..	47
2.2 Thomas Jefferson e a Declaração de independência dos Estados Unidos da América: Memória Discursiva, Formações Discursivas e Ideológicas em torno da história do processo de independência americano.....	48
2.3 A Revolução Francesa e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão: vislumbre de uma discursividade jurídico-humanitária	54
 CAPÍTULO III – CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS PARA UMA ANÁLISE DO DISCURSO ENFOCANDO A INTERDISCURSIVIDADE JURÍDICO-HUMANITÁRIA	62
 CAPÍTULO IV – FORMAÇÕES IMAGINÁRIAS E VICTOR HUGO: PELA CONSTRUÇÃO DE UMA BIOGRAFIA.....	68
4.1 Dos lugares atribuídos a Victor Hugo	68
4.2 Imagem de Victor Hugo como prodígio literário	71
4.3 Imagem de Victor Hugo como político aclamado e defensor de direitos	78
 CAPÍTULO V – DISCURSIVIDADE JURÍDICO-HUMANITÁRIA EM O ÚLTIMO DIA DE UM CONDENADO E OS MISERÁVEIS.....	93
5.1 Algumas considerações iniciais.....	93
5.2 Interdiscursividade jurídico-humanitária em <i>O último dia de um condenado</i> e <i>Os</i>	

<i>miseráveis</i>	96
5.2.1 Fantine e a metaforização da mulher pobre francesa: dos direitos humanos concernentes às mulheres e do seu lugar social.....	96
5.2.2 Monsenhor Bienvenu na contramão do sistema: dos direitos essenciais à dignidade da pessoa humana dos desfavorecidos economicamente (pobres)	107
5.2.3 Cosette e o furto da vida pueril: do direito humano à infância e da denúncia da exploração do trabalho infantil	118
5.2.4 Jean Valjean e o perpétuo estigma do ex-forçado: da dignidade da pessoa humana dos encarcerados e dos ex-apenados	131
5.2.5 O personagem inominado e o cadafalso: do direito à vida e a desumanização do condenado à morte	160
 CONSIDERAÇÕES FINAIS: POR UM EFEITO DE FIM.....	175
 REFERÊNCIAS	183
 REFERÊNCIAS DO <i>CORPUS</i>.....	186
 ANEXOS	187

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa nasceu das inquietações que sucederam a defesa de minha dissertação¹ de mestrado em julho de 2017. Naquela oportunidade de trabalho científico, fui interpelado a pesquisar os possíveis efeitos de sentido emergentes das condições de produção da interdiscursividade jurídico-punitiva em *Os miseráveis* (1862), de Victor Hugo, que, por sua vez, desvelaram as Formações Discursivas (FD) e as Formações Ideológicas (FI), nas quais os sujeitos discursivos Victor Hugo, Sr. Madelaine, Sociedade Francesa e Jean Valjean se inscreviam diante do acontecimento da enunciação de sua discursividade.

No entanto, a despeito de a análise discursiva do *corpus* de pesquisa, à época da dissertação de mestrado, ser os efeitos de sentido que emergiam dessa discursividade literária, cuja interdiscursividade jurídico-punitiva se fazia possível como uma memória constitutiva dessas enunciações, outros efeitos de sentidos, que não o jurídico-punitivo, me interpelaram também a saber: o de uma discursividade jurídico-humanitária, de defesa, acolhimento e reconhecimento da pessoa humana do ex-apenado Jean Valjean pelo Bispo de Digne. A possibilidade de se pensar em Victor Hugo como organizador da discursividade de um código ético, moral e jurídico para aquilo que hoje conhecemos como Direitos Humanos (doravante DH)² me provocou uma inquietação que se estendeu após a defesa da dissertação e que hoje culmina nesta pesquisa de doutorado.

Em 2018, na oportunidade de uma conversa, em Belo Horizonte-MG, com um motorista francês da Uber, Javier, após descobrir sua nacionalidade e descrever com paixão minha pesquisa do mestrado, ele me questionou se eu conhecia a obra *O último dia de um condenado* (1829) também de autoria de Victor Hugo. Diante então da posterior leitura de *O último dia de um condenado* (1829), pude observar que os efeitos de sentido acerca do tratamento humanitário a um condenado à morte eram problematizados por aquele autor. Assim, pude perceber como essa obra propunha uma reflexão sobre a pena de morte na França, à época de sua publicação, por meio da discursividade do relato do último dia de um condenado inominado.

¹ FERNANDES, Willian. **Interdiscursividade jurídico-punitiva em Os miseráveis**. 2017. 182f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos. Uberlândia, 2017.

² Entendo aqui como Direitos Humanos todos os direitos inerentes a todos os seres humanos no tocante ao direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, dentre outros aqui não mencionados, e isso independe de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou outra condição qualquer.

Defronte às questões supracitadas, explico, então, que a escolha das obras, *Os miseráveis* e *O último dia de um condenado*, para compor a possibilidade de recortes que constitui o *corpus* da pesquisa, se deu por ser possível empreender uma leitura que remova o véu de uma discursividade jurídico-humanitária e que permita, na/pela produção de sentido, dar ao sujeito discursivo Victor Hugo a posição-autor, a partir da perspectiva do discurso fundador, de organizador da discursividade de um código ético, moral e jurídico dos DH.

É importante ressaltar que *O último dia de um condenado* tem sua publicação em 1829. Sendo assim, anterior à publicação de *Os miseráveis* (1862), de modo que aquele pode ser considerado o princípio de um projeto estético desse, quiçá por seu tom perturbador e pela extensão da reflexão dessa interdiscursividade que, por uma análise via memórias discursivas, alude-se aos DH. Para tal intento, trabalho com a edição traduzida de *Os miseráveis*, publicada pela editora Martin Claret com tradução de Regina Célia de Oliveira e com *O último dia de um condenado*, da Editora Estação Liberdade, com tradução de Joana Canêdo.

Em suma, evoco essa problemática dos DH, a que me refiro, pautado, ainda, na minha clivagem³ como advogado criminalista e ex-membro da Comissão de Direitos Humanos da 11ª Subseção da OAB/Montes Claros-MG. Inscrito, então, nessa Formação Discursiva Jurídica, ao ler as duas obras, alguns questionamentos nasceram à medida que me deparava com os discursos que as constituem, quais sejam: Quais seriam os discursos que constituiriam a discursividade de *O último dia de um condenado* e *Os miseráveis* capazes de produzir uma interdiscursividade jurídico-humanitária? Teria a posição-autor Victor Hugo encontrado no seu projeto estético literário meios para a organização de um código ético, moral e jurídico que abarcasse os DH? Como pensar a noção de autoria em ambas as obras quando evocado aquilo que hoje compreendemos como Direitos Humanos?

Como percurso teórico para o desenvolvimento da presente tese intitulada “Literatura e Direitos Humanos: uma análise da interdiscursividade jurídico-humanitária em *O último dia de um condenado* e *Os miseráveis*, de Victor Hugo”, me ancoro na Análise do Discurso de linha francesa com aporte nos postulados epistemológicos de Michel Pêcheux, desenvolvendo e trabalhando os conceitos de

³ “Triagem de sentidos feita pelo sujeito, considerando seus referenciais intra-epistemológicos e sócio-histórico-culturais. Trata-se, pois, de uma filtragem de sentidos, realizada pelos sujeitos, tomando por parâmetro, uma relativização entre os seus referenciais discursivos e os sentidos a que são expostos na dinâmica dos processos interativos.” (SANTOS, 2000, p. 206)

discurso, sujeito, assujeitamento, ideologia, formação discursiva, formação ideológica, esquecimentos, interdiscurso, entre outros, de modo a analisar os sentidos produzidos na inscrição dos possíveis sujeitos discursivos em determinadas Formações Discursivas e Ideológicas. Ainda me aporro no preceito teórico de Orlandi (2007) para desenvolver a noção de posição-autor e de discurso fundador (ORLANDI, 2001) constituída na produção dos sentidos, numa vertente pecheutiana, de modo a buscar a compreensão de como essa posição-autor organiza esse código ético, moral e jurídico acerca dos DH em *O último dia de um condenado* e *Os miseráveis*. Isso ao ser perpassado por uma interdiscursividade jurídico-humanitária, deslocando sentidos e transformando-os em outros.

Sendo assim, justifico que pensar o lugar social dessa pesquisa é compreender como se faz necessário evocar o papel dos DH também em outros momentos em que eles eram cerceados, de modo a trazer suas origens para a discussão sobre o tema, fomentando a reflexão sobre sua relevância nos tempos hodiernos. Digo isso, pois é sabido que estamos inseridos numa sociedade em que, após as campanhas para eleições presidenciais (pleito eleitoral de 2018), começaram a circular dizeres de que DH seriam “coisa de vagabundo/bandido”, silenciando, dessa forma, toda a sua historicidade de defesa da dignidade da pessoa humana de toda e qualquer pessoa ao longos dos tempos, bem como de abrangência e importância no que tange à proteção de direitos fundamentais de várias camadas sociais desfavorecidas, não se restringindo assim ao direito carcerário. Logo, refletir sobre as condições de produção em que a discursividade jurídico- humanitária da posição-autor Victor Hugo teve início é dar ao leitor desta tese a oportunidade de imersão na materialidade histórica dos DH, podendo, assim, ser interpelado sobre a relevância desses direitos na história da humanidade, oportunizando a ele uma tomada de posição contra as discursividades atuais que intentam descredibilizá-los.

Por compreender que a problemática da tentativa de descredibilização dos DH é uma questão de cunho não só social, mas, sobretudo, discursivo, é que empreendo uma investigação da organização desse código ético, moral e jurídico disperso na discursividade literária das obras analisadas, isso dentro de um programa de pós-graduação em Estudos da Linguagem. Haja vista essa análise ser possível na e pela linguagem, entendida aqui como o meio de materialização de possíveis discursos abertos à interpretação, para a investigação da tese de ser a posição-autor Victor Hugo o responsável por essa organização.

É importante salientar que este estudo se encontra inscrito na linha de pesquisa “Discurso, Sujeito e Sociedade”, por entender estar nela a possibilidade de identificação dos discursos que constituem a discursividade de *Os miseráveis* e *O último dia de um condenado*. Torna-se passível, assim, de promover no leitor uma reflexão acerca da organização e do funcionamento discursivo de ambas as obras, que são vinculadas às suas condições de produção histórico-sociais, levando-o a mais ampla percepção da construção histórica e, principalmente, à importância dos DH na contemporaneidade.

Como hipótese que norteia minha tese, vejo, inicialmente, a possibilidade de remontar, reestabelecer e reativar conexões das condições implícitas de interpretação de uma memória discursiva jurídico-filosófica na discursividade das duas obras de Victor Hugo que compõem o *corpus* de análise. Sendo, por meio desse pré-construído, que se pode possibilitar à função enunciativa do sujeito discursivo Victor Hugo organizar em *Os miseráveis* e *O último dia de um condenado* esse código ético, moral e jurídico. Assim, entendo que é por meio dessa função enunciativa, constituída no momento em que o sujeito discursivo produz sentido, que há a gênese da posição-autor como esse organizador, consoante aos pressupostos teóricos de Orlandi (2007), bem como o momento em que posso pensar na constituição desse discurso fundador sobre os DH a partir dessa perspectiva hugoana.

Ademais, a despeito de esse trabalho estar inscrito em um programa de pós-graduação em Estudos da Linguagem, assim o fiz por entender ser aqui o lugar teórico em que encontro respostas para minhas questões de pesquisa, bem como ser essa a minha filiação como pesquisador. Entendo, também, que ele contribui para as ciências jurídicas, de modo que estudiosos do direito possam entender essa ciência abrindo-se para a possibilidade de diálogos com outras *epistemes* que não somente na área das ciências sociais, afinal, o principal objeto de trabalho daquele que opera no campo jurídico é a linguagem, seja como mecanismo de persuasão no discurso oral ou na formulação de suas peças processuais. Portanto, ancorado nessa percepção transgressiva, clivado também como estudioso do direito, é que tenho percebido, na contemporaneidade, decisões judiciais, sentenças e acórdãos perpassados por citações de enunciações literárias de maneira tal que acabam por constituir o corpo sentencial como mecanismo de arguição.

Guiado, então, por todos os apontamentos elucidados acima é que objetivei estudar o discurso jurídico-humanitário considerando o tema dos DH a partir das obras literárias *O último dia de um condenado* e *Os miseráveis*, de Victor Hugo. Isso de modo

a analisar o discurso jurídico-humanitário numa perspectiva interdiscursiva a partir dos recortes das referidas obras. Assim, será possível apresentar os efeitos de sentido sobre os DH, que emergem deles, e ainda a constituição da posição-autor Victor Hugo, enquanto uma função enunciativa dos Direitos Humanos na Europa hugoana, clivado pelo real da história e pelo real da língua no momento dessa produção textual.

Nessa intenção, estrutura esta tese em cinco capítulos, a saber:

No primeiro, intitulado *Por uma Análise do Discurso pecheutiana*, proponho uma discussão teórica sobre os postulados trazidos por Michel Pêcheux e Orlandi e que servirão de base para a construção desta tese.

No segundo, nomeado *Da historicidade dos Direitos Humanos na Europa e no mundo*, busco descortinar as condições de produção de *O último dia de um condenado* e *Os miseráveis* que servem como base para o *corpus*. Nesse sentido, proponho um caminhar pelos acontecimentos históricos pela Europa e pelos Estados Unidos, um dos berços primários de uma discursividade sobre direitos naturais, mostrando as Formações Discursivas e as Formações Ideológicas nas quais a Declaração de Independência dos Estados Unidos da América e a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão se inscreviam para, assim, compreender como e se havia algum entendimento a nível global sobre Direitos Humanos à época da publicação das obras supramencionadas.

Quanto ao terceiro, *Considerações metodológicas para uma análise do discurso enfocando a interdiscursividade jurídico-humanitária*, apresento o aporte metodológico que sustentou a análise do *corpus* e que me possibilitou um gesto de leitura capaz de depreender os efeitos de sentido que emergem do *corpus*.

Já no capítulo quarto, *Formações Imaginárias e Victor Hugo: da constituição discursiva de uma biografia*, abordo a construção das Formações Imaginárias sobre Victor Hugo, evidenciando toda a sua clivagem histórica e social, de modo que esse capítulo seja suporte para a análise de suas inscrições discursivas, quando da constituição das obras analisadas.

No último capítulo, *Discursividade jurídico-humanitária em O último dia de um condenado e Os miseráveis*, faço a análise do *corpus* selecionado das obras com o intuito de demonstrar como a posição-autor Victor Hugo organiza um código ético, moral e jurídico relativo aos DH.

Encerro, então, com as *Considerações finais: por um efeito de fim...* Ao concluir, retomo o rol de direitos elencados na discursividade recortada e apresento a organização desse código ético, moral e jurídico que é enunciado ao longo de ambas as obras.

Feita a apresentação da estrutura da tese, antes de adentrar especificamente nos pressupostos epistemológicos em que ela se sustentará, acredito ser necessário evidenciar o estado da arte das pesquisas que tem como objeto Victor Hugo numa perspectiva de análise discursiva. Digo isso para comprovar a originalidade da pesquisa que proponho.

Nesse sentido, busquei no banco de teses e dissertações da CAPES trabalhos que se propuseram a trabalhar com Victor Hugo e a Análise do Discurso. Para uma primeira filtragem coloquei as palavras “Victor Hugo” e “Análise do Discurso”, encontrando apenas a minha dissertação de mestrado, pela UFU, “Interdiscursividade jurídico-punitiva em *Os miseráveis*” (2017), mas que não aborda a questão da interdiscursividade jurídico-humanitária. Ademais, não encontrei qualquer outra pesquisa que abordasse o tema sob o viés discursivo, mas um trabalho de doutoramento anterior à Plataforma Sucupira do programa de Estudo Literários da UFMG intitulado “La figure du monstre dans l'oeuvre théâtrale et romanesque de Victor Hugo” (2005), de Júnia Regina de Faria Barreto, que trazia como escopo uma leitura literária do teatro hugoano. Outras pesquisas com esse filtro foram de relações literárias de Victor Hugo com cânones da literatura, como “Projeções do Romantismo pelas asas de um condor: a presença hugoana em poemas da obra de Castro Alves” (2011), de Cleonice Ferreira de Sousa do mestrado em Letras da USP e “Natureza e artificialidade nas mulheres das poesias de Victor Hugo e Charles Baudelaire” (2010), de Grace Alves da Paixão, também do mesmo programa.

Ao mudar o filtro da pesquisa e inserir as palavras “Victor Hugo” e “Direitos Humanos”, nada foi encontrado sobre o assunto. Se o filtro era só *Os miseráveis* ou *O último dia de um condenado*, nenhum resultado que envolvesse análise do discurso, Direitos Humanos e as obras de Victor Hugo que pesquiso. Algumas pesquisas até apareceram, mas não com a relação da busca solicitada como, por exemplo, “Liberdade, progresso e revolução: concepções estéticas, culturais e historiográficas na obra *Os miseráveis* (1862), de Victor Hugo” (2017), de Fernando Cesar dos Santos, do Mestrado em História da UFU; “Uma reescrita brasileira de *Os miseráveis*” (1997), de Ofir Bergemann de Aguiar, do Doutorado em Letras da UNESP.

Sobre *O último dia de um condenado*, identifiquei o seguinte trabalho, também não relacionado com o intento deste projeto, “O último dia de um condenado, de Victor Hugo: Paratextos traduzidos e tradução comentada do prefácio de 1832” (2017), de Suyan Magally Ferreira, do Mestrado em Estudo da Tradução da UFSC. Vale ressaltar

que aponte todas as pesquisas, ou ausência delas, que, até o presente momento, constavam no banco de teses e dissertações da CAPES envolvendo Victor Hugo, Direitos Humanos, Análise do Discurso, *O último dia de um condenado* e *Os miseráveis*.

Nesse sentido, mais uma vez ressalto a originalidade da minha proposta de tese, haja vista que o meu olhar sobre *Os miseráveis* e *O último dia de um condenado* não é de crítico literário, nem de um historiador, nem ainda de um tradutor, de modo que não proponho uma leitura literária das influências de Victor Hugo em outras literaturas, nem uma leitura histórica da obra de Victor Hugo, muito menos os paratextos que constituem as traduções desse autor. A minha proposta de pesquisa se difere das demais na medida em que me ancoro na Análise do Discurso de linha francesa para interpretar os efeitos de sentido oriundos da discursividade das duas obras, quando penso na posição-autor Victor Hugo, respondendo por aquilo que escreve, de modo a remontar, reestabelecendo e reativando memórias discursivas ao enunciar seu dizer/escrita. Aprofundemos a seguir esse mirante teórico.

Também efetuei a pesquisa no Google Acadêmico com as expressões “Victor Hugo e Direitos Humanos”, “Os miseráveis e Direitos Humanos”, mas nada encontrei que relacionasse Victor Hugo como sendo o precursor do ideário dos Direitos Humanos.

Quando a busca foi por “O último dia de um condenado e Direitos Humanos”, encontrei um trabalho monográfico (2011), de Cinthia Faria Abreu de Lima, da Universidade de Brasília, intitulado “A pena de morte em Victor Hugo: uma análise da obra *O último dia de um condenado*”. Nesse trabalho, a autora faz uma discussão sobre o tratamento dado à pena de morte naquela obra, bem como elucida quais as implicações que acarretam essa prática e ainda todos os esforços de Hugo para a abolição da pena capital. Meu trabalho se difere do dela, porque minha visão sobre os DH é ampla, não se restringindo unicamente ao direito carcerário ou à pena de execução, como no trabalho monográfico citado. Essa é inclusive uma das intenções desta tese, demonstrar que DH não se resumem a direito carcerário.

Quando procurado por “Victor Hugo e Direito Humanos” no Google, aparecem alguns sites com matérias jornalísticas que reconhecem a importância de Victor Hugo como ativista dos Direitos Humanos. Nesse sentido, novamente ratifico que a minha tese não é a de que Victor Hugo seja mais um ativista dos Direitos Humanos, mas, sim, o responsável, por meio de sua posição-autor, pela organização do código já mencionado.

Findada esta apresentação, passo então à discussão do capítulo sobre os postulados teóricos da Análise Materialista do Discurso.

CAPÍTULO I – POR UMA ANÁLISE DO DISCURSO PECHEUTIANA

1.1 Por que a Análise do Discurso pecheutiana?

Quando olhada sob a ótica da evolução dos estudos linguísticos, podemos considerar a Análise do Discurso uma disciplina recente. Sua gênese se dá na década de 1960, na França, tendo como marco inicial a publicação de “Análise Automática do Discurso” por Michel Pêcheux, bem como a “A arqueologia do saber” de Foucault e a edição da revista *Langages* nº 13, como nos mostram Stafuzza e Góis (2014, p. 193-194):

A emergência, na década de 1960, de um campo de pesquisa que tem no “discurso” seu objeto de estudo nos leva a observar que no ano de 1969 surge na França três publicações consideradas “gestos” fundadores da AD francesa: i) a *Análise Automática do Discurso*, de Michel Pêcheux; ii) *A Arqueologia do Saber*, de Michel Foucault; iii) a edição da revista *Langages* nº 13. Sobre a edição da revista *Langages*, o artigo mais importante foi o escrito por Harris, uma tradução francesa realizada por Françoise Dubois-Charlier de um artigo escrito originalmente em inglês e publicado em 1952 na revista *Language*, vol. 28, pp. 1-30.

Já em terras brasileiras, sua recepção se deu por pesquisadores na área dos estudos linguísticos, com uma vasta difusão de trabalhos na área. (FIGUEIRA, 2012)

Pensando, então, na sua constituição, a Análise do Discurso é considerada uma disciplina de entremeio, pois “no decurso de sua breve história, sempre se viu confrontada com a questão de suas fronteiras teóricas, sobretudo, em relação a campos de saber vizinhos, tais como o marxismo e a psicanálise, por exemplo.” (FIGUEIRA, 2012, p. 16)

Nesse sentido, sobre a fundação do quadro epistemológico da AD, para melhor explicá-lo, Pêcheux e Fuchs (2014, p. 160) o sustentam no:

1. Materialismo histórico, como teoria das formações sociais e de suas transformações, compreendidas aí a teoria das ideologias;
 2. A linguística, como teoria dos mecanismos sintáticos e dos processos de enunciação ao mesmo tempo;
 3. A teoria do discurso, como teoria da determinação histórica dos processos semânticos.
- Convém explicar ainda que essas três regiões são, de certo modo,

atravessadas por uma teoria da subjetividade (de natureza psicanalítica).

Logo,

O diálogo travado com a Filosofia, as Ciências Sociais (destaque para as releituras de Marx e Althusser) e a Psicanálise (releituras de Lacan e Freud) fortalecem, nesse momento histórico-teórico, a construção da AD como uma área de debates interdisciplinares. (STAFUZZA; GÓIS, 2014, p. 197)

No entanto, apesar de trabalhar no entremeio dessa perspectiva interdisciplinar, isso não significa que se deva estabelecer uma amálgama entre essas áreas distintas do conhecimento, mas significa que a AD toma para si conceitos emprestados e num processo de reprodução e transformação verifica a existência do discurso, das suas práticas, da circulação e, por isso, o toma como objeto de estudo, por ser passível de análise.

Pensar, então, na Análise do Discurso como uma disciplina autônoma é, também, retomar os seus passos, após seu surgimento na França até os dias atuais, e entender como ela tem sido pensada no Brasil.

Olhar para a AD produzida no Brasil não é uma tarefa simplória, de modo que, sobre essa questão, Figueira (2012, p. 16) explica que

Entretanto, para além dessa problemática constitutiva da AD – que se deve a seu estatuto de entremeio – no caso brasileiro sua proliferação e popularização complicam ainda mais a reflexão acerca de suas fronteiras. Isso ocorre porque todo complexo amplo de divulgação e vulgarização de um campo do saber está sujeito a diferentes tipos de transformações: aproximações, deslocamentos, inversões e distorções.

Dito isso, quando penso em Análise do Discurso no Brasil, observo os postulados teóricos propostos por Michel Pêcheux, cuja percepção teórica se afasta da Análise Crítica do Discurso com filiação nos trabalhos de Norman Fairclough e Teun Van Dijk. Contudo, pensar em Análise do Discurso francesa atualmente é abrir um leque de possibilidades que não se limita apenas a uma análise de viés pecheutiano, mas amplia-se pela vastidão de pesquisas que encontram aporte teórico em Foucault, Charaudeau, Lacan, entre muitos outros, e ainda diálogos teóricos entre essas tendências (FIGUEIRA, 2012). Sendo assim, é necessário, ao se pensar nesta pesquisa em uma Análise do Discurso francesa, pensar nas inscrições nos trabalhos de Michel Pêcheux

que a constituem.

Apesar de Pêcheux ser o criador da Análise do Discurso, a partir da década de 1990, vê-se uma ancoragem desse lexema em outras filiações teóricas que não a de cunho pecheutiana, percebendo-se, assim, um real afastamento da vertente dos trabalhos desse autor de modo a se filiarem na análise da conversação, nos estudos pragmáticos da linguagem, nas teorias da enunciação, ainda, na lexicologia, na análise do discurso interacional, na análise transfrástica, na análise crítica do discurso, na análise do discurso enunciativo (PAVEAU *apud* FIGUEIRA, 2012). Então, a partir desse momento, outras correntes teóricas surgiam, não levando em conta as produções de sentidos sustentadas no materialismo histórico relido por Althusser, na psicanálise freudiana relida por Lacan e na apropriação dessas vertentes teóricas e consequente transformação por Pêcheux, bem como da sua releitura da proposta de discurso de Foucault e das teorias linguísticas de Saussure. Em suma,

[...] temos a “Análise Crítica do Discurso” e “Análise do Discurso Francesa”. O primeiro nome tem relação com uma linha de trabalho de origem anglo-saxã. O segundo poderia indicar uma homogeneidade em torno dos conceitos sobre discurso desenvolvidos na França. Mas isso também não ocorre, tendo em vista que há toda uma gama de pesquisas voltadas para o estudo do discurso desenvolvidas na França que não compartilham das ideias de Michel Pêcheux. Alguns estão mais próximos da semiótica, outros se encaminham para uma teoria da argumentação. Há, nesse sentido, pesquisadores que fazem Análise de Discurso, mas não de linha francesa, e outros seguem uma linha francesa, mas não tomam as ideias de Michel Pêcheux como marco teórico. Dessa forma, tudo indica que estamos caminhando para uma configuração de trabalho muito específica em torno das ideias de Pêcheux no Brasil, uma vez que, reconhecidamente, na França, as ideias dele não são mais tomadas como Fundamento em pesquisas nos estudos da linguagem. Essa especificidade está ganhando uma distinção tal que já se justifica o termo "Escola Brasileira de Análise de Discurso". Ela nasce justamente do desenvolvimento das pesquisas em torno das ideias de Pêcheux. (DIAS, 2005, p. 114)

Portanto, embora não se fale mais na França, já há bastante tempo, sobre uma Análise do Discurso de vertente pecheutiana, no Brasil, inúmeros pesquisadores ainda sustentam suas pesquisas com o legado epistemológico deixado por Pêcheux, sendo, inclusive, uma corrente forte no que tange à posição teórica de uma análise discursiva de cunho materialista, considerando, claro, o modo de fazer análise do discurso no Brasil.

Nesse sentido,

É importante destacar que a incursão pela obra de Pêcheux e seu grupo no Brasil não se produz como uma simples “recepção” de um autor estrangeiro para quem se faz reverência, num efeito de submissão ao colonialismo intelectual. Contribuição decisiva nesse sentido devemos a Eni P. Orlandi, autora que, a partir do contato com as produções teóricas do grupo do CNRS na França já no seu doutoramento, ao estabelecer aproximações e deslocamentos no campo da linguagem, será determinante para a institucionalização de uma análise materialista do discurso no Brasil. (DALTOÉ; FERNANDES; FONSECA, 2019, p. 128)

Sendo assim, pensar numa Análise do Discurso pecheutiana produzida no Brasil, ou brasileira, é reconhecer a importância da contribuição de Eni Orlandi no que tange às aproximações e ao deslocamento promovidos nas suas leituras de Pêcheux e de como a pesquisadora, na divulgação da obra de Pêcheux, conseguiu fazer circular o legado teórico do referido autor.

Como exemplo de pesquisadores que balizam suas pesquisas nessa área, podemos citar os professores Dr. Luís Fernando Bulhões Figueira, da Universidade Federal do Espírito Santo, com projeto de pesquisa atual intitulado “Por uma análise materialista do discurso político”, e Dr. Carlos Félix Piovezani Filho, da Universidade Federal de São Carlos, com projeto atual “A voz do povo: uma análise de discursos sobre a fala pública popular”. Também, a professora Dra. Eni de Lourdes Puccinelli Orlandi, atualmente filiada à Universidade do Vale do Sapucaí, com projeto atual “Materialidade da ideologia: práticas discursivas, sujeitos e imaginário social”, dentre outros que ainda sustentam uma análise do discurso de cunho materialista. E, ainda, por meio do Dossiê intitulado “A contemporaneidade dos estudos de Pêcheux: ressonâncias e atualizações em solo brasileiro”, Daltoé, Fernandes e Fonseca (2019) apresentam uma série de pesquisas envolvendo a AD pecheutiana que estão em desenvolvimento no Grupo de Estudos Pecheutianos da UNIPAMPA.

Por isso,

[...] a linha de análise que orienta os trabalhos desenvolvidos no Brasil sob a orientação do pensamento de Michel Pêcheux, ao se situar nos eixos da *resistência* e do *desafio*, demonstra que a origem do fenômeno com o qual lida a Análise de Discurso no nosso País não cessou de se mover. Portanto, Pêcheux (ou suas ideias) não se tomou objeto consumível. Nesse sentido, de acordo com uma frase de Benveniste, que dizia ter Saussure ficado sozinho com seus problemas, quero afirmar, por outro lado, que Michel Pêcheux, no Brasil, não ficou sozinho com seus problemas. (DIAS, 2005, p. 117)

Dessa forma, podemos, então, pensar em uma Análise do Discurso francesa, com viés pecheutiano, mas, sobretudo, brasileira, haja vista que há, na contemporaneidade, diversas linhas de pesquisa atuantes alicerçadas no legado teórico construído pela obra de Pêcheux.

1.2 Do discurso ao interdiscurso: caminhos teóricos para a construção dos efeitos de sentido em *O último dia de um condenado* e *Os miseráveis*

Ao colocar que minha inscrição teórica é pecheutiana, justamente por Pêcheux compreender a linguagem perpassada por elementos sociais, históricos, políticos e ideológicos; logo, a esse respeito, três observações iniciais são necessárias, a saber:

A primeira observação é a de que a linguagem não é transparente. Desse modo, não podemos tomar a perspectiva de que podemos atravessar simplesmente as palavras para encontrar através delas, sentidos que ali estariam depositados. Esta é uma ilusão de conteúdo. (ORLANDI, 2017, p. 151)

Dessa forma, a proposta de uma leitura discursiva, envolvendo o sujeito, a linguagem e a história, se dá no momento em que exponho meu olhar leitor à opacidade da linguagem; logo, percebo que a linguagem tem sua materialidade, seu funcionamento baseado na relação estrutura/acontecimento. (ORLANDI, 2017)

A próxima observação apontada por Orlandi (2017, p. 151) é que

[...] não há uma relação termo-a-termo entre a linguagem, o pensamento e o mundo. E isto nos leva a considerar que esta relação é complexa e que há mediações que a sustentam de tal modo que os sentidos não são os mesmos para sujeitos diferentes. Esta é uma ilusão referencial. Não há relação direta entre a palavra e a coisa, o que há é a construção discursiva do referente.

Dessa forma, essas duas premissas abrem a negativa para a ideia de imanência do significado, de maneira tal que só por meio do processo discursivo, no momento em que a palavra é discursivizada, é que os efeitos de sentido podem ser produzidos.

Ademais, a terceira observação recai sobre o fato de que a constituição dos sujeitos e dos sentidos é dada ao mesmo tempo. Assim, para que eu possa compreender a maneira como o sujeito funciona é imprescindível que também observe como os sentidos se constituem, como formulam/são formulados. (ORLANDI, 2017)

Pensar a linguagem numa perspectiva discursiva, é pensar como o sujeito discursivo e os sentidos são constituídos a partir do real da história e do real da língua, de modo que as inscrições discursivas em determinadas Formações Discursivas e Formações ideológicas é que vão determinar os limites do dizível, bem como seus efeitos de sentido.

Sendo assim, vale ressaltar que o acontecimento discursivo⁴ de *O último dia de um condenado* e de *Os miseráveis*, enquanto prática discursiva, revela uma ideologia, corrente à época da enunciação de Victor Hugo na França, de que a pena deveria ter uma caráter pedagógico acima de tudo, ainda que fosse extremamente desumana. Isso é visível, por exemplo, na sentença de execução na guilhotina do personagem inominado em *O último dia de um condenado*, bem como na pena de trabalhos forçados nas Galés aplicada a Jean Valjean, em *Os miseráveis*.

O que percebo, então, é que essa ideologia é cristalizada por meio de um discurso que deixa entrever a interdiscursividade jurídico-humanitária da posição ocupada pelo sujeito discursivo Victor Hugo, possibilitando, no momento em que significa esse acontecimento discursivo, ocupar a posição-autor da discursividade de um discurso fundador e consequente difusão na Europa do que hoje é compreendido como DH.

Defronte à relevância dessa questão, entendo o aporte teórico pecheutiano a partir de uma premissa epistemológica que traz uma prática discursiva perpassada pela ideologia, pela sociedade e pela história. Nesse sentido, compreendo que a possibilidade da produção de efeitos de sentido na interdiscursividade jurídico-humanitária das obras em análise tem estrita e direta relação com as condições de produção, em que os sujeitos, ao serem interpelados pela ideologia, têm o processo de sua constituição passível de ser interpretado. Afinal,

Há um princípio discursivo que diz que não há discurso sem sujeito e não há sujeito sem ideologia. O discurso é o lugar em que podemos observar a articulação entre língua e ideologia. Discursivamente, consideramos que a materialidade específica da ideologia é o discurso e a materialidade específica do discurso é a língua. (ORLANDI, 2017, p. 153)

Para tanto, mobilizarei a rede de conceituação que envolve essa investigação

⁴ Tomo acontecimento discursivo como “um ponto de encontro de uma atualidade e uma memória”. (PÊCHEUX, 2008, p. 16)

discursiva. Desta feita, um primeiro ponto a esclarecer é que a AD, como o próprio nome já traz e como é possível pressupor, toma como objeto de pesquisa o discurso. Nesse viés, entendo discurso a partir de Pêcheux (1997) que explica não haver possibilidade de se analisar um dizer como um texto linguisticamente estruturado e fechado em si mesmo porque, certamente, é preciso entender o discurso como uma rede de memórias, um conjunto de discursos outros possíveis sob o mirante de determinadas condições de produção. Assim, todo discurso está inscrito em um dado momento histórico e seu sentido é delimitado pelas condições de produção de onde ele emana. (PÊCHEUX, 1997)

Isto é,

O discurso não se trata de uma transmissão de informações entre sujeitos, mas sim, de “efeito de sentidos” – entre os sujeitos inseridos em um acontecimento discursivo – decorrentes da conjuntura histórica e também da imagem que o sujeito faz de si e do outro, sempre em uma relação de alteridade [...]. (ROCHA, 2017, p. 37, grifos do autor)

Conforme Pêcheux (1997), qualquer acontecimento discursivo supõe ao emissor a ilusão de compreensão dos sentidos que serão assimilados/construídos pelo seu receptor. Isso vai ao encontro da ideia de que

A ideologia, por sua vez, está em que o sujeito, na ilusão da transparência e sob o domínio da memória discursiva – *alguma coisa fala antes, em outro lugar e independentemente* – pensa que o sentido só pode ser “aquele” quando na verdade ele pode ser outro. (ORLANDI, 2017, p. 153)

Para compreender melhor essa questão, da ilusão de controle e de compreensão dos sentidos, aciono a noção de Formação Discursiva (FD) e consequentemente Formação Ideológica (FI), considerando que os limites possíveis do repetível de toda e qualquer FD “determina o que pode e deve ser dito” (PÊCHEUX, 1997, p. 160.). E, a partir dessas duas noções, compreender como funcionam os esquecimentos em análise do discurso, processos tão caros à constituição da significação discursiva.

Sobre a relevância da FD, Figueira (2017) aponta que se trata de um conceito fundamental na medida em que ela se encontra intimamente ligada a um dos princípios epistemológicos da AD: o caráter material do sentido. Pêcheux (1997, p. 160, grifo do autor) explica que “o caráter material do sentido – mascarado por sua evidência

transparente para o sujeito – consiste na sua dependência constitutiva daquilo que chamamos ‘o todo complexo das formações ideológicas’.”

Por certo, Pêcheux (1997, p. 160) endossa que

o sentido de uma palavra, de uma expressão, de uma proposição, etc., não existe “em si mesmo” (isto é, em sua relação transparente com a literalidade do significante), mas, ao contrário, é determinado pelas posições ideológicas que estão em jogo no processo sócio-histórico no qual as palavras, expressões e proposições são produzidas.

Nasce aqui, então, uma das maiores teses da AD, já que há o estabelecimento necessário e indissolúvel entre linguagem, sentido e ideologia, que dá a gênese da noção de discurso. (FIGUEIRA, 2017)

Assim, ao ponderar sobre os processos ideológicos que constituem o discurso, Pêcheux (1997) afirma que há um real afastamento da concepção de idealismo neopositivista de ideologia, portanto, “o modo como as ciências humanas e sociais concebem a ideologia é ancilar à perfídia interpretativa: considerando que a linguagem é transparente, essas ciências visam os conteúdos ideológicos, concebendo a ideologia como ‘ocultação’.” (ORLANDI, 2007, p. 65). Outrossim, nessa vertente teórica, a ideologia seria apenas um conjunto de ideias, sendo originadas nos sujeitos.

Não obstante, para a AD pecheutiana, a ideologia seria, então, “um conjunto complexo de atitudes e representações que não são nem ‘individuais’ nem ‘universais’, mas se relacionam mais ou menos diretamente a posições de classes em conflitos uma com as outras.” (PÊCHEUX, 2014, p. 163) (grifos do autor). Ademais,

Uma concepção discursiva de ideologia estabelece que, como os sujeitos estão condenados a significar, a interpretação é sempre regida por condições de produção específicas que, no entanto, aparecem como universais e eternas. Disso resulta a impressão do sentido único e verdadeiro. (ORLANDI, 2007, p. 65)

Logo, é no discurso que a ideologia tem uma de suas formas de perceber sua materialidade. Destarte, percebo, então, que o sentido não existe em si, mas que é determinado pelas posições ideológicas colocadas em pauta no processo sócio-histórico em que as palavras são produzidas. Consequentemente,

Um dos efeitos ideológicos está justamente no fato de que, no momento mesmo em que ela se dá, a interpretação se nega como tal. Quando o sujeito fala, ele está em plena atividade de interpretação, ele

está atribuindo sentido às suas próprias palavras em condições de produção, desaparece o modo pelo qual a exterioridade o constitui. Em suma, a interpretação aparece para o sujeito como transparência, como o sentido lá. (ORLANDI, 2004, p. 65)

Portanto, dependendo de quem as emprega, as palavras podem ter sentidos distintos, estando os sentidos nessas posições ideológicas em que se inscrevem. Dessa forma, recrutado pela FI de defesa dos DH é que percebo como, por meio do personagem inominado em *O último dia de um condenado*, a posição-autor Victor Hugo desloca e constitui, a partir dos sentidos da execução da pena capital na França de sua época, a pena capital como um espetáculo social.

Imbricada à noção de formação ideológica, há a noção de formação discursiva, pois, consoante Pêcheux (1997, p. 160-161, grifos do autor)

Isso equivale a afirmar que as palavras, expressões, proposições, etc., recebem seu sentido da formação discursiva na qual são produzidas: retomando os termos que introduzimos acima e aplicando-os ao ponto específico da materialidade do discurso e do sentido, diremos que os indivíduos são “interpelados” em sujeitos-falantes (em sujeitos de seu discurso) pelas formações discursivas que representam “na linguagem” as formações ideológicas que lhes são correspondentes.

Em virtude disso, é na inscrição em uma dada FD e consequente recrutamento por uma FI, que o sujeito discursivo é capaz de significar todo e qualquer acontecimento discursivo, pois somente no interior dessa FD se torna capaz de lançar um gesto de interpretação sobre dada discursividade.

Ainda sobre essa percepção de que é inserida numa dada formação ideológica e discursiva que a palavra significa, Pêcheux (2008, p. 56, grifos do autor) aduz que

Todo discurso é o índice potencial de uma agitação nas filiações sócio- históricas de identificação, na medida em que ele constitui ao mesmo tempo um efeito dessas filiações e um trabalho (mais ou menos consciente, deliberado, construído ou não, mas de todo modo atravessado pelas determinações inconscientes) de deslocamentos no seu espaço: não há identificação plenamente bem sucedida, isto é, ligação sócio-histórica que não seja afetada, de uma maneira ou de outra, por uma “infelicidade” no sentido performativo do termo.

Teriam, por sua vez, os enunciados mais de uma interpretação, estando ela no acontecimento e na maneira com a qual esses enunciados tiveram nesse deslocamento do sentido, a sua constituição. Desta feita, percebo uma proposta de análise do

acontecimento discursivo e não somente da estrutura, haja vista estar, na materialidade do discurso, por meio da língua/fala, a possibilidade de cristalização do sentido de determinado discurso, mas, sobretudo, a necessidade, também, de se perceber o discurso como acontecimento. Afinal, é pela e na materialidade histórica que os efeitos de sentido são criados, e isso numa inscrição sócio-histórico-ideológica que leva a compreender porque os efeitos de sentidos de um discurso sejam um e não outro. (PÊCHEUX, 2008)

Destarte, Pêcheux (1997, p. 160) define, então, a Formação Discursiva como

aquilo que, numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pelo estado da luta de classes, determina o que pode e deve ser dito (articulado sob a forma de uma arenga, de um sermão, de um panfleto, de uma exposição, de um programa, etc.)

Ademais, vale destacar que os efeitos de sentido, dessa maneira, relacionam-se com as tomadas de posição dos sujeitos enunciadore do discurso. Logo, a FD, no momento em que determina o que deve e pode ser dito, também insinua os sentidos do discurso.

Inscrito em uma FD, o sujeito se constitui como tal, clivado por essa FD, e, conseqüentemente, por uma FI, ele percebe os sentidos de uma maneira e não de outra.

Há, nessa percepção, o que Pêcheux (2014) chama de esquecimentos: o esquecimento nº 1 e nº 2.

Conforme Pêcheux (1997, p. 173, grifo do autor),

o esquecimento nº 1, [...] dá conta de que o sujeito-falante, não pode por definição, se encontrar no exterior da formação discursiva que o domina. Nesse sentido, *o esquecimento nº 1* remetia, por uma analogia ao recalque inconsciente, a esse exterior, na medida em que – como vimos – esse exterior determina a formação discursiva em questão.

Dito de outra forma,

O esquecimento número um, chamado de esquecimento ideológico, situa-se na instância do inconsciente resultando da maneira como somos afetados pela ideologia, pois o sujeito tem a ilusão de ser a fonte do nosso dizer, de que os discursos se originam nele mesmo, quando o que acontece é que se faz a retomada inconsciente de discursos preexistentes. (FERNANDES, 2017, p. 35)

Ou seja, inscrito em dada FD, o sujeito discursivo, num levante inconsciente, acredita serem óbvios e não questionáveis os significados postos por ele no seu discurso, sem se dar conta de que sua inscrição nessa FD e FI não aceita outros sentidos que não aqueles nos quais o sujeito se inscreve.

Por sua vez, quanto ao esquecimento nº 2, ainda nas palavras de Pêcheux (1997, p. 173, grifos do autor), é o esquecimento

pelo qual todo sujeito-falante “seleciona” no interior da formação discursiva que o domina, isto é, no sistema de enunciados, formas e sequências que nela se encontram e, relação de paráfrase – *um enunciado, forma ou sequência, e não um outro, que, no entanto, está no campo daquilo que poderia reformulá-lo na formação discursiva considerada.*

Como se pode ver,

Quanto ao esquecimento número dois, ele é da ordem da enunciação, pois o sujeito tem a ilusão de que controla aquilo que diz, acreditando que há uma relação direta entre o pensamento, a linguagem e o mundo, de maneira que ele acredita que o que ele diz só pode ser dito daquela maneira, com aquelas palavras e não com outras. (FERNANDES, 2017, p. 35)

Ou melhor dizendo, o sujeito acredita estar no poderio daquilo que diz, pois crê na condição consciente de controlar os enunciados que emite, apagando a sua situação de assujeitamento a uma FI e a uma FD que o constituem e dominam.

Portanto,

a “liberdade” relativa, limitada e vigiada que o sujeito experimenta no espaço do reformulável, mediante o esquecimento nº 2 lhe dá a sensação de ser absolutamente livre nas suas escolhas e decisões no plano da linguagem. Já o esquecimento nº 1 representa a condição que determina justamente a definição do espaço do reformulável por meio da definição concomitante do espaço do informulável. (FIGUEIRA, 2017, p. 68)

Dito isso, verifica-se que, ao se inscrever numa determinada FD, nela, perpassado por discursos outros, por memórias outras e por uma série de pré-construídos, o sujeito experimenta, por meio do esquecimento nº 2, a infindável possibilidade de reformulação de seus enunciados. Enquanto o esquecimento nº 1 o

priva de tudo aquilo que sua FD o interdita de dizer, ou, como bem afirma Figueira (2017), daquilo que jamais pode ser formulável em dada FD, ou seja, o informulável.

Outrossim, por estar inscrito nessa FD de defesa do que doravante chamarão de DH, é que a posição-autor Victor Hugo, na construção da significação da discursividade de *O último dia de um condenado* e *Os miseráveis*, permite perceber os deslocamentos de sentido, quando, por exemplo, em ambas as obras, há qualquer tentativa por parte de alguns dos sujeitos discursivos, de defesa de penas cruéis ou de naturalização de situações desumanas.

Dessa forma, pensando ainda nos limites do dizível numa FD, é que, ao propor um gesto de interpretação sobre *O último dia de um condenado* e *Os miseráveis*, percebo, na existência da discursividade de Victor Hugo, a presença do discurso jurídico e o entendo

como aquele que determina condutas para a proteção do bem-estar coletivo e para a manutenção da ordem social. De maneira tal, que por meio da materialização de normas postas (como o caso do direito positivado, ou seja, normas escritas), bem como de princípios inerentes ao direito (como exemplo o princípio da anterioridade da lei que diz que só há crime e pena se o ato foi praticado depois de lei que os define e esteja em vigor) se tenha tutelado o bem-estar físico, moral e material de todo cidadão. (FERNANDES, 2017, p. 28)

Em outros termos, “há por detrás desse conceito de discurso jurídico o imbricamento das noções de poder, desvelado na coerção do estado que obriga a todos a cumprirem as leis vigentes, sob pena de punição.” (FERNANDES, 2017, p. 28)

Em virtude disso, vislumbrando a discursividade jurídico-humanitária que perpassa as obras de Victor Hugo, há, na condenação da personagem Jean Valjean, bem como do personagem inominado em *O último dia de um condenado*, o peso da mão do Estado francês, ainda que para a garantia da ordem social, no momento da aplicação das penas de trabalhos forçados nas Galés para Jean Valjean e da pena de morte para o personagem inominado.

Como resultado de tais penas, percebo o questionamento de um tratamento humanitário, aos condenados, emergir das condições de produção de ambas as obras, de modo a encontrar eco social e possível divulgação em larga escala por toda a Europa na produção literária de Victor Hugo, mais precisamente nas obras escolhidas para compor esta pesquisa. Essa discursividade vai ao encontro do que hoje compreendemos como defesa dos DH, entendido aqui como “um conjunto de prerrogativas e garantias ao

homem, cuja finalidade básica é o respeito a sua dignidade, tutelando-o contra os excessos do estado, estabelecendo um mínimo de condições de vida.” (PENTEADO FILHO, 2011, p. 613)

É nesse sentido que entendo a possibilidade de ser Victor Hugo, por meio da função- autor (que abordarei em um próximo tópico), o responsável pela organização, por meio do discurso fundador, de uma discursividade jurídico-humanitária ou, numa linguagem jurídica, Direitos Humanos.

Uma vez mencionada a retomada de memórias outras no interior de uma formação discursiva, entendida aqui como uma memória jurídica que irrompe no interior da discursividade literária de Victor Hugo, há, por parte do sujeito discursivo, a recorrência inconsciente a um pré-construído que

corresponde ao *sempre-já-ai* da interpelação ideológica que fornece-impõe a ‘realidade’ e seu ‘sentido’ sob a forma da universalidade (“o mundo das coisas”), ao passo que a ‘articulação’ *constitui o sujeito em sua relação com o sentido*, de modo que ela representa, no interdiscurso, aquilo que *determina a dominação da forma-sujeito*. (PÊCHEUX, 1997, p. 164, grifos do autor)

Esse “sempre-já-ai” pode ser ainda compreendido como uma memória discursiva que é por excelência o espaço de retomadas de discursos anteriores, o qual se apresenta atravessado sempre por um jogo de forças, como um já-dito que emerge de forma inconsciente no enunciado do sujeito discursivo.

Decerto que há, então, na noção de memória discursiva, a ideia de um saber discursivo que permite que todo dizer retorne sob a forma de um pré-construído, de um já-dito sustentado pelo dizível de cada palavra (ORLANDI, 2015). Assim, uma vez que o social, o ideológico e o político são identificáveis, possibilita-se a construção de acontecimentos discursivos implícitos, como os pré-construídos. Melhor explica Pêcheux (1999, p. 52, grifo do autor) ao dizer que

a memória discursiva seria aquilo que, face a um texto que surge como acontecimento a ler, vem restabelecer os “implícitos” (quer dizer, mais tecnicamente, os pré-construídos, elementos citados e relatados, discursos- transversos, etc.) de que sua leitura necessita: a condição do legível em relação ao próprio legível.

Análoga à noção de memória, como uma retomada de um já-dito, daquilo que fala sempre antes, em outro lugar e independentemente, há o interdiscurso. Consoante

Pêcheux (2008) há nesse conceito a ideia de rede, de que os discursos estão conectados, de maneira tal que o discurso é constituído por um discurso anterior (Outro)⁵, sendo em suma o próprio interdiscurso. Salienta-se, assim, que todo discurso tem na sua constituição outro discurso anterior a ele, pois

[...] toda formação discursiva dissimula, pela transparência do sentido que nela se constitui, sua dependência com respeito ao ‘todo complexo com dominante’ das formações discursivas, intrincado no complexo das formações ideológicas. (PÊCHEUX, 1997, p. 162, grifo do autor)

A saber, é o interdiscurso essa rede da discursividade, uma vez que é por meio dessa rede de memórias discursivas que o sujeito discursivo pode realizar as possibilidades do dizível dentro de uma FD. Assim, o interdiscurso, como esse pré-construído que diz dentro de uma discursividade, possibilita as teias de significação do discurso. Assim, sendo,

Nesta perspectiva, o interdiscurso, longe de ser efeito integrador da discursividade torna-se desde então seu princípio de funcionamento: é *porque* os elementos da sequência textual funcionando em uma formação discursiva dada, podem ser importados (meta-forizados) de uma sequência pertencente a *uma outra* formação discursiva que as referências discursivas podem se construir e se deslocar historicamente. (PÊCHEUX, 2011, p. 158, grifos do autor)

Desse modo, é importante pensar na questão do deslocamento de sentido na medida em que se percebe o interdiscurso como responsável por, em uma conjuntura específica de significação, numa FD atribuir sentidos outros que determinadas palavras ou expressões não assumiriam se estivessem em uma outra FD. É o que percebo, por exemplo, no diário do personagem inominado em *O último dia de um condenado*. O que a priori aparenta ser um mero relato do último dia de alguém que está na iminência de ser executado, assume efeitos de sentido de um verdadeiro tratado jurídico sobre a questão humanitária das penas capitais na França hugoana. O mesmo pode ser percebido no desenrolar da discursividade em *Os miseráveis*, quando o sujeito discursivo Jean Valjean se percebe após o abandono do Estado francês na situação de

⁵ O Outro (com artigo “O” maiúsculo) é da ordem do inconsciente, sendo a retomada de memórias discursivas (interdiscurso) que constituem o sujeito. Ao passo que o outro (com artigo “o” minúsculo) é o interlocutor do ato enunciativo.

miserabilidade que o impele a cometer o furto famélico e ter que se ver abandonado novamente pelo Estado que não lhe dá a possibilidade de reintegração social após cumprir sua pena de trabalhos forçados, há aqui também a presença do que chamo de interdiscursividade jurídico-humanitária.

E, aqui, retomo os esquecimentos propostos por Pêcheux (1997) para endossar a relevância do interdiscurso na rede de significações, pois entendo que sem ele não haveria a própria constituição do discurso, visto que é premissa essencial para a existência de toda e qualquer discursividade. Logo, o interdiscurso está imbuído de limitar, associado à FD, as possibilidades do dizível e o consequente deslocamento de sentidos de uma dada discursividade.

A fim de pensar, ainda, sobre a construção do sentido, é necessário abordar a questão da constituição do sujeito, como sujeito discursivo, pensando no processo de assujeitamento e, também, sobre a constituição da posição-autor e de discurso fundador, tão caras à minha proposta de tese.

1.3 Da constituição do sujeito discursivo, da posição-autor e do discurso fundador: baldrame para uma tese de autoria da discursividade jurídico-humanitária

Ao pensar no sujeito discursivo em Pêcheux, norteio-me na máxima de que “a ideologia interpela os indivíduos em sujeitos” (PÊCHEUX, 1997, p. 133), ou, melhor dizendo, “o sujeito da linguagem não é sujeito de si, mas tal como existe interpelado pela ideologia” (ALTHUSSER, 1992, p. 14). Sendo assim, não há que se pensar num sujeito discursivo que não seja clivado por uma inscrição ideológica. Logo, consoante Orlandi (2017, p. 153), “Há segundo o que pensamos, discursivamente, a interpelação do indivíduo, afetado pela língua, pela ideologia. E isto produz a forma-sujeito que todos somos, ou seja, o sujeito moderno.”

Dessa forma, a ideologia é “uma relação imaginária dos indivíduos com sua existência, que se concretiza em aparelhos e práticas” (ALTHUSSER, 1992, p. 30), conectando-a com o inconsciente. Afinal, é nesse processo de recrutamento pela ideologia que há a interpelação dos indivíduos em sujeitos de seu discurso, de modo que esse sujeito não tem consciência de como ela o constitui.

Já que, como dito, o sujeito não reconhece na sua constituição essa relação de alteridade, ou seja, “não pode reconhecer sua subordinação, seu assujeitamento ao Outro ou ao Sujeito, essa subordinação-assujeitamento se realiza precisamente no sujeito sob a

forma da autonomia” (PÊCHEUX, 1997, p. 163, grifos do autor). Em virtude disso, como já disse em momento anterior, o sujeito discursivo tem a ilusão de autonomia sobre aquilo que diz, como se todas as suas formulações discursivas nascessem de um processo consciente, de modo que

Um dos efeitos ideológicos está justamente no fato de que, no momento mesmo em que ela se dá, a interpretação se nega como tal. Quando o sujeito fala, ele está em plena atividade de interpretação, ele está atribuindo sentido às suas próprias palavras em condições específicas. Mas ele o faz como se os sentidos estivessem nas palavras: apagam-se suas condições de produção, desaparece o modo pelo qual a exterioridade o constitui. Em suma, a interpretação aparece para o sujeito como transparência, como o sentido lá. (ORLANDI, 2007, p. 65)

Outrossim, pensar nessa proposta de concepção ideológica é pensar como os sujeitos estão condenados a interpretar, haja vista o fato de que a interpretação tem como bússola condições de produção específica que, contudo, se mostram como universais e eternas, resultando daí a ilusão de sentido único e verdadeiro. (ORLANDI, 2007)

Assim, para Pêcheux (1997, p. 214, grifos do autor), o sujeito discursivo se constitui

[...] por formações discursivas que representam ‘na linguagem’ as formações ideológicas que lhes são correspondentes. Especificamos também que “a interpelação do indivíduo em sujeito de seu discurso se realiza pela identificação (do sujeito) com a formação discursiva que o domina”.

Dito de outra forma, “os indivíduos são ‘interpelados’ em sujeitos-falantes (em sujeitos do seu discurso) pelas formações discursivas que representam “na linguagem” as formações ideológicas que lhe são correspondentes” (PÊCHEUX, 1997, p. 161, grifos do autor). Melhor explicando,

A interpelação do indivíduo em sujeito do seu discurso se efetua pela identificação (do sujeito) com a formação discursiva que o domina (isto é, na qual ele é constituído como sujeito): essa identificação, fundadora da unidade (imaginária) do sujeito, apoia-se no fato de que os elementos do interdiscurso (sob sua dupla forma, descrita mais acima, enquanto “pré-construído” e “processo de sustentação”) que constituem no discurso do sujeito, *os traços daquilo que o determina*, são re-inscritos no discurso do próprio sujeito. (PÊCHEUX, 1997, p.

163, grifos do autor)

Em virtude disso, é preciso, afinal, ponderar sobre a constituição do sujeito discursivo, como posto por Pêcheux (1997), dentro de uma FI e uma FD, pois é na interpelação por essas FI e FD que as margens do dizível, que o demarcam como existente, são passíveis de se tornarem conscientes pelo olhar do outro.

Destarte,

Essa interpelação – o devir do sujeito – ocorre quando o sujeito se vê diante da necessidade de regular o seu discurso ao todo complexo das formações ideológicas que, no discurso, representa as suas inscrições sociais. Essa identificação do sujeito com a formação discursiva que o domina é fundadora de sua unidade imaginária. (ROCHA, 2017, p. 29)

Consequentemente, essas inscrições sociais é que fazem com que os sujeitos, ao se assumirem como agentes sociais, passem a ser agentes de práticas sociais que irão os revestir de uma forma-sujeito, produzida nesse processo de assujeitamento (ALTHUSSER, 1992). Logo, não há como pensar em uma prática social, ou discursiva, que inexista concomitante a ela um sujeito que a dê cumprimento.

No que tange à formulação teórica de posição-autor, essa formulação se aproxima da noção de sujeito discursivo, mas como uma função atrelada e esse sujeito, de modo a ser uma função dessa forma-sujeito. Nesse sentido, Orlandi (2007), ao trazer essa proposta epistemológica, explica que a

noção de autoria para o uso corrente, enquanto função enunciativa do sujeito, distinta da de enunciador e locutor. Com isto, a função-autor, para nós, não se limita, como em Foucault (1983) a um quadro restrito de produtores ‘originais’ de linguagem (que se definiram em relação a uma obra). (ORLANDI, 2007, p. 69, grifo do autor)

Outrossim, a noção de autoria em Foucault (2012) compreende o autor também como uma função da noção de sujeito, mas sendo o princípio agrupador do discurso, da unidade e da origem de suas significações.

Em contrapartida, em Orlandi (2007), essa noção difere daquela, na medida em que essa função-autor se dá no momento em que

O produtor da linguagem se representa na origem, produzindo um texto com unidade, coerência, progressão, não contradição e fim. Em outras palavras, ela se aplica ao corriqueiro da fabricação da unidade do dizer comum, afetada pela responsabilidade social (...) o autor

responde pelo que diz ou escreve, pois é suposto estar em sua origem. Assim estabelecemos uma correlação entre sujeito/autor e discurso/texto (entre dispersão/unidade). (ORLANDI, 2017, p. 69)

Logo, temos a posição-autor sempre que o produtor da linguagem, num movimento de ilusão, se posta na origem, de modo a produzir um texto coerente, dotado de progressão, não-contradição e fim, sendo, ainda, essa produção textual afetada pela responsabilidade social. Em outras palavras, esse autor possui responsabilidade sobre aquilo que diz ou escreve, pois se supõe estar na origem desse dizer/escrita o que ratifica a ideia dessa ilusão de construção da coerência, progressão e não-contradição do seu texto/discurso. Logo, pensar na construção dessa coerência, progressão e não-contradição é pensar nesses três elementos como efeito dessa posição-autor. Estabelece-se, assim, uma ligação entre sujeito/autor e discurso e texto. (ORLANDI, 2007)

Dessa forma, “A autoria, portanto, é também um efeito, pois sinaliza para uma tomada de posição do sujeito, que atesta para a ilusão de autonomia, e que pelo efeito de unidade pode conduzir ao nome de autor como produto.” (ALVES-COSTA; LACHOVSKI, 2018, p. 153)

Diante disso, é que acredito que a posição-autor Victor Hugo lança mão dessa responsabilidade sobre o que escreve em *O último dia de um condenado* e em *Os miseráveis*. Digo isso porque a maneira como ele contrapõe o comportamento de espetacularização das penas cruéis (de morte e trabalho forçado) em ambas as obras, bem como da discursividade de abandono do Estado francês para com os menos favorecidos socialmente, o coloca, no momento da significação, numa posição de ilusão de origem de sua escrita, de ilusão de organização primária de um código ético, moral e jurídico daquilo que hoje conhecemos como DH. No entanto, é justamente essa ilusão atrelada ao materialismo histórico que permite que a interpretação do discurso historicizado por ele aconteça.

Porquanto, Orlandi (2007) ainda, para firmar a distinção entre o seu pensamento e o foucaultiano, agrega a essa responsabilidade social o peso da história, ao afirmar que

A nosso ver, a função-autor é tocada de modo particular pela história: o autor consegue formular, no interior do formulável, e se constituir, com seu enunciado, numa história de formulações. O que significa que, embora ele se constitua pela repetição, esta é a parte da história e não mero exercício mnemônico. Ou seja, o autor, embora não instaure discursivamente (como o autor original de Foucault), produz, no entanto, um lugar de interpretação no meio dos outros. Esta é a sua particularidade. (ORLANDI, 2007, p. 69)

Assim sendo, a posição-autor, ao ser tocada pela história, no interior de uma FD específica, é capaz de inúmeras formulações repetíveis delimitadas por essa FD, estando, dessa forma, moldada pela sua inscrição ideológica, em plena atividade de interpretação, de modo a conferir sentidos às suas palavras numa materialidade histórica específica, formuláveis pela FD e pela FI que a constituem. E é justamente na produção desse lugar de interpretação que a posição-autor se constitui como uma extensão do sujeito discursivo. Afinal, ao falar, ao significar, essa posição-autor também significa a si mesma. (ORLANDI, 2007)

É nesse sentido que, segundo Orlandi (2007, p. 70),

O sujeito só se faz autor se o que ele produz for interpretável. Ele inscreve suas formulações no interdiscurso, ele historiciza seu dizer. Porque assume sua posição de autor (se apresenta nesse lugar), ele produz assim um evento interpretativo. O que só se repete (exercício mnemônico) não o faz.

Isso significa que, por meio de uma memória discursiva, atravessada por um jogo de forças implícitas, essa posição-autor é capaz de formulações passíveis de interpretações no acontecimento de sua produção histórica como autor, historicizando, assim, aquilo que diz. Acresce que é necessário, para melhor explicar essa historicização do dizer como um ato interpretativo do autor, distinguir repetição empírica de repetição moral e de repetição histórica. Desta feita, Orlandi (2007, p. 70) as difere assim:

- a) a repetição empírica, exercício mnemônico que não historiciza (...),
- b) a repetição formal – técnica de produzir frases, exercício gramatical que também não historiciza, (...),
- c) a repetição histórica, a que inscreve o dizer no repetível enquanto memória constitutiva, saber discursivo, em uma palavra: interdiscurso. Esta é a memória (rede de filiações), que faz a língua significar. É assim que sentido, memória e história se intrinacam na noção de interdiscurso.

Em suma, só existe significado na língua porque há uma inscrição da história nela. Com efeito, explico, assim, a constituição da significação, ao mesmo tempo, como sistema e como acontecimento. (ORLANDI, 2007)

Compreendo, em vista disso, o interdiscurso, quando pensado na constituição da posição-autor, como uma memória repetível historicamente, responsável por dar ao

autor esse elo com a interpretação, visto que o sentido que não é historicizado não é passível de compreensão. O autor seria, então, a fusão da possibilidade de produção de interpretação dentro da história, sendo esse o seu lugar. A esse respeito, Orlandi (2007, p. 70) endossa que

A inscrição do dizer no repetível histórico (interdiscurso) é que traz para a questão do autor a relação com a interpretação, pois o sentido que não se historiciza é ininteligível, ininterpretável, incompreensível (...). Isto nos leva a afirmar que a constituição do autor supõe a repetição, logo, como estamos procurando mostrar, a interpretação. Mais extensamente podemos mesmo afirmar que o dizível é o repetível, ou melhor, tem como condição a repetição. Não porque é o mesmo, mas é o que é passível de interpretação: o que é passível de ser repetido, efeito de pré-construído (já dito) na relação com o interdiscurso.

Portanto, há, na posição-autor, uma maior possibilidade de visualização do efeito da historicidade inscrita na linguagem, o que, por consequência, deixa mais clara a possibilidade de produção da interpretação.

Com efeito,

podemos dizer que a função se faz na relação com a constituição de um lugar de interpretação definido pela relação com o Outro (o interdiscurso) e o outro (interlocutor). O que, em análise do discurso, está subsumido pelo chamado efeito-leitor. Assim se configura a determinação da autoria. O autor se produz pela possibilidade de um gesto de interpretação que lhe corresponde e vem “de fora”. O lugar do autor é determinado pelo lugar da interpretação. O efeito-leitor representa, para o autor, sua exterioridade constitutiva (memória do dizer, repetição histórica). (ORLANDI, 2007, p. 74)

Em outros dizeres,

a historicidade se atualiza na função-autor através da interpretação. De um lado, a historicidade como relação às condições de produção do dizer, no processo de formulação que define o quem, o para quem, o onde, etc. sob o modo das formações imaginárias. Aí se confrontam a história do dizer do autor e a história de leituras do leitor. De outro, a historicidade aparece enquanto interdiscurso, enquanto constituição (e não formulação do dizer), ou melhor, como conjunto do dizível e do interpretável. Nesse caso, o Outro não é o interlocutor, mas o lugar da alteridade constitutiva, presença do outro sentido no sentido. Com efeito, a autoria, ao mesmo tempo constrói e é construída pela interpretação. (ORLANDI, 2007, p. 75)

A função-autor, portanto, é o feito da junção, interpretável do Outro e do outro. Daquele, na medida em que é constituído por memórias outras que formulam seus dizeres nos confins do dizível e do interpretável. Ao passo que este, nas condições de produção do dizer mirando em “quem diz”, “para quem diz”, “de onde se diz”, num embate entre a história dos dizeres do autor e as histórias de leitura do leitor.

À guisa de conclusão, quando se pensa no processo de produção dessa textualidade, olhando para o Outro e o outro como fundante dela, também se pensa que

O fechamento do texto que aparece como responsabilidade do autor, necessário, mas ao mesmo tempo arbitrário, resulta dessa dupla (e dúbia) determinação da interpretação. A formulação (do autor) está determinada pelo interpretável referido às condições de produção e pelo interpretável referido ao dizível. (ORLANDI, 2007, p. 76)

Ressalto, dessa forma, ser a condição da interpretação como fundante na constituição da posição-autor, de sorte que ela é conduzida pelas condições de produção que reverberam no interpretável, e também, pelo dizível. Além disso,

O fechamento do texto é também, em si, um efeito. Ele deriva da ilusão interpretativa que, no nosso imaginário, tem a forma da dominação da história da situação (o dizer remetido ao contexto de situação), quando, na realidade, é a história da filiação (o dizer remetido ao interdiscurso) que ao determinar a relação com o contexto de situação, determina, nesse movimento, a interpretação. (ORLANDI, 2007, p. 76)

Portanto, o trabalho de autoria perpassa a ilusão de uma consciente retomada a um contexto a qual o autor imagina dominar, sem, no entanto, se dar conta, haja vista ser um processo inconsciente, de que, na verdade, a produção daquilo que diz, ou escreve, é fruto das filiações dele numa teia de memórias discursivas que o constituem como essa função-autor.

Ademais,

Ao enunciar sua obra, o autor enuncia também a si mesmo, o seu nome e em seu nome. Ele diz, num só tempo e num só gesto complexo, a “Obra” e (se) diz “Autor” (esse dizer é mais do que um falar sobre, é todo um enunciar e os aspectos pragmáticos que isso implicaria). Sua atividade de tomar a palavra não é uma enunciação corriqueira, efêmera, mas uma enunciação que lega para a posteridade enunciados sobre os quais e por meio dos quais toda uma categoria muito específica de discurso se funda – a dos discursos autorais, que

adquirem forma pela instauração progressiva de Autores e Obras.
(ALVES-COSTA; LACHOVSKI, 2018, p. 154)

Em suma, é de se concluir que a função-autor está imbricada com o processo de interpretação, pois acredita que, ao dominar a história da situação, produz dizeres passíveis de interpretação para “um quem” do lugar social e histórico de onde esse discurso emana, enunciando para além da obra o seu próprio nome como autoria daquele enunciado, dizendo, portanto, a obra e a si mesmo como o seu autor. E é nesse movimento discursivo que essa função-autor posteriza enunciados que serão evocados futuramente como pré-construídos e memórias discursivas de uma discursividade que acredita ter sido fundada por ele.

Sendo assim, ao mesmo tempo em que a posição-autor se constituiu no Outro, por um processo interdiscursivo, ela possibilita a existência de um lugar de interpretação para o outro, sustentado na sua ilusão de retomada ao contexto da situação, o que difere de FD e FI, pois aquela acredita que os sentidos produzidos pelos seus dizeres estão imbricados nesse contexto histórico de produção dos sentidos, quando na verdade, é refém do Outro que a historiciza. A autoria, então, como bem explica Orlandi (2007), se sustenta numa ideia de mutualismo, pois, ao se estabelecer a interpretação, é nesse momento que o autor se constrói, sendo, portanto, uma relação indissociável.

Com base em todo o exposto, pensar, então, numa possibilidade de autoria de uma discursividade jurídico-humanitária por parte da posição-autor Victor Hugo, é comprometer-se na busca por compreensão do processo de historicização dessa posição-autor na França do século XIX. De modo, a apreender àquilo que, em sua discursividade, revela-se para ele como a dominação da história da situação social do cidadão francês, bem como das penas desumanas na França do seu tempo para só então buscar compreender sua filiação, por meio do pré-construído, e que atravessaria a posição-autor, responsável, a meu ver, pela organização de uma textualidade que dá o efeito de unidade e de coerência àquilo que hoje entende-se como DH.

Ademais, diante da constituição da posição-autor Victor Hugo, outra questão se faz relevante: Como afinal “do sem sentido se faz sentido e irrompe o sentido novo?” (ORLANDI, 2001, p. 11). Digo isso quando questiono: Como a posição-autor Victor Hugo teria organizado o que entendo como um código ético, moral e jurídico? A esse respeito, ao pensar na constituição do sentido da discursividade jurídico-humanitária em

O último dia de um Condenado e Os miseráveis, aporto-me em Orlandi (2001, p. 11), explicando que

Então, pela nossa reflexão, estamos acompanhando, nesse movimento da construção do significar: a. seu apagamento por uma memória já estabelecida dos sentidos (o já-dito), b. a resistência ao apagamento e a consequente produção de outros sentidos; e c. o retomo do "recalque" (ou seja, do que foi excluído pelo apagamento) sobre o mesmo, deslocando-o. Esse é para nós um movimento regular que se produz no percurso que vai do sem-sentido em direção ao sentido.

É nesse apagamento, na resistência ao apagamento e no retorno do recalque que há a gênese da direção do sentido novo, surgindo do sem sentido. Isso, quando penso na discursividade de outros dois importantes documentos, a Declaração de Independência dos Estados Unidos da América e a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, que antecedem como uma memória discursiva que abre margem para o sentido novo na discursividade em O último dia de um Condenado e Os miseráveis.

Sendo assim, pensar num sentido novo é dar corpo a ele por meio de um enunciado novo,

[...] como os dos discursos fundadores, aqueles que vão nos inventando um passado inequívoco e empurrando um futuro pela frente e que nos dão a sensação de estarmos dentro de uma história de um mundo conhecido [...] são enunciados que ecoam [...] e reverberam efeitos de nossa história em nosso dia-a-dia, em nossa reconstrução cotidiana de nossos laços sociais, em nossa identidade histórica. Ainda que nem sejam exatamente os que repetimos em nosso discurso social, diferentes já do que encontramos nos documentos históricos. Não são os enunciados empíricos, são suas imagens enunciativas que funcionam. O que vale é a versão que ficou. (ORLANDI, 2001, p. 12)

Dito de outra forma, ao transpor o sem sentido para o novo sentido, pensa-se no processo simbólico, não na história dos fatos, de modo que inconsciente e ideologia, nesse momento, significam, não contando a razão, afinal,

Não é a cultura ou a história factual, mas a das lendas, dos mitos, da relação com a linguagem e com os sentidos. É a memória histórica que não se faz pelo recurso à reflexão e às intenções, mas pela "filiação" (não aprendizagem). Aquela na qual, ao significar, nos significamos. Assim, nessa perspectiva, são outros os sentidos do histórico, do cultural, do social. Mas que assim mesmo nos constroem um imaginário social que nos permite fazer parte de um país, de um

Estado, de uma história e de uma formação social determinada.
(ORLANDI, 2001, p. 13)

Dessa forma, sentidos são fundados onde outros sentidos já haviam se instalado, havendo, assim, uma ruptura, uma nova ordem de sentidos. Logo, o que vai fazer com que um discurso seja fundador é a abertura para uma nova tradição, ressignificando o que veio antes e instituindo uma memória outra. (ORLANDI, 2001)

Ademais, “Esse processo de instalação do discurso fundador, como dissemos, irrompe pelo fato de que não há ritual sem falhas, e ele aproveita fragmentos do ritual já instalado - da ideologia já significativa - apoiando-se em ‘retalhos’ dele para instalar o novo.” (ORLANDI, 2001, p. 13). Em outras palavras, é a partir do pré-construído, de uma memória discursiva já existente, que a posição-autor instala o novo, ressignificando a partir daquilo que silencia.

Assim, percebo, com base no exposto, que atrelada à noção de posição-autor, no domínio da instância do sujeito, está, na instância do discurso, a noção de discurso fundador, de modo tal que “o eu do autor remete a um indivíduo sem equivalente que, em um tempo e lugar determinados, cumpriu um certo trabalho. Ele se definiu em relação a uma ‘obra’.” (ORLANDI, 2001, p. 24)

Em suma, de forma paralela,

[...] embora a noção de discurso fundador possa corresponder, no dia-a-dia, a discursos que produzem rupturas localizadas e que são função da atividade discursiva que é em si estrutura e acontecimento, portanto capaz do novo, do deslocamento na filiação da memória – preferimos guardar o nome de discurso fundador para o que se chama, em Foucault (op. cit.), “instauração de discursividade”: quando os autores não são apenas autores de suas obras, mas quando “produzem alguma coisa a mais: a possibilidade e a regra de formação de outros textos” [...] é discurso fundador o que instala as condições de formação de outros, filiando-se à sua própria possibilidade, instituindo em seu conjunto um complexo de formações discursivas, uma região de sentidos, um sítio de significância que configura um processo de identificação para uma cultura, uma raça, uma nacionalidade. (ORLANDI, 2001, p. 24)

Diante disso, lançar um olhar sobre o corpus desta pesquisa é buscar encontrar, na posição-autor Victor Hugo, o organizador desse discurso fundador e que é desvelado na ressignificação desse código ético, moral e jurídico presente na interdiscursividade jurídico-humanitária de O último dia de um Condenado e Os miseráveis. Portanto, acredito ser esse o caminho teórico que me possibilitará compreender e,

consequentemente, sustentar a tese de como essa posição-autor Victor Hugo organiza o efeito de uma narrativa textual – clivada pelo interdiscurso – imbuída de valores éticos e morais e difusora de um processo humanizador por toda a Europa do século XIX.

Findada então toda a discussão teórica que fundamentará minha análise, passo para o capítulo em que discuto as formações imaginárias sobre a figura.

CAPÍTULO II – DA HISTORICIDADE DOS DIREITOS HUMANOS NA EUROPA E NO MUNDO

2.1 Uma breve explicação...

Antes que eu adentre na historicidade da construção da Declaração de Independência dos Estados Unidos da América, bem como da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão faz jus que seja explicado o porquê da importância deste capítulo.

Como dois grandes acontecimentos discursivos e históricos na história da humanidade, pensar na publicação dessas declarações como acontecimento é remontar as memórias discursivas que a discursividade de ambas as declarações reclama, busco compreender as FD e as FI das quais esses discursos emanam. Para isso, proponho um caminhar pela leitura histórica de Hunt (2012), West (2007), Gonzaga (2004) e Bobbio (2004) acerca desses dois documentos históricos.

Portanto, pensar no surgimento de uma discursividade jurídico-humanitária nessas duas declarações é pensar no movimento de ruptura das colônias americanas com a coroa inglesa dando gênese à Declaração de Independência dos Estados Unidos da América e, posteriormente, em um movimento de insatisfação com as várias ações de Luís XVI, o congresso francês publica a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão. No entanto, entendo que esses dois grandes acontecimentos discursivos, que antecedem a publicação de *O último dia de um condenado* e *Os miseráveis*, diferem-se da discursividade das obras hugoana na medida em que alguns direitos são silenciados, como os que são objeto de construção desta tese: o direito das mulheres, da dignidade da pessoa humana dos pobres, das crianças, dos encarcerados e o direito à vida.

Nesse sentido, entendo a necessidade de contrapor esses dois documentos históricos para entender como a posição-autor Victor Hugo, ao organizar esse código ético, moral e jurídico em *O último dia de um condenado* e *Os miseráveis*, amplia a discussão de o que são os DH.

Contudo, é importante explicar que, embora o cerceamento de vários direitos seja mencionado na discursividade das duas declarações, como o direito à dignidade da pessoa humana dos povos originários, dos pretos e das minorias religiosas, mesmo não decidindo trabalhar com essas temáticas nos recortes, decidi ainda assim abordar esses

temas nas duas declarações justamente pelo peso jurídico da discursividade delas, que, quanto à valoração na esfera do judiciário à época, se difere de uma discursividade literária.

2.2 Thomas Jefferson e a Declaração de independência dos Estados Unidos da América: Memória Discursiva, Formações Discursivas e Ideológicas em torno da história do processo de independência americano

Conhecida atualmente uma das nações democráticas do globo, os Estados Unidos tiveram, na sua constituição histórica, uma série de conflitos antes que Thomas Jefferson escrevesse a Declaração que levaria a sua independência da Grã-Bretanha. Uma das marcas deixadas ao longo dos séculos, após seu achamento por Colombo, e entre tentativas de domínio do novo continente por espanhóis, franceses e ingleses, foi a escravização dos povos nativos, chamados de índios por Colombo, pois acreditavam terem chegado às Índias, sendo escravizados no próprio continente ou traficados para outras colônias para servirem de escravos. (WEST, 2017)

Por conseguinte, fato histórico que também merece destaque é o processo de “importação” de escravos traficados do continente africano, o que daria gênese à população afro-americana. Nesse sentido, pensar nesse processo histórico é retomar uma memória discursiva significada ao longo dos séculos por uma FD/FI que cerceia o direito de acesso aos Direitos Humanos por esses povos, por não os entender como humanos, visto que o discurso da história, ciência humana, significa esse discurso histórico de que, desde a fundação da América enquanto uma colônia, pretos e povos originários já eram entendidos como propriedade daqueles que os compravam, sendo, portanto, escravizados. (WEST, 2017)

Uma vez objetificados, propriedades de seus senhores, não humanos, não recairia sobre eles o que à época chamavam de Direitos Naturais (doravante evoluindo para o que hoje compreendo como os Direitos Humanos). Hugo Grotius é quem primeiro alounhou a ideia de “Direitos Naturais”, um jurista calvinista holandês, que

Propôs uma noção de direitos que se aplicava a toda à humanidade, não apenas a um país ou uma tradição legal. Ele definia “direitos naturais” como algo autocontrolado e concebido separadamente da vontade de Deus. Sugeriu também que as pessoas podiam usar seus direitos - sem a ajuda da religião - para estabelecer os fundamentos contratuais da vida social. (HUNT, 2012, p. 117)

Dessa forma, Grotius havia igualado os direitos naturais à vida, ao corpo, à liberdade e à honra, inscrevendo-se, dessa forma, em uma FD/FI cujo sentido, a esse respeito, que emana dela é o de defesa de direitos individuais. Nesse mesmo contexto histórico, outros dois pensadores, produzidos pelos ingleses do século XVII, foram Thomas Hobbes e John Locke. Sendo suas obras conhecidas nas colônias inglesas da América do Norte, Locke influencia na formação do pensamento político americano, haja vista ser possível perceber uma relação interdiscursiva entre a discursividade desses pensadores e a discursividade das obras de Locke. Em contraposição a Grotius, Locke entendia os direitos naturais como o direito à vida, à liberdade e à propriedade. Logo, como tinha foco na posse – propriedade –, Locke não questionava a escravidão, havendo, portanto, um efeito de sentido de consentimento quanto à objetificação do povo preto e dos povos originários. (HUNT, 2012)

No entanto,

Apesar da influência de Hobbes e Locke, uma grande porção, se não a maior parte da discussão inglesa, e, portanto, americana, sobre os direitos naturais na primeira metade do século XVIII manteve o foco sobre os direitos particulares historicamente fundamentados do inglês **nascido livre, e não sobre os direitos universalmente aplicáveis**. (HUNT, 2012, p. 119, grifo do autor)

Vejo então, uma discursividade, cuja FD/FI da qual ela emana traz o efeito de sentido de que a gestação dos Estados Unidos, por meio da sua declaração de independência, tem na sua gênese que o povo americano, ou os ingleses nascidos livres, é que eram os detentores dos direitos naturais. Outro termo que também remetia à noção de direitos humanos vem depois da publicação do panfleto de Prince, na Europa em 1768, que denunciava o patrocínio aristocrático de posições clericais na igreja da Escócia e que inseriu as concepções: “os direitos naturais da humanidade”, “os direitos da natureza humana” e também “os direitos inalienáveis da natureza humana”. (HUNT, 2012)

No entanto, apesar das correntes de pensamento que surgiam em favor desses direitos inerentes a toda pessoa humana, também havia, à época, pensadores contrários a essas concepções, a exemplo de Robert Filmer que em 1679 refuta a ideia de Grotius, rotulando como absurda a doutrina da liberdade natural. Isso de modo que no ano posterior, 1680, em Patriarcha,

Ele novamente contradisse a noção de igualdade e liberdade natural da humanidade, argumentando que todas as pessoas nascem sujeitas ao país; o único direito natural, na visão de Filmer, é inerente ao poder régio, que deriva do modelo original de poder patriarcal e está confirmado nos dez mandamentos. (HUNT, 2012, p. 124)

Há, dessa forma, na discursividade de Filmer, a evidência da existência de uma FD/FI que reconhece como direito natural apenas aquele que é inerente a um rei, cuja base se funda numa discursividade religiosa, indo de encontro com os efeitos de sentido da FD/FI na qual Grotius se inscreve.

Ademais, com uma maior influência para aquele contexto histórico, há também a relação interdiscursiva presente no discurso de Jeremy Bentham, o qual explica que apenas a lei positiva (real em vez de ideal ou natural) era a importante. Ele também não concebia a proposta de que a lei natural era inata à pessoa, sendo passível de descoberta pela razão. Portanto, recusava toda a ideia da lei natural e, associada a ela, os direitos naturais (HUNT, 2012). Dizia que “Os direitos naturais são um mero absurdo: os direitos naturais e imprescritíveis, um absurdo retórico, um absurdo bombástico.” (HUNT, 2012, p. 125). Todavia, apesar dos seus críticos, uma discursividade sobre os direitos estavam ganhando eco na década de 1760, de modo que os “direitos naturais”, acrescidos das ideias também de “direitos do homem humano”, “direitos da humanidade” e “direitos do homem” tornaram expressões corriqueiras na época. (HUNT, 2012)

É nesse contexto de busca por conceber direitos inalienáveis a toda a humanidade que irrompe a Declaração de Independência dos Estados Unidos. Os treze estados constitutivos da colônia americana, após inúmeros desacordos com a postura da coroa britânica, todos de ordem econômica, como a Lei do Selo⁶, se unem para demonstrar sua insatisfação; insatisfação essa que conduz os estados da colônia a se unirem em guerra. (WEST, 2017)

Diante então dessa conjuntura caótica de uma guerra, liderada pelo general George Washington e com o apoio dos franceses, a colônia americana vence. Thomas Jefferson foi quem ficou encarregado de redigir a minuta, acontecimento discursivo esse com efeitos de paradigma, ruptura, responsável por discursividades outras e que

⁶ A Lei do Selo Britânica, promulgada em 1765, exigia que todos os documentos legais, jornais, revistas e outros itens impressos nas colônias americanas carregassem um selo de imposto emitido pela Grã-Bretanha. Esse selo indicava que o imposto sobre o papel utilizado na impressão havia sido pago.

posteriormente se tornaria a discursividade da Declaração de Independência proclamada em 04 de julho de 1776, que já trazia no seu parágrafo introdutório essa insatisfação:

Quando, no curso dos acontecimentos humanos, torna-se necessário que um povo dissolva os laços políticos que o ligam a outro e assuma entre as potências da terra a posição separada e igual à que lhe dão direitos as leis da natureza e ao Deus da natureza, um respeito decente pelas opiniões da humanidade requer que ele declare as causas que o impelem à separação. (FORD, 1892, p. 219)

A posição-sujeito Jefferson, por meio da enunciação do texto da Declaração, enumera todo o movimento de insatisfação dos estados das colônias com a tirania do príncipe da Grã-Bretanha. Além de recuperar essas memórias históricas, a discursividade desse parágrafo introdutório desloca a memória discursiva da discursividade da teoria de Robert Filmer. Isso no momento em que os treze estados americanos se unem para romper com o poder régio inglês. Deslocam-se, portanto, da FD/FI que reconhece o poder régio como direito natural e soberano para se inscrever na mesma FD/FI em que Locke se inscrevia, ao separarem-se do domínio inglês, assumindo a propriedade das terras americanas como suas, pois as terras não eram direitos vitalícios da coroa inglesa. A esse respeito, Jefferson ainda declara que

[...] quando uma longa sequência de abusos e usurpações, perseguindo invariavelmente o mesmo Objetivo, revela os desígnios de reduzir o povo a um despotismo absoluto, é seu direito, é seu dever derrubar tal governo, e providenciar novos Guardiães para sua futura segurança. (FORD, 1892, p. 220)

Ao denunciarem os abusos e as usurpações cometidas pela coroa inglesa, há o reforço da inscrição da FD/FI na qual Locke também se inscreve. Isso porque a ideia de abuso retoma a memória discursiva do direito natural à liberdade e a usurpação do direito à propriedade, de modo que, ao perceberem-se violentados nesses direitos naturais, surge o movimento de resistência que rompe com a coroa inglesa, estabelecendo para si o direito de serem guardiães dos seus direitos. Vale ressaltar que, como já demonstrado anteriormente, esses direitos eram estendidos apenas a cidadãos nascidos livres.

Ademais, ainda se lança em mais 28 parágrafos enumerando todos os atos de tirania da coroa bretã em relação aos estados das colônias. Atos esses que iam de encontro com os direitos da humanidade, e entendendo esse direito da humanidade

enunciado no parágrafo introdutório como uma retomada da memória discursiva dos direitos naturais enunciados por Locke, quais sejam: o direito à vida, à liberdade e à propriedade. Assim, é diante de todas as irrupções apontadas por parte do governo britânico que finalmente declara

Nós, portanto, os Representantes dos Estados Unidos da América, Reunidos em Congresso Geral, apelando ao juiz Supremo do mundo pela retidão de nossas intenções, publicamos e declaramos solenemente em Nome e por Autoridade do bom Povo destas Colônias, que estas Colônias Unidas são e por direito devem ser Estados livres e Independentes [...] (FORD, 1892, p. 223)

No entanto, pensando na construção de uma discursividade que busque os DH de todo o povo dos estados que se autoproclamavam independentes, questiono a quem o sujeito gramatical “Nós” se refere. Quem é que eles representavam? A própria noção de direitos naturais presente na FD/FI em que eles se inscreviam já trazia consigo o efeito de sentido de que eles representavam homens brancos e proprietários, não os interesses de uma coletividade que incluía o povo preto e os povos originários.

Corroborando ainda essa afirmação e ratificando a inscrição de Jefferson nessa FD/FI, bem como de todos os representantes dos treze estados que assinaram a Declaração de Independência dos Estados Unidos, retoma-se essa memória discursiva da noção de direitos naturais de toda humanidade plantada pelos pensadores da época e na qual ele se filiava:

Considerando todas essas verdades autoevidentes, que todos os homens são criados iguais, dotados pelo seu Criador de certos Direitos Inalienáveis, que entre estes a Vida, a Liberdade e a busca da felicidade. – Que para assegurar esses direitos, Governos são instituídos entre os Homens, derivando seus justos poderes do consentimento dos governados. (FORD, 1892, p. 219)

Ratifica-se que preto, nesse contexto histórico, não era considerado humano, mas posse, propriedade dos brancos e proprietários de terra, e os povos originários eram vistos como silvícola, também não detentores de direitos.

A partir da publicação da Declaração é que os estados que constituem as colônias americanas erguem os Estados Unidos como o país que se tornaria.

Portanto, ao pensar na ideia de DH, é de se questionar: em que medida, como apresentei, a Declaração de Independência dos Estados Unidos, escrita pela posição-

autor Thomas Jefferson, distancia-se de uma discursividade que efetivamente se estenda a todo ser humano, portanto, defensora dos DH? Isso, diante de afirmações de que todos os homens são criados iguais, recaindo sobre eles direitos inalienáveis como a vida, a liberdade e a busca da felicidade. Como demonstrei, nem todos eram tidos como homens, logo, a eles não era garantido o mínimo existencial de direitos.

Essa miragem de igualdade de direitos é facilmente desconstruída quando se procura entre os pensadores da época, bem como dentro da própria Declaração de Independência dos Estados Unidos, a filiação a alguma Formação Discursiva e Formação Ideológica que primasse por direitos que fossem universais, no contexto histórico da Declaração, por exemplo, direitos que fossem ao encontro também dos pretos, dos povos originários e das mulheres.

Como mostrei, quando a posição-autor Thomas Jefferson enuncia “Nós, os representantes dos Estados Unidos da América [...]”, não era todo o povo que vivia em solo americano que eles representavam, mas apenas uma parcela de homens brancos e detentores de propriedades. Portanto, vejo que a Declaração, como uma primeira discursividade que reclamava direitos inalienáveis da humanidade, não os estendia a todo o seu povo. A esse respeito, West (2017, p. 85) explica que

Eles pregavam a igualdade enquanto mantinham escravos. Asseguravam às esposas que as mulheres eram as verdadeiras senhoras na vida, ao mesmo tempo que confidenciavam (a outros homens como fez John Adam) que a “delicadeza” de uma mulher a tornava inapta para votar ou para administrar os “grandes assuntos do estado”. Outros ainda afirmavam que até mesmo os indivíduos brilhantes são produtos do seu tempo, que apenas as gerações posteriores poderiam apreciar plenamente que a igualdade deveria se estender aos negros norte-americanos e às mulheres.

Ainda no que tange às mulheres, West (2017) relata que elas eram desiguais de muitas maneiras, de modo que não possuíam autonomia comercial, nem legitimidade ativa numa relação processual. Os escravizados, por sua vez, estavam numa posição mais baixa nesse mundo de falsa igualdade. West (2017, p. 58) lembra que

Durante os primeiros anos das colônias a maioria deles foram feitos escravos – não nasceram escravos. Sua perda de liberdade começou em terras distantes onde homens, mulheres e crianças eram sequestrados e percorriam uma longa jornada de um reino a outro até que finalmente chegavam ao oceano. Lá, navios europeus os levavam para trabalhar em fazendas distantes.

E conclui ratificando esse pensamento ao explicar que “Diante desses fatos concretos, a escravidão continuaria sendo o exemplo mais extremo de uma terra onde quase ninguém poderia imaginar que todos os homens fossem iguais.” (WEST, 2017, p. 59)

Vê-se, portanto, que, ainda que a Declaração de Independência dos Estados Unidos da América trouxesse em seu escopo uma miragem de igualdade de direitos inalienáveis, esses mesmos direitos não eram concebidos de forma ampla e massiva, quando pensada em sua efetividade, de modo que, como demonstrei, a inscrição discursiva e ideológica daqueles que proclamaram a independência da coroa britânica era a mesma dos direitos naturais entendidos por Locke, em que a noção de propriedade se sobrepunha à noção de DH. Tal fato corrobora a percepção de que, embora fosse a primeira discursividade que gerou à época um impacto e uma repercussão internacional (inclusive servindo como base para a futura proclamação da Declaração dos Direitos dos Homens e do Cidadão na França em 1789), a sua essência de defesa de uma discursividade jurídico-humanitária estava maculada pela não garantia de igualdade de direitos ao cidadão afro-americano e às mulheres. Logo, concluo que, diferente da discursividade de *Os miseráveis* e de *O último dia de um condenado*, não há na discursividade da Declaração elaborada por Thomas Jefferson e corroborada pelos representantes dos treze estados americanos a organização de um código ético, moral e jurídico que pense os DH como extensivo a toda condição humana.

2.3 A Revolução Francesa e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão: vislumbre de uma discursividade jurídico-humanitária

O sentimento e a busca por igualdade não têm sua gênese apenas com a proclamação da Declaração de Independência dos Estados Unidos da América, também do outro lado do Oceano Atlântico, movida pela ascensão da burguesia europeia e impulsionada a partir do Mercantilismo, nos séculos XVI e XVII, passando pela Revolução Inglesa de 1688 e pela Revolução Americana de 1776, eclode a Revolução Francesa. Tanto o é que

Na França, sobretudo, a derrocada da aristocracia permitiu não apenas a extinção dos privilégios seculares, mas também o fim das barreiras

rígidas entre as classes sociais. Um novo sentido de vida, baseado na livre iniciativa, exaltava a audácia, a competição e os méritos pessoais de cada indivíduo, independentemente de seus títulos e seus antepassados. A era do liberalismo atingia seu auge, trazendo consigo um conjunto de profundas mudanças na história do ocidente. (GONZAGA, 2004, p. 95)

Ademais, consoante Orlandi (2017, p. 159),

Os revolucionários franceses, por seu lado, já vinham preparando o advento do Estado Liberal ao longo do século XVIII. Assim, podemos dizer que este discurso dos direitos humanos encontra seus elementos de formulação nas fontes filosóficas e ideológicas, no pensamento político europeu e internacional do século XVIII, do humanitarismo que visava à liberação do homem do absolutismo e do regime feudal.

E é nessa ambiência de mudanças profundas no cenário político europeu que Thomas Jefferson, treze anos após a proclamação da Declaração de Independência dos Estados Unidos, parte para Paris. A esse respeito, Hunt (2012) relata que, meses antes da queda da Bastilha, o marquês de Lafayette, veterano da Guerra da Independência da América e amigo de Jefferson, propôs uma minuta de uma declaração francesa provavelmente com a ajuda de Jefferson.

No entanto, diferente dos Estados Unidos da América, o documento não foi forjado apenas pelas mãos de Lafayette, isso porque

Em 20 de agosto, a nova Assembleia Nacional começou a discussão de 24 artigos rascunhados por um comitê desajeitado de quarenta deputados. Depois de seis dias de debate tumultuado e infindáveis emendas, os deputados franceses só tinham aprovado dezessete artigos. Exaustos pela disputa prolongada e precisando tratar de outras questões prementes, os deputados votaram, em 27 de agosto de 1789, por suspender a discussão do rascunho e adotar provisoriamente os artigos já aprovados como a sua Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. (HUNT, 2012, p. 14)

Com efeito,

Os testemunhos da época e os historiadores estão de acordo em considerar que esse ato representou um daqueles momentos decisivos, pelo menos simbolicamente, que assinalam o fim de uma época e o início de outra, e, portanto, indicam uma virada na história do gênero humano. (BOBBIO, 2004, p. 40)

O documento proposto pela Assembleia Nacional viria de fato para provocar

rupturas na sociedade francesa, de modo que em nenhum momento fazia menção ao rei, à nobreza ou à igreja. Não havia, portanto, a inscrição desse documento na FD/FI em que Robert Filmer se inscrevia, a qual conhecia o direito natural e o poderio supremo do rei. O cerne do texto consistia em declarar que os direitos naturais, sagrados e inalienáveis do homem, são a fundação de todo e qualquer governo. Dava soberania à nação, não mais ao rei, e declarava que todos eram iguais perante a lei, além de abrir posição para o talento e o mérito e eliminar de maneira implícita todo o privilégio baseado no nascimento. (HUNT, 2012)

Outrossim, tais afirmações são passíveis de verificação já no seu preâmbulo que traz:

Os representantes do povo francês, reunidos em Assembleia Nacional e considerando que a ignorância, a negligência ou o menosprezo dos direitos do homem são as únicas causas dos males públicos e da corrupção do governo, resolveram apresentar numa declaração sobre os direitos naturais, inalienáveis e sagrados do homem: para esta declaração, por estar constantemente presente a todos os membros do corpo social, possa sempre lembrar a todos os seus direitos e deveres; para que os atos do poder Legislativo e Executivo, por estarem a todo momento sujeitos a uma comparação com o objetivo de toda instituição política, possam ser mais plenamente; e para que as demandas dos cidadãos, por estarem a partir de agora fundamentadas em princípios simples e incontestáveis, possam sempre visar a manter a Construção e o bem-estar geral. (FRANÇA, 1791, p. 225)

Com isso,

O NÚCLEO DOUTRINÁRIO DA DECLARAÇÃO está contido nos três artigos iniciais: o primeiro refere-se à condição natural dos indivíduos que precede a formação da sociedade civil; o segundo, à finalidade da sociedade política, que vem depois (se não cronologicamente, pelo menos axiologicamente) do estado de natureza; o terceiro, ao princípio de legitimidade do poder que cabe à nação. (BOBBIO, 2004, p. 43, grifo do autor)

Desta feita, havia então no artigo 1º a ideia de igualdade e liberdade: “Os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem ser baseadas na utilidade comum” (FRANÇA, 1791, p. 225-226). Essa ideia viria ainda acrescida, nos artigos seguintes, dos direitos de livre associação política em defesa dos direitos naturais, liberdade para fazer tudo que não prejudique os outros e, no último artigo, o direito à propriedade, sendo considerado pela declaração como um direito sagrado e inviolável. Isso faz com que ela seja objeto de crítica dos socialistas da

época, a exemplo de Marx. A esse respeito, Bobbio (2004, p. 54) explica que

Paradoxalmente, a crítica que foi dirigida à Declaração por Marx e por toda a tradição do marxismo teórico foi de característica exatamente inversa: os artigos que elevam certas liberdades (e não outras) a direitos naturais, além de exaltar a propriedade como sagrada e inviolável, não são excessivamente abstratos, e sim excessivamente concretos, expressão claramente ideológica não de princípios universais, mas dos interesses de uma determinada classe, a burguesia, que se preparava para substituir a classe feudal no domínio da sociedade e do Estado.

Não obstante, embora tenha sido introduzida a ideia de igualdade pela Declaração francesa, tal qual a Declaração americana, essa discursividade de igualdade também vai ao encontro de uma FD/FI cujas filiações ideológicas e inscrições discursivas no momento em que a posição-sujeito a enuncia são de não universalidade desses direitos, de modo que todos os grupos sociais da época não ocupavam o mesmo lugar de igualdade. Afinal, consoante às críticas trazidas pelos socialistas da época, os reais interesses daqueles que construíram o rol de direitos elencados pela Declaração eram escusos, servindo apenas à burguesia que se preparava para substituir a classe feudal.

Além disso, ainda sobre os direitos elencados na Declaração, Hunt (2012, p. 16) elucida que

[...] mais perturbador é que aqueles que com tanta confiança declaravam no final do século XVIII que os direitos são universais vieram a demonstrar que tinham algo muito menos inclusivo em mente. Não ficamos surpresos por eles considerarem que as crianças, os insanos, os prisioneiros ou os estrangeiros eram incapazes ou indignos de plena participação no processo político, pois pensamos da mesma maneira. Mas eles também excluía aqueles sem propriedades, os escravos, os negros livres, em alguns casos as minorias religiosas e, sempre e por toda parte, as mulheres.

Assim, tal qual a Declaração americana, há na Declaração francesa a retomada da memória discursiva de não direito extensivo à toda humanidade. Isso retoma a inscrição em uma FD/FI que não compreende que pretos, ainda que nascidos livres, mulheres, minorias religiosas, crianças, insanos, prisioneiros e estrangeiros eram alcançados pelos direitos defendidos nessa declaração.

Portanto,

De nenhum modo se tratava do homem abstrato, universal! O homem de que falava a Declaração era, na verdade, o burguês; os direitos tutelados pela Declaração eram os direitos do burguês, do homem (explicava Marx) egoísta, do homem separado dos outros homens e da comunidade, do homem enquanto “mônada isolada e fechada em si mesma”. (BOBBIO, 2004, p. 46)

É nesse contexto de segregação que inúmeros conflitos envolvendo a Declaração são iniciados. Começam a insurgir defensores de direitos de vários grupos sociais, como os não católicos, as minorias religiosas, os negros libertos, os escravos, os defensores da abolição da pena de morte. E, uma vez que essas vozes sociais ecoavam na defesa dos seus direitos, havia a presença de um silenciamento discursivo e ideológico pelo sujeito enunciador da Declaração francesa. Outrossim, há o sentido de que todos esses eram invisíveis para a Declaração, já que

A declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão afirmava salvaguardar as liberdades individuais, mas não impediu o surgimento de um governo francês que reprimiu os direitos (conhecido como o Terror), e futuras constituições francesas – houve muitas delas – formularam declarações diferentes ou passaram sem nenhuma declaração. (HUNT, 2012, p. 16)

No tocante, por exemplo, à pena de morte,

O comitê até defendia eliminar a pena de morte à exceção dos casos de rebelião contra o Estado, mas sabia que enfrentaria resistência quanto a esse ponto. Os deputados votaram por reinstalar a pena de morte para alguns crimes, embora excluíssem os crimes religiosos como a heresia, o sacrilégio ou a prática da magia. (HUNT, 2012, p. 139-140)

O que percebo então é que, ainda que o teor do texto da Declaração trouxesse a ideia de igualdade e liberdade, como exceção a essa regra não havia a garantia de direito à vida. A questão da barbárie e do espetáculo provocado pela pena de morte foi duramente criticada pela posição-autor Victor Hugo na discursividade da obra *O último dia de um condenado* e em *Os miseráveis*. Sobre isso, Bobbio (2004, p. 71) elucida que

Sobre a vergonha da publicidade como argumento contra a pena de morte, gostaria de me limitar a recordar as invectivas de Victor Hugo, que por toda a vida a combateu apaixonadamente, com toda a potência do seu estilo eloquente (ainda que hoje nos possa parecer grandiloquente). Recentemente, foi publicado na França um livro que recolhe os escritos de Victor Hugo sobre a pena de morte: uma fonte

de citações. Da leitura dessas páginas, resulta que ele batalhou, da juventude à velhice, contra a pena de morte, em todas as ocasiões, inclusive como político, mas também através dos escritos, das poesias e dos romances. As invectivas quase sempre partem da visão ou da descrição de uma execução. Em *Os miseráveis*, ele escreveu: “O patíbulo, quando está lá, erguido para o céu, tem algo de alucinante. Alguém pode ser indiferente quanto à pena de morte e não se pronunciar, não dizer nem sim nem não; mas isso só enquanto não viu uma guilhotina. Quando vê uma, o abalo é violento: ele é obrigado a tomar partido a favor ou contra.” Hugo recorda que, quando tinha dezesseis anos, viu uma ladra que um carrasco marcava com ferro em brasa: “Ainda conservo no ouvido, quarenta anos depois, e sempre conservarei na alma, o espantoso grito da mulher. Era uma ladra; mas, a partir daquele momento, tornou-se para mim uma mártir.” (BOBBIO, 2004, p. 71)

Além disso, outro ponto também contraditório era a não igualdade de gênero. Sobre essa questão, Hunt (2012, p. 143) explica que

A distinção entre os homens e as mulheres passou da honra para as questões da cidadania, bem como para as formas de punição. A honra (e a virtude) das mulheres era privada e doméstica, a dos homens era pública. Tanto os homens como as mulheres podiam ser desonrados na punição, mas apenas os homens tinham direitos políticos a perder. Tanto na punição como nos direitos, os aristocratas e os comuns agora eram iguais; os homens e as mulheres não.

Percebo, portanto, que a ideia de universalidade da Declaração francesa trazia consigo uma série de consequências, de modo que ninguém à época, no contexto dos que constituíam o parlamento francês⁷, propôs qualquer pauta que trouxesse à baila o direito das mulheres, sendo assim, no quesito direitos políticos, é de se concluir que a elegibilidade não abarcava a diferença sexual. (HUNT, 2012)

Portanto,

Os direitos das mulheres estavam claramente mais abaixo na escala de “conceptibilidade” do que os de outros grupos. A questão da mulher veio à tona periodicamente na Europa durante os séculos XVII e XVIII, sobretudo com respeito à educação das mulheres, ou à falta dessa educação, mas os direitos delas não tinham sido o foco de nenhuma discussão prolongada nos anos que levaram à Revolução Francesa ou à Americana. Em contraste com os protestantes franceses, os judeus ou até os escravos, o status das mulheres não tinha sido objeto de guerras de panfletos, competições públicas de ensaios, comissões do governo ou organizações de defesa especialmente

⁷ Vale explicar que após a promulgação da Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão na França, Marie Gouze (1748-1793), cidadã francesa, adotando o nome de Olympe de Gouges, propôs junto à Assembleia Nacional da França, durante a Revolução Francesa (1789-1799) uma Declaração de Direitos da Mulher e da Cidadã.

organizadas, como os Amigos dos Negros. (HUNT, 2012, p. 169)

Dito isso, pode-se depreender que

A Revolução Francesa, mais do que qualquer outro acontecimento, revelou que os direitos humanos têm uma lógica interna. Quando enfrentaram a necessidade de transformar seus nobres ideais em leis específicas, os deputados desenvolveram uma espécie de escala de conceptibilidade ou discutibilidade. Ninguém sabia de antemão que grupos iam aparecer na discussão, quando surgiriam ou qual seria a decisão sobre o seu status. Porém, mais cedo ou mais tarde tornou-se claro que conceder direitos a alguns grupos (aos protestantes, por exemplo) era mais facilmente imaginável do que concedê-los a outros (as mulheres). (HUNT, 2012, p. 150)

Ademais, outro grupo, além das mulheres, que também teve privação de direitos foram as minorias religiosas, demorou-se um tempo após a publicação da Declaração para que os direitos políticos dos não católicos fossem reconhecidos. E isso só se deu mediante às mobilizações de homens protestantes junto à Assembleia Nacional. No entanto, diferente dos protestantes, os judeus é que se viram por alguns anos, quando pensada na data da publicação da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, sem os direitos reconhecidos. Desse modo, “assim que os deputados consideraram o status dos protestantes como uma minoria religiosa sem direitos civis, os judeus estavam fadados a vir à baila.” (HUNT, 2012, p. 147)

E, não menos importante também, houve o silenciamento discursivo e ideológico da Declaração Francesa sobre os direitos dos negros livres e dos cativos, de modo que a Assembleia Nacional votou em 08 de março de 1790 pela exclusão das colônias da Constituição e, portanto, da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Tal fato levou as colônias francesas a se mobilizarem ameaçando que, como os norte-americanos, se não houvesse uma tentativa do governo no sistema de escravidão, também exigiria a independência. (HUNT, 2017)

Somente em 1794, todo esse impasse envolvendo os direitos dos pretos é a princípio solucionado, de modo que os deputados em Paris votaram pela abolição da escravidão em todas as colônias. Assim,

Além da “abolição da escravidão negra em todas as colônias”, os deputados decretaram “que todos os homens, sem distinção de cor, residindo nas colônias, são cidadãos franceses e gozarão de todos os direitos assegurados pela Constituição”. (HUNT, 2012, p. 166)

Não obstante à ideia de liberdade e igualdade trazida pelo decreto dos deputados franceses, esse ideário sofre um imenso golpe quando, em 1802, Napoleão ordena às forças expedicionárias da França a capturar Toussaint-Louverture, um ex-escravo que liderava a revolta em Saint Domingue, de modo a reestabelecer a escravidão nas colônias francesas.

Logo, o que é possível inferir diante de todo o exposto é que, a despeito da promessa de universalidade dos direitos do homem e do cidadão, o próprio Estado francês, representado na figura da Assembleia Nacional, era absolutamente inscrito numa formação discursiva e ideológica de segregação, seja ela de gênero, política, de raça, religiosa ou de situação econômico-social. Era nessa FD/FI que não estendia a universalidade de direitos a essa parcela social que o Congresso francês se inscrevia.

É defronte a isso que, tal qual a Declaração americana, não entendo ser possível pensar na Declaração dos Homens e do Cidadão como uma discursividade que organize um código jurídico-humanitário universal, uma que vez

Os direitos humanos requerem três qualidades encadeadas: devem ser *naturais* (inerentes nos seres humanos), *iguais* (os mesmos para todo mundo) e *universais* (aplicável por toda parte). Para que os direitos sejam direitos *humanos*, todos os humanos em todas as regiões do mundo devem possuí-los igualmente e apenas por causa de seu status como seres humanos. (HUNT, 2012, p. 19, grifos do autor)

Pensar, portanto, em universalidade de DH é pensar na sua constituição sustentada nesse tripé: ser natural, igual e universal.

Findado, então, o presente capítulo, cujo objetivo já elucidado era de confrontar essas duas grandes discursividades na história da humanidade com a discursividade jurídico-humanitária proposta pela posição-autor Victor Hugo, passo então para à proposta metodológica desta tese.

CAPÍTULO III – CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS PARA UMA ANÁLISE DO DISCURSO ENFOCANDO A INTERDISCURSIVIDADE JURÍDICO-HUMANITÁRIA

A presente tese se constrói a partir de uma investigação de natureza analítico-descritiva e interpretativista. Em vista disso, busquei lançar um gesto de interpretação sobre as obras *Os miseráveis* e *O último dia de um condenado*, de Victor Hugo, com o intuito de descrever, interpretar e analisar a discursividade jurídico-humanitária como máxima constitutiva de ambas as obras.

Para tanto, como minha tarefa como analista do discurso é da interpretação, a partir da minha clivagem discursiva, tenho a ação de interpretar como o ato de expor a opacidade do texto. Com efeito, a tarefa que me proponho, então, é a de “compreender, ou seja, explicitar o modo como um objeto simbólico produz sentidos, o que resulta em saber que os sentidos sempre podem ser outros.” (ORLANDI, 2007, p. 64)

Dessa forma, é partindo da alteridade sujeito/sentido que vejo a possibilidade de examinar os funcionamentos discursivos do corpus desta tese. A esse respeito Santos (2004, p. 109-110) explica que

[...] não podemos conceber uma escansão do papel dos sujeitos nos discursos que não seja pelo crivo dos sentidos, assim como não podemos pensar uma investidura da ordem dos sentidos que atravessam os discursos, sem que passe pela clivagem dos sujeitos. Ambas as posições regulam os funcionamentos discursivos nos processos enunciativos. Nosso propósito centra-se na possibilidade do sujeito-analista se instalar em uma das instâncias dessas alteridades - lugar discursivo de investigação - e, a partir desse lugar, lançar seu olhar sobre os discursos e seu funcionamento.

Assim, reforço que, como analista do discurso, a partir desse lugar discursivo, me possibilito olhar para o discurso, ansioso por expor a opacidade dos sentidos da discursividade que compoñha o corpus de análise. E entendo o lugar discursivo como constitutivo da

[...] perspectiva enunciativa em que se localiza o analista para olhar os sentidos de uma manifestação discursiva. Trata-se de uma representação específica do plano enunciativo em que o analista se coloca. Essa representação, por sua vez, evidencia uma captação da imagem do "um" no enquadre do "outro" e vice-versa. (SANTOS,

2004, p. 110)

Nessa perspectiva, consoante Santos (2004), o caminho inicial para essa produção de sentidos é o da ordem como unidade de abordagem aos discursos. A esse respeito, ele explica que é um

dispositivo metodológico de abordagem das manifestações discursivas, uma operação hermenêutica que possibilita ao analista se colocar na posição de "sujeito desejante" para instituir formas e disposições na busca pelos efeitos de sentido em conjunturas enunciativas. (SANTOS, 2004, p. 111)

Por conseguinte, é preciso que o analista tome as condições de produção de um dado discurso, de modo a

dispô-las no crivo dos sentidos produzidos num determinado processo enunciativo em que foram configuradas. É preciso pontuar que essas condições de produção são fundadas em um contexto histórico-social, portanto, portadoras de uma causalidade que as atribui o status de acontecimento. (SANTOS, 2004, p. 111-112)

A partir, então, desse marco metodológico de Santos (2004), foi preciso que antes eu identificasse os enunciados constituintes dos recortes que fiz. Em vista disso, vale explicar que

[...] toda sequência de enunciados é, pois, linguisticamente descritível como uma série (léxico-sintaticamente determinada) de pontos de deriva possíveis, oferecendo lugar à interpretação. É nesse espaço que pretende trabalhar a análise de discurso. (PÊCHEUX, 2008, p. 53)

Logo, defronte à discursividade de *Os miseráveis* e *O último dia de um condenado*, busquei identificar e descrever os enunciados, em que foi passível a visualização da interdiscursividade jurídico-humanitária e que constitui a história da filiação da posição-autor Victor Hugo.

Para isso, após identificá-los, promovi um recorte discursivo desses enunciados e construí uma matriz discursiva que, acredito, tenha me levado a perceber os efeitos discursivos dessa inscrição da posição-autor numa FD/FI que demarca a existência de uma interdiscursividade jurídico-humanitária.

Com efeito, essa matriz discursiva é entendida aqui como a

compilação de evidências enunciativas, percebidas a partir do exame

pormenorizado de elementos que significam em uma dada materialidade linguística em estudo, que apontam para uma conjuntura de significações na análise de um objeto discursivo. (SANTOS, 2017, p. 112)

Outrossim,

As matrizes seriam, então, um mapeamento de ocorrências das regularidades no todo do corpus, com vistas a uma organização distintiva da conjuntura discursiva da enunciação em análise. Dessa síntese matricial, composta por sequências discursivas, recortadas da conjuntura enunciativa em estudo, emerge o procedimento de micro-análise de uma manifestação discursiva. Essas sequências discursivas, por sua vez, representam conjuntos de enunciados, recortados do escopo da manifestação em estudo, que sinalizam uma evidência por recorrência, particularidade ou efeito, e passam a constituir unidades-base de análise de comportamentos subjetivos ou de conjunturas sentidurais. (SANTOS, 2004, p. 114)

De posse disso, busquei, portanto, interpretar a disposição distintiva das regularidades discursivas, construindo esse dispositivo matricial e que foi dividido em duas instâncias: uma macro instância, de modo que os discursos se situaram em sua conjuntura enunciativa e, ainda, uma micro instância, cujo objeto foi a focalização de potências de significações dos sentidos no interior de uma manifestação discursiva. (SANTOS, 2004)

Assim, a ordem de análise foi a da “causalidade”, de maneira que ao analisar me vi na condição de interpelar as possíveis significações dos discursos, seguindo o percurso de construção/atribuição/deslocamento dos sentidos.

Destarte, obtive, nessas regularidades discursivas, o mapeamento de ocorrências discursivas que me permitiram ver como o outro e o Outro se imbricam nessa possibilidade de construção do interpretável, o que acarreta na constituição da posição-autor Victor Hugo de uma discursividade jurídico-humanitária.

Vale explicar que, tomo como regularidades discursivas,

As evidências significativas observadas na conjuntura enunciativa da manifestação discursiva em estudo. Essas evidências aparecem como elementos de recorrência, de idiosincrasias enunciativas, ou ainda, de efeito provocado pela natureza de organização dos sentidos da enunciação. É por meio dessas regularidades que se emoldura com mais clareza o tópico em investigação pelo analista, corroborando assim com as projeções determinantes advindas dos objetivos, hipóteses e questões de pesquisa. (SANTOS, 2004, p. 114)

O dispositivo matricial foi construído para evidenciar essas regularidades por meio de um mapeamento no *corpus*, de modo que construí uma organização que destacou a conjuntura discursiva da enunciação em análise. Defronte a esse dispositivo matricial, constituído de sequências discursivas, recortadas da conjuntura desses enunciados, emergiu a micro análise. (SANTOS, 2004).

Diante disso, me propus a construir um dispositivo matricial constituído de quatro linhas. Na primeira delas (da ordem da macro instância), coloquei a Sequência Discursiva (SD), recortada do *corpus*, que trouxe as regularidades discursivas. Na sequência (da ordem da micro instância), na segunda linha, recortei os Enunciados (E) que me permitiram fazer emergir uma percepção discursiva na opacidade da discursividade dos recortes. Por sua vez, a terceira linha (também da ordem da micro instância), trouxe a percepção enunciativa, de modo a dar vias de análise das potencialidades discursivas dessa materialidade linguística ou, nas palavras de Santos (2017), que me possibilitou a análise de

comentários interpretativos resultantes de uma percepção epistemopragmática que deriva de uma interseção entre o suporte teórico, o problema da pesquisa e as regularidades que emergem no corpus da pesquisa. (SANTOS, 2017, p. 112)

Por fim, na última linha, somada à terceira, tive a possibilidade de uma percepção discursiva da SD recortada, descrita e analisada. Melhor dizendo, é o momento do “estabelecimento de relações entre o suporte teórico, as regularidades do corpus e o gesto de interpretação construído em torno dos elementos constituintes da unidade de análise” (SANTOS, mimeo).

De posse, então, dessas percepções discursivas, acredito que é possível interpretar os efeitos de sentidos da dominação da história, por parte da escrita da posição-autor Victor Hugo, e de como o interdiscurso constituiu a sua relação de autoria da discursividade jurídico-humanitária.

Como meio de melhor visualização da proposta, eis a seguir a base da construção do supramencionado dispositivo matricial.

Regularidade – SD
Recorte – RE
Percepção enunciativa – PE:

Percepção discursiva – PSD:

De posse dessa matriz, busquei SDs que trouxeram à tona efeitos de sentidos que demonstraram a defesa de DH como uma universalidade. Para isso, foquei nos direitos humanos concernentes às mulheres e no seu lugar social, nos direitos essenciais à dignidade da pessoa humana de todo cidadão e negligenciado aos desfavorecidos economicamente (os pobres), no direito humano à infância e na exploração do trabalho infantil e, por fim, na dignidade da pessoa humana dos encarcerados, ex-apenados e dos condenados à pena capital.

Em *O último dia de um condenado* optei por trabalhar com a parte literária da obra, digo isso devido a edição que elegi para fazer os recortes ser dividida em 3 grandes blocos: I – Uma comédia a propósito de uma tragédia, II – O último dia de um condenado e III – Prefácio de 1832.

No bloco I, há a discursivização por meio da materialidade do texto teatral de como teria se dado a recepção da obra após a publicação de sua primeira edição. O bloco II, por sua vez, traz o conteúdo da narrativa do relato personagem inominado sobre os dias que antecedem o julgamento de seu recurso à condenação à pena capital e sua angústia frente a sua execução na guilhotina. Já o bloco III, traz um ensaio filosófico sobre a questão da pena de morte no contexto de produção e publicação da obra. Dito isso, ratifico que escolhi o bloco II para não fugir do intuito de buscar na discursividade literária de ambas as obras os recortes necessários para a construção desta tese.

No que tange à obra *Os miseráveis*, que é dividida em 5 grandes partes, a saber: I – Fantine, II – Cossette, III – Marius, IV– O idílio da rua Plumet e a epopeia da rua Saint-Denis, V-Jean Valjean, optei por trabalhar com as duas primeiras partes, Fantine e Cossette, constituídas de 616 páginas. Isso por encontrar nelas recortes suficientes para a construção desta tese e que vão ao encontro dos direitos humanos concernentes às mulheres, aos desfavorecidos economicamente (pobres), à infância e aos encarcerados, ex-apenados e condenados à pena capital.

Antes, no entanto, de adentrar à análise discursiva dos recortes que compõem o corpus, entendo ser necessário um breve caminhar pela discursividade de relatos biográficos da posição-autor Victor Hugo, de modo a compreender as Formações Imaginárias que recaíram sobre ele com o passar dos séculos, que são: Imagem de Victor Hugo como prodígio literário e Imagem de Victor Hugo como político aclamado

e defensor de direitos.

Entendo ser preciso essa análise das Formações Imaginárias para compreender a maneira como a teia discursiva de ambas as obras que serviram para o recorte do *corpus* foi constituída, bem como entender ainda a repercussão social e a profunda difusão da interdiscursividade jurídico-humanitária presente em *O último dia de um condenado* e em *Os miseráveis* pela Europa e pelo mundo. Para isso, também me aporro no dispositivo matricial proposto por Santos (2004).

CAPÍTULO IV – FORMAÇÕES IMAGINÁRIAS E VICTOR HUGO: PELA CONSTRUÇÃO DE UMA BIOGRAFIA

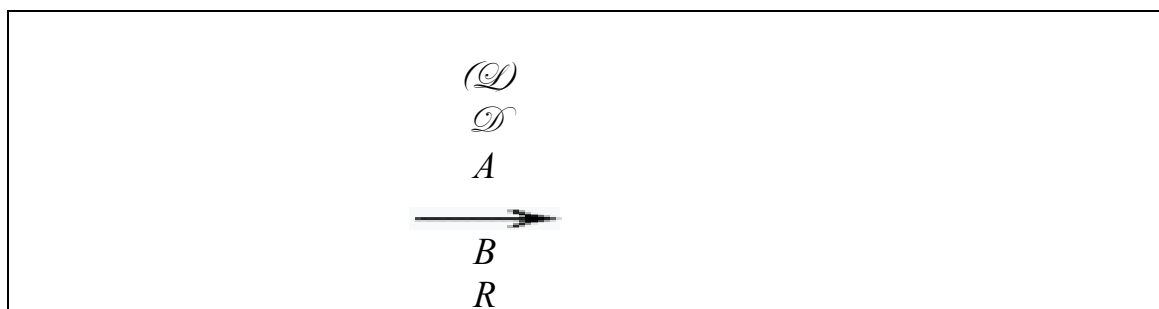
4.1 Dos lugares atribuídos Victor Hugo

Antes de adentrar na análise de quais lugares são atribuídos a Victor Hugo⁸, é necessário compreender a construção das Formações Imaginárias (doravante FIIm) a partir dos “estudos da ligação entre as ‘circunstâncias’ de um discurso – que chamaremos condições de produção – e seu processo de produção.” (PÊCHEUX, 2014, p. 74). Sendo assim, pensar nas condições de produção que irão constituir a posição-autor Victor Hugo é pensar em todas as circunstâncias históricas e discursivas que a clivaram.

Como caminho para uma descrição extrínseca do comportamento linguístico de um discurso, a AD se aporta *a priori* no esquema informacional que deriva das teorias sociológicas e psicossociológicas da comunicação. Em suma, há aqui o esquema da Teoria da Comunicação criado por Jakobson *apud* Pêcheux (2014) (emissor-mensagem-receptor) e que é relido por Pêcheux (2014). A vantagem desse esquema é que ele põe em cena os protagonistas do discurso, além do seu referente. Vale ressaltar que, embora a teoria da comunicação tome o referente como a “mensagem”, Pêcheux (2014) prefere a utilização do termo “discurso” para o referente, isso por entender não se tratar apenas da transmissão de uma mensagem/informação entre *A* e *B*, mas, sobretudo, de um efeito de sentido entre os pontos *A* e *B*.

A esse respeito, Pêcheux (2014, p. 81) apresenta o seguinte esquema:

Quadro 1 – Esquema Informacional



⁸ Nesse capítulo não há, em algumas situações, a utilização da terminologia “posição-autor Victor Hugo”, mas apenas “Victor Hugo”, por ser o autor Victor Hugo o objeto de análise das formações imaginárias.

Sendo respectivamente:

A: o “destinador”,

B: “o destinatário”,

R: “referente”,

(D): o código comum entre *A* e *B*,

→: o “contato” estabelecido entre *A* em direção a *B*,

D: a sequência verbal emitida por *A* em direção a *B*.

Fonte: Pêcheux, 2014

Como a proposta de análise é discursiva, é importante ratificar que pensar nos pontos *A* e *B* não é pensar em sujeitos empíricos, como se se remetesse à presença física de quem enuncia. *A* e *B* seriam, dessa forma,

lugares determinados na estrutura de uma formação social, lugares dos quais a sociologia pode descrever o feixe de traços objetivos característicos: assim, por exemplo, no interior da esfera da produção econômica, os lugares do "patrão" (diretor, chefe da empresa etc.), do funcionário de repartição, do contramestre, do operário são marcados por propriedades diferenciais determináveis. (PÊCHEUX, 2014, p. 81)

Nesse sentido, a hipótese trazida por Pêcheux (2014) é que há uma representação desses lugares dentro do processo discursivo em que são colocados em jogo, sendo nesse momento em que se tem uma série de formações imaginárias que designam os lugares de *A* e *B*. Em outras palavras,

o que funciona nos processos discursivos é uma série de formações imaginárias que designam o lugar que *A* e *B* se atribuem cada um a si e ao outro, a imagem que eles se fazem de seu próprio lugar e do lugar do outro. Se assim ocorre, existem nos mecanismos de qualquer formação social regras de projeção, que estabelecem as relações entre as situações (objetivamente definíveis) e as posições (representações dessas situações). (PÊCHEUX, 2014, p. 82)

Para melhor explicar isso, Pêcheux (2014, p. 82) designa essas formações imaginárias da seguinte maneira:

Quadro 2 - Formações Imaginária

--

Expressão que designa as formações imaginárias	Significação da expressão	Questão implícita cuja “resposta” subentende a formação imaginária correspondente
A {	$I_A(A)$	Imagem do lugar de A para o sujeito colocado em A
	$I_A(B)$	Imagem do lugar de B para o sujeito colocado em A
B {	$I_B(B)$	Imagem do lugar de B para o sujeito colocado em B
	$I_B(A)$	Imagem do lugar de A para o sujeito colocado em B

Fonte: Pêcheux, 2014.

Consoante Pêcheux (2014), esse é o meio pelo qual o protagonista do discurso intervém a título de condição de produção do discurso. Logo, ao se inscrever numa dada FD/FI, em que os limites do dizível determinam quais efeitos podem ser produzidos, a posição-autor pode construir sentidos a respeito de si mesma a partir da $I_A(A)$, $I_A(B)$, $I_B(B)$, $I_B(A)$.

Desta feita, pensar no processo de construção discursiva da posição-autor Victor Hugo como o enunciador de um discurso fundador que desvela uma interdiscursividade jurídico-humanitária é pensar nos lugares que lhe foram atribuídos ao longo da história e que resultaram na sua constituição como posição-autor. Como meio para esse gesto de interpretação, parto da análise das Formações Imaginárias construídas nas discursividades biográficas propostas por Winock (2008), a qual chamarei de Sujeito 1, Robb (2000), que será o Sujeito 2 e Chauvin (2014), nomeado de Sujeito 3, sobre Victor Hugo.

A esse respeito, explico que, ao lançar um gesto de interpretação que busque os sentidos sobre essas FI_m, busco as seguintes imagens a saber:

1. Imagem de Victor Hugo como prodígio literário;
2. Imagem de Victor Hugo como político aclamado e defensor de direitos.

Pensar nessas imagens, é pensar como o entendimento de Victor Hugo como uma posição-autor organizadora de uma discursividade jurídico-literária, em *O último dia de um condenado* e *Os miseráveis*, foi constituída ao longo da sua história numa simbiose com as condições de produção das quais esses discursos emanaram. Isso porque, no novo do acontecimento discursivo de ambas as obras, memórias discursivas

ecoavam de FD/FI que historicamente ele estava inscrito, segundo cada uma das imagens apresentadas.

Portanto, como meio de produzir sentidos sobre a discursividade de *O último dia de um condenado* e *Os miseráveis* busquei, aportado nas FIm sobre Victor Hugo que emanam da discursividade dos dois biógrafos, compreender quais sentidos foram construídos ao longo das histórias sobre ele. Isso de modo a produzir os efeitos de sentido de uma prodigiosidade literária capaz da organização de um código ético, moral e jurídico que doravante busco interpretar nas duas citadas obras.

Para isso, diante dos recortes das duas biografias, proponho remontar as imagens de Victor Hugo como um prodígio literário, como um político aclamado e defensor de direitos e ainda a imagem que próprio Victor Hugo constrói sobre si.

Feita essa breve explicação, parto para os recortes e a análise.

4.2 Imagem de Victor Hugo como prodígio literário

A primeira leitura construída na discursividade dos Sujeitos 1 e 2 do autor Victor Hugo é a da sua prodigiosidade como literato. Isso porque desde sua tenra infância ele já se destacava nos estudos relacionados à linguagem. Vide recortes:

SD1: A regulamentação das escolas primárias só foi introduzida na Restauração em 1815. Antes disso, a recomendação oficial era ensinar a ler, escrever, os rudimentos da gramática, aritmética e desenho, e o novo sistema decimal. Em vez disso, com a aprovação de Mme. Hugo, La Rivière despejava latim nos boquiabertos meninos, de modo que, aos nove anos, Victor já sabia recitar trechos de Horácio e traduzir Tácito – um feito admirável, sobretudo com um programa escolar tão simples. (ROBB, 2000, p. 36)
RE1: A regulamentação das escolas primárias só foi introduzida na Restauração em 1815. Antes disso, a recomendação oficial era ensinar a ler, escrever, os rudimentos da gramática, aritmética e desenho, e o novo sistema decimal.
PE1: Retomada de pré-construído sobre sistema de ensino francês.
RE2: Em vez disso, com a aprovação de Mme. Hugo, La Rivière despejava latim nos boquiabertos meninos, de modo que, aos nove anos, Victor já sabia recitar trechos de Horácio e traduzir Tácito – um feito admirável, sobretudo com um programa escolar tão simples.
PE2: Posição de Mme. Hugo sobre o ensino dos filhos.
A PSD1 traz o seguinte efeito de sentido: Victor Hugo e a simbiose com o universo dos estudos da linguagem.

O E1 da **SD1** retoma o pré-construído da estrutura curricular de ensino do contexto educacional da infância de Victor Hugo. Nele é possível perceber a centralidade de uma prática pedagógica em torno do ensino de gramática e aritmética, o que não era compreendido pela Mme. Hugo como suficiente. Nesse sentido, ela permite

que o professor, por meio do ensino de latim, introduza ambos os filhos no universo dos clássicos da literatura latina, como mostrado no E2.

O que encontro na **SD1** é a inscrição do Sujeito 2 numa FD de prodigiosidade literária de Victor Hugo, de modo a construir uma imagem simbiótica entre Victor Hugo e o universo dos estudos da linguagem. Isso posto no fato de que, aos 09 anos, Hugo já possuía a proficiência da língua latina a ponto de recitar trechos de Horácio, bem como de traduzir Tácito, o que desvela ainda como a proposta educacional destinada a Victor Hugo extrapolava o posto pelas orientações educacionais vigentes. Aqui, percebo o Sujeito 2, retomando memórias discursivas e reafirmando via discursividade biográfica essa imagem de prodigialidade literária de Victor Hugo.

SD2: Como escritor espantosamente precoce (ele deu à mãe, para ler, uma tragédia em versos, <i>Irtamène</i> , escrita quando tinha menos de 14 anos), muito cedo se convenceu de que não cursaria a Escola Politécnica, como queria o pai, e nem seria advogado, como o deixou acreditar em seguida, para se tornar poeta, escritor, dramaturgo. Um modelo se impôs a ele, como a tantos jovens da sua geração, Chateaubriand, o autor de <i>O gênio do cristianismo</i> , o panfletista antinapoleônico que havia escrito <i>De Buonaparte e dos Bourbon</i> , o grande escritor tornado o trovador do partido ultra. Atribui-se a Hugo uma frase que ele teria pronunciado aos 14 anos: "Quero ser Chateaubriand ou nada." Verdadeira ou apócrifa, a máxima é reveladora quanto à admiração do jovem poeta por aquele a quem chamavam "o encantador" e quanto ao seu próprio desejo de glória. (WINOCK, 2008, p. 13)
RE3: Como escritor espantosamente precoce (ele deu à mãe, para ler, uma tragédia em versos, <i>Irtamène</i> , escrita quando tinha menos de 14 anos), muito cedo se convenceu de que não cursaria a Escola Politécnica, como queria o pai, e nem seria advogado, como o deixou acreditar em seguida, para se tornar poeta, escritor, dramaturgo.
PE3: Ratificação da imagem de Victor Hugo como prodígio literário e de sua opção por esse caminho.
RE4: Um modelo se impôs a ele, como a tantos jovens da sua geração, Chateaubriand, o autor de <i>O gênio do cristianismo</i> , o panfletista antinapoleônico que havia escrito <i>De Buonaparte e dos Bourbon</i> , o grande escritor tornado o trovador do partido ultra. Atribui-se a Hugo uma frase que ele teria pronunciado aos 14 anos: "Quero ser Chateaubriand ou nada." Verdadeira ou apócrifa, a máxima é reveladora quanto à admiração do jovem poeta por aquele a quem chamavam "o encantador" e quanto ao seu próprio desejo de glória.
PE4: Retomada das memórias discursivas que constituem Victor Hugo.
PSD2: Ratificação também da imagem construída pelo Sujeito 2 de prodigiosidade literária sobre Victor Hugo.

Na **SD2**, o Sujeito 2, tal qual o Sujeito 1, aponta para a construção da imagem de Victor-Hugo como um prodígio literário. Isso ao apontar que já aos 14 anos Hugo constrói uma tragédia em versos intitulada *Irtamène*. Ademais, o Sujeito 2 ainda reforça a construção dessa imagem ao utilizar a expressão “espantosamente precoce”, de maneira que, ao utilizar o advérbio de modo “espantosamente” para se referir ao adjetivo “precoce”, aponta para essa imagem de genialidade e de como ele estava à

frente dos jovens de sua época.

Outrossim, o Sujeito 2 ainda busca os pré-construídos que constituem essa imagem de Hugo, isso ao apresentar uma de suas grandes influências literárias que ressoaria na sua proposta estilística como uma autor do Romantismo francês: François René Auguste de Chateaubriand, ou Visconde de Chateaubriand, considerado como o precursor da escola literária romântica francesa. Há em Hugo, como aponta o Sujeito 2, o desejo de grandiosidade e glória literária que Chateaubriand possuía, o que é posto ao retomar os dizeres "Quero ser Chateaubriand ou nada."

Vejo, portanto, que já havia, em Hugo, esse desejo de reconhecimento da sua grandiosidade literária. Grandiosidade essa que vai se cristalizando à medida que seu reconhecimento social se estabelece, como mostrado na SD3:

SD3: Internos no estabelecimento de Cordier e seguindo também aulas no colégio Louis-le-Grand, Victor e Eugène escreveram poemas, muito jovens ainda, e obtiveram prêmios prematuros. Participaram dos concursos da época, o concurso de poesia da Academia Francesa e o dos Jogos Florais de Toulouse. Na Academia, Victor se classificou em nono lugar, tendo apenas 15 anos de idade, e os jornais comentaram o prodígio. No ano seguinte, terminados os estudos secundários e como o pai lhe pagava uma pensão, ele o convenceu de que se lançaria no estudo do direito. Na verdade, a intenção era outra: entrar sem mais demora na carreira das letras. Foi quando compôs as odes incluídas em suas primeiras publicações, todas saturadas de monarquismo e de espírito ultra, seguindo os traços de Chateaubriand. (WINOCK, 2008, p. 13-14)
RE5: Internos no estabelecimento de Cordier e seguindo também aulas no colégio Louis-le-Grand, Victor e Eugène escreveram poemas, muito jovens ainda, e obtiveram prêmios prematuros.
PE5: Retomada da imagem de prematuridade literária de Victor Hugo.
RE6: Participaram dos concursos da época, o concurso de poesia da Academia Francesa e o dos Jogos Florais de Toulouse. Na Academia, Victor se classificou em nono lugar, tendo apenas 15 anos de idade, e os jornais comentaram o prodígio.
PE6: Reconhecimento público do talento literário de Victor Hugo.
RE7: No ano seguinte, terminados os estudos secundários e como o pai lhe pagava uma pensão, ele o convenceu de que se lançaria no estudo do direito. Na verdade, a intenção era outra: entrar sem mais demora na carreira das letras. Foi quando compôs as odes incluídas em suas primeiras publicações, todas saturadas de monarquismo e de espírito ultra, seguindo os traços de Chateaubriand.
PE7: Opção por parte de Hugo pela produção literária como profissão.
PSD3: Há nessa SD a retomada da aceitação social de Hugo como esse prodígio literário, por meio do reconhecimento por parte da Academia Francesa e dos jornais da época.

A **SD3** retoma a imagem de prodígio literário de Hugo e isso é reforçado pelo Sujeito 1 quando traz que já aos 15 anos Victor Hugo teria seu reconhecimento literário por parte da Academia Francesa. Outro ponto é a aceitação social de Victor Hugo, isso posto na expressão "[...] e os jornais comentaram o prodígio". Vejo aqui que a imagem de prodigiosidade destinada a Victor Hugo sobrepõe o universo acadêmico chegando

aqueles que liam na sociedade francesa, por meio da discursividade dos jornais da época.

Defronte a essa aceitação, é que o Sujeito 1 reforça a escolha de Hugo pelo universo da produção literária, isso ao abdicar do estudo do direito e se enveredar na Letras, como posto em “a intenção era outra: entrar sem mais demora na carreira das letras”. Vejo, nesse recorte, como o Sujeito 1 constrói sobre o Hugo esse desejo em consumir e aprofundar-se no querer literário.

Novamente, como memória discursiva existente na discursividade da escrita hugoana, o Sujeito 1 resgata a presença dos traços de Chateaubriand na estilística de Hugo, de modo que essa memória retoma o desejo de, tal qual Chateaubriand, alcançar a glória literária.

SD4: O enfant terrible dos românticos franceses era quase um adulto aos quinze anos. Todas as vezes que surgia algum problema disciplinar na Pension Cordier, os professores recorriam à autoridade de Victor. (ROBB, 2000, p. 61)

RE8: O enfant terrible dos românticos franceses era quase um adulto aos quinze anos. Todas as vezes que surgia algum problema disciplinar na Pension Cordier, os professores recorriam à autoridade de Victor.

PSD4: Victor Hugo como mediador de conflitos.

A **SD4** mostra como, por causa da autoridade intelectual de Victor Hugo, o Sujeito 2 reclama um poderio de autoridade social para ela, ao ponto de Hugo tomar para si, como desdobramento de sua imagem intelectual, a imagem de mediador de conflitos, como visto em “[...] os professores recorriam à autoridade de Victor”.

A despeito da superioridade hierárquica dos professores, era a Victor Hugo que eles recorriam, vejo, então, que, inclusive, os professores se dobravam ao adolescente prodígio. E essa prodigiosidade ainda é reforçada por meio de sua inteligência linguística, como apresentado pelo Sujeito 2:

SD5: FELIZMENTE HUGO DESCOBRIU o perfeito veículo para a rebeldia no início de sua carreira escolar. Foi sua grande realização educacional, e uma coisa que ele afirmou jamais ter tido de aprender: a versificação em francês. Simplesmente aflorava em seu cérebro, prontinha com todas as regras. Descartar isso como gabolice (como o crítico Gustave Planche, segundo o qual Hugo afirmava ter descoberto as proposições de Euclides “por intuição”) é perder uma esplêndida oportunidade de compreender a verdadeira estranheza dele, vê-lo como um funcionário literário que picava seus pensamentos em segmentos de doze sílabas apenas porque todo poeta fizera o mesmo antes. (ROBB, 2000, p. 62)

RE9: FELIZMENTE HUGO DESCOBRIU o perfeito veículo para a rebeldia no início de sua carreira escolar. Foi sua grande realização educacional, e uma coisa que ele afirmou jamais ter tido de aprender: a versificação em francês. Simplesmente aflorava em seu cérebro, prontinha com todas as regras.

PE9: Descrição da inteligência linguística de Hugo.
RE10: Descartar isso como gabolice (como o crítico Gustave Planche, segundo o qual Hugo afirmava ter descoberto as proposições de Euclides “por intuição”) é perder uma esplêndida oportunidade de compreender a verdadeira estranheza dele, vê-lo como um funcionário literário que picava seus pensamentos em segmentos de doze sílabas apenas porque todo poeta fizera o mesmo antes.
PE10: Descrição do uso da inteligência linguística de Hugo.
PSD5: Reafirmação da prodigiosidade de Victor Hugo mediante descrição prática do funcionamento da sua inteligência linguística.

A **SD5** legitima mais uma vez a imagem de Victor Hugo como prodígio da área da linguagem. Percebo isso, quando o Sujeito 2 primeiro demonstra a facilidade de compreensão da versificação francesa, por parte de Hugo, ao enunciar sobre ele: “a versificação em francês. Simplesmente afluía em seu cérebro, prontinha com todas as regras.” Há na utilização do verbo “afluía” a construção do sentido de naturalidade com que isso nascia no cérebro desse autor, ao mesmo tempo em que também reclama o sentido de beleza dessa ação. E ainda continua reforçando essa ideia de naturalidade ao afirmar que “[...] Hugo afirmava ter descoberto as proposições de Euclides ‘por intuição’”.

Outro ponto a ser mencionado é que o Sujeito 2 acrescenta a essa imagem o domínio da versificação como algo inerente à constituição de Hugo, de modo que o via como um funcionário literário “que picava seus pensamentos em segmentos de doze sílabas apenas porque todo poeta fizera o mesmo antes.” Portanto, assim como as **SD** anteriores, a **SD5** vem endossar a constituição da imagem de Victor Hugo como prodígio literário, isso ao ponto de metaforizar a construção do seu pensamento como algo lírico.

Assim, diante da genialidade que já era reconhecida por muitos, sua grande primeira publicação literária veio com o lançamento de *Cromwell*, cujo Sujeito 1 enuncia na **SD**.

SD6: [...] atrelou-se em seguida um vasto drama, <i>Cromwell</i> , com a missão de demonstrar a pertinência e a força do teatro romântico contra os retrógrados do teatro clássico, que dominavam ainda a cena, as salas subvencionadas e a maior parte dos jornais importantes. (WINOCK, 2008, p. 17)
RE11: [...] atrelou-se em seguida um vasto drama, <i>Cromwell</i> , com a missão de demonstrar a pertinência e a força do teatro romântico contra os retrógrados do teatro clássico, que dominavam ainda a cena, as salas subvencionadas e a maior parte dos jornais importantes.
PSD6: Exposição do potencial de ruptura do drama hugoano.

Na **SD6**, o Sujeito 1 traz à luz o poderio da discursividade hugoana, recobrando

o impacto da publicação de *Cromwell* sobre a escola literária neoclássica. Há na palavra “missão” o efeito de sentido de desbravamento do novo, recaindo sobre ele a vanguarda de iluminação sobre o novo drama.

O que percebo é que o Sujeito 1, ao retomar essa memória discursiva de Victor Hugo como um marco na cristalização da prosa romântica, também possibilita o efeito de sentido do poderio literário e de sua imortalização literária, o que demarca esse autor como um cânone da literatura romântica.

Ainda sobre a publicação de *Cromwell*, o Sujeito 3 traz:

SD7: Um de seus textos mais conhecidos é o prefácio de <i>Cromwell</i> , peça teatral de sua autoria publicada em 1827, com que estreia na dramaturgia. Naquela ocasião, ele tinha vinte e cinco anos e alguns livros de poesia, que já ultrapassavam as fronteiras de seu país. Franco defensor da liberdade formal, o escritor atacava os adeptos do Classicismo, ainda em vigor na França. (CHAUVIN, 2014, p. 20)
RE12: Um de seus textos mais conhecidos é o prefácio de <i>Cromwell</i> , peça teatral de sua autoria publicada em 1827, com que estreia na dramaturgia. Naquela ocasião, ele tinha vinte e cinco anos e alguns livros de poesia, que já ultrapassavam as fronteiras de seu país. Franco defensor da liberdade formal, o escritor atacava os adeptos do Classicismo, ainda em vigor na França.
PSD7: O sujeito 3 também reforça a imagem de um literato que rompe com o neoclassicismo.

Na **SD7**, o Sujeito 3 corrobora com a imagem de um literato prodigioso que vem para promover deslocamento na forma de pensar a literatura da época. E isso é passível de entendimento quando o Sujeito 3 traz Hugo se inscrevendo numa FD contrária aos valores do formalismo defendida pela literatura neoclássica. Dessa forma, o Sujeito 3, aportado nessa imagem de prodígio literário, dá a Hugo o lugar discursivo de promoção desse deslocamento com a estética literária defendida no neoclassicismo.

Vale ratificar que o Sujeito 3, assim como o Sujeito 1 na **SD6**, endossa a imagem de Victor Hugo como o marco da escola literária romântica francesa, de modo que propôs um movimento de ruptura com os padrões literários do neoclassicismo, reforçando, dessa forma, a imagem de prodigiosidade literária.

Ainda sobre o impacto da publicação de *Cromwell*, o Sujeito 3 alega que essa obra teve sua circulação iniciada em 5 de dezembro de 1827 e o impacto das provocações feitas por Victor Hugo levaram a obra a ser considerada o maior acontecimento da história literária.

SD8: Foi um acontecimento maior da história literária, nem tanto pela própria peça, impossível de ser encenada, mas pelo prefácio, verdadeiro manifesto pelo novo teatro. Inversamente à tragédia clássica, atada por regras, Hugo proclamou a liberdade da arte, que apenas o <i>drama</i> conseguiria exprimir, descrevendo o homem em sua totalidade, tanto sublime, quanto grotesca.

“A poesia do nosso tempo, então, é o drama; a característica do drama é o real; o real resulta da combinação absolutamente natural de dois tipos, o sublime e o grotesco, que se cruzam no drama como se cruzam na vida e na criação.” (WINOCK, 2008, p. 18-19, grifos do autor)
RE13: Foi um acontecimento maior da história literária, nem tanto pela própria peça, impossível de ser encenada, mas pelo prefácio, verdadeiro manifesto pelo novo teatro.
PE13: Importância de <i>Cromwell</i> como marco da historiografia literária.
RE14: Inversamente à tragédia clássica, atada por regras, Hugo proclamou a liberdade da arte, que apenas o <i>drama</i> conseguiria exprimir, descrevendo o homem em sua totalidade, tanto sublime, quanto grotesca.
PE14: Hugo como fundador do discurso que dá base ao romantismo francês.
RE15: “A poesia do nosso tempo, então, é o drama; a característica do drama é o real; o real resulta da combinação absolutamente natural de dois tipos, o sublime e o grotesco, que se cruzam no drama como se cruzam na vida e na criação.”
PE15: Descrição do novo fazer poético fruto desse discurso fundador.
PSD8 Hugo como enunciador do discurso fundante que dá base ao romantismo francês.

Na **SD8**, o Sujeito 1 novamente expõe Hugo como responsável pelo discurso fundador que abre campo para a escola literária romântica, quando descreve a publicação de *Cromwell* como mecanismo de ruptura com a proposta formal do neoclassicismo, de modo específico a partir do prefácio da obra que se mostrou como “verdadeiro manifesto pelo novo teatro.”

Outrossim, o Sujeito 1, ao trazer os próprios dizeres de Hugo no E15 “A poesia do nosso tempo, então, é o drama; a característica do drama é o real; o real resulta da combinação absolutamente natural de dois tipos, o sublime e o grotesco, que se cruzam no drama como se cruzam na vida e na criação.”, descreve em que medida Victor Hugo se legitima como a autoridade literária que era, demonstrando, através da sua nova fórmula de fazer poético, a potência da proposta de ruptura apresentada pela literatura romântica hugoana.

E por fim, no que ainda tange à imagem de Victor como prodígio literário, há a **SD9**:

SD9: Quando Hugo, em toda sua glória aos quarenta e sete anos, revisitou a escola, discípulos e professores recitaram tributos ao poeta que, segundo a lenda escolar, sentado como Buda sob uma árvore (uma noqueira indiana), escrevia seus primeiros poemas. (ROBB, 2000, p. 58)
RE16: Quando Hugo, em toda sua glória aos quarenta e sete anos, revisitou a escola, discípulos e professores recitaram tributos ao poeta que, segundo a lenda escolar, sentado como Buda sob uma árvore (uma noqueira indiana), escrevia seus primeiros poemas.
PSD9: O sujeito 2 demonstra como a imagem construída de prodígio literário sobre Victor Hugo tem recepção social.

Na **SD9**, o Sujeito 2 apresenta a validação social da imagem de Victor Hugo como prodígio literário. Isso quando traz no E17 “[...] discípulos e professores recitaram

tributos ao poeta”. Há aqui o efeito de sentido de reconhecimento social, principalmente pela utilização da palavra “tributo”, ato de homenagem destinado ao reconhecimento do trabalho de uma pessoa.

Outro ponto a ser mencionado é a comparação da Hugo com o líder espiritual Buda, que em hindu quer dizer iluminado. Esse nome foi dado a Siddhartha Gautama, divindade, segundo a tradição hindu, dotada de bondade e sabedoria. Há, na retomada dessa memória discursiva, a busca, por meio da comparação, de transcendência da imagem da Hugo, de modo a endossar a tese da constituição da imagem de Victor Hugo como prodígio literário, intentando, assim como na tradição hindu, a imortalizá-la, também uma divindade dotada de sabedoria e bondade, como mostrarei na imagem do próximo tópico.

4.3 Imagem de Victor Hugo como político aclamado e defensor de direitos

Essa característica de fomentar provocações no público leitor não só no corpo do texto literário, por meio da construção de suas narrativas, também se daria em outra obra que gerou grande impacto quando publicada: *O último dia de um condenado* (obra que servirá de base para o corpus de análise da presente tese). No prefácio dessa obra, como mostrarei doravante, Victor Hugo, na ilusão de ser a fonte do seu dizer, propõe um verdadeiro manifesto contra a pena de morte na França. E percebo isso no dizer do Sujeito 1 sobre o prefácio da edição publicada em 1832:

SD10: “[...] seria provavelmente seu mais arrojado ato político sob a restauração.” (WINOCK, 2008, p. 20)
RE17: “[...] seria provavelmente seu mais arrojado ato político sob a restauração.”
PSD10: Mostra o ousado projeto político de Hugo contra a pena de morte

Há na **SD10**, pelo Sujeito 1, a construção da imagem da Hugo como um político defensor de direitos, principalmente num contexto social em que inúmeros direitos não eram reconhecidos, como o direito à vida, por isso o uso do adjetivo “arrojado” para se referir ao ato político de Hugo na tentativa de extinção da pena capital. Há, na coragem do ato definido pelo Sujeito 1, a ousadia em romper com o sistema de pena vigente, isso ao ponto de buscar por meio do Congresso francês a extinção da pena de morte.

Ainda sobre esse intento político, o Sujeito 1 enuncia:

SD11: De onde veio a necessidade de iniciar tal campanha? Uma longa campanha, pois em toda a vida e até a morte, Victor Hugo não deixaria, sempre que pudesse de condenar a pena de morte. (WINOCK, 2008, p. 20-21)
RE18: De onde veio a necessidade de iniciar tal campanha? Uma longa campanha, pois em toda a vida e até a morte, Victor Hugo não deixaria, sempre que pudesse de condenar a pena de morte.
PSD11: Reafirmação da imagem de político defensor de direitos por Victor Hugo durante toda a sua vida.

Nessa **SD11**, percebo como o Sujeito 1 persiste na construção da imagem de Hugo como defensor do direito fundamental à vida, isso ao ponto de tomar para si o projeto de abolição da pena capital como uma campanha que o acompanharia por toda a vida. E leio isso, quando o Sujeito 1 enuncia “em toda a vida e até a morte”. Há, nessa expressão, a ratificação de Victor Hugo inscrito numa FD/FI que reafirma a sua imagem como defensor de direitos de minorias sociais. Isso porque, ao se inscrever nessa FD, Hugo toma para si, por meio da sua visibilidade pública como prodígio literário, ser o porta-voz daqueles que não eram ouvidos, cujas vidas se reduziam a serem ceifadas em um espetáculo dantesco.

Dessa forma, tanto Hugo como todos os outros abolicionistas que o sucederam não reconheciam a eficácia da pena de morte.

Sua ascensão no campo político veio depois de todo esse sucesso literário. Sua primeira ação foi candidatar-se à Assembleia Constituinte, sendo eleito em 04 de junho de 1848. Seu grande primeiro desafio como membro da assembleia foi tomar posição quanto aos Ateliês Nacionais⁹ de modo a garanti-lhes um salário. Vide recorte:

SD12: Já de início, teve de se posicionar em face de uma das questões mais graves, a dos Ateliês Nacionais. Hugo se revelou abertamente hostil à sua continuidade: "A monarquia tinha ociosos, a república terá preguiçosos." Ele, então, votou pela supressão dos Ateliês Nacionais – ou, como leu em uma parede de Paris, as "manjedouras nacionais" – em 21 de junho de 1848. Mas a insurreição consequente a isso o levou a buscar uma conciliação, urdida no mais profundo de sua fibra humanitária. (WINOCK, 2008, p. 37-38)
RE19: Já de início, teve de se posicionar em face de uma das questões mais graves, a dos Ateliês Nacionais. Hugo se revelou abertamente hostil à sua continuidade: "A monarquia tinha ociosos, a república terá preguiçosos." Ele, então, votou pela supressão dos Ateliês Nacionais – ou, como leu em uma parede de Paris, as "manjedouras nacionais" – em 21 de junho de 1848.
PE19: Victor Hugo contrário aos Ateliês Nacionais focado na eficiência da administração pública.
RE20: Mas a insurreição consequente a isso o levou a buscar uma conciliação, urdida no mais profundo de sua fibra humanitária.
PE20: Victor Hugo recua da posição anterior ao compreender a questão humanitária por trás dos Ateliês.

⁹ Os ateliês Nacionais eram uma iniciativa do governo em dar trabalho em obras públicas a desempregados

PSD12: Victor Hugo como político que busca a eficiência da gestão pública sem negligenciar que o que é público é do povo.

No que tange à problemática dos Ateliês Nacionais¹⁰, O Sujeito 1, ainda aportado na construção da imagem de político defensor de direitos, retoma a situação dos Ateliês e de qual foi a decisão de Victor Hugo quanto a isso.

De início, percebo a busca do Sujeito 1 em demonstrar como Victor Hugo preocupado com uma gestão pública eficiente que via a necessidade de não gerar ônus desnecessários aos cofres públicos, acaba por ser contrária à sua continuidade, uma vez que, segundo ele, a república teria preguiçosos, assim como a monarquia tinha ociosos. Essa posição revela como o Sujeito 1 constrói o efeito de sentido de responsabilidade social sobre o patrimônio público, uma vez que ele via, em Hugo, a aversão por parasitas que gerassem ônus para os cofres públicos; afinal isso deveria ser usado com o povo.

No entanto, a despeito dessa posição inicial, após a insurreição, da manifestação de vários cidadãos franceses diante da fome após o fechamento dos Ateliês, Victor Hugo buscou conciliar-se com essa posição, deixando vir à tona toda sua inscrição humanitária; afinal, não era uma questão de parasitismo patrimonial, mas de uma centena de milhares de pessoas que dependiam dessa política de assistência para a sua subsistência. Esse mesmo grupo de miseráveis que, em um primeiro momento, Hugo havia combatido, vem com toda sua potência em *Os miseráveis*. (WINOCK, 2008)

Ainda sobre a defesa de direito, o Sujeito 1 apresenta outra defesa de Victor Hugo:

SD13: Ele retomou o combate pela liberdade de imprensa e pediu o fim do estado de sítio. (WINOCK, 2008, p. 40)

RE21: Ele retomou o combate pela liberdade de imprensa e pediu o fim do estado de sítio.

PSD13: Victor Hugo como defensor do direito à liberdade de imprensa.

Já na **SD13**, o Sujeito 1 apresenta mais um dos direitos que Hugo defendia, endossando novamente a leitura dela como um político defensor de direitos.

Nessa SD, há, na utilização do verbo “combater”, a inscrição de Victor Hugo

¹⁰ Os Ateliês Nacionais foram criados em 28 de fevereiro de 1848 com a intenção de garantir a 120 mil desempregados uma contrapartida financeira por um trabalho simbólico da administração pública francesa, como na pavimentação e despavimentação de ruas. Ocorre que em 23 de julho de 1848, Paris é tomada por manifestações populares decorrentes da fome após o fechamento dos Ateliês. (ALTMAN, 2012)

numa FD/FI contrária a todo cerceamento da liberdade de expressão, sendo esse um dos direitos fundamentais a toda pessoa humana. Dessa forma, tomar para si o combate pela liberdade de imprensa é querer assegurar que não só a imprensa francesa possa exercer seu ofício livremente, mas que também todo cidadão francês possa se expressar livremente.

Portanto, como postura de defesa de Direitos Humanos junto à Assembleia, o Sujeito 1 aponta que a Victor Hugo defendeu o direito de liberdade de imprensa, bem como solicitou junto com a esquerda uma referência explícita à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, no preâmbulo da Carta Magna Francesa.

Chegou a conseguir a proposta de uma emenda que abolia a pena de morte.

SD14: “Voto pela abolição pura, simples e definitiva da pena de morte.” (WINOCK, 2008, p. 40)
RE22: “Voto pela abolição pura, simples e definitiva da pena de morte.”
PSD14: Luta pelo direito à vida.

Há na **SD14** a retomada, por parte do Sujeito 1, da intencionalidade de Hugo em extinguir a pena de morte. No entanto, dessa vez ele apresenta a proposição de uma emenda junto ao Congresso Francês sobre a questão. Vejo, na utilização do verbo “votar”, como o Sujeito 1 cristaliza sobre a Victor Hugo a construção da imagem de um político que lutava por direito não só no plano das ideias, mas de fato problematiza essas questões junto ao parlamento francês, isso ao ponto de propor uma emenda que abolisse a pena de morte se posicionando explicitamente contra ela no enunciado: “Voto pela abolição pura, simples e definitiva da pena de morte.”

O Sujeito 1 constrói sobre a Hugo a imagem de um político não de falácias, mas de alguém que efetivamente lutava por aquilo que acreditava.

Ademais, outra de suas façanhas, consoante o Sujeito 1, foi a defesa absoluta da eleição presidencial mediante o sufrágio universal:

SD15: “[...] ele foi favorável à eleição de presidente da república pelo sufrágio universal.” (WINOCK, 2008, p. 41)
RE23: “[...] ele foi favorável à eleição de presidente da república pelo sufrágio universal.”
PSD15: Defesa do sufrágio universal como máxima de um estado democrático de direito.

Na **SD15**, o Sujeito 1 atribui a Victor Hugo a defesa de outro direito humano supremo: o de votar. Ao enunciar que Hugo foi favorável à eleição de presidente da

república pelo sufrágio universal¹¹, o Sujeito 1 desvela que o espírito de um estado democrático de direito se fazia presente em Victor Hugo, isso, ao ponto de se posicionar quanto ao assunto. Afinal, indo ao encontro da imagem de político que defendia os direitos do povo francês, assegurar que o próprio povo elegeisse o seu governante é respeitar cada cidadão em sua singularidade; é possibilitar que a voz do povo francês ecoasse por meio do voto.

Defendia o direito de acesso à instrução primária obrigatória subsidiada pelo Estado e por um Estado laico.

SD16: "A instrução primária obrigatória é o direito da criança." A frase causou sensação. A liberdade de ensino? Sim, mas "sob a vigilância do Estado", e ele rematou: de um Estado laico. (WINOCK, 2008, p. 46)
RE24: "A instrução primária obrigatória é o direito da criança." A frase causou sensação. A liberdade de ensino? Sim, mas "sob a vigilância do Estado", e ele rematou: de um Estado laico.
PSD16: Direito de acesso à educação primária sem interferência religiosa.

Diante, então, da instauração de um Estado francês erguido sob a égide da república, Victor Hugo

SD17: [...] lutava em todas as frentes. Ele se fez ouvir, depois de se eleger deputado pela direita e desde os dias de junho de 1848, defendendo a liberdade contra a miséria; a nacionalidade italiana contra o poder absoluto do papa, a escola primária laica contra o partido clerical; a liberdade de imprensa contra os censores; o sufrágio universal contra os conservadores assustados com a eleição de Eugène Sue, o autor de <i>Os mistérios de Paris</i> , que se tornara socialista [...] E estava longe de ter esgotado todas as suas possibilidades. (WINOCK, 2008, p. 53)
RE25: [...] lutava em todas as frentes. Ele se fez ouvir, depois de se eleger deputado pela direita e desde os dias de junho de 1848, defendendo a liberdade contra a miséria; a nacionalidade italiana contra o poder absoluto do papa, a escola primária laica contra o partido clerical; a liberdade de imprensa contra os censores; o sufrágio universal contra os conservadores assustados com a eleição de Eugène Sue, o autor de <i>Os mistérios de Paris</i> , que se tornara socialista [...]
PE25: Rol de direitos defendidos.
RE26: E estava longe de ter esgotado todas as suas possibilidades.
PE26: Rol não exaustivo.
SD17: Exposição de rol de direitos defendidos por Victor Hugo.

Na **SD17** no E25, o Sujeito 1 traz inicialmente o rol taxativo de direitos que era defendido pela posição, sendo eles: o direito à alimentação, a soberania francesa em detrimento do poderio da igreja, o direito à educação, o direito ao estado laico, o direito à liberdade de imprensa e o direito ao voto. Ademais, o Sujeito 1 ainda complementa

¹¹ O "sufrágio universal" foi aprovado em 1848, mas não incluía as mulheres, que só conquistaram o direito ao voto em 1944.

que Victor Hugolutava em todas as frentes.

Ao trazer em evidência o rol taxativo de direitos defendidos por Victor Hugo, o Sujeito 1 alicerça a imagem de Hugo como defensor de direitos inalienáveis e humanos do cidadão francês.

Outrossim, outro ponto a ser analisado é o E26, após a exposição do rol taxativo de direitos defendidos por Hugo, o Sujeito, por meio da conjunção aditiva “e”, acrescenta um novo sentido seguido da expressão “estava longe de ter esgotado todas as suas possibilidades”. Há, aqui, o surgimento do sentido de não exaustão do rol de direitos que seriam possíveis de terem sido defendidos por Victor Hugo, ainda que não listados pelo Sujeito 1.

O que percebo, portanto, é que novamente o Sujeito busca solidificar as bases que sustentam a imagem de Victor Hugo como defensor de DH inalienáveis, ao ponto de, nessa SD, apresentar um rol de direitos complexos, quando se pensado na estrutura social do Estado francês, isso ao ponto de não o esgotar nessa lista apresentada, abrindo a possibilidade de interpretação de que outros direitos também foram defendidos.

Como consequência de suas posições democráticas, lutando contra a tentativa do Presidente da República Luís Napoleão de se manter no poder após solicitar à Assembleia Legislativa uma revisão que lhe possibilitasse retornar no final de seus quatro anos de mandato, Hugo fora exilado. A esse respeito Winock (2008, p. 58) explica que:

SD18: No interior da França, a resistência se prolongou, sobretudo no Sudeste. Hugo precisou se esconder para evitar a prisão. Com um passaporte em nome de Jacques-Firmin Lavin, conseguiu chegar, no dia 12 de dezembro, a Bruxelas... No dia 14, Victor Hugo começou uma narrativa do golpe de Estado que chamou *História de um crime*. (WINOCK, 2008, p. 58)

RE27: No interior da França, a resistência se prolongou, sobretudo no Sudeste. Hugo precisou se esconder para evitar a prisão. Com um passaporte em nome de Jacques-Firmin Lavin, conseguiu chegar, no dia 12 de dezembro, a Bruxelas... No dia 14, Victor Hugo começou uma narrativa do golpe de Estado que chamou *História de um crime*.

PSD18: Como consequência da sua posição democrática, dá-se o exílio e o discurso fundador de *História de um crime*.

Como explicado na **SD18**, o Sujeito 1 descreve como a Hugo, após ser contrário à proposta de golpe de Luís Napoleão, se vê sentenciado ao exílio por defender o estado democrático de direito. Decorrente disso é que escreve a narrativa de *História de um crime*, em que denuncia o golpe de Estado cometido por Napoleão III.

Ao apontar a construção da narrativa de *História de um crime*, o Sujeito 1

retoma a imagem do prodígio literário e de como, por meio da escrita da discursividade dessa obra, Victor Hugo faz sérias denúncias políticas ao golpe de Estado praticado por Napoleão III. Entendo que há, aqui, a apresentação de um processo de simbiose entre a figura de prodígio literário e de defensor de direitos, uma vez que um sentido possível mostrado pelo Sujeito 1 é que Hugo entendia o discurso fundador de suas produções literárias como um ato político em que era possível não só atingir aqueles que violavam esses direitos, mas também o lugar onde sua voz poderia ser ouvida por todo o povo francês.

Após esse incidente, segundo o Sujeito 1, Victor Hugo muda-se para a ilha de Guernesey, onde retoma a obra *Os miseráveis*, começada em 1845 e concluída em 1861. O Sujeito 1 sobre esse episódio explica:

SD19: Em 30 de março de 1862, a primeira parte, “Fantine”, estava impressa. Os dois primeiros volumes postos à venda foram disputados, com sucesso imediato. Em 15 de maio, as partes seguintes, “Cosette” e “Marius”, despertaram a mesma excitação por parte dos leitores. Em 19 de maio, Hugo expediu o final do manuscrito, e em 30 de junho as quinta e sexta partes deixaram as gráficas, em Bruxelas e Paris. Os 10 volumes constituíram um dos maiores sucessos livreros do século XIX. (WINOCK, 2008, p. 67-68)
RE28: Em 30 de março de 1862, a primeira parte, “Fantine”, estava impressa. Os dois primeiros volumes postos à venda foram disputados, com sucesso imediato.
PE28: Publicação de <i>Os miseráveis</i> e imediata recepção positiva pelos leitores.
RE29: Em 15 de maio, as partes seguintes, “Cosette” e “Marius”, despertaram a mesma excitação por parte dos leitores. Em 19 de maio, Hugo expediu o final do manuscrito, e em 30 de junho as quinta e sexta partes deixaram as gráficas, em Bruxelas e Paris. Os 10 volumes constituíram um dos maiores sucessos livreros do século XIX.
PE29: Repetição da recepção positiva na publicação das outras partes da obra.
PSD19: Sagração de <i>Os miseráveis</i> como um dos maiores sucessos livrescos do século XIX.

A esse respeito, indo na mesma rota de sentido do Sujeito 1, quanto à **SD19**, o Sujeito 3 explica que *Os miseráveis* teve sua publicação por uma editora belga, contando com uma fortíssima divulgação, por meses, antes de sua publicação, nos antigos reclames.¹² Num primeiro momento, apenas a parte “Fantine” foi posta em circulação em diversas cidades francesas. A obra teve grande aceitação, vendendo enorme quantidade em dias, desvelando o poder de divulgação da imprensa e o alcance tomado pelo romance. (CHAUVIN, 2014)

Assim, ambos os Sujeitos demonstram que, apesar de não mais exercer sua função política junto ao parlamento francês em decorrência de seu exílio e na discursividade literária que Hugo faz seu púlpito para a reverberação de suas defesas

¹² “Anúncios publicitários em jornais, nas seções reservadas a crônicas ou folhetins.” (CHAUVIN, 2014, p. 19)

políticas. É nesse contexto que nasce o discurso fundador de *Os miseráveis* como uma potente denúncia social do descaso do Estado francês frente à miserabilidade e ao abandono social vivido por seu povo.

Fato é que a aceitação explosiva da obra, desde a publicação de sua primeira parte, testifica que a potência política de Victor Hugo extrapolara os ambões da Câmara e havia reverberado nas suas narrativas, de modo a concebê-lo a imagem de político aclamado e defensor de direitos.

Ademais, como consequência desse acontecimento histórico, o Sujeito 3 explica que:

SD20: Desde então, o nome de Victor Hugo passou a ser associado ao consumo de literatura pela massa, possivelmente devido ao tema (de feição moral), e em função da linguagem (à época, considerado popular) empregada pelo escritor. (CHAUVIN, 2014, p. 20)
RE30: Desde então, o nome de Victor Hugo passou a ser associado ao consumo de literatura pela massa, possivelmente devido ao tema (de feição moral), e em função da linguagem (à época, considerado popular) empregada pelo escritor.
PSD20: Consolidação da imagem de pessoa política e aclamada.

Quanto à **SD20**, há nela o imbricamento da constituição de Victor Hugo como literato e político, uma vez que o Sujeito 3 reclama para a posição autor a massiva aceitação de sua produção literária. E isso justamente pelas questões temáticas de feição moral que eram trazidas na discursividade dessas obras.

Ademais, a utilização de uma linguagem popular, acessível ao leitor, ainda denota sua preocupação política de alcançar a todos com sua obra, não era apenas para uma elite letrada que Hugo escrevia, a utilização do verbo “consumir” pelo Sujeito 3 expressa que a maneira como o conteúdo literário produzido por Hugo era absorvido passa a ser um produto de consumo essencial para toda a sociedade francesa.

SD21: A relevância de sua obra, que não se restringia ao seu país de origem, foi enorme, possivelmente também em função de seu posicionamento nas letras e na esfera pública. (CHAUVIN, 2014, p. 20)
RE31: A relevância de sua obra, que não se restringia ao seu país de origem, foi enorme, possivelmente também em função de seu posicionamento nas letras e na esfera pública.
PSD21: O Sujeito 3 demonstra como a recepção da obra hugoana extrapola o território francês.

Há na **SD21** o apontamento por parte do Sujeito 3 de como a literatura produzida por Victor Hugo expande-se para outros territórios que não apenas o francês. Nesse sentido, o Sujeito 3 demonstra como a literatura hugoana atinge um patamar de consumo e consequente influência política também nos territórios além França.

No que diz respeito ao impacto social da publicação de *Os miseráveis*, O Sujeito 1 aponta:

SD22: Cuvillier-Fleury, ex-preceptor do duque d'Aumale, fulminou o exilado em Le Journal des Débats de 29 de abril: "Esse livro de acusação da sociedade se intitularia mais acertadamente A epopeia da gentalha e a sociedade não foi feita para a gentalha, mas contra ela." Barbey d'Aurevilly mostrou-se ainda mais feroz em seus artigos de <i>Le Pays</i> . Atacou primeiramente as ideias de Hugo, que acabava de escrever "o livro mais perigoso do seu tempo". Apiedando os corações generosos, o autor minava todas as bases da sociedade. "A intenção do livro é a de explodir todas as instituições sociais, uma depois da outra [...] com lágrimas e piedade." Dando razão ao criminoso contra o policial, tornando simpático o ladrão contra o juiz, defendendo uma "moral evangélico-velhaca", tudo isso demonstrava a irresponsabilidade do romancista. (WINOCK, 2008, p. 68)
RE32: Cuvillier-Fleury, ex-preceptor do duque d'Aumale, fulminou o exilado em Le Journal des Débats de 29 de abril: "Esse livro de acusação da sociedade se intitularia mais acertadamente A epopeia da gentalha e a sociedade não foi feita para a gentalha, mas contra ela."
PE32: Denúncia da negligência social quanto aos miseráveis da época.
RE33: Barbey d'Aurevilly mostrou-se ainda mais feroz em seus artigos de <i>Le Pays</i> . Atacou primeiramente as ideias de Hugo, que acabava de escrever "o livro mais perigoso do seu tempo". Apiedando os corações generosos, o autor minava todas as bases da sociedade. "A intenção do livro é a de explodir todas as instituições sociais, uma depois da outra [...] com lágrimas e piedade." Dando razão ao criminoso contra o policial, tornando simpático o ladrão contra o juiz, defendendo uma "moral evangélico-velhaca", tudo isso demonstrava a irresponsabilidade do romancista.
PE33: Compreensão da periculosidade política de <i>Os miseráveis</i> .
PSD22: Apontamento do Sujeito 1 de como a obra <i>Os miseráveis</i> representou um movimento de ruptura e subversão social.

Sobre a **SD22**, o Sujeito 1 aponta como a obra *Os miseráveis* foi recepcionada pela imprensa francesa e que reflete o pensamento da FD/FI em que a elite francesa se inscrevia. Há, na utilização da expressão “epopéia da gentalha”, o sentido de real desprezo e apatia pela situação de miserabilidade social que grande parcela da sociedade francesa se encontrava, de modo a fomentar uma ideologia de segregação a essa camada social ao enunciar que “a sociedade não foi feita para a gentalha, mas contra ela”. (WINOCK, 2008, p. 68)

Outrossim, quando no E35 o Sujeito 1 aponta que Barbey d'Aurevilly enuncia o livro como o mais perigoso do seu tempo, há por parte da FD/FI em que ele se inscreve o reconhecimento do poderio de deslocamento e a promoção de ruptura social por parte do discurso fundador presente em *Os miseráveis*, advindo desse lugar o anseio de silenciamento das denúncias apontadas por Hugo. Afinal, essa FD/FI expressa claramente o seu temor com a repercussão da obra: “A intenção do livro é a de explodir todas as instituições sociais, uma depois da outra [...] com lágrimas e piedade”.

(WINOCK, 2008, p. 68)

A imagem de figura política que defendia direitos das minorias ecoava até mesmo nas críticas trazidas pela imprensa. E era justamente aportado no reconhecimento literário que Hugo encontrava um meio de se fazer ouvido. Vê-se, dessa forma, que a perspicácia de Hugo na utilização de uma linguagem popular daria uma maior acessibilidade e compreensão da discursividade jurídico-humanitária de *Os miseráveis*.

Ainda inserido nesse cenário de pensar, fomentar e discutir sobre questões humanitárias, Victor Hugo participa, em 1869, do Congresso Internacional pela Paz, em Lausanne, de maneira calorosa, ao ser recebido, o Sujeito 1 mostra que ele abre o congresso proclamando:

SD23: Queremos que o povo viva, lavre, compre, venda, trabalhe, fale, ame e pense livremente; e tenha escolas construindo cidadãos; e que não haja mais príncipes construindo metralhadoras. Queremos a grande república continental, queremos os Estados Unidos da Europa, e termino com a máxima: Liberdade é a meta, a paz é o resultado. (WINOCK, 2008, p. 77)

RE34: Queremos que o povo viva, lavre, compre, venda, trabalhe, fale, ame e pense livremente; e tenha escolas construindo cidadãos; e que não haja mais príncipes construindo metralhadoras. Queremos a grande república continental, queremos os Estados Unidos da Europa, e termino com a máxima: Liberdade é a meta, a paz é o resultado.

PSD23: Explanação do rol de direitos requeridos no Congresso Internacional pela Paz, em Lausanne.

Na **SD23**, o Sujeito 1, ao trazer a enunciação de Victor Hugo no Congresso Internacional pela Paz em Lausanne, mostra que sua inscrição, em um lugar discursivo de preocupação com os Direitos Humanos, é algo condizente não apenas com sua posição de literato, mas também de político, de modo que as suas ações coadunam com aquilo que é reiterado em suas obras no tocante à problemática dos DH e que assolava não só a França de sua época, mas toda a Europa, ao ponto de, nessa mesma discursividade, elencar um rol de direitos essenciais a qualquer cidadão humano.

Ademais, suas posições políticas e humanitárias também despertaram inimizades e críticos a sua obra, sendo inclusive atacado pela imprensa por causa dessas posições. A esse respeito, o Sujeito 1 explica que

SD24: Pouco importava! O poeta não respondia a esses ataques; não era a voz do ensino o servidor do progresso, o combate da paz, a consciência da humanidade? A ele, quando andava pelas ruas, as pessoas cumprimentavam exclamando: “Viva Victor Hugo” Nunca um escritor tinha sido tão homenageado, reconhecido como gênio e benfeitor. (WINOCK, 2008, p. 114)

RE35: Pouco importava! O poeta não respondia a esses ataques; não era a voz do ensino o

servidor do progresso, o combate da paz, a consciência da humanidade? A ele, quando andava pelas ruas, as pessoas cumprimentavam exclamando: “Viva Victor Hugo” Nunca um escritor tinha sido tão homenageado, reconhecido como gênio e benfeitor.

PSD24: Reconhecimento da população francesa da imagem de político e literato renomado.

Quanto a **SD24**, o Sujeito demonstra como a imagem de Victor Hugo como literato e político defensor de direitos é reconhecida pela população francesa, a ponto de ser ovacionado quando era reconhecido pelas ruas. Há aqui a demonstração da cristalização social dessa imagem, cuja genialidade e posição política de benfeitorias eram aclamadas pelo povo francês.

Fato também que merece destaque, ainda apontado pelo Sujeito 1, quanto ao seu reconhecimento por parte da população francesa é que foi marcada uma grande cerimônia comemorando seus 80 anos. Ao longo do dia a população passou defronte à enfeitada casa de Hugo na avenida d'Eylau, aclamando seu nome (WINOCK, 2008). A esse respeito, o Sujeito 1 ainda conta que

SD25: Coroas de flores foram penduradas nas paredes: “Ao poeta, ao filósofo, ao grande justiceiro das causas do povo.” Delegações de cidades de diferentes regiões se sucederam, em meio à aclamação. Diante do conselho municipal de Paris, Hugo pronunciou algumas palavras, interrompidas por vivas: “Eu saúdo Paris. Eu saúdo a cidade imensa...” Desfiles, de bandas de músicas, corais, flores que se amontoaram até à noite, apesar da neve, e uma multidão de todas as condições sociais, em que chapéus apareciam lado a lado com gorros de operário, com alunos de liceu e soldados, todos passando diante da janela de Victor Hugo. (WINOCK, 2008, p. 114-115)

RE36: Coroas de flores foram penduradas nas paredes: “Ao poeta, ao filósofo, ao grande justiceiro das causas do povo.” Delegações de cidades de diferentes regiões se sucederam, em meio à aclamação. Diante do conselho municipal de Paris, Hugo pronunciou algumas palavras, interrompidas por vivas: “Eu saúdo Paris. Eu saúdo a cidade imensa...” Desfiles, de bandas de músicas, corais, flores que se amontoaram até à noite, apesar da neve, e uma multidão de todas as condições sociais, em que chapéus apareciam lado a lado com gorros de operário, com alunos de liceu e soldados, todos passando diante da janela de Victor Hugo.

PSD25: Ratificação da cristalização da imagem de benfeitor.

O Sujeito 1 na **SD25** endossa a imagem de político defensor dos direitos do povo quando aponta que, na oportunidade da comemoração dos 80 anos de Hugo, o povo dedicou-lhe os seguintes dizeres “Ao poeta, ao filósofo, ao grande justiceiro das causas do povo.” A utilização do substantivo justiceiro como referência a Victor Hugo apresenta a imagem a que lhe era atribuída, cujo sentido é daquele que faz com que a justiça social seja efetivada.

Ademais, o Sujeito 1 ainda relata que, ao voltar ao senado em 04 de março, a assembleia o saudou de pé com longos aplausos.

SD26: Ainda na vida, Hugo estava sendo glorificado. (WINOCK, 2008, p. 115)
RE37: Ainda na vida, Hugo estava sendo glorificado.
PSD26: Reconhecimento público de Hugo pelo Congresso francês.

Já na **SD26**, por sua vez, o Sujeito 1 apresenta a glorificação de Victor Hugo pelo Congresso francês, isso ao ser saudado de pé quando do seu retorno ao senado. A utilização da expressão “glorificado” pelo Sujeito 1 traz o sentido de que, naquele momento, recaiam sobre a Hugo os louros do reconhecimento de toda uma trajetória literária e política em defesa dos direitos daqueles que estavam à margem social. Direitos esses essenciais à dignidade da pessoa humana do povo francês.

Após sua glorificação ainda em vida, o Sujeito 1 apresenta as implicações da morte de Victor Hugo. Ele morreu no dia 22 de maio de 1885. O Sujeito 1 explica que ao seu cortejo fúnebre foram destinados 20.000 francos pela Câmara dos Deputados. Sobre sua morte, o presidente da Câmara dos Deputados Charles Florquet, discursou na oportunidade da aprovação da verba.

SD27: [...] uma convicção se impôs em todos os espíritos: Victor Hugo era o maior de todos. <i>Le figaro</i> exprimiu isto: “nenhuma realza literária jamais se igualou a sua. Voltaire reinou em outras rubricas. Foi dito de Voltaire que ele era o segundo melhor em todos os gêneros. [...] Ele é para nós o que foi para a Itália Dante, Petrarca, Tasso e Ariosto reunidos; é o imenso carvalho cuja robusta fronde há 60 anos cobre as florescências incessantemente renascentes do pensamento francês.” (WINOCK, 2008, p. 116)
RE38: [...] uma convicção se impôs em todos os espíritos: Victor Hugo era o maior de todos. <i>Le figaro</i> exprimiu isto: “nenhuma realza literária jamais se igualou a sua. Voltaire reinou em outras rubricas. Foi dito de Voltaire que ele era o segundo melhor em todos os gêneros. [...] Ele é para nós o que foi para a Itália Dante, Petrarca, Tasso e Ariosto reunidos; é o imenso carvalho cuja robusta fronde há 60 anos cobre as florescências incessantemente renascentes do pensamento francês.”
PSD27: Imortalização pelo Congresso francês, postas nas palavras de <i>Le figaro</i> , de Victor Hugo como prodígio literário.

Há na **SD27** a aclamação pública por parte do Congresso francês de toda a genialidade de Victor Hugo, ao ponto de haver uma comparação entre ele e grandes autores da literatura mundial, a exemplo de Voltaire, Petrarca, Tasso e Ariosto. Ademais, há ainda nessa SD a utilização da expressão “pensamento francês” como uma FD de intelectuais na qual Hugo é reconhecido como pertencente, sendo, portanto, não apenas um literato criador de ficções, mas portador de um discurso político que o coloca num patamar de superioridade intelectual.

Por conseguinte, o Sujeito 2 relata que no dia 30 de maio, houve o cortejo

fúnebre e o corpo de Victor Hugo foi levado a um cadafalso armado no Arco do Triunfo sob a grande arcada de 12 degraus. Seguiu-se um grande desfile ininterruptamente. Todas as ruas de Paris convergiam para o arco do triunfo, de modo que milhares de pessoas seguiram o processo fúnebre. (WINOCK, 2008)

Após todo cortejo, 21 tiros de canhões anunciaram o início da cerimônia de sepultamento. O Sujeito 2 ainda relata que

SD28: No dia seguinte, pouco antes do meio-dia, pela primeira vez em 14 anos, as colinas em volta de Paris ressoaram o estrondo de artilharia pesada – uma saudação de 21 disparos, assinalando o início do funeral. O desfile partiu dos Champs-Élysées em direção a uma cidade que parecia ter sido infestada por um gigantesco enxame de formigas: mais de dois milhões de pessoas, ultrapassando a população normal de Paris. (ROBB, 2000, p. 504)

RE39: No dia seguinte, pouco antes do meio-dia, pela primeira vez em 14 anos, as colinas em volta de Paris ressoaram o estrondo de artilharia pesada – uma saudação de 21 disparos, assinalando o início do funeral. O desfile partiu dos Champs-Élysées em direção a uma cidade que parecia ter sido infestada por um gigantesco enxame de formigas: mais de dois milhões de pessoas, ultrapassando a população normal de Paris.

PSD28: Cortejo fúnebre acompanhado por dois milhões de pessoas.

Há no apontamento do número de pessoas que acompanharam o cortejo fúnebre de Victor Hugo, apontado na **SD28** pelo Sujeito 2, a explicação por esse sujeito de como Victor Hugo era venerado em todo território europeu. A comoção e o acompanhamento desse processo fúnebre reforçam a imagem de que não era apenas um brilhante escritor que havia falecido, mas alguém pelo qual a população sentia real afeição e relação de proximidade, isso ao ponto de sentirem-se enlutados. Toda a honraria e o processo fúnebre destinados a ele no cortejo também mostram o reconhecimento e a importância política que ele tivera na França, quando se pensava no que foi gasto de verbas públicas.

Na imagem a seguir, observa-se o processo do cortejo fúnebre de Victor Hugo, sendo acompanhado por uma centena de milhares de pessoas, o que demonstra como Victor Hugo tinha um poderio que extrapolava os limites do literário. Victor Hugo era, sobretudo, uma figura de devoção social.



Figura 1: Imagem do cortejo fúnebre de Victor Hugo
 Fonte: Robb (2000, p. 354)

Dando ainda continuidade, o Sujeito 2 apresenta que na oportunidade uma pequena tribuna fora levantada, relatando que um dos oradores proferiu: “Não é um funeral que assistimos, [...] é a uma sagração.”

Nessa mesma linha de interpretação, o Sujeito 1 acrescenta que

SD29: Victor Hugo morreu em 1885, no momento em que a república, pela qual ele lutava desde 1848, estava definitivamente estabelecida; em que as liberdades estavam consignadas na lei. Hugo não era mais um excluído, um derrotado, um proscrito. Ele se tornara a encarnação do século republicano. (WINOCK, 2008, p. 118)

RE40: Victor Hugo morreu em 1885, no momento em que a república, pela qual ele lutava desde 1848, estava definitivamente estabelecida; em que as liberdades estavam consignadas na lei. Hugo não era mais um excluído, um derrotado, um proscrito. Ele se tornara a encarnação do século republicano.

PSD29: Solidificação da imagem de Hugo como representante efetivo na defesa de direitos democráticos.

Na **SD29**, percebe-se, então, que toda a sua luta em defesa dos Direitos Humanos não fora em vão. Sob a influência de suas posições políticas e literárias,

Victor Hugo consegue se sagrar como o grande defensor dos miseráveis de sua época, sendo sua imagem solidificada pelo Sujeito 1 como uma das máximas figuras que representavam um estado democrático de direito e que lutava por direitos essenciais das minorias.

É diante então da constituição dessa imagem de político defensor de direitos, bem como do prodígio literário, que os três biógrafos de Victor Hugo constroem a partir das FIm que possuem sobre ele, produzindo esse real da história (aquilo que escapa) da sua vida, que encontro a possibilidade de pensar Victor Hugo insurgindo no real da linguagem de *O último dia de um condenado* e de *Os miseráveis*.

Portanto, pensar ou mesmo lançar num gesto de interpretação da discursividade dessas duas obras é compreender como a clivagem histórica de Victor Hugo, apresentada por meio das FIm de sua biografia, bem como de suas inscrições em Formações Discursivas e Formações Ideológicas em prol dos DH, constitui, na produção de sentido, Victor Hugo como organizador de um código ético, moral e jurídico sobre os DH na discursividade de ambas as obras supramencionadas.

Dando sequência à proposta de discussão teórica desta tese, passo então a promover uma discussão sobre outras duas discursividades, anteriores à publicação de *O último dia de um condenado* e de *Os miseráveis*, e que também abordam a defesa de alguns direitos tidos como essenciais. No entanto, mostrarei em que medida ambas se diferem da proposta de organização discursiva trazida pela posição-autor Victor Hugo. Para isso, andarei nas trilhas da história da proclamação da independência dos Estados Unidos da América, bem como no processo da Revolução Francesa, que culminou com a proclamação de Direitos do Homem e do cidadão.

CAPÍTULO V – DISCURSIVIDADE JURÍDICO-HUMANITÁRIA EM O ÚLTIMO DIA DE UM CONDENADO E OS MISERÁVEIS

5.1 Algumas considerações iniciais

Defronte às Flm da posição-autor Victor Hugo como um prodígio literário, bem como um político defensor de direitos, antes de iniciar a análise, uma questão se faz relevante a ser discutida, que é o modo como as ações das personagens de Victor Hugo representam a sua posição-autor.

Ao olhar para a personagem Fantine insurgindo como um sujeito discursivo e que metaforiza a situação de inúmeras mulheres pobres na França de sua época, vejo como esse sujeito discursivo faz eco, ao lugar discursivo que a posição-autor Victor Hugo se inscrevia no tocante ao lugar social das mulheres.

Da mesma forma, se a ótica é voltada para o Monsenhor Bienvenu, na sua constituição também como sujeito discursivo, é passível a leitura da posição-autor Victor Hugo também se inscrevendo numa FD/FI, que vai na contramão do sistema capitalista ao ponto de fomentar o direito à dignidade da pessoa humana daqueles que são desfavorecidos economicamente e segregados.

Em contrapartida, há, em Cosette, a retomada de uma memória discursiva que clama pela defesa da integridade física e psicológica de toda criança, de modo que o sujeito discursivo Cosette personifica uma centena de milhares de crianças que, abandonadas ou órfãs, viam o seu direito à infância ser cerceado. Ao dar voz ao sujeito discursivo Cosette, a posição-autor Victor Hugo publiciza e denuncia a situação de abuso que essas crianças viviam.

Em Jean Valjean, a posição-autor Victor Hugo, ao discursivizar a situação de todo forçado/ex-apenado/ex-condenado, faz uma forte denúncia à necessidade de proteção integral do preso, de modo a preservar sua integridade física, psicológica e social. Ao apontar a existência de uma FD/FI que priva o preso do acesso a esses direitos, a posição-autor Victor Hugo se inscreve numa FD/FI onde esses direitos são tidos como inalienáveis.

O mesmo acontece com o personagem inominado e sua luta pelo direito supremo à vida. A posição-autor Victor Hugo, ao dar espaço para a enunciação do sujeito discursivo personagem inominada, retoma uma interdiscursividade jurídico-

humanitária de defesa infinda do direito à vida. O relatar discursivo dos últimos dias desse personagem tem o fito de provocar, naquele que lê o seu diário, uma ebulição de sentimentos capaz de fazer com que ele se inscreva nessa FD/FI que defende o direito à vida.

Assim, há, na constituição dessas cinco personagens como sujeitos discursivos e que emergem do discurso fundador da posição-autor Victor Hugo, dizeres sociais que também insurgem de FD/FI que buscam ser ouvidos. Dessa forma, ao dar voz a essas personagens, a posição-autor Victor Hugo faz da voz delas a sua voz, deixando entrever quais suas filiações ideológicas quanto a cada um desses membros da sociedade francesa. Logo, compreendo que as ações das personagens de Victor Hugo representam a sua posição-autor e que vem para ratificar as FI_m que perpetuaram ao longo dos séculos sobre ele: de prodígio literário e de defensor de direitos.

Para uma melhor compreensão e aprofundamento desses prolegômenos, passo para a análise, mas antes reforço a minha inscrição na Formação Discursiva e Formação Ideológica jurídica, digo isso porque é diante dessa filiação que me constitui que se abre a possibilidade para o gesto de interpretação que aqui proponho.

Dito isso, no que tange à análise, já na epígrafe de *Os miseráveis*, a posição-autor Victor Hugo apresenta uma bússola dos efeitos de sentido que emanam dos recortes que constituem o *corpus*:

SD30: ENQUANTO, por efeito de leis e costumes, houver proscrição social, forçando a existência, em plena civilização, de verdadeiros infernos, e desvirtuando, por humana fatalidade, um destino por natureza divino; enquanto os três problemas do século – a degradação do homem pelo proletariado, a prostituição da mulher pela fome, e a atrofia da criança pela ignorância – não forem resolvidos; enquanto houver lugares onde seja possível a asfixia social; em outras palavras, e de um ponto de vista mais amplo ainda, enquanto sobre a terra houver ignorância e miséria, livros como este não serão inúteis. (HUGO, 2014, p. 37)
RE41: ENQUANTO, por efeito de leis e costumes, houver proscrição social, forçando a existência, em plena civilização, de verdadeiros infernos, e desvirtuando, por humana fatalidade, um destino por natureza divino;
PE41: Retomada de um pré-construído jurídico que se aporta em princípios do direito para fomentar a segregação social econômica.
RE42: [...] enquanto os três problemas do século – a degradação do homem pelo proletariado, a prostituição da mulher pela fome, e a atrofia da criança pela ignorância – não forem resolvidos; [...]
PE42: Prelúdio da teoria marxista da mais valia.
RE43: Enquanto houver lugares onde seja possível a asfixia social, em outras palavras, e de um ponto de vista mais amplo ainda, enquanto sobre a terra houver ignorância e miséria, livros como este não serão inúteis.
PE43: Consequência da segregação social econômica como fruto da mais valia.
PSD30: Prelúdio da tese marxista da mais valia e de como esse sistema capitalista reforça a criação de bolsões de miséria.

A **SD30** traz em evidência o prelúdio da teoria marxista da mais valia. Isso é possível de ser lido quando a posição-autor utiliza a expressão “a degradação do homem pelo proletariado”, em que há no uso dessa expressão uma denúncia da ruptura do direito à dignidade da pessoa humana pelo trabalhador, de modo que o ser humano, representado no lexema homem, tem sua condição de existência degradada ao tornar-se um proletário.

Ademais, percebo ainda no E41 uma crítica direta quando na retomada do pré-construído dos direitos e costumes, positivados à época, no que tangia à legislação trabalhista. Isso porque a posição-autor faz ainda a denúncia de que a normativa vigente endossava e produzia situações de segregação econômica e social, sendo elas a gênese de verdadeiros infernos capazes de corromperem o caráter humano, sendo, portanto, um modo de impulsionar à criminalidade. Há ainda, na expressão “desvirtuando, por humana fatalidade, um destino por natureza divino”, a retomada do pré-construído da tese de Rousseau de que o homem nasce bom e que é a sociedade que o corrompe. Sendo essa corrupção fruto do bolsão de miséria criado pelo sistema capitalista e consequente exploração do proletariado.

Além disso, como fruto dessa miserabilidade social, pesam ainda a prostituição da mulher como meio de sua subsistência e o atrofiamento da criança pela ausência do direito à infância. Diante de tais fatos, a posição-autor ratifica na SD30 a necessidade da existência da discursividade literária que se propõe na obra *Os miseráveis* como mecanismo de denúncias e prováveis deslocamentos sociais, sendo, portanto, sua narrativa de utilidade pública.

Diante do exposto, esse Norte dado pela posição-autor da reivindicação de direitos fundamentais¹³, do direito à alimentação¹⁴, à educação¹⁵, à observância da função social da propriedade¹⁶ é que irão me guiar na busca pelos efeitos de sentido que

¹³ Os direitos fundamentais são os direitos inerentes a todas as pessoas, reconhecidos e garantidos pelo Estado, que visam proteger a dignidade humana, assegurar a liberdade, a igualdade e promover o bem-estar dos indivíduos. Esses direitos são considerados fundamentais porque são essenciais para o pleno desenvolvimento e a realização de cada ser humano.

¹⁴ O direito à alimentação é um dos direitos humanos fundamentais. Ele garante que todas as pessoas tenham acesso físico e econômico a alimentos suficientes, seguros e nutritivos para atender às suas necessidades alimentares e dietéticas.

¹⁵ O direito à educação é um direito humano que garante que todas as pessoas tenham acesso à educação de qualidade, sem discriminação, e que possam desfrutar plenamente dos benefícios do aprendizado ao longo da vida.

¹⁶ O direito à observância da função social da propriedade é um princípio jurídico que estabelece que o direito de propriedade não é absoluto, mas sim condicionado ao cumprimento de sua função social. Isso

fazem emergir essa interdiscursividade jurídico-humanitária.

5.2 Interdiscursividade jurídico-humanitária em *O último dia de um condenado e Os miseráveis*

5.2.1 Fantine e a metaforização da mulher pobre francesa: dos direitos humanos concernentes às mulheres e do seu lugar social

Como um dos nortes da bússola de sentidos, iremos buscar o *status quo* de muitas mulheres à época da publicação da obra que é denunciado pela posição-autor Victor Hugo. Mirarei na situação da personagem Fantine e de como ela traz sobre si a representatividade de várias cidadãs francesas que também padeciam do abandono social pelo Estado francês.

Para melhor situar o leitor na historicidade dessa personagem, segue relato de sua trajetória na obra. Fantine era uma moça muito bela, órfã de pai e mãe e que se deixa enamorar por Tholomyès, um *bon-vivant*. Ambos vivem uma história de “amor”, até que Tholomyès parte de Paris e Fantine descobre-se grávida. Após esse episódio, depois de dar à luz a pequena Cosette, sem saber o que fazer, pois necessitava trabalhar para conseguir manter a si e a sua filha, ela a deixa aos cuidados dos Thénardier, um casal dono de uma estalagem no povoado de Montfermeil. Então, parte para Monteuil-sur-Mer para trabalhar, na fábrica do Senhor Madelaine, com a promessa de que voltaria para buscar a filha assim que conseguisse se estabilizar. Como combinado pelos cuidados da pequena Cosette, ela pagaria aos Thénardier o *quantum* de 15 francos mensais.

O que acontece depois é um contínuo processo de exploração dos Thénardier em relação à Fantine, alegando constantemente que eles necessitavam de mais dinheiro para as despesas da pequena Cosette, seja com medicação, roupas ou qualquer outro motivo. A exploração dessa pobre mãe leva-a ao limite do desespero, o que a faz tomar várias decisões que mudariam sua vida.

Como primeira SD que proponho a analisar, tenho a SD31.

SD31: Fantine era uma dessas criaturas que desabrocham, por assim dizer, do seio do povo.

significa que o proprietário de um bem, seja ele um imóvel, um terreno ou outro tipo de propriedade, deve utilizá-lo de forma a beneficiar não apenas a si mesmo, mas também a sociedade como um todo.

Saída das mais insondáveis regiões das sombras sociais, trazia na frente o sinal do anônimo e do incógnito. Nascera em Montreuil-sur-Mer. Quem foram seus pais? Quem poderia dizer? Nunca souberam de seu pai nem de sua mãe. Por que se chamava Fantine? Nunca souberam que tivesse outro nome. Por ocasião de seu nascimento, existia ainda o Diretório. Nada de sobrenome, já que não tinha família; nada de nome de batismo, já que a Igreja não estava mais lá. Tinha o nome que agradou ao primeiro que a encontrou, pequenina, andando descalça pela rua. Recebeu um nome, como recebia na frente a água das nuvens quando chovia. Chamavam-na de pequena Fantine. (HUGO, 2014, p. 162)

RE44: Fantine era uma dessas criaturas que desabrocham, por assim dizer, do seio do povo. Saída das mais insondáveis regiões das sombras sociais, trazia na frente o sinal do anônimo e do incógnito. Nascera em Montreuil-sur-Mer. Quem foram seus pais? Quem poderia dizer? Nunca souberam de seu pai nem de sua mãe. Por que se chamava Fantine? Nunca souberam que tivesse outro nome. Por ocasião de seu nascimento, existia ainda o Diretório. Nada de sobrenome, já que não tinha família; nada de nome de batismo, já que a Igreja não estava mais lá. Tinha o nome que agradou ao primeiro que a encontrou, pequenina, andando descalça pela rua. Recebeu um nome, como recebia na frente a água das nuvens quando chovia. Chamavam-na de pequena Fantine. (HUGO, 2014, p. 162)

PSD31: Percepção da historicidade da personagem Fantine como alguém que emerge das sombras sociais negligenciadas pelo governo francês.

Na **SD31**, no momento em que se dá a apresentação da historicidade do sujeito discursivo Fantine, há no seu anonimato o apagamento da identidade de toda uma classe de pobres da sociedade francesa. Não recaía sobre esse sujeito discursivo qualquer nome de família que pudesse ser reclamado socialmente. Dessa forma, o sujeito discursivo Fantine transfigura em si o apagamento identitário de todos aqueles não detinham controle dos meios de produção. Esse sujeito, como tantos outros, era mais um perdido na multidão de anônimos, sem pais, sem família, sem ninguém que velasse por ele.

Percebo como nessa **SD31** a posição-autor Victor Hugo toma a representatividade do sujeito discursivo Fantine para colocar em evidência a situação de tantas outras mulheres francesas anônimas e que também desabrocharam do seio do povo sem identidade, sem base e sem referências familiares. Dessa forma, a posição-autor defende a existência do direito da personalidade¹⁷.

Dando sequência, há na **SD32** a seguir a denúncia do abandono gestacional.

SD32: Como dissemos, este era seu primeiro amor; dera-se a Tholomyès como a um marido, e a pobre moça tinha uma criança. (HUGO, 2014, p. 185)

RE45: Como dissemos, este era seu primeiro amor; dera-se a Tholomyès como a um marido, e a pobre moça tinha uma criança. (HUGO, 2014, p. 185)

PSD32: Denúncia do abandono gestacional.

¹⁷ O direito da personalidade é um ramo do direito civil que se concentra na proteção dos atributos inerentes à pessoa, relacionados à sua identidade, integridade física e moral, privacidade, imagem, honra, nome, entre outros aspectos fundamentais da personalidade.

Na **SD32**, a posição-autor aponta a situação de abandono gestacional de mulheres pobres, de modo que ao serem seduzidas e, posteriormente, ao aparecerem grávidas, quando ainda não eram casadas, viam-se ignoradas pelos homens tendo que assumir todo o ônus da gestação e da futura criação do nascituro. Além disso, havia também a condenação exclusão social por serem mães solo, o que feria o direito à honra objetiva¹⁸ dessas cidadãs.

Outrossim, há nessa situação em tela, na representatividade do sujeito discursivo Fantine, a retomada de uma memória discursiva que faz apontamento das inúmeras mulheres que necessitam arcar com a provisão do filho, por meio do seu trabalho, sem qualquer ajuda do pai ou apoio estatal.

A **SD33**, por sua vez, aponta a situação social de mães solteiras à época hugoana.

SD33: A viajante contou sua história, um tanto modificada. Que era operária; que o marido havia morrido e que, faltando-lhe trabalho em Paris, estava à procura em outro lugar, em sua terra; que tinha saído de Paris a pé naquela manhã; que, sentindo-se cansada por carregar a criança, entrou na carruagem que ia para Villemomble, e de Villemomble tinha vindo a pé para Montfermeil; que a pequenina tinha andado um pouquinho, mas bem pouco - tão novinha! - que não houvera remédio senão pegá-la no colo, e que o anjinho havia adormecido. (HUGO, 2014, p. 192)
RE46: A viajante contou sua história, um tanto modificada. Que era operária; que o marido havia morrido e que, faltando-lhe trabalho em Paris, estava à procura em outro lugar, em sua terra; que tinha saído de Paris a pé naquela manhã; que, sentindo-se cansada por carregar a criança, entrou na carruagem que ia para Villemomble, e de Villemomble tinha vindo a pé para Montfermeil; que a pequenina tinha andado um pouquinho, mas bem pouco - tão novinha! - que não houvera remédio senão pegá-la no colo, e que o anjinho havia adormecido
PSD33: Omissão da situação de ser mãe solteira aos Thérnadier.

Ao compreender sua posição social como uma mãe solo e de toda a segregação que essa situação implicava por estar inserida num contexto cultural patriarcal, o sujeito discursivo Fantine encontra na mentira da narrativa de sua história um meio para que os Thérnadier acolham a pequena Cosette, talvez por compaixão em ser esse sujeito discursivo uma pseudoviúva e que necessitava trabalhar para prover as necessidades da filha.

Há nessa **SD33**, o retomar de uma memória discursiva que reclama a situação das inúmeras Fantines, mães solos que se encontravam em situação de total abandono

¹⁸ O direito à honra objetiva refere-se à reputação, imagem e prestígio de uma pessoa no contexto social. Ele está relacionado à percepção que outras pessoas têm sobre alguém e à forma como essa pessoa é vista e respeitada pela sociedade em geral. Diferencia-se do direito à honra subjetiva, que é a percepção individual que cada pessoa tem de sua própria reputação.

social, buscando meios de conseguirem sobreviver, apesar da segregação em que se encontravam, tendo o seu direito de proteção à maternidade¹⁹ cerceado.

Na SD34, tenho a ratificação de uma formação ideológica dominante na sociedade francesa, que é a do não lugar da mãe solo.

SD34: — A senhora vê que não posso levar a pequena comigo para minha terra; o trabalho não permitiria. Com uma criança não se encontra colocação. A gente daquela terra é tão ridícula! Foi o Senhor que me fez passar pela porta de sua estalagem. Quando vi suas meninas tão lindas, tão asseadinhas, tão contentes, fiquei comovida. Pensei: aí está uma boa mãe. É isso; serão três irmãs. E, depois, não vou demorar muito para voltar. Quer ficar com minha filha? (HUGO, 2014, p. 194)
RE47: — A senhora vê que não posso levar a pequena comigo para minha terra; o trabalho não permitiria. Com uma criança não se encontra colocação. A gente daquela terra é tão ridícula!
PRE47: Ratificação do não lugar da mãe solteira na sociedade francesa.
RE48: Foi o Senhor que me fez passar pela porta de sua estalagem. Quando vi suas meninas tão lindas, tão asseadinhas, tão contentes, fiquei comovida. Pensei: aí está uma boa mãe. É isso; serão três irmãs. E, depois, não vou demorar muito para voltar. Quer ficar com minha filha?
PRE48: Apelo à discursividade religiosa como meio de acolhimento da pequena Cosette.
PSD34: Impossibilidade da mãe solo em conciliar trabalho e maternidade.

Há na **SD34** a acusação da impossibilidade de uma mãe solo trabalhar e subsidiar a criação dos filhos, sendo necessário, portanto para isso a existência do direito a alimentos²⁰, já que existia a falta de compatibilidade em exercer a função de mãe e ser também parte do proletário. Além disso, a posição-autor ainda aponta a existência de uma FD/FI em que a sociedade francesa se inscrevia que era a de não aceitação social da mãe solo, de não reconhecimento do seu lugar social, nem da existência de sua família.

Defronte à compreensão do seu status social, o sujeito discursivo Fantine apela à discursividade religiosa para que a família Thèrnadier acolha e cuide da pequena Cosette, se inscrevendo na FD/FI da família tradicional cristã, constituída por pai, mãe e filhos, de modo a entender que só há a possibilidade de ser uma boa mãe nesse contexto.

Diante das constantes explorações pela família Thèrnadier e depois ser demitida pela encarregada da fábrica, após descobrirem que era uma mãe solteira, Fantine se vê à mercê da sorte buscando vários meios de conseguir se manter e de honrar o contrato com aqueles que acolheram Cosette, como vejo na SD35.

¹⁹ O direito de proteção à maternidade é um direito que visa garantir a proteção e o cuidado adequado às mulheres durante a gestação, o parto e o pós-parto, bem como a promoção da saúde e do bem-estar da mãe e do bebê.

²⁰ O direito à pensão alimentícia é um direito civil que envolve a obrigação de uma pessoa fornecer assistência financeira a outra para suprir suas necessidades básicas de subsistência. Geralmente, essa obrigação ocorre em situações de separação, divórcio ou quando há filhos envolvidos.

SD35: Mas uma velhinha, que lhe acendia a vela quando retornava à noite, ensinou-lhe a arte de viver na miséria. Ainda além do viver com pouco, há o viver com nada. São duas câmaras: a primeira é sombria, a segunda é negra.

Fantine aprendeu como passar inteiramente sem fogo no inverno, como renunciar a um passarinho que come um pouquinho de pão a cada dois dias, como fazer de uma saia um cobertor e de um cobertor uma saia, como poupar a vela, ceando à luz que vem da janela do vizinho. Não sabemos tudo o que certos entes frágeis, envelhecidos na penúria e na honestidade, sabem tirar de um soldo. Afinal de contas, isso é um talento. Fantine adquiriu esse sublime talento, e recobrou um pouco de coragem. (HUGO, 2014, p. 223)

RE49: Mas uma velhinha, que lhe acendia a vela quando retornava à noite, ensinou-lhe a arte de viver na miséria. Ainda além do viver com pouco, há o viver com nada. São duas câmaras: a primeira é sombria, a segunda é negra.

Fantine aprendeu como passar inteiramente sem fogo no inverno, como renunciar a um passarinho que come um pouquinho de pão a cada dois dias, como fazer de uma saia um cobertor e de um cobertor uma saia, como poupar a vela, ceando à luz que vem da janela do vizinho. Não sabemos tudo o que certos entes frágeis, envelhecidos na penúria e na honestidade, sabem tirar de um soldo. Afinal de contas, isso é um talento. Fantine adquiriu esse sublime talento, e recobrou um pouco de coragem.

PSD35: Apontamento da posição-autor da situação de miserabilidade em que viviam algumas mulheres subalternizadas pela sua situação econômica.

A **SD35**, por sua vez, tem o apontamento por parte da posição-autor da obscuridade social que era a vida de inúmeras mulheres solas na França hugoana. O sujeito discursivo velhinha, ao passar ao sujeito discursivo o legado e a “arte” de viver com nada, demonstra o ciclo vicioso de miserabilidade social que é perpetuado, não solucionado pelo Estado francês, ao ponto de técnicas de sobrevivências serem ensinadas.

Há nessa memória discursiva a denúncia da violação do mínimo existencial que é uma condição da dignidade da pessoa humana, isso materializado em “viver com o nada”, de modo que, embora em situação de total miserabilidade, algumas buscam sobreviver honestamente, sendo-lhes negada o direito assistencial²¹ por parte do Estado.

Na mesma linha de exploração da jornada de trabalho do proletariado, a posição-autor aponta a jornada excessiva e desumana que o sujeito discursivo Fantine enfrentava diariamente, isso é percebido na **SD36**.

SD36: — Sabe, eu penso: tirando só cinco horas para dormir, e trabalhando todo o resto na costura, sempre vou conseguir ganhar meu pão. E também, quando a gente está triste, a gente come menos. É isso, sofrimentos, preocupações, um bocadinho de pão daqui, mágoas dali, tudo isso vai me alimentar. (HUGO, 2014, p. 223)

²¹ O direito assistencial, também conhecido como direito de assistência social, refere-se a um conjunto de medidas e políticas públicas destinadas a garantir o amparo e a proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade social. O objetivo principal do direito assistencial é assegurar o mínimo existencial e promover a inclusão social daqueles que não têm condições de prover suas necessidades básicas.

RE50: — Sabe, eu penso: tirando só cinco horas para dormir, e trabalhando todo o resto na costura, sempre vou conseguir ganhar meu pão. E também, quando a gente está triste, a gente come menos. É isso, sofrimentos, preocupações, um bocadinho de pão daqui, mágoas dali, tudo isso vai me alimentar. (HUGO, 2014, p. 223)

PSD36: Apontamento pelo sujeito discursivo Fantine da abusiva jornada de trabalho.

Na **SD36**, a posição-autor Victor Hugo, ao dar voz ao sujeito discursivo Fantine, sobre sua desumana jornada de trabalho, abre a reflexão sobre o quão desumano eram as condições de trabalho de várias mulheres à sua época, isso na busca de garantir o mínimo existencial, o que demonstra a denúncia da não existência de direitos trabalhistas²² que amparasse os trabalhadores da época.

No momento em que o sujeito discursivo Fantine aponta que a sua carga horária diária de trabalho era de 19 horas, restando apenas 5 horas para descanso, para garantir o ganho do seu pão, há o apontamento de um prelúdio da mais valia proposta por Marx.

Após ter a questão de sua maternidade solo descoberta, o sujeito discursivo Fantine se vê colocada no gueto social da segregação sexista que ele tanto temia, como é possível ler na **SD37**.

SD37: Nos primeiros tempos, Fantine ficara tão envergonhada que não ousava sair. Quando estava na rua, percebia que todos se voltavam para olhá-la e apontá-la com o dedo; todo o mundo a via, mas ninguém a saudava. O desprezo amargo e frio dos que passavam penetrava-lhe na alma e na carne como um vento gelado.

Nas cidades pequenas, parece que uma infeliz dessas está nua diante do sarcasmo e da curiosidade de todos. Em Paris, ao menos, ninguém se conhece, e essa obscuridade é uma proteção. Oh! Como ela desejou ir para Paris! Impossível. (HUGO, 2014, p. 223)

RE51: Nos primeiros tempos, Fantine ficara tão envergonhada que não ousava sair. Quando estava na rua, percebia que todos se voltavam para olhá-la e apontá-la com o dedo; todo o mundo a via, mas ninguém a saudava. O desprezo amargo e frio dos que passavam penetrava-lhe na alma e na carne como um vento gelado.

Nas cidades pequenas, parece que uma infeliz dessas está nua diante do sarcasmo e da curiosidade de todos. Em Paris, ao menos, ninguém se conhece, e essa obscuridade é uma proteção. Oh! Como ela desejou ir para Paris! Impossível.

PSD37: Peso social sobre a mãe solo.

Quanto à **SD37**, a posição-autor Victor Hugo retrata como era o processo de segregação sexista que as mães solas viviam no contexto de produção de *Os miseráveis*, de modo a sofrerem os reflexos e os preconceitos por não atenderem aos ditames e aos padrões impostos pelo patriarcado.

²² Os direitos trabalhistas são um conjunto de normas e garantias legais estabelecidas para proteger os trabalhadores em relação às condições de trabalho, remuneração, segurança e outras questões relacionadas ao emprego. Esses direitos têm como objetivo assegurar uma relação justa entre empregadores e empregados, equilibrando o poder nas relações de trabalho e promovendo o bem-estar dos trabalhadores.

O processo de indiferença social em relação à situação das mães solas provoca a invisibilidade dessas mulheres como cidadãs detentoras de direitos, como o do livre planejamento familiar²³. A elas, além da negação de direitos essenciais como a garantia de plenitude da maternidade, era imposto o estigma do escárnio e do desprezo, por não se adequarem e se inscreverem na FD/FI posta pelo patriarcado.

Ainda, vítima desse estigma social, o sujeito discursivo Fantine se vê numa situação de violência contra a mulher, como mostro na SD38.

SD38: Arrumou um amante, o primeiro que apareceu, um homem a quem não amava, por fanfarrice, com raiva no coração. Era um miserável, uma espécie de músico mendigo, um velhaco ocioso que batia nela, e que a abandonou do mesmo modo como ela ficara com ele, com desprezo. (HUGO, 2014, p. 225)

RE52: Arrumou um amante, o primeiro que apareceu, um homem a quem não amava, por fanfarrice, com raiva no coração. Era um miserável, uma espécie de músico mendigo, um velhaco ocioso que batia nela, e que a abandonou do mesmo modo como ela ficara com ele, com desprezo.

PSD38: Denúncia de situações de violência contra a mulher.

Já na **SD38**, a posição-autor Victor Hugo faz uma séria denúncia da violência contra as mulheres, ao relatar que após envolver-se com um músico mendigo, o sujeito discursivo Fantine era agredida por esse companheiro. Há nessa ação do sujeito músico mendigo a retomada de uma memória discursiva do patriarcado que entendia ter o poderio sobre os corpos das mulheres, de modo que, ao praticar esses atos de violência, esse sujeito se inscreve nessa FD/FI de subjugação do corpo feminino. A posição-autor, denuncia, portanto, nessa SD a situação de violência doméstica que inúmeras mulheres vivenciavam na França hugoana, sem terem qualquer amparo jurídico, de modo que a elas era negado o direito de proteção integral²⁴.

Indo ao encontro da teoria marxista da mais valia, a SD39 denuncia mais uma vez a exploração da mão de obra da mulher proletária.

SD39: Costurava dezessete horas por dia, mas um fornecedor de trabalho das prisões, que fazia as prisioneiras trabalharem por muito pouco, fez de repente os preços baixarem, o que reduziu o salário das costureiras livres a nove soldos. Dezessete horas de trabalho e nove soldos por dia! Os credores estavam mais do que nunca desapiedados; o negociante de móveis, que havia retomado quase tudo, dizia-lhe sem parar:

²³ O direito ao livre planejamento familiar é um direito fundamental que assegura às pessoas o poder de tomar decisões informadas sobre o número de filhos que desejam ter e o espaçamento entre eles, bem como o acesso a informações e serviços de saúde reprodutiva.

²⁴ O direito de proteção integral à mulher é um princípio fundamental que visa garantir a proteção e o respeito aos direitos das mulheres em todas as esferas da vida, reconhecendo sua dignidade, igualdade e autonomia.

— Quando vai me pagar, descarada? (HUGO, 2014, p. 228)
RE53: Costurava dezesete horas por dia, mas um fornecedor de trabalho das prisões, que fazia as prisioneiras trabalharem por muito pouco, fez de repente os preços baixarem, o que reduziu o salário das costureiras livres a nove soldos. Dezesete horas de trabalho e nove soldos por dia!
PE53: Denúncia da exploração da mais valia do sujeito discursivo Fantine.
RE54: Os credores estavam mais do que nunca desapiedados; o negociante de móveis, que havia retomado quase tudo, dizia-lhe sem parar: — Quando vai me pagar, descarada?
PE54: Diante da exploração da mais valia, o sujeito discursivo Fantine vivia uma situação de insolvência.
PSD39: Degradação da situação do sujeito discursivo Fantine diante da exploração da mais valia e de seu processo de insolvência.

A **SD39** retoma o tom de denúncia da exploração da mais valia feita pela posição-autor Victor Hugo. No E53, o sujeito discursivo Fantine se vê ainda numa jornada diária de trabalho de 19 horas, porém, tendo seu ordenado por essa prestação laborativa reduzido ao ponto de não conseguir saldar o que devia, não existia nessa situação o direito ao salário mínimo²⁵. E isso é posto no E54, pois diante do processo de insolvência com seus credores, o sujeito discursivo Fantine vive outro processo de desmoralização quando é adjetivada de “descarada”.

A **SD39**, ratifica, portanto, o tom de denúncia da relação trabalhista das mulheres à época da publicação de *Os miseráveis*, retomando dessa forma o pré-construído trazido pela tese marxista.

À vista disso, sem saídas para solver suas dívidas também junto aos Thérnadier, como última saída para sobreviver e para garantir a sobrevivência da filha, resta ao sujeito discursivo Fantine a prostituição.

SD40: — Cem francos, pensou Fantine. Mas onde há um lugar onde se ganhem cem soldos por dia? — Vamos lá! — disse ela. — Vamos vender o resto. E a infeliz fez-se prostituta. (HUGO, 2014, p. 229)
RE55: — Cem francos, pensou Fantine. Mas onde há um lugar onde se ganhem cem soldos por dia? — Vamos lá! — disse ela. — Vamos vender o resto. E a infeliz fez-se prostituta.
PSD40: O sujeito discursivo Fantine encontra na prostituição a última saída para a sobrevivência.

Na **SD40**, o sujeito discursivo Fantine, depois de esgotadas todas as

²⁵ O direito ao salário mínimo é uma garantia legal que assegura que todos os trabalhadores recebam uma remuneração mínima estabelecida por lei, que seja suficiente para atender às necessidades básicas de sobrevivência e proporcionar um padrão de vida digno. O salário mínimo é geralmente fixado pelo governo de cada país e pode variar de acordo com fatores como a região, a atividade econômica e o setor de trabalho.

possibilidades de sustentar a si e a filha, de vender seus dentes incisivos superiores, seus cabelos, encontra na prostituição a última saída para sobreviver ao Estado de miserabilidade social na qual se encontrava.

Há, sobretudo, nessa SD uma forte denúncia do absoluto desamparo político-econômico à mulher, em especial à mãe solo. A posição-autor Victor Hugo, ao utilizar a expressão “fez-se prostituta”, enuncia que não é uma condição de faculdade pela mulher por esse ofício, mas sim uma condução coercitiva à prostituição defronte à falta de oportunidades. Dessa forma, foi necessário que o sujeito discursivo Fantine viesse a adentrar numa vida de prostituição como forma de resistência ao desamparo estatal que vivia, sendo-lhe, portanto, negado o direito à cidadania²⁶.

Refletindo sobre o processo de decadência do sujeito discursivo Fantine, a posição-autor Victor Hugo enuncia:

SD41: O que é essa história de Fantine? É a sociedade comprando uma escrava. De quem? Da miséria. Da fome, do frio, do isolamento, do abandono, da privação. Dolorosa negociação. Uma alma por um pedaço de pão. A miséria oferece, a sociedade aceita. A sagrada lei de Cristo governa a nossa civilização, mas ainda não a impregnou. Dizem que a escravidão desapareceu da civilização europeia: é um erro. Existe ainda, mas não pesa senão sobre a mulher, e chama-se prostituição. Pesa sobre a mulher, isto é, sobre a graça, sobre a fraqueza, sobre a beleza, sobre a maternidade. E essa não é uma das menores vergonhas do homem. No ponto a que chegamos deste doloroso drama, nada restou a Fantine daquilo que havia sido. Tornou-se mármore ao converter-se em lama. Quem a toca sente frio. Ela passa, ela nos suporta, ela nos ignora; é a figura severa da desonra. A vida e a ordem social deram a ela sua última palavra. Já lhe aconteceu tudo o que tinha de acontecer. Sentiu tudo, suportou tudo, experimentou tudo, sofreu tudo, perdeu tudo e chorou tudo. Resignou-se, com aquela resignação que se assemelha à indiferença, como a morte se assemelha ao sono. Não evita mais nada. Não teme mais nada. Recaem sobre ela todas as nuvens pesadas, passa sobre ela o oceano todo. Que lhe importa? É uma esponja embebida. (HUGO, 2014, p. 229)
RE56: O que é essa história de Fantine? É a sociedade comprando uma escrava. De quem? Da miséria. Da fome, do frio, do isolamento, do abandono, da privação. Dolorosa negociação. Uma alma por um pedaço de pão. A miséria oferece, a sociedade aceita.
PRE56: O bolsão de miséria produzido pelo sistema econômico francês, bem como a negligência do Estado francês, produzia seus frutos negativos.
RE57: A sagrada lei de Cristo governa a nossa civilização, mas ainda não a impregnou. Dizem que a escravidão desapareceu da civilização europeia: é um erro. Existe ainda, mas não pesa senão sobre a mulher, e chama-se prostituição. Pesa sobre a mulher, isto é, sobre a graça, sobre a fraqueza, sobre a beleza, sobre a maternidade. E essa não é uma das menores vergonhas do homem.
PRE57: Denúncia, por meio da retomada do interdiscurso religioso, da escravidão econômica que pesava sobre as mulheres francesas ao ponto de levá-las à prostituição.

²⁶ O direito à cidadania é um conceito fundamental que garante a igualdade de direitos e deveres aos indivíduos que são considerados cidadãos de um determinado país. Ser cidadão implica em ter vínculos jurídicos, políticos e sociais com o Estado, conferindo uma série de direitos e responsabilidades.

RE58: No ponto a que chegamos deste doloroso drama, nada restou a Fantine daquilo que havia sido. Tornou-se mármore ao converter-se em lama. Quem a toca sente frio. Ela passa, ela nos suporta, ela nos ignora; é a figura severa da desonra. A vida e a ordem social deram a ela sua última palavra. Já lhe aconteceu tudo o que tinha de acontecer. Sentiu tudo, suportou tudo, experimentou tudo, sofreu tudo, perdeu tudo e chorou tudo. Resignou-se, com aquela resignação que se assemelha à indiferença, como a morte se assemelha ao sono. Não evita mais nada. Não teme mais nada. Recaem sobre ela todas as nuvens pesadas, passa sobre ela o oceano todo. Que lhe importa? É uma esponja embebida.

PRE58: Efetivação plena da perda da dignidade da pessoa humana pelo sujeito discursivo Fantine.

PSD41: Apresentação do sistema econômico francês como responsável pela degradação da condição humana de existência das mulheres pobres.

A posição-autor Victor Hugo propõe uma reflexão incisiva sobre a trajetória histórica do sujeito discursivo Fantine em diálogo com o direito à dignidade da pessoa humana²⁷ de toda mulher francesa. Fantine fora vítima de um sistema econômico e da ausência de normativas que poderiam proteger não só a ela, mas a qualquer mulher. Fora arrastada por uma força gravitacional dos bolsões de miséria produzidos pela exploração desse sistema.

A posição-autor, no E57, ainda se aporta no interdiscurso religioso para endossar a necessidade da erradicação da escravidão sexual pela fome na sociedade europeia, reafirmando como as mulheres pobres são obrigadas a se prostituírem por também serem escravas do sistema econômico francês. E finaliza, no E58, descrevendo a total perda da subjetividade e da condição humana pelo sujeito discursivo Fantine. Após ser massacrada pela sua condição existencial e social não restara mais nada a ela, reduzindo-se à metáfora de uma esponja embebida, afinal ela absorvera tudo de ruim que circundou sua existência, o meio havia a corrompido.

Vivido todo o processo de queda, o sujeito discursivo Fantine também passa pela materialização da segregação estatal que é apresentada na ação do sujeito discursivo Javert, um oficial de polícia, que semelhante à sociedade também lança seu olhar de desdém:

SD42: — Agora é a outra! Quer ficar quieta, sem-vergonha! Que diabo de lugar é esse onde os forçados são magistrados, e as meretrizes são tratadas como condessas!... Mas tudo isso vai mudar, já não era sem tempo! (HUGO, 2014, p. 336)

RE59: — Agora é a outra! Quer ficar quieta, sem-vergonha! Que diabo de lugar é esse onde os forçados são magistrados, e as meretrizes são tratadas como condessas!... Mas tudo isso vai mudar, já não era sem tempo!

²⁷ O direito à dignidade é um princípio fundamental dos direitos humanos que reconhece o valor intrínseco e a igualdade de todas as pessoas, independentemente de sua origem, status social, gênero, raça, religião, orientação sexual ou qualquer outra característica.

PSD42: Reforço da FD/FI do Estado francês sobre a posição da mulher pobre apresentada pelo oficial Javert.
--

Quanto à **SD42**, a posição autor Victor Hugo, dando voz ao sujeito discursivo Javert, delimita em que FD/FI o Estado francês se inscrevia quando se tratava do lugar das mulheres pobres e que eram obrigadas a se prostituírem para sobreviver, não sendo garantido a elas direitos sociais²⁸. A utilização dos adjetivos “sem-vergonha” e o sarcasmo da expressão “meretrizes são tratadas como condessas” denotam que a despeito da fome ser um problema social, logo de obrigação do Estado francês a sua erradicação, e mesmo sendo a prostituição a única saída, o Estado, presente no oficial Javert, retoma uma interdiscursividade religiosa de punição à prostituição, afinal, tal qual Maria Madalena, caberia ao sujeito discursivo Fantine também seu apedrejamento.

Por fim, a posição-autor ainda denuncia o silêncio de parte da igreja católica, apresentada no abade, quanto à situação das miseráveis prostitutas.

SD43: O abade julgou que procedia com acerto, e talvez tenha procedido, reservando para os pobres a maior quantia possível do dinheiro que Jean Valjean deixara. Afinal das contas, de quem se tratava? De um forçado e de uma prostituta. Por isso simplificou o sepultamento de Fantine ao estritamente necessário, à chamada vala comum. (HUGO, 2014, p. 342)
--

RE60: O abade julgou que procedia com acerto, e talvez tenha procedido, reservando para os pobres a maior quantia possível do dinheiro que Jean Valjean deixara. Afinal das contas, de quem se tratava? De um forçado e de uma prostituta. Por isso simplificou o sepultamento de Fantine ao estritamente necessário, à chamada vala comum.

PRE60: Perpetuação do estigma social ao ex-forçado e à prostituta.
--

PSD43: Inscrição de parte do clero na FD/FI de segregação das prostitutas em não cumprir ainda a prescrição canônica do destino dos bens de doação.

A posição-autor Victor Hugo, na **SD43**, aponta a posição de parte do clero quanto à situação das prostitutas na Europa, ainda que defronte à fome. Demonstra nessa SD, em que FD/FI parte da igreja católica se inscrevia, afinal, que era preciso o respeito à moralidade acima do próprio direito humano à vida, de modo que a defesa da moral católica se sobrepunha ao direito de proteção *post-mortem* à personalidade²⁹.

Além disso, há ainda nessa SD a denúncia do não cumprimento de uma prescrição canônica pelo abade em não dar à doação feita por Jean Valjean o destino requerido. Assim, o efeito de sentido é do processo de avareza por parte dos membros

²⁸ Os direitos sociais são uma categoria de direitos fundamentais que buscam garantir condições de vida digna e igualdade social para todas as pessoas. Esses direitos são voltados para a proteção e promoção do bem-estar social, visando assegurar o acesso a serviços e recursos necessários para uma vida plena.

²⁹ O direito de proteção *post-mortem* à personalidade é uma área do direito que visa proteger os direitos e interesses de uma pessoa mesmo após sua morte. Embora a pessoa em si não esteja mais viva, o direito reconhece que certos aspectos de sua personalidade ainda são dignos de proteção e respeito.

da igreja católica de modo a ir na contramão daquilo que é discursivizado no evangelho do Cristo: o amor ao próximo.

Essa denúncia da postura de avareza do clero ainda é reforçada quando contraposta às posições do bispo de Digne, Monsenhor Bienvenu, como mostrarei na próxima sequência de recortes analisadas.

5.2.2 Monsenhor Bienvenu na contramão do sistema: dos direitos essenciais à dignidade da pessoa humana dos desfavorecidos economicamente (pobres)

Um sujeito discursivo icônico no que diz respeito à defesa da dignidade da pessoa humana, reflexo de sua inscrição nessa FD/FI, é o Monsenhor Bienvenu, bispo da pequena diocese de Digne. Nele a posição-autor Victor Hugo remonta, por meio das memórias discursivas que são lidas, uma interdiscursividade cristã, mas no sentido original da palavra, a figura do próprio Cristo Jesus. Isso ao ponto de ter uma postura de diálogo totalmente condizente com o evangelho, dando não só suporte àqueles que estavam à margem da sociedade, mas também buscando por justiça social.

O sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu surge na discursividade da obra como um padre que fora nomeado bispo e que insurge na contramão do sistema econômico vigente. Ele busca durante toda a narrativa seguir à risca aquilo que fora proposto pelo Cristo, de modo que a forma como a posição-autor Victor Hugo constrói a discursividade dos capítulos destinados a esse santo padre deixa emanar o sentido de que o reconhecimento e a defesa de condições dignas da existência humana do seu próximo era a sua missão.

Há no sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu a existência de uma interdiscursividade jurídico-humanitária que não só denuncia a ausência de políticas públicas voltadas para os mais necessitados, como demonstra o caminho de como executá-las. Um primeiro exemplo disso, em que percebo essa inscrição nessa FD/FI cristã e que propaga a defesa da dignidade da pessoa humana daqueles que nada tinham, está na SD44.

SD44: O hospital era um edifício estreito e baixo de um só andar, com um pequeno jardim. Três dias após sua chegada, o bispo foi visitar o hospital.
Terminada a visita, pediu ao diretor a gentileza de procurá-lo no Paço.
— Senhor diretor — disse-lhe —, quantos doentes estão atualmente no hospital?
— Vinte e seis, monsenhor.
— Foi o que contei — disse o bispo.

— As camas estão tão juntas umas das outras... — continuou o diretor.
 — Também reparei nisso.
 — As enfermarias... nem são enfermarias, são salas em que o ar se renova com dificuldade.
 — Também me pareceu o mesmo.
 — E ainda, quando há um pouco de sol, o jardim é bem pequeno para os convalescentes.
 — Eu também pensava o mesmo.
 — Nas epidemias, como neste ano, em que tivemos o tifo, e há dois anos, durante a febre miliar, às vezes há cem doentes, não sabemos como fazer.
 — Também isso me ocorreu.
 — Mas que se há de fazer, monsenhor? — disse o diretor. — Temos de nos resignar!
 Essa conversa acontecia na sala de jantar-galeria do andar térreo.
 Após um momento de silêncio, o bispo voltou-se de súbito para o diretor e disse-lhe:
 — Quantas camas parece-lhe que poderiam caber nesta sala?
 — Em sua sala de jantar, monsenhor? — disse o diretor estupefato.
 O bispo correu a vista pela sala, com ar de quem mede e calcula com os olhos, e logo disse, como que falando consigo mesmo:
 — Bem podem caber aqui umas vinte camas!
 E em seguida acrescentou, elevando a voz:
 — Ouça, senhor diretor, o que vou lhe dizer. Aqui evidentemente há um engano. Os senhores são vinte e seis pessoas, em cinco ou seis pequenos quartos; e nós aqui somos três, ocupando lugar suficiente para sessenta. Repito, isto é um engano! O senhor ocupará minha casa e eu ocuparei a sua. Dê-me, portanto, a minha. Aqui é a casa de vocês.
 No dia seguinte, os vinte e seis pobres que estavam doentes eram instalados no palácio episcopal, e o bispo mudava sua residência para o hospital. (HUGO, 2014, p. 44-45)

RE61 O hospital era um edifício estreito e baixo de um só andar, com um pequeno jardim. Três dias após sua chegada, o bispo foi visitar o hospital.

Terminada a visita, pediu ao diretor a gentileza de procurá-lo no Paço.

— Senhor diretor — disse-lhe —, quantos doentes estão atualmente no hospital?

— Vinte e seis, monsenhor.

— Foi o que contei — disse o bispo.

— As camas estão tão juntas umas das outras... — continuou o diretor.

— Também reparei nisso.

— As enfermarias... nem são enfermarias, são salas em que o ar se renova com dificuldade.

— Também me pareceu o mesmo.

— E ainda, quando há um pouco de sol, o jardim é bem pequeno para os convalescentes.

— Eu também pensava o mesmo.

— Nas epidemias, como neste ano, em que tivemos o tifo, e há dois anos, durante a febre miliar, às vezes há cem doentes, não sabemos como fazer.

— Também isso me ocorreu.

— Mas que se há de fazer, monsenhor? — disse o diretor. — Temos de nos resignar!

PRE61: A posição-autor, por intermédio dos sujeitos discursivos Monsenhor Bienvenu e do sujeito discursivo diretor do hospital, denuncia o Estado de abandono e a falta de acesso à saúde pública de qualidade.

RE62: Essa conversa acontecia na sala de jantar-galeria do andar térreo.

Após um momento de silêncio, o bispo voltou-se de súbito para o diretor e disse-lhe:

— Quantas camas parece-lhe que poderiam caber nesta sala?

— Em sua sala de jantar, monsenhor? — disse o diretor estupefato.

O bispo correu a vista pela sala, com ar de quem mede e calcula com os olhos, e logo disse, como que falando consigo mesmo:

— Bem podem caber aqui umas vinte camas!

E em seguida acrescentou, elevando a voz:

— Ouça, senhor diretor, o que vou lhe dizer. Aqui evidentemente há um engano. Os senhores são vinte e seis pessoas, em cinco ou seis pequenos quartos; e nós aqui somos três, ocupando lugar suficiente para sessenta. Repito, isto é um engano! O senhor ocupará minha casa e eu ocuparei a sua. Dê-me, portanto, a minha. Aqui é a casa de vocês.

No dia seguinte, os vinte e seis pobres que estavam doentes eram instalados no palácio episcopal, e o bispo mudava sua residência para o hospital.
--

PRE62: Interpelação do Monsenhor Bienvenu pelo interdiscurso cristão.
--

PSD44: O sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu, interpelado pelo interdiscurso religioso num movimento de doação ao próximo, não só abdica do palácio episcopal, abre espaço para uma série de exemplos de como gerir uma situação de caos na saúde pública, sendo seu acesso um direito humano.

Na **SD44**, no seu E61, a posição-autor Victor Hugo, no momento da enunciação dos sujeitos discursivo Monsenhor Bienvenu e diretor do hospital, aponta a situação de abandono social da saúde pública francesa, ao povo francês não era garantido o direito à saúde³⁰. Isso a ponto de evidenciar o estado de superlotação do hospital da pequena cidade de Digne e a ausência de políticas públicas que melhorassem as condições de atendimento dos enfermos pobres.

Ainda nesse mesmo recorte, o sujeito discursivo diretor do hospital traz que a única saída é se resignar. Há na utilização desse verbo um movimento de acatamento àquilo que era imposto pelo Estado francês, mesmo não se conformando com a situação, uma vez que ainda na sua enunciação ele enumera e descreve todas as fragilidades do sistema de saúde destinado aos pobres.

Diante da descrição da ausência de políticas públicas que melhor aproovessem a qualidade de atendimento dos enfermos pobres, no E45, o sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu abdica do palácio episcopal para que lá fosse montado o novo hospital. Há na ação desse sujeito discursivo um movimento de inscrição numa FD/FI cristã, que desvela como a interdiscursividade do evangelho de Cristo se faz presente nas ações do bom bispo, de modo que sua práxis coadune com o posto pela máxima cristã de amor ao próximo.

Ademais, o sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu ao gerir a crise de ocupação e ausência de leitos do antigo hospital, ao doar seu próprio palácio para isso, demonstra uma consciência de difusão de uma discursividade de justiça social, afinal.

Há, portanto, na **SD44**, na ação do sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu, por meio da propagação do seu exemplo, a busca por justiça social, como ele mesmo enuncia: “Aqui evidentemente há um engano. Os senhores são vinte e seis pessoas, em cinco ou seis pequenos quartos; e nós aqui somos três, ocupando lugar suficiente para sessenta. Repito, isto é um engano!” Essa afirmação coloca em evidência o

³⁰ O direito à saúde é um direito fundamental que estabelece que todas as pessoas têm o direito de desfrutar do mais alto padrão possível de saúde física e mental, bem como o acesso a serviços de saúde adequados e de qualidade.

desequilíbrio social, quando uns necessitam de tanto e possuem tão pouco e outros possuem muito sem conseguirem usufruir de tudo isso.

Ainda nessa linha de gestão de recursos, buscando aplicá-los para a garantia da justiça social, o sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu, na SD45, destina parte significativa das receitas referentes às despesas episcopais à promoção da dignidade da pessoa humana em seus múltiplos setores sociais.

SD45: Anotações para despesa de minha casa	
Para o seminário menor	1500
Congregação da missão.....	100
Para os lazaristas de Montdidier	100
Seminário das missões estrangeiras em Paris.	200
Congregação do Espírito Santo	150
Estabelecimentos religiosos da Terra Santa.....	100
Sociedades de caridade maternal.....	300
Adicional para a de Arles.....	50
Obra para o melhoramento das prisões.....	400
Obra para socorro e livramento dos presos.....	500
Para livramento de pais de famílias presos por dívidas.....	1.000
Suplemento ao ordenado dos pobres mestres-escolas da diocese	2.000
Celeiro de reserva dos Altos Alpes.....	100
Congregação das senhoras de Digne, de Manosque e de Sisteron, para o ensino gratuito de moças indigentes	1.500
Para os pobres.....	6.000
Minha despesa pessoal.....	1.000
Total.....	15.000
(HUGO, 2014, p. 45-46)	
RE63: Anotações para despesa de minha casa	
Para o seminário menor	1500
Congregação da missão.....	100
Para os lazaristas de Montdidier	100
Seminário das missões estrangeiras em Paris.	200
Congregação do Espírito Santo	150
Estabelecimentos religiosos da Terra Santa.....	100
Sociedades de caridade maternal.....	300
Adicional para a de Arles.....	50
PRE63: Destinação de parte das receitas às obras religiosas.	
RE64:	
Obra para o melhoramento das prisões.....	400
Obra para socorro e livramento dos presos.....	500
Para livramento de pais de famílias presos por dívidas.....	1.000
Suplemento ao ordenado dos pobres mestres-escolas da diocese	2.000
Celeiro de reserva dos Altos Alpes.....	100
Congregação das senhoras de Digne, de Manosque e de Sisteron, para o ensino gratuito de moças indigentes	1.500
Para os pobres.....	6.000
PRE64: Destinação de outra parte das receitas episcopais à promoção da dignidade da pessoa humana em seus múltiplos setores sociais.	
RE65: Minha despesa pessoal.....	1.000
Total.....	15.000

PRE65: Gastos pessoais.

PSD45: Ao dividir suas receitas em 3 partes, o sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu destina a maior delas à promoção de melhorias em inúmeras esferas sociais que propagam a promoção da dignidade da pessoa humana dos menos favorecidos economicamente. Há nessa ação novamente a inscrição desse sujeito discursivo na FD/FI cristã, de modo a fomentar um ideário de justiça social.

Há na **SD45** o reforço da propagação do ideário de justiça social, de maneira que, ao destinar parte significativa das receitas para o melhoramento de outros setores sociais que não o do âmbito abarcado pela igreja, ele se inscreve numa FD/FI que compreende a defesa da dignidade da pessoa humana de todo cidadão francês como uma necessidade primária.

Dessa forma, no E64, a posição-autor Victor Hugo enumera algumas das situações que compreende como de necessária atenção pública no que diz respeito a melhorias, quais sejam: condições dignas aos encarcerados, por meio de melhoramento das prisões; bem como o fomento de mecanismos de livramento de presos, em especial os que o são por dívidas; melhoramento do sistema educacional com ênfase no reconhecimento de melhor salários aos professores e ainda a garantia do ensino gratuito para moças indigentes; e, por fim, que os pobres também recebam amparo social. Há, na escolha dessas áreas de atuação pelo sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu, o reforço de uma discursividade de denúncia e cobrança para que o Estado francês efetive políticas públicas de melhoramento social. Nesse enunciado, a posição-autor retoma a defesa dos direitos sociais.

Outro enunciado que ratifica a tese de justiça social levantada na discursividade de *Os miseráveis* é o fato de o sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu destinar para suas despesas pessoais apenas 6,66% dos 15.000 que lhe eram atribuídos, ficando o restante a cargo de promover as melhorias sociais supramencionadas.

Outrossim, quando a ele é destinado mais recurso da diocese para arcar com as despesas da carruagem e de suas visitas, outras áreas sociais também são apontadas como de cuidados:

SD46: *Despesa com carruagem e visitas ao bispado*

Para dar caldo de carne aos doentes do hospital	1.500
Para a Sociedade de Caridade Maternal de Aix.....	250
Para a Sociedade de Caridade Maternal de Draguignan.....	250
Para os enjeitados.....	500
Para os órfãos.....	500
Total.....	3.000

(HUGO, 2014, p. 47)

RE66: <i>Despesa com carruagem e visitas ao bispado</i>	
Para dar caldo de carne aos doentes do hospital	1.500
Para a Sociedade de Caridade Maternal de Aix.....	250
Para a Sociedade de Caridade Maternal de Draguignan.....	250
Para os enjeitados.....	500
Para os órfãos.....	500
Total.....	3.000
PSD46: Reforço da tese do ideário de justiça social com foco na promoção da dignidade da pessoa humana em outras áreas.	

Seguindo a mesma linha de sentido da SD45, o E46 traz novas áreas que o sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu aponta como de necessária atenção também pelo Estado francês. Nessa SD é dada atenção especial à alimentação dos doentes e aos órfãos e enjeitados.

Percebo, então, que há na **SD46** uma discursividade de reconhecimento do direito à alimentação também como direito humano, de modo que a atenção dada ao destinar parte do dinheiro para a garantia de que os doentes possam se alimentar está associada ao direito à alimentação, o que implica o próprio direito à vida³¹, o que reclama a existência de um pré-construído de inexistência desse direito básico.

Ademais, ainda por parte do sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu, há o chamamento para voltar o olhar para a situação dos órfãos e dos enjeitados sociais. Esse destinar de verbas para esses dois públicos também reclama uma memória discursiva de não cuidado por parte do Estado francês com essas crianças. Vejo, portanto, que a SD46 conclama novamente uma discursividade jurídico-humanitária para diferentes esferas sociais, de modo que, como na SD45, o apontamento da destinação desses fundos é um movimento discursivo de denúncia da inexistência ou ineficácia de políticas públicas que solucionem essa problemática, existindo ali uma memória discursiva que se diz antes.

Ao sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu não era satisfatório apenas redirecionar o dinheiro que lhe era destinado para os setores sociais que entendia de urgência social. Dessa forma, por meio da sua discursividade catequética, ensinava, conscientizava e mostrava caminhos nas suas homilias de se fazer essa justiça social.

SD47: Aos habitantes dos cantões, que gostam de processos, e onde os fazendeiros se arruinam com papéis timbrados, dizia: "Olhem para os bons aldeões do vale de Queyras. São umas três mil almas. Meu Deus! Vivem como em uma pequena república. Não sabem o que é um juiz ou um escrivão. O prefeito é quem faz tudo. Reparte os impostos, taxa cada habitante com
--

³¹ O direito à vida é considerado um dos direitos humanos fundamentais e afirma que toda pessoa tem o direito intrínseco e inalienável de viver e que sua vida deve ser protegida e valorizada.

consciência, julga todas as causas gratuitamente, faz partilhas sem receber honorários, profere sentenças sem cobrar taxas, e todos o obedecem, porque é um homem justo entre homens simples".
Nas aldeias em que não encontrava professores, dizia, citando ainda os habitantes de Queyras: "Sabem como eles fazem? Como um lugar com doze ou quinze famílias nem sempre pode sustentar um mestre, têm professores pagos por todas as aldeias do vale, os quais vão de lugar em lugar, passando oito dias aqui, dez dias ali, ensinando. Eles vão às feiras, onde eu os vi, e são reconhecidos segundo o número de penas que trazem na fita do chapéu. Os que só ensinam a ler trazem uma pena; os que ensinam a ler e a contar usam duas; e os que ensinam a ler, a contar e sabem latim usam três e são considerados grandes sábios. Vergonha é ficar toda a vida ignorante! Façam como os de Queyras." (HUGO, 2014, p. 49-50)
RE67: Aos habitantes dos cantões, que gostam de processos, e onde os fazendeiros se arruinam com papéis timbrados, dizia: "Olhem para os bons aldeões do vale de Queyras. São umas três mil almas. Meu Deus! Vivem como em uma pequena república. Não sabem o que é um juiz ou um escrivão. O prefeito é quem faz tudo. Reparte os impostos, taxa cada habitante com consciência, julga todas as causas gratuitamente, faz partilhas sem receber honorários, profere sentenças sem cobrar taxas, e todos o obedecem, porque é um homem justo entre homens simples".
PE67: Discursividade de propagação de uma justiça pautada na equidade.
RE68: Nas aldeias em que não encontrava professores, dizia, citando ainda os habitantes de Queyras: "Sabem como eles fazem? Como um lugar com doze ou quinze famílias nem sempre pode sustentar um mestre, têm professores pagos por todas as aldeias do vale, os quais vão de lugar em lugar, passando oito dias aqui, dez dias ali, ensinando. Eles vão às feiras, onde eu os vi, e são reconhecidos segundo o número de penas que trazem na fita do chapéu. Os que só ensinam a ler trazem uma pena; os que ensinam a ler e a contar usam duas; e os que ensinam a ler, a contar e sabem latim usam três e são considerados grandes sábios. Vergonha é ficar toda a vida ignorante! Façam como os de Queyras".
PE68: Discursividade do direito universal à educação.
PSD47: Discursividade de acesso à justiça e acesso universal à educação.

Há no E67, no momento da discursividade catequética pelo sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu a sua inscrição numa FD jurídica de acesso à justiça por meio da proposta da equidade, de modo que reclama o direito de acesso à uma justiça pautada na equidade a todos, logo o direito à isonomia³². Esse acesso é perpassado pela interdiscursividade jurídico-humanitária.

Quanto ao E68, o sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu, por meio de um ideário de propagação social do direito à educação, conclama o direito à universalidade de educação a todos, sendo financiada por todos da cidade para que aqueles que não pudessem arcar com os custos desse ensino também tivessem acesso a ele.

A **SD47**, portanto, traz mais dois direitos humanos essenciais à dignidade da pessoa humana de todo cidadão, e, em especial nesses recortes, o direito de acesso àqueles que não podem pagar por eles. Tanto o acesso à justiça como direito humano,

³² O direito à isonomia, também conhecido como princípio da igualdade, é um princípio fundamental do direito que busca assegurar tratamento igualitário e não discriminatório a todas as pessoas. Esse princípio é reconhecido em diversas constituições e tratados internacionais de direitos humanos.

digo isso não somente na sua perspectiva da equidade, mas da falta de acesso por causa das custas processuais que aparecem simbolizadas no recorte de gratuidade do acesso a ela. Ademais, a forma como ele ainda retoma o pré-construído das taxações e cobranças tributárias de maneira justa, de forma a não onerar aqueles que nada possuem, reforça a tese de construção de uma interdiscursividade jurídico-humanitária em favor da população pobre.

Como continuidade da análise, indo ao encontro ainda da defesa do ensino gratuito, a posição-autor enuncia:

SD48: Era indulgente para com as mulheres e os pobres, sobre quem recai o peso da sociedade humana. Dizia: "Os erros das mulheres, dos filhos, dos criados, dos fracos, dos indigentes e dos ignorantes são os erros dos maridos, dos pais, dos amos, dos fortes, dos ricos e dos sábios". E dizia mais: "os ignorantes, ensinem o máximo de coisas que puderem; a sociedade é culpada por não ministrar a instrução gratuita; ela é responsável pelas trevas que produz. Uma alma cheia de sombras, é onde o pecado acontece. A culpa não é de quem pecou, mas de quem fez a sombra." (HUGO, 2014, p. 53)
RE69: Era indulgente para com as mulheres e os pobres, sobre quem recai o peso da sociedade humana. Dizia: "Os erros das mulheres, dos filhos, dos criados, dos fracos, dos indigentes e dos ignorantes são os erros dos maridos, dos pais, dos amos, dos fortes, dos ricos e dos sábios."
PE69: A posição-autor Victor Hugo imputa sobre a sociedade francesa a culpa de todos os males acometidos às mulheres e aos pobres.
RE70: E dizia mais: "os ignorantes, ensinem o máximo de coisas que puderem; a sociedade é culpada por não ministrar a instrução gratuita; ela é responsável pelas trevas que produz. Uma alma cheia de sombras, é onde o pecado acontece. A culpa não é de quem pecou, mas de quem fez a sombra."
PE70: A posição-autor Victor Hugo conclama o direito de acesso à educação gratuita como marco da erradicação da criminalidade, metaforizada na palavra "pecado".
PSD48: Denúncia por parte da posição-autor do lugar social da mulher, do abandono aos pobres, da ausência da universalização do ensino gratuito.

No E69, a posição-autor Victor Hugo, por meio do pré-construído do patriarcado e do pátrio poder, remonta o lugar de submissão da mulher e dos filhos à figura masculina, denunciando que, se há erros por parte das mulheres e pelos filhos, eles são frutos dos erros dos maridos. Ainda nesse rol, enuncia a existência de um lugar de submissão social dos criados, dos fracos, dos indigentes e dos ignorantes, retomando essa memória discursiva como mecanismo também de denúncia social que pesa respectivamente sobre os amos, os fortes, os ricos e os sábios.

Por conseguinte, no E70, a posição-autor Victor Hugo imputa sobre a sociedade a inexistência do ensino gratuito que seria capaz de retirar o povo pobre da escuridão da ignorância e que é um mecanismo de fomento da criminalidade. Afinal, se há a criminalidade na sociedade, pensada sob à ótica da metáfora do pecado, culpada é a

própria sociedade que produziu sombra ao invés de luz sobre a escuridão do abandono social. Além disso, as metáforas de "trevas" e "sombra" para "ignorância" remetem à FD Iluminista.

Em diálogo com um sujeito discursivo convencional, o sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu, a respeito da deposição do tirano reinado de Luís XVI ouve a seguinte enunciação:

SD49: — Quanto a Luís XVI, eu disse não. Não julgo ter o direito de matar um homem, mas sinto-me no dever de exterminar o mal. Votei pelo fim do tirano. Quer dizer, o fim da prostituição para a mulher, o fim da escravidão para o homem, o fim da ignorância para a criança. Votando pela república, votei por tudo isso. Votei pela fraternidade, pela concórdia, pela aurora. Trabalhei pela queda dos erros e preconceitos. O desmoronamento dos erros e preconceitos produz a luz. Nós fizemos cair o velho mundo, e o velho mundo, vaso de misérias, converteu-se em urna de alegrias ao derramar-se sobre o gênero humano. (HUGO, 2014, p. 78)
RE71: — Quanto a Luís XVI, eu disse não. Não julgo ter o direito de matar um homem, mas sinto-me no dever de exterminar o mal.
PE71: Na enunciação do sujeito discursivo convencional, a posição-autor Victor Hugo se manifesta a favor do direito humano à vida, e, mesmo sendo contrário à tirania de Luís XVI, defende a defesa desse direito a ele.
RE72: Votei pelo fim do tirano. Quer dizer, o fim da prostituição para a mulher, o fim da escravidão para o homem, o fim da ignorância para a criança. Votando pela república, votei por tudo isso. Votei pela fraternidade, pela concórdia, pela aurora. Trabalhei pela queda dos erros e preconceitos. O desmoronamento dos erros e preconceitos produz a luz. Nós fizemos cair o velho mundo, e o velho mundo, vaso de misérias, converteu-se em urna de alegrias ao derramar-se sobre o gênero humano.
PE72: Ratificação da defesa de direito da dignidade da pessoa humana da mulher, da criança e de liberdade de escravos.
PSD49: Ratificação dos direitos à vida, das mulheres, das crianças e de liberdade.

Quanto à **SD49**, no seu **E71**, a despeito de ser contrário à tirania do reinado de Luís XVI, na situação da votação de sua execução na guilhotina, o sujeito discursivo convencional fora contrário a essa decisão, o que denota em qual FD/FI a posição-autor Victor Hugo se inscrevia no que dizia respeito ao direito humano à vida.

O **E72**, por sua vez, traz a acusação de que na verdade o maior tirano da sociedade é a prostituição da mulher pela fome, da escravidão do homem, a perpetuação da ignorância na criança, a miséria humana e todo preconceito.

Na **SD49**, portanto, a posição-autor fortalece a tese de defesa de uma interdiscursividade jurídico-humanitária para mulheres escravizadas pela prostituição, do direito à educação para a criança, de liberdade aos escravos e à vida, abominando a pena de morte. Essas são as alegrias que ele clama para o gênero humano. Em suma, há a defesa do direito à dignidade da pessoa humana.

E ainda, complementando a discursividade sobre a ruptura da queda de Luís

XVI, ao aportar-se no pré-construído que fora a revolução francesa, ele a compreende como um marco na história humanidade:

SD50: — O direito tem sua cólera, senhor bispo, e a cólera do direito é um elemento de progresso. Não importa; e digam a respeito dela o que disserem, a Revolução Francesa foi o passo mais poderoso do gênero humano depois da vinda de Cristo. Incompleta, concordo, mas sublime. Ela resolveu todas as incógnitas sociais, suavizou os espíritos, acalmou, pacificou, esclareceu; inundou a terra com ondas de civilização. Ela foi boa. A Revolução Francesa foi a consagração da humanidade. (HUGO, 2014, p. 79)

RE73: — O direito tem sua cólera, senhor bispo, e a cólera do direito é um elemento de progresso. Não importa; e digam a respeito dela o que disserem, a Revolução Francesa foi o passo mais poderoso do gênero humano depois da vinda de Cristo. Incompleta, concordo, mas sublime. Ela resolveu todas as incógnitas sociais, suavizou os espíritos, acalmou, pacificou, esclareceu; inundou a terra com ondas de civilização. Ela foi boa. A Revolução Francesa foi a consagração da humanidade.

PSD50: O sujeito discursivo convencional, na retomada do pré-construído da Revolução Francesa, a toma como um marco na história da humanidade, isso por provocar uma ruptura da tirania de Luís XVI dando visibilidade às inúmeras questões sociais da época.

No E73 da **SD50**, a posição-autor Victor Hugo, por meio do sujeito discursivo convencional, ao retomar o pré-construído da Revolução Francesa dá a ela um caráter de ruptura na própria concepção de humanidade e de consequente reconhecimento da dignidade da pessoa humana de todo cidadão. Isso ao retomar a memória discursiva no nascimento de Cristo como um marco para a civilização humana justamente por sua posição humanitária no trato com os que estavam às margens da sociedade da sua época.

Evocar o interdiscurso cristão do surgimento de Cristo como o divisor de águas da história humana para contrapor com o pré-construído da Revolução Francesa é equiparar esses dois momentos históricos como do surgimento de uma interdiscursividade jurídico-humanitária que vem para fazer apontamentos de questões sociais que urgem por soluções. E é a partir dessas inúmeras questões sociais que são suscitadas no acontecimento da Revolução Francesa que emergem as denúncias trazidas pela posição-autor Victor Hugo.

Ao viver um processo de transformação da sua condição social, depois do contato com o sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu, Jean Valjean, ao se tornar Senhor Prefeito Madelaine, segue interpelado pela interdiscursividade jurídico-humanitária do bispo e como ele também executa ações que fomentam o ideário de justiça social.

SD51: Em 1820, sabia-se que tinha uma quantia de seiscentos e trinta mil francos, depositada em seu nome no banco Laffitte; antes, porém, de reservar para si esses seiscentos e trinta mil francos, havia despendido mais de um milhão em favor da cidade e dos pobres.

O hospital estava mal dotado; ele acrescentou mais dez leitos. Montreuil-sur-Mer era dividida em cidade alta e cidade baixa. A cidade baixa, onde ele habitava, tinha apenas uma escola, péssimo casebre em ruínas; construiu mais duas, uma para meninas e outra para meninos.

Pagava do próprio bolso aos dois professores o dobro do magro ordenado oficial, dizendo um dia a alguém que se admirava disso: "Os dois principais funcionários do Estado são o professor e a ama". Criara, a suas expensas, uma casa de asilo, coisa então quase desconhecida na França, e uma caixa de assistência para os operários velhos e enfermos. Sendo sua fábrica um centro, rapidamente surgiu em torno dela um novo bairro, onde havia grande número de famílias indigentes; ali estabeleceu uma farmácia gratuita. (HUGO, 2014, p. 203)

RE74: Em 1820, sabia-se que tinha uma quantia de seiscentos e trinta mil francos, depositada em seu nome no banco Laffitte; antes, porém, de reservar para si esses seiscentos e trinta mil francos, havia despendido mais de um milhão em favor da cidade e dos pobres.

O hospital estava mal dotado; ele acrescentou mais dez leitos. Montreuil-sur-Mer era dividida em cidade alta e cidade baixa. A cidade baixa, onde ele habitava, tinha apenas uma escola, péssimo casebre em ruínas; construiu mais duas, uma para meninas e outra para meninos.

Pagava do próprio bolso aos dois professores o dobro do magro ordenado oficial, dizendo um dia a alguém que se admirava disso: "Os dois principais funcionários do Estado são o professor e a ama". Criara, a suas expensas, uma casa de asilo, coisa então quase desconhecida na França, e uma caixa de assistência para os operários velhos e enfermos. Sendo sua fábrica um centro, rapidamente surgiu em torno dela um novo bairro, onde havia grande número de famílias indigentes; ali estabeleceu uma farmácia gratuita.

PSD51: Senhor Prefeito Madelaine se inscreve na mesma FD/FI propagada pelo sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu: a de defesa da universalidade de direito que condizem com a dignidade da pessoa humana dos desfavorecidos socialmente.

No enunciado único da **SD51**, a posição-autor Victor Hugo, ao relatar o patrimônio financeiro construído pelo Senhor prefeito Madelaine e como ele o distribui, conclama novamente o ideário de justiça social ao reclamar o acesso a direitos assistenciais, isso ao deixar ler na sua enunciação sentidos de ausência de condições básicas de saúde, educação, amparo aos idosos e auxílio financeiro ao trabalhador enfermo.

No momento em que enuncia que o Senhor prefeito Madelaine destina mais de um milhão para melhoria nos hospitais com ampliação dos leitos, construção de escolas na periferia de Montreuil-sur-Mer, pagando inclusive ele mesmo das suas receitas pessoais o dobro do ordenado oficial dos professores, construindo ainda uma farmácia gratuita, um asilo e uma caixa de assistência para os operários velhos e enfermos, uma espécie de auxílio doença, demarcam-se pontos de inexistência social nessas áreas, de modo que há por parte do Estado francês a omissão para com esses setores sociais.

Logo, mais uma vez, na **SD51**, a posição-autor Victor Hugo constituído de uma interdiscursividade jurídico-humanitária coloca em evidência o lugar do pobre na sociedade francesa e de como urgia políticas públicas que sanassem todas essas

questões que violentavam a dignidade da pessoa humana do cidadão pobre da França.

E como última SD recortada, a posição-autor Victor Hugo decreta, diante da ausência de políticas públicas que sanassem todas as mazelas sociais denunciadas pelo ele, qual seria afinal o destino do cidadão pobre:

SD52: O pobre não pode chegar no fundo de seu quarto, nem de seu destino, senão curvando-se mais e mais. (HUGO, 2014, p. 228)
RE75: O pobre não pode chegar no fundo de seu quarto, nem de seu destino, senão curvando-se mais e mais.
PSD52: Não existindo políticas públicas que resolvessem as demandas de garantias de direitos essenciais, como o direito à alimentação, à saúde, à educação, à liberdade, ao amparo do idoso, ao auxílio saúde, nada restaria ao pobre senão se curvar frente ao seu destino miserável.

E por fim, a posição-autor Victor Hugo, defronte a todo rol de direitos inalienáveis à toda pessoa humana, conclama que ao pobre, caso não o seja garantido esses direitos, restará apenas a subserviência. Há, no entanto, na construção discursiva dessa ironia por parte da posição-autor o efeito de sentido de que tudo já fora arrancado do cidadão pobre, que nada mais poderia lhe ser tirado do que ele não tinha.

Nesse sentido, para a salutar existência de todos aqueles, cujos direitos a posição-autor reconhecer como essenciais, é necessária a efetiva ação do Estado francês de modo a fazer jus aos ideais proclamados na Revolução Francesa de Liberdade, Igualdade e Fraternidade sem distinção de gênero e idade.

Outrossim, ao refletir ainda sobre uma interdiscursividade jurídico-humanitária que pese sobre a questão etária, mas com foco na infância, a posição-autor também provoca uma série de deslocamentos nos direitos da criança que é o que mostrarei nos recortes da próxima sessão.

5.2.3 Cosette e o furto da vida pueril: do direito humano à infância e da denúncia da exploração do trabalho infantil

O sujeito discursivo Cosette, filha de Fantine, e que fora deixada aos cuidados dos Thèrnadier traz uma simbologia de sentidos de grave denúncia à violação do direito de proteção à criança³³ e à exploração do trabalho infantil. Como já relatado, por não ter condições de cuidar da filha e de ao mesmo tempo trabalhar na fábrica, Fantine dá a guarda da filha ao casal Thèrnadier que, além de explorar financeiramente a mãe, faz da

³³ O direito de proteção à criança é um conjunto de direitos fundamentais voltados para assegurar o bem-estar, o desenvolvimento saudável e a proteção integral das crianças.

vida de Cosette na taverna uma situação análoga à escravidão, como mostrarei nos recortes seguintes:

SD53: Cinco anos, dirão, é inacreditável. Mas infelizmente é verdade. O sofrimento social começa em qualquer idade. Não vimos recentemente o processo de um tal Dumolard, órfão que se tornou bandido, pois desde a idade de cinco anos, segundo dizem os documentos oficiais, vendo-se só no mundo, "trabalhava para viver, e roubava"? (HUGO, 2014, p. 199)
RE76: Cinco anos, dirão, é inacreditável. Mas infelizmente é verdade. O sofrimento social começa em qualquer idade. Não vimos recentemente o processo de um tal Dumolard, órfão que se tornou bandido, pois desde a idade de cinco anos, segundo dizem os documentos oficiais, vendo-se só no mundo, "trabalhava para viver, e roubava"?
PSD53: A posição-autor Victor Hugo denuncia o abandono social das crianças e que são impulsionadas pela extrema pobreza a adentrarem na criminalidade.

A posição-autor na **SD53**, após apontar que já aos 5 anos de idade o sujeito discursivo Cosette sentia as dores do sofrimento social, propõe uma reflexão sobre um outro sujeito discursivo, Dumolard, vítima do abandono do Estado francês, acaba sendo recrutado pela criminalidade como mecanismo de sobrevivência.

Há, nessa enunciação da posição-autor Victor Hugo, a retomada do interdiscurso jurídico do furto famélico, assim como o sujeito discursivo Jean Valjean que é apresentado no início da narrativa de *Os miseráveis* furtando um pão para alimentar a irmã e os sobrinhos, o órfão Dumolard para viver trabalhava e roubava.

Ao viver um Estado de abandono social, a SD 53 traz um sujeito discursivo, Dumolard, que se coloca como o simbólico de inúmeras crianças que também viviam um Estado de orfandade e que também eram impulsionadas à criminalidade. Dessa forma, a posição-autor Victor Hugo coloca a proteção à infância como uma condição inalienável da dignidade da pessoa humana, bem como o direito à paternidade³⁴.

SD54: Cosette subia, descia, lavava, escovava, esfregava, varria, corria, se apressava, ofegava, carregava coisas pesadas e, apesar de fraca, fazia os trabalhos pesados. Nenhuma piedade; uma patroa feroz, um patrão venenoso. A taverna Thénardier era como uma teia em que Cosette ficara presa e amedrontada. O ideal de opressão se realizava naquela domesticação sinistra. Era uma coisa parecida com a mosca que serve as aranhas. (HUGO, 2014, p. 427)
RE77: Cosette subia, descia, lavava, escovava, esfregava, varria, corria, se apressava, ofegava, carregava coisas pesadas e, apesar de fraca, fazia os trabalhos pesados.
PE77: Exploração do trabalho infantil do sujeito discursivo Cosette.
RE78: Nenhuma piedade; uma patroa feroz, um patrão venenoso. A taverna Thénardier era como uma teia em que Cosette ficara presa e amedrontada. O ideal de opressão se realizava naquela domesticação sinistra. Era uma coisa parecida com a mosca que serve as aranhas.

³⁴ O direito à paternidade é um direito fundamental que reconhece a importância da figura paterna na vida de uma criança. Esse direito está relacionado ao vínculo e às responsabilidades entre um pai e seu filho ou filha.

PE78: Utilização dos substantivos “patrão” e “patroa” seguidos dos adjetivos “feroz” e “venenoso” que inscreve os sujeitos discursivos Thénardier numa FD/FI de exploradores do sujeito discursivo Cosette.

PSD54: Denúncia da exploração do trabalho infantil do sujeito discursivo Cosette pelos Thénardier.

O E77 descreve uma série de tarefas que o sujeito discursivo Cosette era obrigado a executar todos os dias, mesmo não possuindo força física para isso. A utilização dos verbos no pretérito imperfeito do indicativo denota o sentido de continuidade, de que esses trabalhos eram contínuos e a sua não execução acarretava severa punição à Cosette.

O E78, por sua vez, denuncia que quem explorava esse trabalho infantil eram aqueles que recebiam para cuidar de Cosette. Ao utilizar os substantivos “patrão” e “patroa”, a posição-autor Victor Hugo denota que a relação entre os sujeitos discursivos Cosette e os Thénardier não era de guardiões da pequena Cosette, mas uma relação de trabalho, nesse caso, análoga à escravidão, já que não tinha liberdade de ir e vir, não recebia pelo trabalho que fazia, a não ser restos de comida.

Ademais, a utilização dos adjetivos “feroz” para se referir à patroa e “venenoso” para se referir ao patrão também evidencia isso, demonstrando a maneira como o sujeito discursivo Cosette era tratado numa relação de exploração. Percebo então que, assim como na SD53, na **SD54** há na imagem do sujeito discursivo Cosette a retomada de um pré-construído de inúmeras outras crianças na sociedade francesa que eram recolhidas por famílias abastadas com a pseudo desculpa de caridade social, mas cujo objetivo era o de escravização, de modo que a posição-autor denuncia a inexistência de proteção contra o trabalho infantil³⁵.

Outrossim, para além da exploração do trabalho infantil, outra denúncia trazida pela posição-autor Victor Hugo é a da violência infantil que o sujeito discursivo Cosette sofria dos Thénardier. Ela era constantemente espancada quando não cumpria todas as funções que lhe eram delegadas:

SD55: Estava com uma das pálpebras escura, de um soco que lhe dera dona Thénardier, o que levava esta mesma a dizer de vez em quando: "Está horrível com esse borrão no olho!" (HUGO, 2014, p. 427)

RE79: Estava com uma das pálpebras escura, de um soco que lhe dera dona Thénardier, o que levava esta mesma a dizer de vez em quando: "Está horrível com esse borrão no olho!"

³⁵ O direito de proteção contra o trabalho infantil é um direito fundamental que visa garantir que todas as crianças sejam protegidas contra qualquer forma de exploração econômica ou trabalho prejudicial à sua saúde, educação e desenvolvimento.

PSD55: Denúncia dos espancamentos sofridos pelo sujeito discursivo Cosette.
--

A **SD55** traz a denúncia da violência infantil à qual o sujeito discursivo Cosette era submetida quando não executava as funções que lhe eram delegadas. Há nessa denúncia por parte da posição-autor Victor Hugo o reconhecimento da necessidade de proteção à infância, direito humano também inalienável.

Dessa forma, acrescida à exploração do trabalho infantil, a posição-autor Victor Hugo também elenca no rol de direito das crianças à inviolabilidade da integridade física³⁶ delas de modo a apontar as torturas físicas e psicológicas que várias crianças pobres e órfãs viviam na sua época.

Indo ao encontro das agressões físicas sofridas pelo sujeito discursivo Cosette e de como ela era frágil para suportar tamanha desumanidade, a posição-autor Victor Hugo enuncia:

SD56: Cosette caminhava vergada para frente, cabeça baixa, como uma velha; o peso do balde distendia e retesava seus braços magros; a alça de ferro fazia adormecer e gelar suas mãozinhas molhadas; de vez em quando, era obrigada a parar, e, cada vez que parava, a água fria que extravasava do balde caía-lhe nas pernas nuas. Isso acontecia no fundo de um bosque, à noite, no inverno, longe de qualquer olhar humano; era uma criança de oito anos. Naquele momento só Deus podia ver essa cena triste. (HUGO, 2014, p. 434)
--

RE80: Cosette caminhava vergada para frente, cabeça baixa, como uma velha; o peso do balde distendia e retesava seus braços magros; a alça de ferro fazia adormecer e gelar suas mãozinhas molhadas; de vez em quando, era obrigada a parar, e, cada vez que parava, a água fria que extravasava do balde caía-lhe nas pernas nuas. Isso acontecia no fundo de um bosque, à noite, no inverno, longe de qualquer olhar humano; era uma criança de oito anos. Naquele momento só Deus podia ver essa cena triste.

PSD56: Presença do interdiscurso religioso como meio de sensibilização social.

Quanto à **SD56**, diante da negligência do Estado francês que deveria proteger aquela criança, a posição-autor Victor Hugo, a partir de uma interdiscursividade religiosa, deduz que apenas Deus é que poderia velar por ela. Ademais, a posição-autor ainda descreve toda a fragilidade do sujeito discursivo Cosette e de como o trabalho a que era submetida extrapolava a sua capacidade humana de suportá-lo, além de sua incapacidade ainda de suportar todas as seções de espancamentos a que era submetida.

Estando tanto tempo imersa nesse sistema de exploração de trabalho, o sujeito discursivo Cosette acaba se inscrevendo nessa relação de submissão trabalhista e se

³⁶ O direito de proteção à integridade física é um direito fundamental que reconhece e assegura a inviolabilidade do corpo humano e a proteção contra qualquer forma de violência física, agressão, tortura, maus-tratos ou tratamento cruel e degradante. Esse direito é essencial para a dignidade e o bem-estar das pessoas.

reconhecendo como uma empregada dos sujeitos discursivos Thénardier:

SD57: — Quem é essa senhora Thénardier? — É a minha patroa — disse a menina —; ela cuida da estalagem. (HUGO, 2014, p. 441)
RE81: — Quem é essa senhora Thénardier? — É a minha patroa — disse a menina —; ela cuida da estalagem.
PSD57: Inscrição do sujeito discursivo Cosette numa FD/FI de aceitação da sua condição como empregada explorada.

Na **SD57**, o sujeito discursivo Cosette acaba por se inscrever na FD/FI de reconhecimento da sua condição de trabalhadora, mesmo sendo uma criança. Isso é passível de leitura quando aponta a senhora Thénardier como sua patroa, logo ela é a empregada. Há nessa descrição a primazia da realidade trabalhista, de modo que, ao cristalizar essa inscrição do sujeito discursivo Cosette, a posição-autor Victor Hugo aponta a relação de trabalho existente entre o sujeito discursivo Cosette e os sujeitos discursivos Thénardier.

Associada à identificação do seu lugar nessa relação de trabalho, o sujeito discursivo Cosette aponta a inexistência do direito à plenitude da infância quando enuncia:

SD58: — Oh! — disse a menina. — Elas têm lindas bonecas, coisas com ouro, um monte de coisas. Elas brincam, elas se divertem. — O dia todo? — Sim, senhor. — E você? — Eu trabalho. — O dia todo? (HUGO, 2014, p. 441)
RE82: — Oh! — disse a menina. — Elas têm lindas bonecas, coisas com ouro, um monte de coisas. Elas brincam, elas se divertem. — O dia todo? — Sim, senhor. — E você? — Eu trabalho. — O dia todo?
PSD58: Denúncia de usurpação da infância do sujeito discursivo Cosette.

Na **SD58**, a posição-autor Victor Hugo ao enunciá-la denuncia a privação do direito de brincar do sujeito discursivo Cosette, isso em detrimento da obrigação de executar parte do trabalho doméstico da estalagem. O acesso ao direito de brincar (direito ao lazer³⁷) é essencial para o desenvolvimento cognitivo e motor da criança,

³⁷ O direito ao lazer afirma que todas as pessoas têm o direito de desfrutar de momentos de descanso, recreação, diversão e atividades de lazer, sem qualquer forma de discriminação.

sendo, portanto, uma garantia da dignidade da pessoa humana dela.

Nesse sentido, ao fazer a contraposição entre o fato de que as filhas dos Thénardier brincavam o dia inteiro enquanto Cosette durante esse mesmo período de tempo trabalhava, há a evocação de uma interdiscursividade jurídico-humanitária em favor de todas as crianças francesas que viviam semelhante situação de exploração e cárcere privado, sendo impedidas de ter a plenitude de direitos da infância efetivados.

Retomando a sequência de torturas a que era submetido, o sujeito discursivo Cosette enuncia ao pedir para levar um pesado balde de água que Jean Valjean ajudara a levar até perto da estalagem:

SD59: — É porque, se a patroa perceber que não fui eu que o trouxe, vai me bater. (HUGO, 2014, p. 442)

RE83: — É porque, se a patroa perceber que não fui eu que o trouxe, vai me bater.

PSD59: Tortura na exploração do trabalho infantil.

Na **SD59**, a posição-autor Victor Hugo, por meio do sujeito discursivo Cosette, delata a persistência da violência e da tortura sofridas por Cosette caso não cumprisse com as obrigações domésticas. Assim, percebo que há nessa SD um reforço na construção do direito que defenda a inviolabilidade da integridade física de toda criança pobre e órfã da França, sendo, pois, um DH.

Ainda nessa perspectiva de integridade física, acrescentando as marcas que a tortura psicológica havia deixado na alma do sujeito discursivo Cosette, o que denota a agressão ao direito de proteção à integridade psicológica³⁸. Ainda nessa linha, a posição-autor Victor Hugo descreve:

SD60: Cosette era feia. Feliz, talvez fosse bonita. Já esboçamos essa pequena figura triste. Cosette estava magra e pálida; tinha perto de oito anos, mas poderia passar por seis. De tanto chorar, seus grandes olhos, envoltos em uma espécie de sombra, tinham quase ficado sem brilho. Os cantos de sua boca tinham essa curva de angústia habitual que se observa nos condenados e nos doentes sem esperança. Suas mãos estavam, como o adivinhara sua mãe, "comidas de frieiras". A luz do fogo que a iluminava naquele momento sobressaltava os ângulos de seus ossos, tornando terrivelmente visível sua magreza. Como sempre tiritava de frio, ficara com o hábito de apertar os joelhos um contra o outro. Seu vestuário era um farrapo só, causava dó no verão e horror no inverno. Sobre o corpo, não tinha mais que um pano esburacado; e nem sequer um trapo de lã. (HUGO, 2014, p. 444)

RE84: Cosette era feia. Feliz, talvez fosse bonita. Já esboçamos essa pequena figura triste. Cosette estava magra e pálida; tinha perto de oito anos, mas poderia passar por seis. De tanto

³⁸ O direito de proteção à integridade psicológica é um direito fundamental que visa garantir a proteção da saúde mental e emocional das pessoas, prevenindo qualquer forma de violência psicológica, abuso emocional, humilhação, assédio moral ou tratamento degradante que possa afetar negativamente o bem-estar psicológico.

chorar, seus grandes olhos, envoltos em uma espécie de sombra, tinham quase ficado sem brilho. Os cantos de sua boca tinham essa curva de angústia habitual que se observa nos condenados e nos doentes sem esperança. Suas mãos estavam, como o adivinhara sua mãe, "comidas de frieiras". A luz do fogo que a iluminava naquele momento sobressaltava os ângulos de seus ossos, tornando terrivelmente visível sua magreza. Como sempre tiritava de frio, ficara com o hábito de apertar os joelhos um contra o outro. Seu vestuário era um farrapo só, causava dó no verão e horror no inverno. Sobre o corpo, não tinha mais que um pano esburacado; e nem sequer um trapo de lã.

PSD60: Descrição das marcas que a violência contra a criança deixou em Cosette.

Quanto à **SD60**, no seu E60, a posição-autor Victor Hugo faz uma descrição detalhada de como toda a situação de violência física e moral deixara marcas não só físicas, mas, sobretudo, na alma do sujeito discursivo Cosette. Como consequência disso, a palidez de alma dela era visível, cuja tristeza se transpunha para a fragilidade do seu corpo e que era metaforizada pelos trapos que cobriam seu corpo, em trapos também estava sua alma.

Logo, vejo nessa SD, por meio da descrição psicológica e física do sujeito discursivo Cosette, a maneira como a posição-autor Victor Hugo arquiteta uma discursividade que retoma um pré-construído de defesa da não tortura psicológica na criança. Vale salientar que o próprio Estado de miserabilidade social também produz um efeito de sentido torturador, haja vista a privação de direitos essenciais à criança, como vestuário, alimentação, saúde, educação, etc.

Seguindo essa perspectiva da tortura, a posição-autor demonstra como o sujeito discursivo Cosette era refém do terror provocado pelos Thénardier.

SD61: Esse medo era tamanho que, ao chegar, toda molhada como estava, Cosette não ousara ir secar-se diante do fogo, tendo voltado silenciosamente ao trabalho. (HUGO, 2014, p. 444)

RE85: Esse medo era tamanho que, ao chegar, toda molhada como estava, Cosette não ousara ir secar-se diante do fogo, tendo voltado silenciosamente ao trabalho.

PSD61: Demonstração do pânico provocado pelos sujeitos discursivos Thénardier.

A **SD61**, por sua vez, retoma o sentido provocado pela tortura psicológica ao qual o sujeito discursivo Cosette era submetida. Nessa SD, a posição-autor Victor Hugo mostra o pânico que os sujeitos discursivos Thénardier plantaram em sua alma, isso ao ponto de, mesmo num dia frio, acaba por optar em reestabelecer sua rotina de trabalho após chegar molhada na taverna depois de buscar a água durante a noite. O medo e o instinto de autoproteção do espancamento se sobrepunha a uma necessidade imediata de secar-se.

Dessa forma, assim como na SD anterior, há o endossamento da proteção à

saúde não só física, mas mental da criança, como DH. E, ao enunciar a existência dessa violência psicológica, a posição-autor Victor Hugo conclama mais uma vez a proteção integral da infância.

Retomando a posição de exploração do trabalho infantil e numa tentativa pífia de justificar o trabalho de Cosette, enuncia o sujeito discursivo senhora Thénardier:

SD62: — Ela tem que trabalhar, já que ela come. Não lhe dou de comer para não fazer nada. (HUGO, 2014, p. 447)
RE86: — Ela tem que trabalhar, já que ela come. Não lhe dou de comer para não fazer nada.
PSD62: Justificativa da exploração do trabalho infantil como uma espécie de pagamento do salário <i>in natura</i> .

Na **SD62**, o sujeito discursivo senhora Thénardier, intentando justificar a exploração do trabalho infantil do sujeito discursivo Cosette apela para a desculpa pífia de que a contrapartida desse trabalho era a própria alimentação, de modo que ela necessitava pagar pelo que comia, logo precisava trabalhar.

Como já demonstrado, além da exploração do trabalho infantil, o direito à alimentação pela criança é DH inalienável, não devendo, dessa forma, qualquer criança ser privada dele e muito menos ser explorada sob a alegação de que para que ela coma é preciso antes que seja explorada arduamente.

Numa outra SD, a posição-autor Victor Hugo continua com a contraposição entre as crianças abastadas com as crianças órfãs, isso no tocante à pertença de algum brinquedo.

SD63: Então, deixou de lado a espada enrolada, que não lhe satisfazia tanto, e olhou lentamente em torno da sala. Dona Thénardier falava baixo com o marido e contava dinheiro; Éponine e Azelma brincavam com o gato; os viajantes comiam, bebiam ou cantavam, ninguém olhava para ela. Não tinha um minuto a perder. Saiu dali, arrastando-se nos joelhos e nas mãos, certificou-se outra vez de que a não observavam, escorregou rapidamente até a boneca e a pegou. Um instante depois, estava novamente em seu lugar, sentada, imóvel, apenas virada de modo a esconder a boneca que segurava nos braços. Era tão rara para ela aquela felicidade de brincar com uma boneca que nisso havia toda a violência de uma voluptuosidade. (HUGO, 2014, p. 451)
RE87: Então, deixou de lado a espada enrolada, que não lhe satisfazia tanto, e olhou lentamente em torno da sala. Dona Thénardier falava baixo com o marido e contava dinheiro; Éponine e Azelma brincavam com o gato; os viajantes comiam, bebiam ou cantavam, ninguém olhava para ela. Não tinha um minuto a perder. Saiu dali, arrastando-se nos joelhos e nas mãos, certificou-se outra vez de que a não observavam, escorregou rapidamente até a boneca e a pegou. Um instante depois, estava novamente em seu lugar, sentada, imóvel, apenas virada de modo a esconder a boneca que segurava nos braços. Era tão rara para ela aquela felicidade de brincar com uma boneca que nisso havia toda a violência de uma voluptuosidade.
PSD63: Apontamento da inexistência do acesso a brinquedos por parte das crianças pobres

como garantia da promoção plena à infância.

No E87 da **SD63**, a posição autor Victor Hugo, ao apontar a pequena espada enrolada por Cosette como uma boneca que ela utilizava para brincar e o seu maravilhamento frente à boneca de Éponine e Azelma, demonstra o abismo de acesso pleno à infância (direito ao lazer) vivido por esses três sujeitos discursivos.

Ademais, elas ainda simbolizam as classes sociais distintas em que cada uma se inscrevia: as que têm acesso ao capital e que podem viver plenamente o seu direito à infância e as que não têm acesso algum, tendo desde a tenra infância que buscar meios de subsistência, sendo o direito da promoção plena à infância.

Outrossim, a posição-autor ainda traz, na raridade do brincar com uma boneca por Cosette e na violência desse deleite, como esse prazer era negado a muitas crianças na sociedade francesa, de modo que há nesse apontamento a indicação da ausência como falha do Estado francês em garantir a toda criança o pleno acesso integral do direito à infância.

Seguindo nessa linha de contraposição, a posição-autor Victor Hugo descreve o maravilhamento do sujeito discursivo Cosette ao receber de Jean Valjean uma boneca de presente.

SD64: Cosette levantou os olhos, via o homem ir até ela com aquela boneca, como se visse o sol; ouviu aquelas palavras incríveis: é para você, olhou para ele, para a boneca, depois recuou lentamente e foi se esconder embaixo da mesa, no canto do fundo junto à parede. (HUGO, 2014, p. 453)

RE88: Cosette levantou os olhos, via o homem ir até ela com aquela boneca, como se visse o sol; ouviu aquelas palavras incríveis: é para você, olhou para ele, para a boneca, depois recuou lentamente e foi se esconder embaixo da mesa, no canto do fundo junto à parede.

PSD64: Reforço da voluptuosidade que o acesso pleno à infância provocara em Cosette.

A **SD64**, assim como a **SD63**, demonstra que Cosette, simbólico de toda criança, era tomada por uma onda de prazer supremo. Há na boneca a metáfora da própria infância. Ter uma boneca que pudesse ser sua era como ter seu direito pleno à infância restituído por um desconhecido.

A posição-autor Victor Hugo, dessa forma, assim como nas sequências discursivas anteriores, reforça o teor de denúncia do não acesso de inúmeras crianças francesas ao direito de uma infância plena. Por conseguinte, descreve o frenesi que a metáfora da infância na boneca provocara no sujeito discursivo Cosette.

SD65: Cosette olhava para a maravilhosa boneca com uma espécie de terror. Seu rosto ainda estava inundado de lágrimas, mas seus olhos começavam a encher-se, como o céu ao amanhecer, com o brilho de uma estranha alegria. O que ela experimentava naquele momento era algo semelhante ao que sentiria se repentinamente lhe dissessem: "Menina, você é a rainha da França". Parecia-lhe que se tocasse naquela boneca um trovão soaria. (HUGO, 2014, p. 453-454)

RE89: Cosette olhava para a maravilhosa boneca com uma espécie de terror. Seu rosto ainda estava inundado de lágrimas, mas seus olhos começavam a encher-se, como o céu ao amanhecer, com o brilho de uma estranha alegria. O que ela experimentava naquele momento era algo semelhante ao que sentiria se repentinamente lhe dissessem: "Menina, você é a rainha da França". Parecia-lhe que se tocasse naquela boneca um trovão soaria.

PSD65: Frenesi provocado pela boneca e reforço da tese de que o acesso pleno à infância é um DH.

Na **SD65**, a posição-autor Victor Hugo descreve o frenesi vivido pelo sujeito discursivo Cosette ao ter para si a boneca mais desejada do vilarejo. Ter acesso à boneca possibilita adentrar em um universo pueril capaz de transportá-la para o fantástico das narrativas de conto de fadas. A pertença da boneca abre o direito de se sentir uma rainha, a própria rainha da França. Havia algo de mágico na narrativa trazida pela posição-autor Victor Hugo, ao ponto de realidade e fantasia se fundirem, o que é posto na expressão: "[...] se tocasse naquela boneca um trovão soaria".

Nessa SD, o efeito de sentido é o de que o acesso ao lúdico é algo constitutivo do universo infantil, sendo, portanto, essencial para o desenvolvimento cognitivo da criança, haja vista que o lúdico abre portas para o campo imaginário, logo, também um DH. A posição-autor Victor Hugo ao retomar um pré-construído que remonta as narrativas fantásticas, que aparecem no recorte por meio do lúdico, põe no não acesso ao lúdico pela criança uma usurpação de uma infância plena. Novamente, há na simbologia da boneca a própria metaforização da infância de toda menina francesa.

Ainda, em Estado de transe por causa da boneca, a posição-autor Victor Hugo descreve o Estado do sujeito discursivo Cosette ao compreender que a boneca era de fato sua.

SD66: Cosette pôs Catherine sobre uma cadeira, depois sentou-se no chão diante dela, e ficou imóvel, sem dizer uma palavra, em atitude contemplativa. (HUGO, 2014, p. 454)

RE90: Cosette pôs Catherine sobre uma cadeira, depois sentou-se no chão diante dela, e ficou imóvel, sem dizer uma palavra, em atitude contemplativa.

PSD66: Contemplação do direito à infância pelo sujeito discursivo Cosette.

Defronte a uma vida que nunca tivera, o sujeito discursivo Cosette vive o assombro do que é ser uma criança plenamente. Ao colocar-se em movimento de

contemplação diante da boneca, ela vive nessa inércia o maravilhamento de contemplar uma vida que nunca tivera. Contemplar a boneca é contemplar a infância que lhe fora roubada.

Assim, a posição-autor Victor Hugo mais uma vez traz um tom denúncia ao vilipêndio que inúmeras crianças pobres francesas viviam pelo Estado francês. Há nesse abandono, como já posto, uma grave imputação de um crime contra a dignidade da pessoa humana dessas crianças.

Na próxima SD, o sujeito discursivo Cosette demonstra a sua inscrição em uma nova FD/FI.

SD67: É sublime e doce a esperança em uma criança que só conheceu o desespero. (HUGO, 2014, p. 458)
RE91: É sublime e doce a esperança em uma criança que só conheceu o desespero.
PSD67: Inscrição do sujeito discursivo Cosette na FD/FI de reconhecimento do direito à infância.

Nessa **SD67**, a posição-autor Victor Hugo mostra o processo de transição do sujeito discursivo Cosette após se inscrever numa FD/FI que reconhece o seu direito ao lúdico como acesso pleno à infância. Há nessa inscrição o nascer de uma esperança que antes não existia nesse sujeito discursivo, isso defronte a todo sofrimento a que era exposto.

A SD68, por sua vez, retoma o pré-construído da luta de classe marxista.

SD68: — Não está esquecendo que hoje eu ponho Cosette no olho da rua? Aquele monstro! Devora meu coração com aquela boneca! Preferia casar com Luís XVIII do que ficar um dia a mais com ela em casa! (HUGO, 2014, p. 460)
RE92: — Não está esquecendo que hoje eu ponho Cosette no olho da rua? Aquele monstro! Devora meu coração com aquela boneca! Preferia casar com Luís XVIII do que ficar um dia a mais com ela em casa!
PSD68: Retomada do pré-construído da luta de classe marxista.

Inscrita numa FD/FI que explora a mão de obra de Cosette, o sujeito discursivo Senhora Thénardier não consegue conviver com o fato de Cosette possuir uma boneca mais cara e mais bonita que a das filhas. Nessa **SD68**, a posição-autor Victor Hugo retoma o interdiscurso da luta de classe marxista, de maneira que a FD/FI em que o sujeito discursivo senhora Thénardier se inscreve vive um processo de rechaçamento quanto ao fato do sujeito discursivo Cosette possuir uma boneca melhor que a boneca dos Thénardier.

Há nessa SD o sentido, além de endossar a segregação social das crianças órfãs, da existência de uma FD/FI em que o sujeito discursivo senhora Thénardier se inscreve e representa de modo a repelir a FD/FI que propaga o ideário de justiça social, afinal, no momento em que o sujeito discursivo Cosette toma posse da boneca dada pelo sujeito discursivo Jean Valjean, há nela a simbolização da igualdade de direito (direito à isonomia) de acesso ao lúdico.

Assim, ao retomar o embate da memória discursiva da luta de classes na insatisfação do sujeito discursivo senhora Thénardier, o efeito de sentido que emana dessa enunciação da posição-autor Victor Hugo é o de ratificação da justiça social como uma questão humanitária, logo, um DH.

E dando continuidade, o sujeito discursivo senhora Thénardier objetiva Cosette:

SD69: — Ah! Senhor, meu bom senhor! Pode pegá-la, pode ficar com ela, levá-la, adoçá-la, recheá-la, bebê-la, comê-la, e seja bendito pela boa Santa Virgem e por todos os santos do paraíso! (HUGO, 2014, p. 461)
RE93: — Ah! Senhor, meu bom senhor! Pode pegá-la, pode ficar com ela, levá-la, adoçá-la, recheá-la, bebê-la, comê-la, e seja bendito pela boa Santa Virgem e por todos os santos do paraíso!
PSD69: Objetificação do sujeito discursivo Cosette.

Na **SD69**, defronte à insatisfação da inscrição do sujeito discursivo Cosette na FD/FI que garantia a ela o direito de acesso ao lúdico, o sujeito discursivo senhora Thénardier dá Cosette ao sujeito discursivo Jean Valjean, um desconhecido para ambas, como se fosse um objeto descartável.

Nessa SD, a posição-autor Victor Hugo denuncia o abandono de uma incapaz, Cosette, que fora deixada aos cuidados dos Thénardier. Há nessa denúncia a retomada de uma interdiscursividade jurídico-humanitária de proteção à integridade física, moral e psicológica da criança, uma vez que o sujeito discursivo senhora Thénardier dá Cosette a Jean Valjean para que ele fizesse com ela o que ele quisesse, ou seja, “Pode pegá-la, pode ficar com ela, levá-la, adoçá-la, recheá-la, bebê-la, comê-la”.

Mesmo não sabendo quem era Jean Valjean, Cosette vê naquele estranho uma figura paterna e uma possibilidade real de libertar-se dos Thénardier:

SD70: Cosette partia. Mas com quem? Ela ignorava. Para onde? Não sabia. Tudo o que compreendia era que deixava para trás a estalagem Thénardier. Ninguém se lembrara de lhe dizer adeus, nem ela despediu-se de ninguém. Saía daquela casa odiada e odiando. Pobre e meiga criatura, cujo coração, até aquele instante, só havia sido oprimido! Cosette caminhava séria, abrindo seus grandes olhos e contemplando o céu. Tinha colocado sua

moeda no bolso de seu avental novo. De vez em quando, curvava a cabeça e olhava para dentro do bolso, depois olhava para o homem. Ela se sentia um pouco como se estivesse na presença de Deus. (HUGO, 2014, p. 466)
RE94: Cosette partia. Mas com quem? Ela ignorava. Para onde? Não sabia. Tudo o que compreendia era que deixava para trás a estalagem Thénardier. Ninguém se lembrara de lhe dizer adeus, nem ela despediu-se de ninguém. Saía daquela casa odiada e odiando. Pobre e meiga criatura, cujo coração, até aquele instante, só havia sido oprimido!
PE94: Denúncia dos anos de opressão sofrido por Cosette.
RE95: Cosette caminhava séria, abrindo seus grandes olhos e contemplando o céu. Tinha colocado sua moeda no bolso de seu avental novo. De vez em quando, curvava a cabeça e olhava para dentro do bolso, depois olhava para o homem. Ela se sentia um pouco como se estivesse na presença de Deus.
PE95: Jean Valjean como protetor resoluto.
PSD70: Libertação pelo sujeito discursivo Jean Valjean dos anos de opressão do sujeito discursivo Cosette.

Quanto à **SD70**, há o sentido de ruptura do cárcere da exploração da força de trabalho do sujeito discursivo Cosette e o surgimento de Jean Valjean como protetor resoluto do Estado de exploração e vilipêndio físico e psicológico (defesa do direito ao amparo emocional³⁹).

Quando a posição-autor enuncia: “Pobre e meiga criatura, cujo coração, até aquele instante, só havia sido oprimido!”, há a contraposição de duas FD/FI nas quais o sujeito discursivo Cosette se inscrevera ao longo da sua vida. A primeira de submissão, diante das agressões física e psicológicas que sofrera por anos, a situação de exploração do trabalho infantil e de usurpação da sua infância; a segunda a de reconhecimento do seu direito pleno à infância, haja vista que a posição-autor deixa ler que, depois da sua libertação do poderio dos Thénardier, não haveria mais opressão sobre ela.

Nessa SD, o sujeito discursivo Jean Valjean ainda é comparado à figura de Deus e o efeito de sentido que isso traz é dado à sua capacidade de ser justo e compassivo, cuja bondade emanava de suas palavras e ações, não só para Cosette, mas para com todos.

Por fim, na mesma direção da defesa do direito trazido na SD anterior, mesmo diante da presença do sujeito discursivo Jean Valjean que lhe pacificara a alma, o sujeito discursivo Cosette ainda trazia consigo dos anos de violência que sofrera.

SD71: Cosette sofrera tanto que temia tudo, até falar, até respirar. É que muitas vezes uma só palavra fizera desabar sobre ela uma avalanche! Só começara a tranquilizar-se depois de estar com Jean Valjean. (HUGO, 2014, p. 610)
--

³⁹ O direito de amparo emocional refere-se à proteção e ao suporte que as pessoas têm o direito de receber em relação à sua saúde mental e emocional. Envolve o reconhecimento de que o bem-estar psicológico é fundamental para uma vida saudável e plena.

RE96: Cosette sofrera tanto que temia tudo, até falar, até respirar. É que muitas vezes uma só palavra fizera desabar sobre ela uma avalanche! Só começara a tranquilizar-se depois de estar com Jean Valjean.

PSD71: Traumas deixados pelos Thénardier.

Após anos de abuso psicológico, físico e trabalhista, o sujeito discursivo Cosette ainda trazia consigo o temor que lhe fora plantado na alma, afinal qualquer palavra proferida e que não fosse bem quista pela senhora Thénardier era motivo de espancamento.

Há nessa **SD71**, a denúncia das marcas causadas pelos anos de exposição ao ambiente tóxico onde o sujeito discursivo Cosette crescera. A posição-autor Victor Hugo reclama o pré-construído do direito de que toda criança deve crescer em um ambiente que garanta a ela segurança, proteção, carinho e saúde física e mental, sendo, portanto, esse ambiente salutar à dignidade da pessoa humana da criança. E, no recorte analisado, esse porto seguro aparece simbolizado na figura de Jean Valjean.

Embora representasse para Cosette esse porto seguro, ao longo da sua história, o sujeito discursivo Jean Valjean nem sempre fora lido como digno de confiança ou transmissor de confiança, isso porque sobre ele pesava o estigma de um dia ter sido um forçado, o que é fruto do preconceito que a sociedade francesa lançava contra todo ex-condenado, mesmo já tendo cumprido sua pena, a ele não era dado o crédito da ressocialização, como mostrarei a seguir.

5.2.4 Jean Valjean e o perpétuo estigma do ex-forçado: da dignidade da pessoa humana dos encarcerados e dos ex-apanados

Imerso numa França socialmente desigual, após assumir o pátrio poder da família constituída pela irmã e os sobrinhos, o sujeito discursivo Jean Valjean diante da miserabilidade social em que via sua família, num ato de desespero, furta um pão para alimentá-la, no entanto, no processo de fuga é capturado, preso e sentenciado a 5 anos de trabalhos forçados e que se converteram em 19 anos pelas 4 tentativas de evadir da prisão.

A partir daquilo que chamamos na contemporaneidade de furto famélico⁴⁰ é que

⁴⁰ “A palavra famélico traduz, segundo o vernáculo, a situação daquele que tem fome, que está faminto. [...] Em tese, o fato praticado pelo agente seria típico. Entretanto a ilicitude seria afastada em virtude da existência do chamado estado de necessidade. [...] o furto famélico amolda-se às condições necessárias ao reconhecimento do estado de necessidade, uma vez que, de um lado, podemos visualizar o patrimônio da

começa a saga do sujeito discursivo Jean Valjean como ex-forçado/ex-apanado/ex-condenado, emergindo dessa condenação todos os estigmas sociais que todo ex-condenado francês vivia, sendo sequer cogitada a possibilidade de sua ressocialização, ou desconsiderado o caráter de prevenção especial da pena⁴¹, teoria adotada pelos juristas da época.

Diante da historicidade do sujeito discursivo Jean Valjean é que mostro os efeitos de sentido que emergem dos recortes e que significam a possibilidade do real da língua e do real da história sobre as condições desumanas vividas pela população carcerária.

Contudo, uma outra discursividade, que antecede à de *Os miseráveis*, põe-se como um prelúdio do processo de desumanização dos encarcerados na França hugoana. Isso se dá em *O último dia de um condenado*. Dessa forma, da SD72 à SD81, os recortes foram feitos de *O último dia de um condenado*, a partir da SD82 os recortes são de *Os miseráveis*.

Antes, porém, é necessária uma breve apresentação de *O último dia de um condenado*. Na discursividade da obra, a posição-autor Victor Hugo traz as reflexões de um personagem sem nome, cujo crime também não é apontado, e que vive a angústia de saber que será decapitado. Diante da iminência de sua execução, esse sujeito discursivo propõe-se a relatar como foram seus últimos dias, dentre eles há a narrativa do espetáculo que é o processo de encarceramento dos condenados aos trabalhos forçados em Toulon.

A seguir a SD72:

SD72: Vi, nos últimos dias uma coisa hedionda. — Uma festa se quiser! — respondeu-me. — É hoje que vão ferrar os forçados que partirão amanhã para Toulon. O senhor quer ver? Isso o divertirá. (HUGO, 2010, p. 60)
RE97: Vi, nos últimos dias uma coisa hedionda. — Uma festa se quiser! — respondeu-me. — É hoje que vão ferrar os forçados que partirão amanhã para Toulon. O senhor quer ver? Isso o divertirá.
PSD72: Espetacularização da figura dos encarcerados.

Na SD72, o sujeito discursivo personagem inominado é convidada para assistir à festa que é o processo de encarceramento dos forçados condenados a Toulon. Nessa SD,

vítima e, do outro, a vida ou a saúde do agente, que corre risco em virtude da ausência de alimentação necessária para a sua subsistência.” (GRECO, 2013, p. 18)

⁴¹ “No que concerne à teoria da prevenção Especial, (...) tem-se que ela é direcionada ao indivíduo com o intuito de que ele não volte a cometer atos criminosos, medindo a pena por atos preventivos especiais, cuja intenção é a reeducação e a ressocialização do sujeito ativo do crime.” (FERNANDES, 2017, p. 44)

a posição-autor Victor Hugo ao utilizar a expressão “isso o divertirá” faz a denúncia de como a pena tinha um caráter de espetáculo social, havendo a quebra do direito de proteção à imagem⁴² do apenado, de modo que uma das suas funções era provocar entretenimento na sociedade francesa, negando a existência da memória discursiva que reclama o seu caráter de prevenção especial.

Ademais, quando o sujeito discursivo personagem inominado adjetiva a cena do encarceramento como algo hediondo, ou seja, digno de repulsa social, ele se inscreve numa FD/FI em que a interdiscursividade jurídico-humanitária é a bússola que orienta o direito carcerário, de modo a reclamar que a dignidade da pessoa humana dos encarcerados seja respeitada.

Dando sequência ao tom de denúncia, a posição-autor Victor Hugo enuncia:

SD73: Dir-se-ia que eram almas em padecimento nos respiradouros do purgatório que dão para o inferno. (HUGO, 2010, p. 61)
RE98: Dir-se-ia que eram almas em padecimento nos respiradouros do purgatório que dão para o inferno.
PSD73: Inversão da interdiscursividade escatológica católica.

Na **SD73**, o tom de denúncia se estende ao ponto de a posição-autor Victor Hugo dizer que os condenados ao trabalho forçado estavam em Estado de expiação, em referência àquela prisão que antecederia ao inferno do trabalho forçado em Toulon.

Há nessa interdiscursividade religiosa a construção de uma imagem escatológica do que seria ser sentenciado aos trabalhos forçados em Toulon, isso posto na construção metafórica da antecipação ao inferno. Ainda há uma inversão da interdiscursividade religiosa, uma vez que a premissa escatológica católica é a de que a expiação no Estado de purgatório daria acesso ao paraíso e o que acontece é o inverso: o sentenciado aos trabalhos forçados vive a angústia do Estado de alma de purgar-se dos seus delitos para adentrar a uma punição pior, o inferno de Toulon. A posição-autor Victor Hugo denuncia nessa SD a inexistência do direito de proteção contra penas cruéis e desumanas⁴³.

Imerso ainda no interdiscurso religioso para descrever o Estado de horror vivido pelo condenado francês, a posição-autor descreve:

⁴² O direito de proteção à imagem é um direito fundamental que assegura a cada indivíduo o controle sobre a divulgação e o uso de sua imagem. Esse direito reconhece a importância da imagem pessoal como parte integrante da identidade e da privacidade de uma pessoa.

⁴³ O direito de proteção contra penas cruéis e desumanas é um princípio fundamental do direito internacional dos direitos humanos. Esse direito reconhece a dignidade inerente a todas as pessoas e proíbe o uso de tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos por parte de governos ou outras entidades.

SD74: No mesmo instante, como se o barulho tivesse despertado todos os ruídos da prisão, os espectadores das janelas, até então silenciosos e imóveis, romperam em berros de alegria, em canções, em ameaças, em imprecações mescladas a gargalhadas angustiantes ao ouvido. Tinha-se a impressão de ver máscaras de demônios. Em cada rosto apareceu uma carranca, todos os punhos atravessaram as grades, todas as vozes urraram, todos os olhos flamejaram, e eu fiquei aterrorizado de ver tantas faíscas reaparecerem nessas cinzas. (HUGO, 2010, p. 62)

RE99: No mesmo instante, como se o barulho tivesse despertado todos os ruídos da prisão, os espectadores das janelas, até então silenciosos e imóveis, romperam em berros de alegria, em canções, em ameaças, em imprecações mescladas a gargalhadas angustiantes ao ouvido. Tinha-se a impressão de ver máscaras de demônios. Em cada rosto apareceu uma carranca, todos os punhos atravessaram as grades, todas as vozes urraram, todos os olhos flamejaram, e eu fiquei aterrorizado de ver tantas faíscas reaparecerem nessas cinzas.

PSD74: Descrição do inferno dantesco que era a situação daqueles prisioneiros.

Na **SD74**, a posição-autor Victor Hugo, por meio de imagens dantescas, descreve como era a situação dos encarcerados que seriam destinados aos trabalhos forçados em Toulon. O desvario mental apresentado remonta esse inferno dantesco com gritos de maldição associado a risos histéricos, acrescido de imagens demoníacas com urros e olhos ardentes. Há nessa SD a denúncia da inexistência do direito à integridade física e moral do encarcerado⁴⁴.

Há, na retomada da memória discursiva desse inferno de Dante, o processo de desumanização dos condenados ao trabalho forçado, de maneira que a posição-autor Victor Hugo ao retirar o caráter humano do condenado mostra que a imagem social que recaía sobre essas pessoas era de demonização. Não havia mais nelas nenhuma característica de um cidadão portador de direitos sociais, individuais ou quiçá humanos. Eram, afinal, demônios sociais que deveriam ser apartados do restante do mundo.

E dando sequência na descrição dantesca, a posição-autor complementa:

SD75: [...] e um momento depois duas ou três portas baixas vomitaram no pátio, quase ao mesmo tempo, e como que em baforadas, bandos de homens horrendos, uivadores e maltrapilhos. Eram os forçados. (HUGO, 2010, p. 63)

RE100: [...] e um momento depois duas ou três portas baixas vomitaram no pátio, quase ao mesmo tempo, e como que em baforadas, bandos de homens horrendos, uivadores e maltrapilhos. Eram os forçados.

PSD75: Reforço da imagem dos forçados como demônios dantescos.

Na mesma linha de efeito de sentido da **SD74**, a **SD75** reforça a construção, por

⁴⁴ O direito à integridade física e moral do encarcerado é um princípio fundamental que visa garantir o respeito aos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade. Esse direito reconhece que mesmo em situação de prisão, os indivíduos têm o direito de serem tratados com dignidade e terem sua integridade física e moral preservadas.

meio do pré-construído dantesco, a imagem dos forçados como figuras demoníacas, de modo que, após caracterizar esse grupo de pessoas com adjetivos que remetem a ideia de desprezo, a posição-autor Victor Hugo os aponta: “eram os forçados”.

Após a exposição da desumanização social dos forçados, a posição-autor Victor Hugo retoma o tom de denúncia do tratamento desumano que era destinado a eles.

SD76: Enquanto isso a chuva caía em torrentes. Não se via no pátio nada além dos forçados nus e gotejantes sobre a laje encharcada. Um silêncio morno sucedera a suas barulhentas fanfarronadas. Eles tremiam, seus dentes tilintavam; suas pernas magras, seus joelhos nodosos, entrechocavam-se; e era penoso vê-los aplicar sobre seus membros azuis essas camisas ensopadas, esses casacos, essas calças gotejantes de chuva. A nudez teria sido melhor. (HUGO, 2010, p. 65)

RE101: Enquanto isso a chuva caía em torrentes. Não se via no pátio nada além dos forçados nus e gotejantes sobre a laje encharcada. Um silêncio morno sucedera a suas barulhentas fanfarronadas. Eles tremiam, seus dentes tilintavam; suas pernas magras, seus joelhos nodosos, entrechocavam-se; e era penoso vê-los aplicar sobre seus membros azuis essas camisas ensopadas, esses casacos, essas calças gotejantes de chuva. A nudez teria sido melhor.

PSD76: A posição-autor Victor Hugo denuncia como os forçados eram tratados.

Quanto à **SD76**, a posição-autor Victor Hugo expõe o tratamento desumano destinado aos forçados, sendo equiparado à situação de tortura, uma vez que eram expostos às forças da natureza, como a chuva, muitos estando nus e outros encharcados, tremendo de frio. Ademais, ainda nessa SD, ao apontar os membros azuis, há o indicativo dos hematomas que esses forçados traziam sobre seus corpos.

Dessa forma, ao aportar-se nessa descrição de tratamento desumano, a posição-autor se inscreve numa FD/FI de reconhecimento do direito carcerário, de modo que cabe ao Estado o direito punitivo, mas que essa punição respeite a dignidade da pessoa humana de todo cidadão que tenha sido privado de liberdade como sentença de algum crime.

Quanto à **SD77**, a posição-autor Victor Hugo descreve o processo de acorrentamento dos forçados na construção de um só cordel.

SD77: É um momento terrível, no qual os mais valentes empalidecem. Cada golpe de martelo aplicado na bigorna apoiada em suas costas fazia saltar o queixo do paciente: o menor movimento para trás ou para frente fazia saltar o crânio como uma casca de noz. Depois dessa operação, eles ficaram sombrios. Não se ouvia nada além do tremor das correntes e, de tempos em tempos, grito seguido do ruído surdo da vara de um comitre sobre os membros dos recalitrantes. Alguns choravam: os velhos tremiam e mordiam os lábios. Eu observava com horror todos esses perfis sinistros em suas molduras de ferros. (HUGO, 2010, p. 65-66)

RE102: É um momento terrível, no qual os mais valentes empalidecem. Cada golpe de martelo aplicado na bigorna apoiada em suas costas fazia saltar o queixo do paciente: o menor movimento para trás ou para frente fazia saltar o crânio como uma casca de noz.

PE102: Descrição do processo de acorrentamento dos forçados com viés de tortura psicológica.
RE103: Depois dessa operação, eles ficaram sombrios. Não se ouvia nada além do tremor das correntes e, de tempos em tempos, grito seguido do ruído surdo da vara de um comitre sobre os membros dos recalcitrantes. Alguns choravam: os velhos tremiam e mordiam os lábios. Eu observava com horror todos esses perfis sinistros em suas molduras de ferros.
PE103: Após o acorrentamento, os forçados vivem um processo de tortura física.
PSD77: Apontamento da existência de uma FD/FI que se vê no direito de torturar os forçados.

No E102 da **SD77**, a posição-autor Victor Hugo descreve como se dava o processo de acorrentamento dos forçados e como eles eram acometidos por tamanho pavor diante desse ato, dada a real possibilidade de virem a óbito caso o golpe não acertasse o alvo. Além disso, ainda aponta no E103 como esses infelizes eram torturados já estando acorrentados.

Na **SD77**, a posição-autor Victor Hugo, ao descrever a forma como os forçados eram tratados, aponta a existência de uma FD/FI que se vê no direito de torturar os forçados. Há na descrição dos dois recortes acima um processo de tortura psicológica, no momento em que os forçados vivem o processo de acorrentamento, e, por conseguinte, a tortura física, isso na situação em que são espancados após o acorrentamento. Essa denúncia aparece na expressão: “[...] de tempos em tempos, grito seguido do ruído surdo da vara de um comitre sobre os membros dos recalcitrantes”.

Há nessa denúncia o apontamento de um direito inalienável de todo encarcerado, o direito de preservação da sua integridade física e psicológica, não podendo, portanto, ser submetido a nenhum tratamento degradante. A posição-autor Victor Hugo, portanto, conclama o respeito ao direito à dignidade da pessoa humana de qualquer cidadão que tenha sido encarcerado.

Na sequência, a posição-autor traz:

SD78: Um dos mais jovens, condenado às galés à perpetuidade, a face fulgente e lívida, olhou-me com um ar de inveja dizendo: — Ele é feliz! Ele será tosado! Adeus, camarada! Não posso dizer o que se passou em mim. Eu era, de fato, o camarada desses homens. A Grève é a irmã de Toulon. Desse ponto de vista, eu estava colocado até mais baixo que eles: eles me reverenciavam. Tremi. (HUGO, 2010, p. 67)
RE104: Um dos mais jovens, condenado às galés à perpetuidade, a face fulgente e lívida, olhou-me com um ar de inveja dizendo: — Ele é feliz! Ele será tosado! Adeus, camarada! Não posso dizer o que se passou em mim. Eu era, de fato, o camarada desses homens. A Grève é a irmã de Toulon. Desse ponto de vista, eu estava colocado até mais baixo que eles: eles me reverenciavam. Tremi.
PSD78: Reconhecimento por parte do sujeito discursivo jovem de que o sujeito personagem inominado e ele pertenciam a mesma FD/FI.

Na **SD78**, a posição-autor Victor Hugo apresenta como há uma relação de

identificação entre um condenado perpétuo e um condenado à morte: ambos perderam total direito sobre a própria vida. No momento em que o sujeito discursivo jovem enuncia chamando o sujeito discursivo personagem inominado de “camarada”, a posição-autor Victor Hugo mostra como havia socialmente uma discursividade que aproximava esses dois renegados sociais, pois da mesma forma que ao futuro executado não caberia qualquer direito de reinserção social, ao condenado perpétuo também não. Nas palavras do sujeito-discursivo personagem inominado: “A Grève é a irmã de Toulon.”

Ademais, havia por parte dos forçados um movimento de reverência ao sujeito discursivo personagem inominado, visto que em pouco tempo ele seria libertado do sofrimento da prisão, ainda que por meio da guilhotina, em contrapartida eles viveriam perpetuamente esse suplício. Há, nesse movimento de reverência, a retomada do pré-construído de que é melhor a morte do que a pena perpétua.

Vivido todo o processo de acorrentamento, os forçados se tornam um só, presos no mesmo elo social, como mostra a posição-autor Victor Hugo.

SD79: Uma vez rebitado àquela corrente não se é nada mais do que uma fração desse conjunto horrendo que chamam cordel e que se move como um só homem. (HUGO, 2010, p. 70)
RE104: Uma vez rebitado àquela corrente não se é nada mais do que uma fração desse conjunto horrendo que chamam cordel e que se move como um só homem.
PSD79: Perda da identidade individual.

Após a conexão dos elos que prendem cada um dos forçados, não há mais identidade individual. Reféns de um mesmo cordel carcerário, há, naquele grupo de forçados, a redução de todos eles a uma mesma sentença: o efeito de sentido de que são párias da sociedade.

Assim, a posição-autor Victor Hugo traz a tese de perda da identidade individual. Ao ser ligado aos outros pelos elos das correntes, era necessário que pensassem e agissem da mesma forma, como um corpo social que entende que a vida de cada um dependia do membro dessa cadeia cordélica, agora todos eram o mesmo.

Ligados então pelo mesmo fio, os forçados eram transportados para Toulon e uma outra sessão de espaçamento era destinada a eles durante o percurso.

SD80: Estabelecera-se entre a multidão e as carroças não sei que horrível diálogo: injúrias de um lado, bravatas de outro, imprecações de ambas as partes; mas, a um sinal do capitão, vi os golpes de vara choverem ao acaso dentro das carroças, sobre os ombros ou as cabeças, e tudo entrou nessa espécie de calma exterior que chamamos de ordem. Mas os olhos estavam repletos

de vingança, e os punhos dos miseráveis se crispavam em seus joelhos. (HUGO, 2010, p. 71)
RE105: Estabelecera-se entre a multidão e as carroças não sei que horrível diálogo: injúrias de um lado, bravatas de outro, imprecações de ambas as partes; mas, a um sinal do capitão, vi os golpes de vara choverem ao acaso dentro das carroças, sobre os ombros ou as cabeças, e tudo entrou nessa espécie de calma exterior que chamamos de ordem. Mas os olhos estavam repletos de vingança, e os punhos dos miseráveis se crispavam em seus joelhos.
PSD80: Nova sessão de tortura aos forçados.

A **SD80** descreve um outro momento em que os forçados eram espancados para conter a animosidade durante o percurso até Toulon. Semelhante à SD77, essa SD aponta para a mesma FD/FI que legitima o direito à tortura dos forçados pelo Estado francês, uma vez que quem dá a ordem da ação é o capitão que acompanhava o traslado para Toulon e vale ressaltar que o Estado francês se faz presente na figura desse servidor da França.

Outrossim, há a retomada de uma memória discursiva que nega o caráter de prevenção especial da pena, ou melhor dizendo atualmente, nega o caráter ressocializador, pois, uma vez que esses forçados eram espancados, não recaía sobre essa ação o caráter pedagógico de uma possível reinserção social do apenado. Na verdade, o que era gerado era um sentimento de vingança, como mostrado em: “Mas os olhos estavam repletos de vingança, e os punhos dos miseráveis se crispavam em seus joelhos.” Diante desse quadro, a posição-autor Victor Hugo retoma o fio discursivo de defesa dos direitos carcerários por meio da interdiscursividade jurídico-humanitária que remonta o dever humanitário, sobretudo, da pena.

E endossando o caráter cruel que eram os trabalhos forçados, o sujeito discursivo personagem inominado enuncia:

SD81: E para eles era apenas o começo! O que me dizia, então, o advogado? As galés? Ah! Não, mil vezes antes a morte! Antes o cadafalso às galés; antes o vazio ao inferno; antes livrar meu pescoço à lâmina de Guillotin que à canga dos verdugos! As galés, meu Deus do céu! (HUGO, 2010, p. 71)
RE106: E para eles era apenas o começo! O que me dizia, então, o advogado? As galés? Ah! Não, mil vezes antes a morte! Antes o cadafalso às galés; antes o vazio ao inferno; antes livrar meu pescoço à lâmina de Guillotin que à canga dos verdugos! As galés, meu Deus do céu!
PSD81: A posição autor reforça o caráter mortal dos trabalhos forçados.

Na **SD81**, a posição-autor Victor Hugo retoma a posição discursiva de comparação da pena de trabalhos forçados nas galés à pena de execução na guilhotina, de maneira a analisar as duas e afirmar que a execução na guilhotina era melhor do que os trabalhos forçados. Ao fazer esse paralelo, há a inscrição da posição-autor na FD/FI

que denuncia o caráter cruel dos trabalhos forçados, ao ponto de negar a menor possibilidade de respeito à dignidade da pessoa humana desses presos.

Nesse sentido, ser decapitado seria uma saída menos dolorosa do que passar toda a vida sendo torturado física e psicologicamente, ou como enuncia o sujeito discursivo personagem inominado: “Antes o cadafalso às galés...”. Essa mesma FD/FI aponta que a inserção nos trabalhos forçados era apenas o início de um sofrimento perpétuo. Dessa maneira, a posição-autor Victor Hugo deixa o efeito de sentido também de revisão da função da pena de trabalhos forçados, afinal, como já mencionado em outras SD, não há nela qualquer caráter pedagógico ou de função especial.

Como mencionado anteriormente, após as SD recortadas em *O último dia de um condenado*, a posição-autor Victor Hugo, já em *Os miseráveis*, continua com as provocações sobre o lugar na sociedade francesa daquele que um dia fora condenado. Nos recortes a seguir, a posição autor traz a situação social do sujeito discursivo Jean Valjean, após cumprir 19 anos da sua pena. Vide SD82.

SD82: Depois que transpôs a cerca, não sem dificuldade, vendo-se outra vez no meio da rua, só, sem asilo, sem teto, sem abrigo, expulso até daquela cama de palha e daquela miserável casinha de cachorro, mais deixou-se cair do que sentou-se sobre uma pedra, e parece que alguém que passava o ouviu exclamar: "Nem sequer sou um cão!" (HUGO, 2014, p. 108)

RE107: Depois que transpôs a cerca, não sem dificuldade, vendo-se outra vez no meio da rua, só, sem asilo, sem teto, sem abrigo, expulso até daquela cama de palha e daquela miserável casinha de cachorro, mais deixou-se cair do que sentou-se sobre uma pedra, e parece que alguém que passava o ouviu exclamar: "Nem sequer sou um cão!"

PSD82: Segregação social de Jean Valjean por ter sido um forçado.

A **SD82**, por sua vez, traz um novo traço de sentido sobre a situação dos ex-apenados, isso porque, mesmo já tendo pago pelos crimes cometidos, eles ainda carregavam sobre si o estigma de não pertencimento ao seio social francês. Após procurar por abrigo na cidade Digne, mesmo propondo-se a pagar e tendo a sua acolhida negada por todas as tavernas da cidade, o sujeito discursivo Jean Valjean também fora expulso por um cão e compara a si mesmo com esse, uma vez que ele tinha menos prestígio social, já que o animal possuía abrigo para dormir naquela noite fria. Dessa forma, a posição-autor defende o direito à presunção de inocência e sigilo sobre a condenação já cumprida⁴⁵.

45 O princípio da presunção de inocência estabelece que toda pessoa acusada de um crime é considerada inocente até que sua culpabilidade seja comprovada além de qualquer dúvida razoável. Isso significa que o ônus da prova recai sobre o Estado, que deve apresentar evidências suficientes para demonstrar a culpa do acusado. Enquanto não for comprovada sua culpabilidade, a pessoa deve ser tratada como inocente,

Há nessa SD a inscrição do sujeito discursivo Jean Valjean em uma FD/FI que considera todos os ex-apenados inferiores a animais, de modo que, ao comparar-se a um cão, esse sujeito discursivo demonstra o sentimento de repulsa social que era lançado sobre ele e sobre todo ex-presidiário francês, desvelando assim o tratamento desumano destinado a todo aquele que um dia pagou judicialmente por seus crimes.

SD83: Parecia que um boêmio, um maltrapilho, uma espécie de mendigo perigoso, estava naquele momento na cidade. Tentara alojar-se na hospedaria de Jacquin Labarre, que não quis recebê-lo. Viram-no chegar pelo bulevar Gassendi e perambular pelas ruas ao anoitecer. Um malvado com uma cara terrível. (HUGO, 2014, p. 112)

RE108: Parecia que um boêmio, um maltrapilho, uma espécie de mendigo perigoso, estava naquele momento na cidade. Tentara alojar-se na hospedaria de Jacquin Labarre, que não quis recebê-lo. Viram-no chegar pelo bulevar Gassendi e perambular pelas ruas ao anoitecer. Um malvado com uma cara terrível.

PSD83: Inscrição do sujeito discursivo senhora Magloire na FD/FI de desprezo social pelos ex-apenados.

Na **SD83**, o sujeito discursivo senhora Magloire se inscreve na mesma FD/FI da sociedade francesa que cultiva o sentimento de desprezo e segregação em relação aos ex-apenados, isso significado em “Tentara alojar-se na hospedaria de Jacquin Labarre, que não quis recebê-lo.” A hospedaria de Jacquim Labarre é o simbólico da própria sociedade francesa que não estava disposta a receber ninguém que pesasse sobre si o histórico de ter sido um forçado.

Ademais, assim como em *O último dia de um condenado* há a retomada da demonização da figura do ex-encarcerado, isso ao adjetivá-lo como “um malvado com cara terrível.” A reprodução da discursividade social por meio do sujeito discursivo senhora Mangloire demonstra como todos sequer oportunizam a um ex-forçado o direito humano de ser reintegrado socialmente. Ao trazer essa segregação por parte do corpo social francês, a posição-autor Victor Hugo reclama os direitos sociais de todo e qualquer ex-condenado, sendo esses também uma condição de existência humana, logo DH. A posição-autor retoma nessa SD a defesa do direito à honra objetiva.

Percebendo a segregação que vivia e após ser acolhido pelo bispo de Digne, o sujeito discursivo Jean Valjean enuncia incrédulo com a atitude do bispo.

sem sofrer qualquer forma de discriminação ou tratamento desfavorável. Em contrapartida, o sigilo da condenação refere-se à proteção da reputação e privacidade do condenado. Esse princípio estabelece que detalhes específicos sobre a condenação e a pena aplicada devem ser mantidos em sigilo, a menos que haja interesse público legítimo em divulgá-los. O sigilo da condenação visa evitar estigmatização e discriminação do condenado, permitindo que ele se reintegre à sociedade após cumprir sua pena.

SD84: — Bem, meu nome é Jean Valjean. Era presidiário, passei dezenove anos na cadeia. Fui liberado há quatro dias e estou indo para Pontarlier, que é meu destino. Quatro dias andando desde Toulon. Hoje andei doze léguas a pé. No fim da tarde, chegando a este lugar, fui a uma hospedaria, mas mandaram-me embora por causa do passaporte amarelo que eu tinha apresentado na prefeitura. Era preciso. Fui a outra pousada; disseram-me: "Vá embora!" Assim, tenho andado de um lado para o outro, sem que ninguém queira acolher-me. Bati à porta da cadeia; o carcereiro não quis abrir. Entrei numa casinha de cachorro; o cão me mordeu e expulsou como se ele fosse um homem; diriam até que ele sabia quem eu era! Parti em direção ao campo, para dormir ao relento. Não havia estrelas, pensei que poderia chover e que não haveria nenhum Deus para impedir que chovesse; voltei para a cidade tentando encontrar um nicho em alguma porta. Ali, na praça, ia deitar-me em cima de uma pedra, mas uma boa senhora apontou sua casa e me disse: "Bata ali". E eu bati. O que é aqui? Algum albergue? Tenho dinheiro, o que juntei. Cento e nove francos e quinze soldos que ganhei na prisão com meu trabalho em dezenove anos. Vou pagar, que me importa? Aqui está o dinheiro. Estou muito cansado, doze léguas a pé... e com bastante fome. Posso ficar? — Senhora Magloire — disse o bispo —, ponha mais um prato na mesa. (HUGO, 2014, p. 114)
RE109: — Bem, meu nome é Jean Valjean. Era presidiário, passei dezenove anos na cadeia. Fui liberado há quatro dias e estou indo para Pontarlier, que é meu destino. Quatro dias andando desde Toulon. Hoje andei doze léguas a pé.
PE109: Inscrição do sujeito discursivo Jean Valjean numa FD/FI que reconhece sua condição de ex-presidiário.
RE110: No fim da tarde, chegando a este lugar, fui a uma hospedaria, mas mandaram-me embora por causa do passaporte amarelo que eu tinha apresentado na prefeitura. Era preciso. Fui a outra pousada; disseram-me: "Vá embora!" Assim, tenho andado de um lado para o outro, sem que ninguém queira acolher-me.
PE110: Estigma social materializado no passaporte amarelo
RE111: Bati à porta da cadeia; o carcereiro não quis abrir.
PE111: Negativa de acolhimento do Estado francês ao ex-presidiário.
RE112: Entrei numa casinha de cachorro; o cão me mordeu e expulsou como se ele fosse um homem; diriam até que ele sabia quem eu era!
PE112: Rebaixamento da condição humana do ex-presidiário à condição inferior à de um animal.
RE113: Parti em direção ao campo, para dormir ao relento. Não havia estrelas, pensei que poderia chover e que não haveria nenhum Deus para impedir que chovesse; voltei para a cidade tentando encontrar um nicho em alguma porta. Ali, na praça, ia deitar-me em cima de uma pedra, mas uma boa senhora apontou sua casa e me disse: "Bata ali". E eu bati. O que é aqui? Algum albergue? Tenho dinheiro, o que juntei. Cento e nove francos e quinze soldos que ganhei na prisão com meu trabalho em dezenove anos. Vou pagar, que me importa? Aqui está o dinheiro. Estou muito cansado, doze léguas a pé... e com bastante fome. Posso ficar?
PE113: Reconhecimento de uma FD/FI que dava suporte aos ex-presidiários.
RE114: — Senhora Magloire — disse o bispo —, ponha mais um prato na mesa.
PE114: Inscrição do sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu na FD/FI que vê no ex-presidiário a possibilidade de ressocialização.
PSD84: Denúncia da existência de uma FD/FI contrária, uma que segrega ex-presidiário e outra que os acolhe.

No E109, o sujeito discursivo Jean Valjean, após várias recusas de ser hospedado em Digne, antes mesmo de apresentar o passaporte amarelo⁴⁶ ao sujeito

⁴⁶ “[...] o passaporte amarelo era um documento de identificação entregue ao egresso das galés assim que concedida sua liberdade, devendo carregar consigo e apresentar à prefeitura sempre que chegasse a uma

discursivo Monsenhor Bienvenu, já se identifica como um ex-presidiário, se inscrevendo nessa FD/FI, e relata sua trajetória de Toulon até Digne.

Há no passaporte amarelo um pré-construído que remonta uma memória discursiva de estigmatização a todo ex-presidiário e isso é posto pela posição-autor quando o sujeito discursivo Jean Valjean enuncia no E110: “[...] mandaram-me embora por causa do passaporte amarelo que eu tinha apresentado na prefeitura. Era preciso. Fui a outra pousada; disseram-me: ‘Vá embora!’”.

Além da sociedade rechaçar todo ex-apenado, essa ação era validada pelo Estado francês, isso lido na recusa do carcereiro em dar abrigo ao sujeito discursivo naquela noite presente do E111. Vale explicar que o carcereiro, por ser um funcionário público, tem a presença do Estado representada em suas condutas, logo ao não acolher o ex-apenado reforça-se a ideia de que o Estado como um todo adotava o mesmo procedimento negativo.

Quanto ao E112, há a retomada do momento em que o sujeito discursivo Jean Valjean é expulso por um cão da sua casinha. Nesse recorte, o sujeito se inscreve numa FD/FI de indignidade social por ter sido presidiário um dia, isso ao rebaixar-se à situação inferior a de um animal, como posto em: “...o cão me mordeu e expulsou como se ele fosse um homem; diriam até que ele sabia quem eu era!”

O E113, por sua vez, demonstra como a própria sociedade reconhecia a existência de uma FD/FI que acolhia e dava suporte aos ex-presidiários. Essa leitura é mostrada quando uma senhora, após as inúmeras buscas por abrigo pelo sujeito discursivo Jean Valjean, indica a ele que buscasse auxílio na casa do Monsenhor Bienvenu.

O sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu representava parte de um FD/FI religiosa que ia ao encontro do posto na discursividade de Cristo, retomando assim um interdiscurso religioso de acolhimento aos necessitados. Isso é entendido quando, após ouvir todo o relato do sujeito discurso Jean Valjean, ele apenas solicita a senhora Magloire que ponha outro prato à mesa, pois eles repartiriam o pão com o novo convidado. Partilhar o mesmo pão no contexto judaico era de uma simbologia significativa, visto que ao convidar alguém para cear, você o reconhecia como um igual, sem qualquer discriminação.

Dessa forma, a posição-autor na **SD84** destaca que, a despeito de todo um

nova cidade, identificando-se como ex-apenado e sendo alvo de tratamento estigmatizado da sociedade.” (ARMALI EL; HILLESHEIM, 2018, p. 10)

movimento de negativas sociais de acolhimento quanto ao ex-presidiário, havia uma FD/FI constituída por uma discursividade religiosa que ia ao encontro do posto nos evangelhos de Cristo. O sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu acolhe o sujeito discursivo Jean Valjean e retoma um pré-construído do próprio Cristo, que é a ação de cear com os marginalizados sociais.

Assim como o posto no interdiscurso dos evangelhos, o sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu apenas acolhe o humano do sujeito discursivo Jean Valjean, sem olhar para ele com as lentes sociais que pesavam sobre o seu passado. Portanto, a interdiscursividade jurídico-humanitária que emana dessas ações nasce de uma ação que bebe no discurso do próprio Cristo, sendo dessa forma copiadas pelo bispo de Digne. Essa discursividade produz um feito de sentido de direito à ressocialização⁴⁷.

Na SD85, o sujeito discursivo Jean Valjean ratifica sua inscrição da FD/FI que o repele.

SD85: — Olhe, não é isso; o senhor entendeu? Sou um presidiário, um condenado, estou vindo da prisão. (HUGO, 2014, p. 114)
RE115: — Olhe, não é isso; o senhor entendeu? Sou um presidiário, um condenado, estou vindo da prisão.
PSD85: Inscrição do sujeito discursivo na FD/FI que o segrega.

Diante das inúmeras negativas, e ainda inscrito na FD/FI que não reconhece nenhum espaço social para um ex-presidiário, o sujeito discursivo Jean Valjean endossa sua posição como ex-condenado diante da incredulidade da sua acolhida pelo sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu.

Ao enunciar “[...] Sou um presidiário, um condenado, estou vindo da prisão”, ele traz o sentido da aversão social que pesava sobre si, de modo a compreender que seria um risco real para a sociedade, logo, o esperado seria que o sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu também o rechaçasse.

Sendo assim, mesmo diante da afirmativa da acolhida pelo bispo de Digne, esse insiste:

SD86: Tirou do bolso uma grande folha de papel amarelo e a abriu. — É meu passaporte. Amarelo, como veem. Serve para que me expulsem de todo lugar para

⁴⁷ O direito à ressocialização é um princípio fundamental do sistema penal que reconhece a importância de oferecer oportunidades de reintegração social aos indivíduos que cometeram delitos. Ele se baseia na ideia de que a pena não deve ser apenas uma forma de retribuição ou retribuição, mas também deve ter como objetivo a reabilitação do infrator, visando sua reinserção na sociedade como um cidadão produtivo e responsável.

onde eu vá. Querem ler? Eu sei ler, aprendi na prisão. Há uma escola para os que querem aprender. Escutem o que puseram no passaporte: "Jean Valjean, condenado libertado, natural de... (isso é indiferente para vocês), passou dezenove anos na prisão. Cinco anos por roubo com arrombamento, catorze por tentar quatro vezes evadir-se. É um homem muito perigoso". É isso. Todo o mundo me pôs para fora! O senhor quer me receber, quer? É um albergue? Vão dar-me de comer e deixar-me dormir? Têm uma estrebaria? — Senhora Magloire — disse o bispo —, coloque lençóis limpos na cama da alcova. (HUGO, 2014, p. 115)
RE116: Tirou do bolso uma grande folha de papel amarelo e a abriu. — É meu passaporte. Amarelo, como veem. Serve para que me expulsem de todo lugar para onde eu vá. Querem ler? Eu sei ler, aprendi na prisão. Há uma escola para os que querem aprender. Escutem o que puseram no passaporte: "Jean Valjean, condenado libertado, natural de... (isso é indiferente para vocês), passou dezenove anos na prisão. Cinco anos por roubo com arrombamento, catorze por tentar quatro vezes evadir-se. É um homem muito perigoso". É isso. Todo o mundo me pôs para fora! O senhor quer me receber, quer? É um albergue? Vão dar-me de comer e deixar-me dormir? Têm uma estrebaria?
PE116: Reforço do recrutamento do sujeito discursivo Jean Valjean pela FD/FI que repele os ex-presidiários.
RE117: — Senhora Magloire — disse o bispo —, coloque lençóis limpos na cama da alcova.
PE117: Endosso da inscrição do sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu na FD/FI que acolhe os ex-preditários.
PSD86: A SD86 reforça a inscrição do sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu numa FD/FI contrária à em que se inscreve o Estado e a sociedade francesa.

No E116, o sujeito discursivo Jean Valjean ainda incrédulo da acolhida pelo bispo de Digne, reforça sua inscrição na FD/FI que o repelia socialmente, expondo a imagem de periculosidade que construíram sobre ele, isso trazido na expressão: “É um homem muito perigoso”.

Esse enunciado ainda materializa o estigma dado a todo ex-apenado por meio da figura do passaporte amarelo. Os dizeres ““Jean Valjean, condenado libertado, natural de... (isso é indiferente para vocês), passou dezenove anos na prisão. Cinco anos por roubo com arrombamento, catorze por tentar quatro vezes evadir-se. É um homem muito perigoso" colocam a ficha criminal do condenado à frente da sua condição humana, os erros cometidos no passado se sobrepunham à condição de cidadão portador de direitos, logo, esses deveriam ser cerceados.

No entanto, ainda na contramão social, o sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu endossa o movimento de acolhida a Jean Valjean, mostrando como parte da igreja católica se inscrevia nessa FD/FI que dava abrigo e suporte para os ex-presidiários segregados socialmente, isso quando além de ofertar comida, também pede à senhora Magloire que arrume a cama e ponhas lençóis limpos para que o convidado tivesse uma noite boa de repouso.

Ademais, o sentido que ainda emerge é o de que a responsabilidade por ações

sociais humanitárias havia sido delegada exclusivamente às igrejas, de forma que a sociedade se isentava de buscar meios de ajudar ou de estabelecer a justiça social para aqueles marginalizados, no caso em tela um ex-presidiário.

Mesmo diante da segunda demonstração de acolhida, após oferecer comida e um lugar para repousar, o sujeito discursivo Jean Valjean permanecia incrédulo.

SD87: — Será verdade? O senhor vai me acolher? Não vai me expulsar? Um condenado! Trata-me por senhor e não por você! "Fora, cachorro!" Não vai dizer isso, como me dizem sempre? Eu bem pensei que o senhor também me mandaria embora. Por isso disse logo quem era. Oh! Bendita mulher que me mostrou sua casa! Vou comer! Vou dormir numa cama com colchão e lençóis! Como todo o mundo! Uma cama! Há dezenove anos que não durmo em uma cama! Querem mesmo que eu não vá embora! São pessoas dignas! Mas eu tenho dinheiro; vou pagar bem.

Desculpe, senhor, como se chama? Pagarei o que pedir. O senhor é um bom homem. É estalajadeiro, não é? (HUGO, 2014, p. 115)

RE118: — Será verdade? O senhor vai me acolher? Não vai me expulsar? Um condenado! Trata-me por senhor e não por você! "Fora, cachorro!" Não vai dizer isso, como me dizem sempre? Eu bem pensei que o senhor também me mandaria embora. Por isso disse logo quem era. Oh! Bendita mulher que me mostrou sua casa! Vou comer! Vou dormir numa cama com colchão e lençóis! Como todo o mundo! Uma cama! Há dezenove anos que não durmo em uma cama! Querem mesmo que eu não vá embora! São pessoas dignas! Mas eu tenho dinheiro; vou pagar bem.

Desculpe, senhor, como se chama? Pagarei o que pedir. O senhor é um bom homem. É estalajadeiro, não é?

PSD87: Movência de lugar discursivo e inscrição do sujeito discursivo em uma nova FD/FI.

Ao compreender que de fato seria acolhido pelo bispo de Digne, o sujeito discursivo Jean Valjean, na SD87, experimenta um movimento de deslocamento social que o coloca na condição de um tratamento humanitário que não recebia desde sua condição de forçado em Toulon.

Assim, admirado com o tratamento respeitoso que recebera do sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu, uso do pronome de tratamento senhor, ele se inscreve numa FD/FI de reconhecimento da dignidade da pessoa humana do ex-apenado. Ele não se sentia mais como um pária da sociedade, sentia-se como todo e qualquer cidadão francês reconhecido por ser um cidadão da França, não pelo seu passado causador de asco social.

O sujeito discursivo Jean Valjean ainda significa, no simbólico da ceia partilhada e do dormir em uma cama com colchão e com lençóis limpos, o direito à reintegração social, ainda que para isso fosse necessário pagar, tanto que oferece dinheiro pelo tratamento humanitário que o seu anfitrião lhe destinava, acreditando ser o bispo um estalajadeiro bom, sendo aquelas pessoas todas dignas pela acolhida.

Há, então, nessa SD o reclame por parte da posição-autor do tratamento humanitário que deveria ser destinado a todo ex-presidiário, não cabendo essa obrigação apenas à igreja, mas sendo um dever social, e acima de tudo do Estado francês, a sua garantia de eficácia.

Na SD88, após saber que na verdade quem o acolhera fora um padre e não um estalajadeiro, o sujeito discursivo Jean Valjean enuncia:

SD88: — O senhor é humano, padre, não sente desprezo. É bom encontrar um bom padre. Então não é preciso que eu lhe pague? (HUGO, 2014, p. 116)
RE119: — O senhor é humano, padre, não sente desprezo. É bom encontrar um bom padre. Então não é preciso que eu lhe pague?
PSD88: Apontamento de que nem toda a igreja católica vive esse movimento de acolhida.

Na **SD88**, embora o sujeito discursivo Jean Valjean perceba que fora acolhido pelo bispo de Digne, ele reconhece esse movimento compassivo por parte do Monsenhor Bienvenu, mas, na sua discursividade, há a retomada de uma memória discursiva que remonta o sentido de que nem todos os membros do clero comungam da mesma receptividade que a do bispo, isso é posto quando o sujeito discursivo Jean Valjean enuncia: “[...] É bom encontrar um bom padre. Então não é preciso que eu lhe pague?” Uma primeira leitura dessa enunciação é a de que nem todos os padres com os quais ele tenha convivido são bons. Logo, o sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu era uma exceção dentro do clero, o que traz uma discursividade de denúncia quanto à contradição de nem todo o clero seguir os ensinamentos de acolhida aos necessitados postos pelo Cristo. A segunda é o questionamento que diante da bondade do bispo não seria necessário então pagar por isso. Há aqui outra denúncia de que parte da igreja cobrava por suas ações, uma espécie de espórtula. Afinal, qual a lógica de pagar para receber uma caridade, se aquele que a reclama não tem o que doa.

Assim, ainda anestesiado com sua reinserção social, a posição-autor aponta o comportamento do sujeito discursivo Jean Valjean com o tratamento recebido.

SD89: Cada vez que ele dizia a palavra senhor, com sua voz de suave gravidade e seu modo atencioso, o rosto do homem se iluminava. Senhor, a um condenado, é um copo de água a um náufrago da <i>Méduse</i> ⁴⁸ . A ignomínia tem sede de consideração. (HUGO, 2014, p. 116)
RE120: Cada vez que ele dizia a palavra senhor, com sua voz de suave gravidade e seu modo atencioso, o rosto do homem se iluminava. Senhor, a um condenado, é um copo de água a um náufrago da <i>Méduse</i> . A ignomínia tem sede de consideração

⁴⁸ “*Méduse*: navio de guerra encalhado em 1816 com quatrocentos marinheiros e soldados a bordo. Ao serem resgatados, os náufragos eram apenas quinze.” (HUGO, 2014, p. 116)

PSD89: Deleite do sujeito discursivo Jean Valjean diante do tratamento humanitário dado pelo sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu.

Na **SD89**, o sujeito discursivo Jean Valjean vive um movimento de êxtase diante do tratamento respeitoso e humanitário que lhe era destinado. Esse frenesi diante das ações do bispo remontam um pré-construído que há 19 anos ele não vivia algo similar, logo, em todo o período em que vivera o cárcere dos trabalhos forçados a dignidade da sua pessoa humana não fora respeitada, tanto é que o simples fato de ser chamado de “senhor” o recoloca num patamar social igual a qualquer cidadão francês detentor de direitos sociais e individuais.

Além disso, a sua condição como ex-forçado é comparada a um naufrágio social, isso quando a memória discursiva da *Méduse* é retomada. Dar ao sujeito discursivo Jean Valjean o direito de ser dirigido pelo pronome de tratamento “senhor” era tal qual oferecer um copo d’água a um náufrago em alto mar.

Ainda nessa imersão contemplativa diante do tratamento recebido, o sujeito discursivo Jean Valjean enuncia:

SD90: — Padre — disse o homem —, o senhor é bom, não tem desprezo por mim. Recebe-me em sua casa. Manda acender os seus castiçais. E eu não lhe escondi de onde venho, nem que sou um homem desgraçado.

O bispo, sentado perto dele, tocou de leve sua mão.

— Poderia não ter dito quem era. Esta casa não é minha, é de Jesus Cristo. Aquela porta não pergunta a quem entra se tem nome, mas se tem alguma amargura. O senhor sofre, tem fome e sede, seja bem-vindo! Não me agradeça por isso, não diga que o recebo em minha casa.

Ninguém aqui está em sua casa, a não ser aquele que precisa de asilo. Digo isso a quem passa, aqui estão em casa mais que eu mesmo. Tudo o que há aqui é de vocês. Que necessidade tenho de saber seu nome? Além disso, antes que me digam, vocês têm um nome que eu já conhecia. (HUGO, 2014, 117)

RE121: — Padre — disse o homem —, o senhor é bom, não tem desprezo por mim. Recebe-me em sua casa. Manda acender os seus castiçais. E eu não lhe escondi de onde venho, nem que sou um homem desgraçado.

PE121: Denúncia por parte do sujeito discursivo Jean Valjean da desgraça social que se abatera sobre si.

RE122: O bispo, sentado perto dele, tocou de leve sua mão.

— Poderia não ter dito quem era. Esta casa não é minha, é de Jesus Cristo. Aquela porta não pergunta a quem entra se tem nome, mas se tem alguma amargura. O senhor sofre, tem fome e sede, seja bem-vindo! Não me agradeça por isso, não diga que o recebo em minha casa.

Ninguém aqui está em sua casa, a não ser aquele que precisa de asilo. Digo isso a quem passa, aqui estão em casa mais que eu mesmo. Tudo o que há aqui é de vocês. Que necessidade tenho de saber seu nome? Além disso, antes que me digam, vocês têm um nome que eu já conhecia.

PE122: Para o sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu ele acolhia o humano, não o passado de Jean Valjean.

PSD90: Discursividade religiosa como acolhimento da dignidade da pessoa humana.

No E121, o sujeito discursivo Jean Valjean coloca-se como vítima da sociedade, não era mais um perigo social, mas um desgraçado que dada as consequências econômicas da França se fez ladrão para saciar a fome da sua família. E mesmo, apesar de toda a infeliz vida que levava, pudera experimentar o sentimento que em anos não vivenciara: afeição.

O sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu recebe Jean Valjean com todas as honrarias que receberia um convidado nobre, pede para que coloque os castiçais de prata sobre a mesa e argui que a casa não é dele, mas de Cristo, logo é seu dever acolher a todos os que necessitam do seu auxílio. Ao enunciar isso no E122, esse sujeito discursivo atravessado pela interdiscursividade religiosa dos evangelhos mostra que suas ações vão ao encontro daquilo que é posto por Jesus. Emanando dessas suas ações um código de conduta de como tratar todos aqueles necessitados de amparo social e que estão à margem.

Na verdade, ao se inscrever nessa FD/FI, o sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu não só se constitui como um Cristão, retomando o sentido que evoca a própria imagem do Cristo, mas é um exemplo daquilo que a posição-autor Victor Hugo espera da sociedade francesa, que ações humanas brotem de todos aqueles que se autoproclamam cristãos.

Então, diante disso, a posição-autor traz que existia outra fome maior no sujeito discursivo Jean Valjean.

SD91: — Olhe, senhor padre — exclamou o homem —, quando entrei aqui, estava morrendo de fome, mas o senhor é tão bom, que já não sei o que sinto; a fome passou! (HUGO, 2014, p. 117)
RE123: — Olhe, senhor padre - exclamou o homem -, quando entrei aqui, estava morrendo de fome, mas o senhor é tão bom, que já não sei o que sinto; a fome passou!
PSD91: A fome maior que o sujeito discursivo Jean Valjean arrastava consigo era outra: a de justiça

Defronte a essa nova realidade, o sujeito discursivo Jean Valjean sente-se saciado, embora não tenha comido nada, ao enunciar: “[...] quando entrei aqui, estava morrendo de fome, mas o senhor é tão bom, que já não sei o que sinto; a fome passou.” Há a retomada de uma interdiscursividade religiosa que consta no Evangelho de Matheus 5:6 “bem aventurados os que tem fome e sede de justiça, pois serão saciados.” A fome que o sujeito discursivo queria ver saciada, para além da física, era a fome de

justiça de igualdade social, o seu desejo era o do direito à justiça social⁴⁹.

SD92: — Oh! A vestimenta vermelha, os pesos no pé, uma tábua para dormir, o calor, o frio, o trabalho, aquele bando de condenados, as pancadas! A corrente dupla por um nada, o calabouço por uma palavra. Mesmo doente, as correntes. Os cães, eles são mais felizes! Dezenove anos! E tenho quarenta e seis. E agora o passaporte amarelo! É isso. (HUGO, 2014, p. 117)
RE124: — Oh! A vestimenta vermelha, os pesos no pé, uma tábua para dormir, o calor, o frio, o trabalho, aquele bando de condenados, as pancadas! A corrente dupla por um nada, o calabouço por uma palavra. Mesmo doente, as correntes. Os cães, eles são mais felizes! Dezenove anos! E tenho quarenta e seis. E agora o passaporte amarelo! É isso.
PSD92: Descrição das marcas físicas e psicológicas deixadas por Toulon.

Na **SD92**, o sujeito discursivo Jean Valjean, por meio de reminiscências, traz as marcas físicas e psicológicas deixadas depois dos 19 anos de trabalhos forçados. Essas lembranças remontam um tom de denúncia do lugar de tortura que todo presidiário francês vivia. A vida de um cão seria melhor do que de um condenado a Toulon. E acrescenta a perpetuação dessa tortura, porém psicológica, materializada no estigma do passaporte amarelo.

A posição-autor Victor Hugo denuncia que mesmo àqueles libertos, após o cumprimento de sua pena, a sua sentença de segregado social era perpétua. Novamente aponta que não havia nenhum lugar social para um ex-presidiário na sociedade, pois o próprio Estado marcava a todos os ex-condenados para que vivessem cotidianamente o degredo social.

Essa conduta social, para a posição-autor Victor Hugo, seria então uma violação à dignidade da pessoa humana de qualquer ex-presidiário francês. Logo, ao dar voz ao sujeito discursivo Jean Valjean para expor suas mazelas sociais, dá voz a todo cidadão francês que vivia situação semelhante.

SD93: Um domingo à noite, Maubert Isabeau, padeiro estabelecido no largo da igreja, em Faverolles, ia deitar-se quando ouviu uma violenta pancada na vidraça gradeada de sua loja. Chegou a tempo de ver um braço passando por uma abertura feita com um murro na grade e na vidraça. O braço pegou um pão e levou. Isabeau saiu correndo; o ladrão fugia muito rápido, mas Isabeau o alcançou e o agarrou. O ladrão havia jogado o pão fora, mas ainda tinha o braço ensanguentado. Era Jean Valjean. (HUGO, 2014, p. 124)
RE125: Um domingo à noite, Maubert Isabeau, padeiro estabelecido no largo da igreja, em Faverolles, ia deitar-se quando ouviu uma violenta pancada na vidraça gradeada de sua loja. Chegou a tempo de ver um braço passando por uma abertura feita com um murro na grade e na vidraça. O braço pegou um pão e levou. Isabeau saiu correndo; o ladrão fugia muito rápido, mas

⁴⁹ O direito à justiça social é um conceito que envolve a busca por igualdade e equidade na distribuição de oportunidades, recursos e benefícios na sociedade. Refere-se à ideia de que todas as pessoas devem ter acesso a condições de vida dignas, incluindo moradia, alimentação, educação, saúde, emprego, segurança social e participação política.

Isabeau o alcançou e o agarrou. O ladrão havia jogado o pão fora, mas ainda tinha o braço ensanguentado. Era Jean Valjean.
--

PSD93: Descrição do furto famélico cometido por Jean Valjean

Na **SD93**, a posição autor Victor Hugo traz a maneira como o sujeito discursivo Jean Valjean apropria-se indevidamente de um pão para saciar a necessidade atual de sua família. Ao utilizar palavra “ladrão”, a posição-autor traz o peso semântico de reprovação social, haja vista o fato de que aquele que furta ou rouba algo merecer, segundo os preceitos da sociedade, punição. No entanto, essa punição havia sido severa demais diante do delito cometido, de maneira que a posição-autor Victor Hugo traz a defesa do direito à persecução penal como *ultima ratio*⁵⁰.

No entanto, apesar do furto cometido por Jean Valjean, o fato típico⁵¹ praticado por ele traz consigo uma memória discursiva de que se ele furtou para comer é porque não tinha mais recursos para conseguir alimentar a si e aos seus. O furto famélico reclama um sentido pré-existente de fome e de desigualdade econômica e social.

Dessa forma, para a posição-autor Victor Hugo, se o sujeito discursivo Jean Valjean cometeu o fato típico de furtar um pão, tornando-se um ladrão, a sociedade francesa constituída por desigualdades sociais é que fizera dele um ladrão.

Na sequência da saga do sujeito discursivo Jean Valjean, a posição-autor Victor Hugo traz:

SD94: "Eu era podador em Faverolles". E então, aos soluços, levantava e abaixava gradualmente a mão direita sete vezes, como se tocasse sucessivamente sete cabeças desiguais, e, por esse gesto, depreendia-se que, o que quer que ele tivesse feito, havia feito para vestir e alimentar sete criancinhas.

Partiu para Toulon. Lá chegou após uma viagem de vinte e sete dias sobre uma charrete e com a corrente no pescoço. Em Toulon, colocaram-lhe a vestimenta vermelha. Desde então, tudo o que constituía sua existência se apagou, até mesmo seu nome; não era mais Jean Valjean, era apenas o número 24.601. E sua irmã? Que destino teve? Que destino tiveram aquelas sete criancinhas? Quem se ocupa delas? O que se passa com o punhado de folhas de uma jovem árvore serrada pelo pé? (HUGO, 2014, p. 125)
--

RE126: "Eu era podador em Faverolles". E então, aos soluços, levantava e abaixava gradualmente a mão direita sete vezes, como se tocasse sucessivamente sete cabeças desiguais, e, por esse gesto, depreendia-se que, o que quer que ele tivesse feito, havia feito para vestir e alimentar sete criancinhas.
--

PE126: Reforço da tese de furto famélico.
--

⁵⁰ O princípio da persecução penal como *ultima ratio* é uma premissa do sistema jurídico que estabelece que a intervenção penal, através da aplicação de sanções criminais, deve ser considerada como último recurso. Isso significa que o poder punitivo do Estado deve ser utilizado somente quando outras alternativas menos invasivas e restritivas de direitos não forem suficientes para alcançar os objetivos pretendidos.

⁵¹ Terminologia do meio jurídico que significa que um ato praticado por alguém é um crime. Para isso a conduta humana deve produzir um resultado que a lei classifica como crime.

RE127: Partiu para Toulon. Lá chegou após uma viagem de vinte e sete dias sobre uma charrete e com a corrente no pescoço. Em Toulon, colocaram-lhe a vestimenta vermelha. Desde então, tudo o que constituía sua existência se apagou, até mesmo seu nome; não era mais Jean Valjean, era apenas o número 24.601.
PE127: Perda da identidade do sujeito discursivo Jean Valjean.
RE128: E sua irmã? Que destino teve? Que destino tiveram aquelas sete criancinhas? Quem se ocupa delas? O que se passa com o punhado de folhas de uma jovem árvore serrada pelo pé?
PE128: Denúncia do abandono social das famílias dos presidiários.
PSD94: Retomada da tese do furto famélico e de como esse fato típico é usado para legitimar a perda da identidade do sujeito discursivo Jean Valjean e o desamparo de sua família.

No E127, a posição-autor Victor Hugo reforça a tese do furto famélico cometido pelo sujeito discursivo Jean Valjean como consequência de um ato de desespero diante da situação de vulnerabilidade social vivida por sua família. Ademais, o sujeito discursivo é a personificação de vários cidadãos franceses que acabam vindo no furto famélico a última saída para a fome.

Já no E128, há um processo de despersonalização do sujeito discursivo Jean Valjean que se dá de forma gradativa. Inicia-se com sua ida para Toulon, depois o peso da vestimenta vermelha, culminando com o apagamento do seu nome, ele não era mais Jean Valjean e sim o número 24.601. Para a posição-autor Victor Hugo, o sujeito discursivo agora era mais um no rol de apenados, sem identidade, sem família, sem dignidade, sem humanidade, sem DH.

Por conseguinte, no E128, a posição-autor Victor Hugo denuncia o abandono social da família de Jean Valjean após sua prisão, ele que era o provedor dessa família, não conseguindo, portanto, após sua prisão garantir-lhe o mínimo existencial. Assim, mesmo sendo preso, não havia por parte do Estado francês qualquer medida que garantisse a subsistência das famílias nos casos em que o membro provedor fosse encarcerado, inexistindo o direito ao auxílio reclusão⁵².

Há, dessa forma, na **SD94**, por parte da posição-autor Victor Hugo, o reclame de um outro direito humano carcerário que seria algo próximo ao que hoje, por exemplo na legislação brasileira, é chamado de auxílio reclusão. O que a posição-autor Victor Hugo denuncia é a ausência de um suporte do Estado francês a esses desvalidos sociais.

Como já mencionado, o sujeito discursivo Jean Valjean na verdade é o retrato de inúmeros cidadãos franceses que padeciam da mesma desgraça, a exemplo disso, a posição-autor ainda aponta outro caso.

⁵² Esse direito tem como objetivo garantir uma proteção social aos familiares do segurado durante o período em que ele estiver cumprindo pena privativa de liberdade.

SD95: Momento para um curto parêntese. É a segunda vez que o autor deste livro, em seus estudos sobre a questão penal e a condenação pela lei, se depara com o roubo de um pão como origem da catástrofe de um destino. Claude Gueux roubara um pão; Jean Valjean tinha roubado um pão. Uma estatística inglesa constata que, em Londres, de cada cinco roubos, quatro têm como causa imediata a fome. Jean Valjean entrou para as galés soluçante e trêmulo; saiu de lá impassível. Entrou desesperado, saiu sombrio. Que se passou naquela alma? (HUGO, 2014, p. 127)
RE129: Momento para um curto parêntese. É a segunda vez que o autor deste livro, em seus estudos sobre a questão penal e a condenação pela lei, se depara com o roubo de um pão como origem da catástrofe de um destino. Claude Gueux roubara um pão; Jean Valjean tinha roubado um pão. Uma estatística inglesa constata que, em Londres, de cada cinco roubos, quatro têm como causa imediata a fome.
PE129: O furto famélico como uma realidade social.
RE130: Jean Valjean entrou para as galés soluçante e trêmulo; saiu de lá impassível. Entrou desesperado, saiu sombrio. Que se passou naquela alma?
PE130: Efeito negativo do cárcere.
PSD95: O homem como vítima da fome e do sistema carcerário.

No E129, a posição-autor Victor Hugo retoma a memória discursiva de uma outra discursividade literária sua, presente na obra “Claude Gueux”, que assim como Jean Valjean também roubara pão para alimentar a amante e uma criança. É sentenciado a cinco anos de reclusão, vítima do maltrato do sistema, na figura do diretor da prisão, acaba por assassiná-lo não suportando mais as perseguições que sofria.

Além do sujeito discursivo Jean Valjean, bem como de Claude Gueux, a posição-autor ainda é interpelada por outro pré-construído de um dado estatístico: “Uma estatística inglesa constata que, em Londres, de cada cinco roubos, quatro têm como causa imediata a fome.”

Ademais, no E130, a posição-autor descreve os efeitos sombrios da pena de reclusão e a consequente inserção nos horrores vividos pelos presidiários, representados fortemente no questionamento: “Que se passou naquela alma?” Existe nessa questão a retomada de uma memória das violações de direitos sofridos, não só pelo sujeito discursivo Jean Valjean, mas por todo presidiário francês. Dessa forma, não havia na pena qualquer caráter pedagógico, ou função especial, cujo efeito fosse o de reintegração do preso na sociedade, além de expiar pelo crime com a privação da liberdade e os trabalhos forçados, era necessário que cada preso francês também pagasse com sua alma.

Assim, a **SD95** reforça a tese de que os desvalidos sociais são vítimas do sistema econômico-social que os impelia ao crime em decorrência da fome. Por conseguinte, a posição-autor Victor Hugo retoma a denúncia do acesso à alimentação como um direito

humano, sendo, portanto, uma garantia do mínimo existencial, logo, um DH. Além de que faz uma grave denúncia dos abusos físicos e psicológicos sofridos pelos encarcerados na França e de como isso corrompia a alma desses pobres homens.

Buscando então compreender esse processo de corrupção do homem pela fome, a posição-autor enuncia:

SDS96: Tentemos explicar.

É realmente necessário que a sociedade olhe para essas coisas, já que é ela que as produz. Jean Valjean, como dissemos, era um ignorante, mas não um imbecil. A luz natural brilhava nele. O infortúnio, que também possui sua claridade, aumentou um pouco a luz que havia naquele espírito. Apesar dos castigos, das correntes, do calabouço, do cansaço, do sol ardente das galés, da cama de tábuas, ele voltou-se para sua consciência e refletiu.

Constituiu-se em tribunal.

Principiou por julgar a si mesmo.

E então reconheceu que não era um inocente injustamente punido.

Confessou a si próprio que cometera uma ação extrema e repreensível; que talvez não lhe recusassem aquele pão se o tivesse pedido; que, em todo caso, teria sido melhor esperá-lo, ou da compaixão ou do trabalho; que não é uma razão indiscutível dizer: "pode-se esperar quando se tem fome?"; que, primeiramente, é muito raro que se morra literalmente de fome; depois que, feliz ou infelizmente, o homem é moldado de tal forma que pode padecer muito e por muito tempo, quer física, quer moralmente, sem morrer; que devia, portanto, ter paciência; que o mesmo teria sido melhor para aquelas pobres criancinhas; que fora um ato de loucura, o seu, mesquinha criatura impotente, querer arcar com a sociedade inteira e imaginar que se sairia da miséria através do roubo; que, em todo caso, seria uma péssima porta para sair da miséria, aquela pela qual se entra para a infâmia; enfim, que havia errado. (HUGO, 2014, p. 127-128)

E131: Tentemos explicar.

É realmente necessário que a sociedade olhe para essas coisas, já que é ela que as produz. Jean Valjean, como dissemos, era um ignorante, mas não um imbecil. A luz natural brilhava nele. O infortúnio, que também possui sua claridade, aumentou um pouco a luz que havia naquele espírito. Apesar dos castigos, das correntes, do calabouço, do cansaço, do sol ardente das galés, da cama de tábuas, ele voltou-se para sua consciência e refletiu.

Constituiu-se em tribunal.

Principiou por julgar a si mesmo.

E então reconheceu que não era um inocente injustamente punido.

Confessou a si próprio que cometera uma ação extrema e repreensível; que talvez não lhe recusassem aquele pão se o tivesse pedido; que, em todo caso, teria sido melhor esperá-lo, ou da compaixão ou do trabalho; que não é uma razão indiscutível dizer: "pode-se esperar quando se tem fome?"; que, primeiramente, é muito raro que se morra literalmente de fome; depois que, feliz ou infelizmente, o homem é moldado de tal forma que pode padecer muito e por muito tempo, quer física, quer moralmente, sem morrer; que devia, portanto, ter paciência; que o mesmo teria sido melhor para aquelas pobres criancinhas; que fora um ato de loucura, o seu, mesquinha criatura impotente, querer arcar com a sociedade inteira e imaginar que se sairia da miséria através do roubo; que, em todo caso, seria uma péssima porta para sair da miséria, aquela pela qual se entra para a infâmia; enfim, que havia errado.

PSD96: O sujeito discursivo Jean Valjean se inscreve na FD/FI que o condena.

Na **SD96**, o sujeito Jean Valjean se inscreve num FD/FI que julgou seu crime como uma irracionalidade e que nada justificaria a conduta dele. Há nessa inscrição o apelo de uma ação caridosa que talvez saciasse a fome da sua família

momentaneamente. No entanto, ao enunciar que o roubo não é uma porta para sair da miséria há um efeito de sentido de esse fato típico reclamar pelo direito à justiça social para os que passam fome. Ainda que o roubo não seja a saída para essa problemática social, a fome, como consequência da punibilidade por esse grito de sobrevivência, a infâmia social arrastada na busca delituosa pelo direito à alimentação seria perpétua.

A posição-autor Victor Hugo, nessa inscrição do sujeito discursivo Jean Valjean na FD/FI que o julga, desvela que o julgo social dos tipificados no crime de furto famélico desconsiderava o direito de sobrevivência desses marginalizados, afinal, como o próprio sujeito enuncia: “[...] é muito raro que se morra literalmente de fome”, no entanto, devem esperar pela ajuda de quem?

E segue questionando o peso do julgo do Estado diante do seu ato de desespero.

PSD97: Fora ele o único a proceder mal em sua fatal história? Antes de tudo, não era uma coisa grave que um trabalhador como ele não tivesse trabalho? Que um homem laborioso como ele não tivesse o que comer? E então, confessado o erro cometido, o castigo aplicado não havia sido feroz e exagerado? Não houvera maior abuso por parte da lei na aplicação da pena do que por parte do culpado na falta? Não houvera excesso de peso no prato da balança que contém a expiação? O excesso do castigo não seria a aniquilação do delito, resultando na inversão da situação, o erro do delinquente sendo substituído pelo erro da repressão, fazendo do criminoso a vítima e do devedor o credor, e pondo definitivamente o direito do lado de quem o violara? Aquele castigo, complicado por sucessivos agravos devido às tentativas de evasão, não seria um tipo de atentado do mais forte contra o mais fraco, um crime da sociedade contra o indivíduo, um crime que recomeçava todos os dias, um crime que durava dezenove anos?

Perguntou-se se a sociedade humana podia ter o direito de fazer sofrer igualmente todos os seus membros, ora com sua incompreensível imprevidência, ora com sua impiedosa providência, e de manter indefinidamente um infeliz entre uma falta e um excesso, falta de trabalho, excesso de castigo. (HUGO, 2014, p. 128)

RE132: Fora ele o único a proceder mal em sua fatal história? Antes de tudo, não era uma coisa grave que um trabalhador como ele não tivesse trabalho? Que um homem laborioso como ele não tivesse o que comer? E então, confessado o erro cometido, o castigo aplicado não havia sido feroz e exagerado? Não houvera maior abuso por parte da lei na aplicação da pena do que por parte do culpado na falta? Não houvera excesso de peso no prato da balança que contém a expiação? O excesso do castigo não seria a aniquilação do delito, resultando na inversão da situação, o erro do delinquente sendo substituído pelo erro da repressão, fazendo do criminoso a vítima e do devedor o credor, e pondo definitivamente o direito do lado de quem o violara? Aquele castigo, complicado por sucessivos agravos devido às tentativas de evasão, não seria um tipo de atentado do mais forte contra o mais fraco, um crime da sociedade contra o indivíduo, um crime que recomeçava todos os dias, um crime que durava dezenove anos?

Perguntou-se se a sociedade humana podia ter o direito de fazer sofrer igualmente todos os seus membros, ora com sua incompreensível imprevidência, ora com sua impiedosa providência, e de manter indefinidamente um infeliz entre uma falta e um excesso, falta de trabalho, excesso de castigo.

PSD97: Denúncia da situação do desemprego na França e da severidade da pena aplicada.

A posição-autor Victor Hugo, na **SD97**, ao questionar “[...] Antes de tudo, não era uma coisa grave que um trabalhador como ele não tivesse trabalho? Que um homem

laborioso como ele não tivesse o que comer?”, traz o pré-construído da situação grave de desemprego na França, de modo que na ausência de emprego não haveria como um homem laborioso ter acesso ao seu direito à alimentação. Dessa forma, são dois os direitos sociais e humanos violados: o direito ao trabalho e à alimentação.

Complementando o tom de denúncia na omissão estatal da garantia de emprego e dada a emergência de se alimentar o cidadão francês em situação de vulnerabilidade social ao cometer um furto famélico, a pena para esse fato típico não seria por demais cruel, excedendo qualquer caráter punitivo, portanto, assemelhando-se à tortura? Ao fazer esse questionamento, o efeito de sentido que emana na discursividade da posição-autor Victor Hugo é o de que, ao extrapolar os liames da punibilidade, o Estado se torna o algoz e o condenado a vítima, perdendo, portanto, o Estado a legitimidade da punição. O condenado torna-se uma vítima do abuso do poderio do Estado francês.

Na sequência dessas denúncias, a posição-autor Victor Hugo traz:

SD98: Se não era exorbitante que a sociedade tratasse precisamente desse modo seus membros menos contemplados na repartição dos bens que faz o acaso e, em consequência, os mais dignos de consideração.

Propostas e resolvidas essas questões, julgou a sociedade e condenou-a.

Condenou-a a seu ódio.

Julgou-a responsável por sua sorte e pensou que talvez não hesitasse em ajustar contas com ela algum dia. A si próprio, afirmou que não havia equilíbrio entre o dano que causara e o dano que lhe causaram; concluiu, por fim, que seu castigo não era, é verdade, uma injustiça, mas, inquestionavelmente, tinha sido uma iniquidade. (HUGO, 2014, p. 128-129)

RE133: Se não era exorbitante que a sociedade tratasse precisamente desse modo seus membros menos contemplados na repartição dos bens que faz o acaso e, em consequência, os mais dignos de consideração.

Propostas e resolvidas essas questões, julgou a sociedade e condenou-a.

Condenou-a a seu ódio.

Julgou-a responsável por sua sorte e pensou que talvez não hesitasse em ajustar contas com ela algum dia. A si próprio, afirmou que não havia equilíbrio entre o dano que causara e o dano que lhe causaram; concluiu, por fim, que seu castigo não era, é verdade, uma injustiça, mas, inquestionavelmente, tinha sido uma iniquidade.

PSD98: O sujeito discursivo Jean Valejan percebe-se vítima do sistema socioeconômico francês.

Na **SD98**, o sujeito discursivo Jean Valjean se inscreve numa FD/FI que entende que todas os cidadãos franceses que estão em situação de vulnerabilidade social e são impelidos ao crime pela ausência de políticas públicas que garantam o acesso do povo menos favorecido a direitos essenciais, como à alimentação, são vítimas do próprio Estado.

Logo, defronte à falta de oportunidades, compreende-se como uma injustiça,

uma desumanidade, o que acontecera com ele, não havendo proporcionalidade alguma entre a reparação do dano que ele causara (o arrombamento de uma vidraça e o furto de um pão) com todo o mal causado ao longo dos 19 anos em que estivera privado de liberdade, sendo torturado e perdendo ainda sua família.

Diante então desse entender do sujeito discursivo Jean Valjean, a posição-autor se posiciona quanto à legislação penal francesa.

SD99: Por certo, e não queremos dissimular, o fisiologista observador veria ali uma miséria irremediável; lamentaria talvez aquele enfermo produzido pela lei, mas nem sequer tentaria um tratamento; desviaria o olhar das cavernas que entrevisse naquela alma, e, como o Dante da porta do inferno, riscaria daquela existência a palavra que o dedo de Deus escreveu na fronte de todo homem: Esperança! (HUGO, 2014, p. 130)

RE134: Por certo, e não queremos dissimular, o fisiologista observador veria ali uma miséria irremediável; lamentaria talvez aquele enfermo produzido pela lei, mas nem sequer tentaria um tratamento; desviaria o olhar das cavernas que entrevisse naquela alma, e, como o Dante da porta do inferno, riscaria daquela existência a palavra que o dedo de Deus escreveu na fronte de todo homem: Esperança!

PSD99: Crítica ao princípio da legalidade⁵³.

Quanto à **SD99**, a posição-autor Victor Hugo faz uma crítica ao princípio da legalidade, ainda que houvesse respaldo no arcabouço da legislação penal francesa para a punibilidade do delito cometido por Jean Valjean, a conduta era excessiva de modo que, se Jean Valjean se tornara um homem cuja repulsa social era latente, quem fizera isso com ele não fora o crime cometido, mas a lei. Sua enfermidade social era fruto de uma legislação penal severa que desconsiderava o caráter humano dos condenados e não visava em nenhum momento a reinserção social, mas sim a persistente segregação na figura de um passaporte amarelo. Há nessa SD o apontamento da inexistência do direito à aplicação razoável da legislação positivada⁵⁴.

Para a posição-autor, se o sujeito discursivo Jean Valjean e inúmeros outros condenados franceses eram enfermos sociais, a causa dessa doença era o próprio Estado francês, ainda que houvesse uma legislação penal positivada e que amparasse todas as

⁵³ O princípio da legalidade se constitui como um comando de obrigatoriedade quanto à observância dos postulados normativos positivados. Ao ser aplicado ao Poder Público, impõe que suas atuações sejam pautadas estritamente àquilo que a legislação autoriza. Ao particular, por sua vez, dá maior margem de liberdade na medida em que esse pode agir (e sem formalidades) sempre que a legislação não imponha um obstáculo. Em suma, a legalidade institui uma autoridade ao ordenamento jurídico, tornando impositivo.

⁵⁴ O direito à aplicação razoável e proporcional da legislação positivada é um princípio jurídico fundamental que busca garantir que as leis sejam interpretadas e aplicadas de forma justa, equilibrada e adequada às circunstâncias específicas de cada caso concreto. Esse princípio está relacionado ao exercício da discricionariedade dos órgãos jurisdicionais e administrativos na interpretação e aplicação das normas legais.

violências sofridas por cada cidadão francês sentenciado ao cárcere. Afinal o próprio fazer carcerário, sustentado por uma legislação penal que invisibilizava qualquer defesa do direito à dignidade da pessoa humana do encarcerado, é que era um dos vírus mortais da condição humana dessas pessoas.

SD100: A ideia da liberdade o deslumbrara; acreditara na possibilidade de uma nova vida, mas bem depressa deu-se conta do que era a liberdade acompanhada de um passaporte amarelo. E, em torno disso, muitas amarguras. Calculara que seu pecúlio, durante o tempo em que esteve preso, deveria ser de cento e oitenta e um francos. Devemos, porém, declarar que ele se esquecera de incluir em seus cálculos o repouso forçado aos domingos e dias santos que, em dezenove anos, levava a uma diminuição de vinte e quatro francos aproximadamente. Fosse como fosse, a verdade é que essa soma havia sido reduzida, depois de diversas retenções locais, a cento e nove francos e quinze soldos, que lhe deram ao sair. (HUGO, 2014, p. 136)
RE135: A ideia da liberdade o deslumbrara; acreditara na possibilidade de uma nova vida, mas bem depressa deu-se conta do que era a liberdade acompanhada de um passaporte amarelo.
PE135: Estigma do passaporte amarelo.
RE136: E, em torno disso, muitas amarguras. Calculara que seu pecúlio, durante o tempo em que esteve preso, deveria ser de cento e oitenta e um francos. Devemos, porém, declarar que ele se esquecera de incluir em seus cálculos o repouso forçado aos domingos e dias santos que, em dezenove anos, levava a uma diminuição de vinte e quatro francos aproximadamente. Fosse como fosse, a verdade é que essa soma havia sido reduzida, depois de diversas retenções locais, a cento e nove francos e quinze soldos, que lhe deram ao sair.
PE136: Denúncia de enriquecimento ilícito do Estado às custas do trabalho forçado.
PSD100: Retomada do estigma do passaporte amarelo e denúncia do trabalho análogo à escravidão.

Na **SD100** no E135, a posição-autor Victor Hugo retoma o estigma social trazido pelo passaporte amarelo. Após o cumprimento da pena, o sujeito discursivo Jean Valjean se inscreve numa FD/FI que acredita ser possível viver a liberdade em sua plenitude após ser liberto. No entanto, ao seguir o cumprimento da obrigação de portar e apresentar o passaporte amarelo todas as vezes que entrava em qualquer cidade, ele move-se para a FD/FI que não reconhece o direito de ir e vir de um ex-presidiário, pois ainda que pudesse transitar entre as cidades, a má fama que o passaporte lhe dava o privava do trânsito social, pois nem todo lugar o receberia.

Além da privação de trânsito social, a posição-autor ainda traz a denúncia de enriquecimento ilícito do Estado francês às custas dos trabalhos forçados. No E136 Jean Valjean tem sua mão de obra explorada, de maneira que os 19 anos de trabalhos forçados não foram pagos na sua integralidade, sendo, portanto, um trabalho análogo à escravidão. Logo, nessa SD, a posição-autor defende o direito à proteção contra pena de trabalhos forçados⁵⁵.

⁵⁵ A proteção contra a pena de trabalho forçado é um direito fundamental que visa garantir a liberdade e a

A SD101, dessa forma, retoma um pré-construído de desrespeito ao trabalhador, ainda que a situação do sujeito discursivo Jean Valjean fosse de um presidiário, a valorização das condições de trabalho também é um DH.

E essa exploração não vinha apenas do Estado, mas era um costume social, como mostrado na SD101.

SD101: Como na manhã seguinte teria de partir, no final daquele dia de trabalho apresentou-se ao dono da destilaria e pediu que lhe pagasse.
O patrão não disse uma só palavra e deu-lhe quinze soldos. Ele reclamou. O patrão respondeu: Isso já está bom demais para você. Jean Valjean insistiu. O dono da fábrica o encarou e disse: Olhe a cadeia!
Mais uma vez considerou-se roubado.
A sociedade, o Estado, diminuindo o que ganhara, roubara-o muito.
Agora era a vez de um indivíduo roubá-lo um pouco pequeno. Liberdade não é estar solto. Pode-se sair da prisão, mas não da condenação. (HUGO, 2014, p. 136)

RE137: Como na manhã seguinte teria de partir, no final daquele dia de trabalho apresentou-se ao dono da destilaria e pediu que lhe pagasse.
O patrão não disse uma só palavra e deu-lhe quinze soldos. Ele reclamou. O patrão respondeu: Isso já está bom demais para você. Jean Valjean insistiu. O dono da fábrica o encarou e disse: Olhe a cadeia!
Mais uma vez considerou-se roubado.
A sociedade, o Estado, diminuindo o que ganhara, roubara-o muito.
Agora era a vez de um indivíduo roubá-lo um pouco pequeno. Liberdade não é estar solto. Pode-se sair da prisão, mas não da condenação.

PSD101: Reprodução da conduta do Estado pela sociedade em relação ao trabalho do ex-presidiário.

Na **SD101**, a posição-autor Victor Hugo demonstra como a sociedade, tal qual o Estado, se sentia no direito de explorar economicamente a mão de obra de um ex-presidiário, isso posto em: “[...] A sociedade, o Estado, diminuindo o que ganhara, roubara-o muito.”

Há aqui, assim como na SD101, a denúncia da usurpação da dignidade da pessoa humana do trabalhador na situação de ex-presidiário, afinal, não bastasse o cumprimento da sua pena, a sociedade, representada nesse enunciado no dono da fábrica, se sentia no direito de explorar a mão de obra do sujeito discursivo Jean Valjean. Retoma-se então uma memória discursiva de enriquecimento ilícito do dono da fábrica por meio da apropriação indébita⁵⁶ do salário de Jean Valjean. Ademais, há, por

dignidade das pessoas. É papel dos Estados adotar medidas eficazes para prevenir, combater e erradicar o trabalho forçado em todas as suas formas, tanto em seus próprios territórios quanto em relação a empresas e indivíduos sob sua jurisdição. Além disso, é importante promover a conscientização e a educação sobre os direitos humanos e incentivar a cooperação internacional para enfrentar essa violação dos direitos fundamentais.

⁵⁶ A apropriação indébita se dá no momento em que alguém apropriar de um bem móvel, que não seja seu, pelo motivo de ter a posse ou detenção desse bem.

parte da posição-autor Victor Hugo, o apontamento da inexistência do direito de proteção contra a discriminação no trabalho⁵⁷.

Embora tenha cumprido sua pena, transfigurada sua ressocialização ao tornar-se o senhor Madeleine⁵⁸, ao ser revelada sua identidade de ex-forçado ressuscita-se o estigma sobre ele.

SD102: A prisão do senhor Madeleine produziu em Montreuil-sur-Mer uma sensação, ou, melhor dizendo, uma comoção extraordinária. Entristece-nos não podermos dissimular que, por causa desta única frase: era um forçado, todos o abandonaram. Em menos de duas horas, todo o bem que tinha feito foi esquecido, e agora não passava de "um forçado". (HUGO, 2014, p. 338)
RE138: A prisão do senhor Madeleine produziu em Montreuil-sur-Mer uma sensação, ou, melhor dizendo, uma comoção extraordinária.
PE138: Comoção social dada as benfeitorias do sujeito discursivo senhor Madeleine.
RE139: Entristece-nos não podermos dissimular que, por causa desta única frase: era um forçado, todos o abandonaram. Em menos de duas horas, todo o bem que tinha feito foi esquecido, e agora não passava de "um forçado".
PE139: Retomada do estigma do ex-forçado.
PSD102: Ascensão e queda do senhor Madeleine.

No E138, a posição-autor Victor Hugo traz o estado de comoção social ao noticiarem a prisão do senhor Madeleine. Essa comoção se dá pela existência de um pré-construído que remonta uma discursividade de benfeitorias feitas por ele enquanto esteve em Montreuil-sur-Mer, principalmente na promoção de justiça social voltada para saúde, educação, na esfera trabalhista. Vale ressaltar que o próprio nome do senhor Madeleine retoma o interdiscurso religioso de Madalena, a pecadora arrependida. Logo, Madeleine não era mais o ex-forçado Jean Valjean, mas sim o pecador arrependido.

Porém, essa memória discursiva é apagada quando uma outra insurge no lexema “ex-forçado”. Essa palavra por si só traz um efeito de sentido de periculosidade que reclama uma segregação compulsória a quem a porta. Ainda que ao longo dos anos vividos em Montreuil-sur-Mer, o sujeito discursivo senhor Madeleine fosse a personificação da ressocialização após o contato com a discursividade religiosa do Monsenhor Bienvenu, tudo isso fora apagado e o senhor Madeleine voltara a ser Jean Valjean, o ex-forçado digno de todo escárnio social.

Tendo seus DH violados na situação de presidiários condenados à Toulon e que

⁵⁷ O direito de proteção contra a discriminação no trabalho é um princípio fundamental dos direitos humanos e laborais. Ele visa garantir a igualdade de oportunidades e tratamento justo no ambiente de trabalho, proibindo qualquer forma de discriminação baseada em características protegidas, como raça, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, origem étnica, nacionalidade, deficiência ou idade.

⁵⁸ A transformação do sujeito discursivo Jean Valjean no sujeito discursivo Senhor Madeleine ocorre após o contato com a discursividade religiosa do sujeito discursivo Monsenhor Bievenu.

aparece como objeto de inúmeras denúncias pela posição-autor Victor Hugo tanto na discursividade de *O último dia de um condenado*, bem como na discursividade de *Os miseráveis*, outra situação como objeto forte de denúncia social é o DH à vida dos sentenciados à guilhotina, como mostrarei a seguir.

5.2.5 O personagem inominado e o cadafalso: do direito à vida e a desumanização do condenado à morte

Na discursividade da obra *O último dia de um condenado*, a posição-autor Victor Hugo constrói uma narrativa cujo sujeito discursivo personagem inominado decide escrever um diário relatando os dias que antecedem a sua execução na guilhotina. A priori, o que se sabe desse sujeito discursivo é que ele cometeu algum crime que o levou a ser condenado à pena capital.

O não apontamento do crime, nem o nome do sujeito discursivo, leva o interlocutor que lerá esse diário a viver um movimento de identificação e consequente inscrição nessa FD/FI que grita pelo DH à vida. Essa escolha estético-discursiva produz um feito de que poderia o leitor subir, junto com o sujeito discursivo personagem inominado, o cadafalso.

Assim, de maneira semelhante ao tópico anterior que conclamava pelos direitos dos sentenciados a Toulon, a posição autor também o faz em relação à pena de morte. Vide primeira SD:

SD103: Por que não tentaria dizer a mim mesmo tudo o que experimento de violento e de desconhecido na situação abandonada em que me encontro? (HUGO, 2010, p. 45)
RE140: Por que não tentaria dizer a mim mesmo tudo o que experimento de violento e de desconhecido na situação abandonada em que me encontro?
PSD103: Abandono social e político do apenado à morte.

Na **SD103**, o sujeito discursivo personagem inominado, após sua sentença de execução pela guilhotina, traz à tona toda a angústia e o sentimento que o dominam. Para além disso, também se inscreve numa FD/FI de abandono pela sociedade e pelo Estado francês, afinal, a angústia em que se encontra faz eco ao interdiscurso jurídico-punitivo que o sentenciou à morte.

Defronte a isso, a posição-autor Victor Hugo, na discursividade de *O último dia de um condenado*, produz um efeito de sentido não só de abandono social e político pelos condenados à morte na França, mas sobretudo um apelo pela supremacia do

direito à vida. Então, buscando fomentar essa reflexão na discursividade da obra, ela ainda enuncia:

SD104: E depois, o que escreverei assim talvez não seja inútil.

O diário de meus sofrimentos, hora a hora, minuto a minuto, suplício a suplício, se eu tiver a força de conduzi-lo até o momento em que será fisicamente impossível continuar, esta história necessariamente inacabada, mas tão completa quanto possível, de minhas sensações, não carregará consigo um grande e profundo ensinamento? Não haverá neste ato do pensamento agonizante, nesta progressão sempre crescente de dores, nesta espécie de autópsia intelectual de um condenado, mais de uma lição para aqueles que condenam? Talvez esta leitura tornará suas mãos menos leves quando for mais uma vez o caso de atirar uma cabeça pensante, uma cabeça de homem, no que chamam de balança da justiça! Talvez nunca tenham refletido, os infelizes, sobre esta lenta sucessão de torturas que a fórmula expeditiva de uma sentença de morte encerra! Teriam eles jamais se detido nesta ideia lancinante de que o homem que condenam possui uma inteligência, uma inteligência que contara com a vida, uma alma que absolutamente não se dispôs para a morte? Não. Eles veem em tudo isso apenas a queda vertical de uma lâmina triangular e pensam sem dúvida que para o condenado não há nada antes, nada depois.

Estas páginas os desenganarão. Publicadas quem sabe um dia, elas deterão suas mentes alguns momentos com os sofrimentos da alma, de cuja existência precisamente não suspeitam. Eles vangloriam-se de poder matar sem quase fazer sofrer o corpo. Ah! Trata-se exatamente disso. O que é a dor física perto da dor moral? Horror e piedade das leis assim feitas! Um dia virá, e talvez estas memórias, últimas confidências de um miserável, terão contribuído... (HUGO, 2010, p. 46-47)

RE141: E depois, o que escreverei assim talvez não seja inútil.

O diário de meus sofrimentos, hora a hora, minuto a minuto, suplício a suplício, se eu tiver a força de conduzi-lo até o momento em que será fisicamente impossível continuar, esta história necessariamente inacabada, mas tão completa quanto possível, de minhas sensações, não carregará consigo um grande e profundo ensinamento? Não haverá neste ato do pensamento agonizante, nesta progressão sempre crescente de dores, nesta espécie de autópsia intelectual de um condenado, mais de uma lição para aqueles que condenam? Talvez esta leitura tornará suas mãos menos leves quando for mais uma vez o caso de atirar uma cabeça pensante, uma cabeça de homem, no que chamam de balança da justiça! Talvez nunca tenham refletido, os infelizes, sobre esta lenta sucessão de torturas que a fórmula expeditiva de uma sentença de morte encerra! Teriam eles jamais se detido nesta ideia lancinante de que o homem que condenam possui uma inteligência, uma inteligência que contara com a vida, uma alma que absolutamente não se dispôs para a morte? Não. Eles veem em tudo isso apenas a queda vertical de uma lâmina triangular e pensam sem dúvida que para o condenado não há nada antes, nada depois.

PE141: Efeitos de sentido do diário no seu provável leitor.

RE142: Estas páginas os desenganarão. Publicadas quem sabe um dia, elas deterão suas mentes alguns momentos com os sofrimentos da alma, de cuja existência precisamente não suspeitam. Eles vangloriam-se de poder matar sem quase fazer sofrer o corpo. Ah! Trata-se exatamente disso. O que é a dor física perto da dor moral? Horror e piedade das leis assim feitas! Um dia virá, e talvez estas memórias, últimas confidências de um miserável, terão contribuído...

PE142: Denúncia da dor moral provocada pela execução na guilhotina.

PSD104: Busca futura da abolição da pena de morte a partir das angústias relatadas no diário do sujeito discursivo personagem inominado.

No E141 da **SD104**, o sujeito discursivo personagem inominado faz da sua condenação um meio de uma possível abolição futura da pena de morte, colocando-se numa posição em que se inscreve numa FD/FI que o vê como um mártir ao fazer da sua

angústia um grito pelo fim da pena capital.

Já no E142, o sujeito discursivo personagem inominado problematiza a execução à guilhotina, retomando uma memória discursiva quando da incorporação da guilhotina como meio de execução com a alegação do seu inventor de que era um método indolor, cuja morte era rápida. No entanto, esse sujeito discursivo questiona: “O que é a dor física perto da dor moral?” Há aqui o efeito de sentido de que ainda que não houvesse dor física, no momento da execução, o processo que antecedia a esse momento na Grève era uma verdadeira tortura para aquele que seria executado, sendo um processo de tortura psicológica.

Portanto, o que é apreendido na SD104 é a busca pela posição-autor Victor Hugo de, por meio dos relatos angustiantes da personagem inominado, provocar um deslocamento na luta pela defesa do direito à vida, de modo que aqueles que julgam possam sentir o peso que carregam ao sentenciarem pelo fim da vida de qualquer cidadão francês. Além é claro de também tomarem para si o processo de tortura psicológica que esses condenados vivenciam antes de serem executados. Dessa forma, a posição-autor conclama o direito à vida como um supremo DH.

SD105: Que o escrito aqui por mim possa um dia ser útil a outros, que isso detenha o juiz ao ponto de julgar, que salve infelizes, inocentes ou culpados, da agonia à qual estou condenado... Por quê? Para quê? O que importa? Quando minha cabeça tiver sido cortada, que diferença fará para mim que cortem outras? Pude realmente pensar essas loucuras? Lançar abaixo o cadafalso depois de ter nele subido? Pergunto o que terei em retorno. (HUGO, 2010, p. 48)

RE142: Que o escrito aqui por mim possa um dia ser útil a outros, que isso detenha o juiz ao ponto de julgar, que salve infelizes, inocentes ou culpados, da agonia à qual estou condenado... Por quê? Para quê? O que importa? Quando minha cabeça tiver sido cortada, que diferença fará para mim que cortem outras? Pude realmente pensar essas loucuras? Lançar abaixo o cadafalso depois de ter nele subido? Pergunto o que terei em retorno.

PSD105: Diário do sujeito discursivo personagem inominado como a de um mártir pela abolição da pena de morte.

Na **SD105**, reforça-se sua posição de um futuro mártir da causa da abolição da pena de morte na França. Isso com o fito de poupar que condenados futuros viessem a sofrer as mesmas angústias que ele diante da certeza de sua execução. Há nessa posição a inscrição desse sujeito discursivo numa FD/FI que conclama pelo direito à vida como um DH.

No entanto, embora se inscreva nesse lugar discursivo, esse sujeito discursivo também se questiona sobre qual a lógica dessa sua militância se ele mesmo será executado, o que desvela o sentido de toda confusão mental e de alguns pensamentos

desconexos que o assolavam diante do processo da tortura psicológica que estava vivendo e que era reforçado pela morosidade do devido processo legal⁵⁹.

SD106: Contemos o que me resta:

Três dias de prazo para o pedido de recurso depois da sentença pronunciada.

Oito dias de esquecimento no Ministério Público, após o que as peças, como dizem, são enviadas ao ministro.

Quinze dias de espera no gabinete do ministro, que nem ao menos sabe que elas existem e que, no entanto, é suposto transmiti-las, depois de examiná-las, ao Supremo Tribunal.

Ali, classificação, numeração, registro: pois a guilhotina está congestionada, e cada um deve aguardar a sua vez.

Quinze dias para averiguar que não lhe seja feita nenhuma arbitrariedade.

Enfim, o tribunal se reúne, geralmente numa quinta-feira, indefere vinte recursos em bloco e devolve tudo ao ministro, que restitui ao procurador-geral, que retorna ao carrasco.

Três dias.

Na manhã do quarto dia, o substituto do procurador-geral diz consigo mesmo, arrumando sua gravata: "Já é tempo que este caso termine." Então, se o substituto do escrivão não marcou nenhum almoço entre amigos que o impeça, a ordem de execução é rascunhada, redigida, passada a limpo, expedida e, no dia seguinte, na primeira hora, pode-se ouvir na praça da Grève a montagem de um arcabouço e os berros penetrantes dos gritadores públicos já roucos.

Ao todo seis semanas. A mocinha tinha razão.

Ora, lá se vão cinco semanas pelo menos, seis talvez — não ousou contar —, que estou nesta cela do Bicêtre, e parece-me que três dias atrás foi quinta-feira. (HUGO, 2010, p. 49-50)

RE143: Contemos o que me resta:

Três dias de prazo para o pedido de recurso depois da sentença pronunciada.

Oito dias de esquecimento no Ministério Público, após o que as peças, como dizem, são enviadas ao ministro.

Quinze dias de espera no gabinete do ministro, que nem ao menos sabe que elas existem e que, no entanto, é suposto transmiti-las, depois de examiná-las, ao Supremo Tribunal.

Ali, classificação, numeração, registro: pois a guilhotina está congestionada, e cada um deve aguardar a sua vez.

Quinze dias para averiguar que não lhe seja feita nenhuma arbitrariedade.

Enfim, o tribunal se reúne, geralmente numa quinta-feira, indefere vinte recursos em bloco e devolve tudo ao ministro, que restitui ao procurador-geral, que retorna ao carrasco.

Três dias.

Na manhã do quarto dia, o substituto do procurador-geral diz consigo mesmo, arrumando sua gravata: "Já é tempo que este caso termine." Então, se o substituto do escrivão não marcou nenhum almoço entre amigos que o impeça, a ordem de execução é rascunhada, redigida, passada a limpo, expedida e, no dia seguinte, na primeira hora, pode-se ouvir na praça da Grève a montagem de um arcabouço e os berros penetrantes dos gritadores públicos já roucos.

Ao todo seis semanas. A mocinha tinha razão.

Ora, lá se vão cinco semanas pelo menos, seis talvez - não ousou contar -, que estou nesta cela do Bicêtre, e parece-me que três dias atrás foi quinta-feira.

PSD106: Denúncia da morosidade processual e do desprezo do sistema ao ser humano.

Na **SD106** a posição-autor Victor Hugo, por meio do sujeito discursivo personagem inominada, faz uma denúncia da morosidade processual, de modo a prolongar o processo de sofrimento psicológico do sentenciado à morte, logo, a

⁵⁹ É um princípio do direito que traz a garantia de que todo processo deve obedecer às etapas previstas em lei.

submissão à tortura psicológica. Ao término do processo não restara ao sujeito personagem inominado mais nada. Há nessa SD, o apontamento da inexistência do direito ao devido processo legal⁶⁰.

Nessa SD, a posição-autor denuncia a situação de inúmeros cidadãos franceses que eram vitimados pelas amarras processuais, de modo a experimentarem por semanas o prolongamento das marcas de sua sentença à guilhotina. Sendo assim, retoma o argumento de que, ainda que a execução na Grève seja rápida e indolor, as marcas morais dessa mora eram tão mortais quanto a própria decapitação.

Seguindo a intenção do seu diário, o sujeito discursivo personagem inominado enuncia:

SD107: Acabo de fazer meu testamento.

Para quê? Fui condenado a pagar as despesas, e tudo o que tenho mal será suficiente. A guilhotina é muito cara.

Deixo uma mãe, deixo uma esposa, deixo uma filha.

Uma menininha de três anos, doce, rosada, frágil, com grandes olhos negros e longos cabelos castanhos.

Ela tinha dois anos e um mês quando a vi pela última vez.

Assim, depois da minha morte, três mulheres: sem filho, sem marido, sem pai; três órfãs de espécies diferentes; três viúvas da lei.

Admito que esteja sendo punido justamente; mas essas inocentes, o que fizeram? Pouco importa; desonram-nas, arruinam-nas. É a justiça. (HUGO, 2010, p. 51)

RE144: Acabo de fazer meu testamento.

Para quê? Fui condenado a pagar as despesas, e tudo o que tenho mal será suficiente. A guilhotina é muito cara.

Deixo uma mãe, deixo uma esposa, deixo uma filha.

Uma menininha de três anos, doce, rosada, frágil, com grandes olhos negros e longos cabelos castanhos.

Ela tinha dois anos e um mês quando a vi pela última vez.

Assim, depois da minha morte, três mulheres: sem filho, sem marido, sem pai; três órfãs de espécies diferentes; três viúvas da lei.

Admito que esteja sendo punido justamente; mas essas inocentes, o que fizeram? Pouco importa; desonram-nas, arruinam-nas. É a justiça.

PSD107: Efeito social da execução da sentença de morte na família do condenado.

Na **SD107**, o sujeito discursivo personagem inominado traz os efeitos sociais da sua execução para sua família. Ele deixaria três mulheres desamparadas: a mãe sem o filho, a filha sem o pai e a mulher sem o marido e conclui denunciando: “três órfãs de espécies diferentes; três viúvas da lei.”

O efeito de sentido nessa SD é o de que, com a execução de sua pena, haverá um

⁶⁰ O direito ao devido processo legal é um princípio fundamental do sistema jurídico que garante que qualquer pessoa tenha o direito a um processo justo e equitativo, tanto em âmbito civil como criminal. Ele busca evitar arbitrariedades, abusos e violações dos direitos fundamentais durante o processo judicial.

efeito cascata sobre sua família, de modo que a sua mãe, a sua filha e a sua esposa também serão punidas, transcendendo assim os efeitos da pena para essa família⁶¹. Logo, há um feito negativo na decisão de ceifar a vida de alguém, ainda que legitimada em uma legislação positivada, visto que a desonra e a ruína se alastram também pela família do sentenciado.

Portanto, para a posição-autor Victor Hugo, pensar na abolição da pena de morte é sobretudo se inscrever numa FD/FI que além de garantir o direito à vida de todo cidadão francês, também prima pela preservação da dignidade da pessoa humana da família dos sentenciados à morte, uma vez que, assim como esse desafortunado, a família também padece de toda tortura psicológica vivida pelo apenado.

Outra questão que é problematizada pela posição-autor Victor Hugo é o caráter de espetacularização da condenação à guilhotina, como mostrarei a seguir.

SD108: Essas masmorras são tudo o que restou do antigo castelo de Bicêtre tal como foi construído no século XV pelo cardeal de Winchester, o mesmo que mandou queimar Joana d'Arc. Foi o que ouvi contar aos curiosos que vieram me ver outro dia em minha cela e que me olhavam a distância como uma fera do zoológico. O porteiro ganhou cem moedas. (HUGO, 2010, p. 54)

RE145: Essas masmorras são tudo o que restou do antigo castelo de Bicêtre tal como foi construído no século XV pelo cardeal de Winchester, o mesmo que mandou queimar Joana d'Arc. Foi o que ouvi contar aos curiosos que vieram me ver outro dia em minha cela e que me olhavam a distância como uma fera do zoológico. O porteiro ganhou cem moedas.

PSD108: Desumanização da figura de um condenado à morte.

No E145 da **SD108**, a posição-autor Victor Hugo denuncia como os sentenciados à guilhotina eram desumanizados ao ponto de serem expostos como animais exóticos num zoológico. Há nessa revelação a retomada de um pré-construído da existência de um mercado lucrativo por detrás da decapitação na guilhotina, de modo que não havia caráter pedagógico como intentado pela normativa penal.

Ao colocar como o sujeito discursivo personagem inominado fora exposto às custas de 100 moedas ganhas pelo porteiro, ela evidencia a existência desse mercado, o que é exposto em: “O porteiro ganhou cem moedas”. Assim, a preservação da intimidade de um condenado à morte e o respeito a seu direito a não exposição da sua intimidade é também um DH conclamado pela posição-autor Victor Hugo e que era negligenciado pelo Estado francês.

⁶¹ A intranscendência da pena é um princípio jurídico que estabelece que a punição aplicada a uma pessoa não pode ser estendida ou afetar negativamente os direitos e interesses de terceiros, especialmente seus familiares ou pessoas próximas.

Retomando a questão dos efeitos psicológicos do devido processo legal, o sujeito discursivo personagem inominado enuncia:

SD109: O recurso é uma corda que nos mantém suspensos à beira do abismo e que escutamos estalar a cada instante, até que ela se quebre. É como se a lâmina da guilhotina demorasse seis semanas para cair. (HUGO, 2010, p. 72-73)
RE146: O recurso é uma corda que nos mantém suspensos à beira do abismo e que escutamos estalar a cada instante, até que ela se quebre. É como se a lâmina da guilhotina demorasse seis semanas para cair.
PSD109: Morosidade recursal como ferramenta de tortura.

Quanto à **SD109**, assim como a SD107, problematiza-se o pré-construído do devido processo legal, de modo a questionar a efetividade do recurso dentro do trâmite processual, uma vez que, além de não garantir que ele seja provido, a demora de sua análise e do julgamento apenas intensifica o desgaste emocional do sentenciado à morte, isso posto na utilização da expressão: “É como se a lâmina da guilhotina demorasse seis semanas para cair.”

Logo, nessa SD, a posição-autor Victor Hugo deixa entrever o efeito de sentido de crítica à morosidade processual, sendo ela mais uma das ferramentas de tortura psicológica utilizada pelo Estado francês para punir duplamente os condenados à Grève.

Dando continuidade à denúncia do processo de espetacularização da execução, o sujeito discursivo personagem inominado enuncia:

SD110: Enquanto eu subia, uma velha de olhos cinzentos dizia: — Gosto muito mais disso do que dos acorrentados. (HUGO, 2010, p. 87)
RE147: Enquanto eu subia, uma velha de olhos cinzentos dizia: — Gosto muito mais disso do que dos acorrentados.
PSD110: Decapitação como espetáculo social.

Na **SD110**, a posição-autor Victor Hugo mostra em que FD/FI a sociedade francesa se inscrevia quanto à execução na guilhotina, a de que aquela ação hedionda era um entretenimento social e que todos assistiam como se assistissem a um animal indo para o matadouro. Outrossim, ela ainda traz a naturalidade com a qual a situação era percebida como forma de espetáculo social, isso posto quando o sujeito discursivo velha de olhos cinzentos enuncia: “Gosto muito mais disso do que dos acorrentados.”

Há nesse sujeito discursivo o eco de uma discursividade social que desvela que esse lugar em que essa velha se inscrevia na verdade era um lugar social ocupado por parte significativa da sociedade. O importante era a garantia do entretenimento em

detrimento do direito à vida. E ele continua seu tom de denúncia na SD111.

SD111: Entendo. É um espetáculo que uma única olhada abarca por inteiro: num piscar de olhos tudo está visto. E tão bonito quanto o outro, porém mais cômodo. Nada distrai a atenção. Há apenas um homem, e sobre esse único homem tanta miséria quanto sobre todos os forçados ao mesmo tempo. Simplesmente é menos disperso: é como um licor concentrado, muito mais saboroso. (HUGO, 2010, p. 88)

RE148: Entendo. É um espetáculo que uma única olhada abarca por inteiro: num piscar de olhos tudo está visto. E tão bonito quanto o outro, porém mais cômodo. Nada distrai a atenção. Há apenas um homem, e sobre esse único homem tanta miséria quanto sobre todos os forçados ao mesmo tempo. Simplesmente é menos disperso: é como um licor concentrado, muito mais saboroso.

PSD111: Perpetuação do espetáculo social da execução.

Reforçando, no E148, o sentido de espetacularização da decapitação, assim como o espetáculo dos acorrentados em direção a Toulon, a posição-autor faz um reclame pelo respeito à dignidade da pessoa humana dos condenados. Como se não fosse suficiente a perda do direito à vida, ainda eram expostos e submetidos a serem objeto de entretenimento para a população.

A **SD111**, portanto, faz emergir uma crítica ao interdiscurso jurídico que permitia fazer de uma situação degradante um espetáculo social, pois, além de não possuir os efeitos pedagógicos pretendidos, a execução na guilhotina rompia com o supremo direito à vida.

A **SD112**, por sua vez, problematiza a aplicação da lei penal francesa em desfavor do condenado.

SD112: Miserável! Que crime cometi e que crime estou fazendo a sociedade cometer! (HUGO, 2010, p. 103)

RE149: Miserável! Que crime cometi e que crime estou fazendo a sociedade cometer!

PSD112: Colisão de normas.

Na **SD112**, a posição-autor Victor Hugo coloca a sociedade como agente ativo do crime que se pratica contra o sujeito discursivo personagem inominado, já que, ao decidirem por sua execução na guilhotina, cerceiam seu direito à vida em obediência a uma legislação penal vigente que fere uma das máximas da dignidade da pessoa humana. No momento em que o sujeito discursivo questiona qual teria sido o seu crime, retoma-se uma memória discursiva que vai ao encontro do princípio da ponderação⁶² no recorte analisado. Não seria a pena de morte superior ao crime praticado pelo sujeito discursivo personagem inominado? Essa é a questão retomada pela posição-autor Victor

⁶² Opção entre uma de duas regras, quando ambas então se confrontando, de modo que se escolha um ponto ótimo em que a restrição dos direitos envolvidos seja menor.

Hugo quando problematizado o pré-construído da legislação penal francesa, acusando a sociedade de cometer um crime contra todo cidadão francês condenado à morte.

Imerso no processo de angústia frente à iminência de sua execução, o sujeito discursivo personagem inominado enuncia:

SD113: Se ao menos eu soubesse como isso acontece e de que maneira se morre em cima daquilo! Mas é horrível, eu não sei.
O nome da coisa é aterrorizante, e absolutamente não entendo como pude até agora escrevê-lo e pronunciá-lo. A combinação dessas dez letras, seu aspecto, sua fisionomia, tudo foi feito para despertar uma ideia assustadora, e o médico infeliz que inventou a coisa tinha um nome predestinado.
A imagem que associo a essa palavra hedionda é vaga, indeterminada, e por isso mesmo mais sinistra. Cada sílaba é como uma peça da máquina. Sem cessar eu construo e derrubo em meu espírito a monstruosa estrutura. (HUGO, 2010, p. 104)

RE150: Se ao menos eu soubesse como isso acontece e de que maneira se morre em cima daquilo! Mas é horrível, eu não sei.
O nome da coisa é aterrorizante, e absolutamente não entendo como pude até agora escrevê-lo e pronunciá-lo. A combinação dessas dez letras, seu aspecto, sua fisionomia, tudo foi feito para despertar uma ideia assustadora, e o médico infeliz que inventou a coisa tinha um nome predestinado.
A imagem que associo a essa palavra hedionda é vaga, indeterminada, e por isso mesmo mais sinistra. Cada sílaba é como uma peça da máquina. Sem cessar eu construo e derrubo em meu espírito a monstruosa estrutura.

PSD113: Efeitos de sentido da palavra guilhotina.

Defronte à iminência de sua execução, o sujeito discursivo personagem inominado imerge num processo de reflexão sobre a guilhotina. Ao enunciar que “A combinação dessas dez letras, seu aspecto, sua fisionomia, tudo foi feito para despertar uma ideia assustadora, e o médico infeliz que inventou a coisa tinha um nome predestinado”, o efeito de sentido que emerge é de que para além do significado da guilhotina como uma peça de execução penal, essa palavra traz consigo outros efeitos de sentido que extrapolam a imagem dada por Joseph Ignace Guillotin⁶³ de execução rápida e indolor, ela trazia consigo a agonia e o desespero de quem estava sentenciado a perder a cabeça na guilhotina.

Ademais, para o sujeito discursivo personagem inominado há um efeito comparativo entre a palavra guilhotina e o que ela significa, de modo que cada letra da palavra é uma analogia da engrenagem no todo dessa máquina desumana e, diante da imagem de sua execução, ele derruba mentalmente cada peça ao desfazer foneticamente a imagem acústica dessa palavra em seu espírito.

E num grito suplicante por clemência, o sujeito discursivo personagem

⁶³ Médico e político inventor da guilhotina.

inominado enuncia:

SD114: Oh! Minha graça! Minha graça! Talvez me concedam a graça. O rei não tem nada contra mim. Que tragam meu advogado! Rápido, o advogado! Eu prefiro as galés. Cinco anos de galés, e tudo terá sido resolvido. Ou vinte anos, ou a perpetuidade com o ferro de marcar. Mas concedam-me a vida! Um forçado é alguém que ainda anda, alguém que vai e vem, alguém que vê o sol. (HUGO, 2010, p. 106)
RE151: Oh! Minha graça! Minha graça! Talvez me concedam a graça. O rei não tem nada contra mim. Que tragam meu advogado! Rápido, o advogado! Eu prefiro as galés. Cinco anos de galés, e tudo terá sido resolvido. Ou vinte anos, ou a perpetuidade com o ferro de marcar. Mas concedam-me a vida! Um forçado é alguém que ainda anda, alguém que vai e vem, alguém que vê o sol.
PSD114: Súplica por clemência.

Na **SD114**, a posição-autor Victor Hugo mais uma vez defende o direito à vida de todo condenado. Ainda que os trabalhos forçados sejam por demais cruéis, para essa posição-autor, deveria ser dada ao sentenciado à morte pelo menos a prerrogativa de manter-se vivo, afinal “Um forçado é alguém que ainda anda, alguém que vai e vem, alguém que vê o sol.”

Há na súplica do sujeito discursivo personagem inominado o coro de inúmeras pessoas condenadas à decapitação e que bradam por clemência, de maneira a posição-autor reclama a necessidade do direito ao perdão da pena⁶⁴ em detrimento do direito à vida. Atreladas a esse coro, há também as vozes de todas as famílias que carregam consigo as marcas dessa execução. Portanto, para a posição-autor Victor Hugo, o DH à vida deve se sobrepor a qualquer condenação, visto que, além de desumana, a condenação à pena capital não surti qualquer efeito pedagógico, como intentaram sobre ela, a não ser o de espetacularização da morte de alguém que cometeu um crime. Assim, novamente se inscreve na FD/FI que defende o direito supremo à vida, para ele um DH.

Na sequência, provocando uma reflexão sobre a legislação penal vigente, o sujeito discursivo personagem inominado traz:

SD115: E contudo, miseráveis leis e miseráveis homens, eu não era um homem mau! (HUGO, 2010, p. 119)
RE152: E contudo, miseráveis leis e miseráveis homens, eu não era um homem mau
PSD115: Interdiscursividade jurídico-punitiva na legislação penal francesa.

Na **SD115**, o sujeito discursivo personagem inominado, interpelado pelo

⁶⁴ O direito ao perdão da pena, também conhecido como indulto ou graça, é uma prerrogativa concedida ao poder Executivo para perdoar total ou parcialmente a pena imposta a uma pessoa condenada por um crime. Essa prerrogativa está prevista em muitas legislações ao redor do mundo, incluindo a legislação brasileira.

interdiscurso da legislação penal vigente com sua discursividade jurídico-punitiva, denuncia a crueldade dessa legislação e também o sadismo humano de quem a aprovou, sancionou e promulgou essa premissa legal. Novamente, evoca-se o interdiscurso do princípio da ponderação ao enunciar que ele não era um homem mau. Sendo, portanto, a legislação que ampara sua execução desproporcional ao crime que cometeu.

Logo, nessa SD, a posição-autor Victor Hugo outra vez provoca uma reflexão sobre a ineficácia da legislação penal francesa que, além de não produzir qualquer efeito pedagógico, era de uma desumanidade desmedida, afrontando o direito inalienável à vida de todo e qualquer cidadão francês.

E como um dos efeitos da aplicação dessa pena, surge a nulidade como pai:

SD116: - Oh! O senhor está me machucando - disse ela. Senhor! Já faz quase um ano que ela não me vê, a pobre criança. Ela me esqueceu, rosto, aparência, tom da voz. Mas também, quem me reconheceria com esta barba, estas roupas e esta palidez? Como! Já apagado dessa memória, a única na qual gostaria de permanecer vivo! Como! Já não sou mais um pai! Ser condenado a não mais ouvir essa palavra, essa palavra da língua das crianças, tão doce que não permanece na língua dos homens: papai! (HUGO, 2010, p. 135)
RE153: - Oh! O senhor está me machucando - disse ela. Senhor! Já faz quase um ano que ela não me vê, a pobre criança. Ela me esqueceu, rosto, aparência, tom da voz. Mas também, quem me reconheceria com esta barba, estas roupas e esta palidez? Como! Já apagado dessa memória, a única na qual gostaria de permanecer vivo! Como! Já não sou mais um pai! Ser condenado a não mais ouvir essa palavra, essa palavra da língua das crianças, tão doce que não permanece na língua dos homens: papai!
PSD116: Perda do pátrio poder.

Diante da condenação e do tempo que passou trancafiado até o dia de sua execução, na **SD116**, o sujeito discursivo personagem inominado traz que um dos efeitos de sentido da aplicação da legislação penal é a anulação do apenado não só socialmente, mas também familiar. Ao ser condenado, ele perdera o lugar de pai. Para a filha ele era um desconhecido e isso é posto quando ela, ao ser abraçada pelo pai, enuncia: “- Oh! O senhor está me machucando”, não era mais um pai ali, era um estranho.

A posição-autor Victor Hugo traz essa denúncia de perda extrema da identidade após a aplicação da lei, o presidiário/condenado à morte perdia com sua liberdade também a posição familiar. E a família é um bem inviolável. Com a condenação do sujeito discursivo personagem inominado, ele perdera seu direito à paternidade, e a filha também perdera o direito ao pai, ele perdera seu direito à família⁶⁵. Dessa forma, os

⁶⁵ O direito à família é um que estabelece que todas as pessoas têm o direito de formar e manter uma

efeitos da legislação penal eram devastadores, atingindo não só o sentenciado, mas todo o seio familiar do qual um dia ele fez parte.

Na SD117, há a ratificação da utilização da pena de morte como meio de entretenimento:

SD117: A praça está ali, e embaixo da janela o horrível povo grunhe, e me espera, e ri. (HUGO, 2010, p. 143)
RE154: A praça está ali, e embaixo da janela o horrível povo grunhe, e me espera, e ri.
PSD117: Pena de morte como entretenimento.

Na SD117, a posição-autor Victor Hugo demonstra o comportamento da sociedade frente a uma execução. Como já trazido anteriormente, a execução na guilhotina era vista como um espetáculo a ser apreciado, levando todos os expectadores ao delírio. Quando o sujeito discursivo enuncia “[...] horrível povo grunhe, e me espera, e ri”, é possível a leitura em qual FD/FI a sociedade francesa se inscrevia frente à pena de morte. Afinal, assistir a uma execução para muitos era uma forma de entretenimento.

Dessa forma, mais uma vez a posição-autor Victor Hugo ataca o sistema penal vigente à sua época, questionando a eficácia da pena de morte e apontando a inexistência de qualquer caráter pedagógico, quando na verdade, essa pena serviu unicamente para o suplício do condenado e a euforia da multidão.

Na sequência, a posição-autor ainda aponta alguns comportamentos sociais:

SD118: — Ali está ele! Lá! — gritou a multidão. — Está saindo! Finalmente! E os mais próximos de mim batiam as mãos. Por mais que se ame um rei, a festa seria bem menor. (HUGO, 2010, p. 146)
RE155: — Ali está ele! Lá! — gritou a multidão. — Está saindo! Finalmente! E os mais próximos de mim batiam as mãos. Por mais que se ame um rei, a festa seria bem menor.
PSD118: Retomada da memória discursiva de execuções romanas.

A euforia popular apresentada na **SD118** retoma uma memória discursiva das execuções praticadas no Coliseu, assim como o povo romano vivia um processo de euforia ao ver um criminoso ser devorado por feras, o povo francês vivia sentimento análogo ao ver um condenado ser devorado pela guilhotina. Havendo, tal qual no Coliseu, uma espetacularização da morte de um condenado.

Assim, a personagem inominada além de ter a dignidade vilipendiada ao tornar sua execução um espetáculo social, a posição-autor Victor Hugo novamente conclama o família, bem como de desfrutar dos laços familiares, do afeto, do cuidado e da proteção que isso envolve.

respeito à dignidade da pessoa humana do condenado à morte como um direito inalienável.

SD119: Alugavam mesas, cadeiras, andaimes, carroças. Tudo se dobrava de espectadores. Comerciantes de sangue humano gritavam em altos brados: — Quem quer lugar? Uma raiva me tomou contra esse povo. Tive vontade de gritar: — Quem quer o meu? (HUGO, 2010, p. 147)
RE156: Alugavam mesas, cadeiras, andaimes, carroças. Tudo se dobrava de espectadores. Comerciantes de sangue humano gritavam em altos brados: - Quem quer lugar? Uma raiva me tomou contra esse povo. Tive vontade de gritar: — Quem quer o meu?
PSD119: Endosso da espetacularização da pena de morte.

A **SD119** endossa o efeito de sentido de espetacularização das execuções na Grève, isso a ponto de haver uma monetarização da desgraça alheia. Quando a posição-autor traz o seguinte enunciado “Alugavam mesas, cadeiras, andaimes, carroças. Tudo se dobrava de espectadores. Comerciantes de sangue humano gritavam em altos brados: — Quem quer lugar?”, retoma-se um pré-construído de que essa prática de lucrar em cima das execuções já fazia parte do costume social quando das execuções por pena capital.

Ao fazer esse apontamento, o efeito de sentido é o de desvalorização da vida em detrimento da promoção da monetarização do espetáculo social da morte. Mais uma vez a posição-autor Victor Hugo retoma a pauta de defesa da FD/ FI que defende o direito à vida e que faz acusações sobre a banalização da pena de morte.

E na SD120, a posição-autor Victor, na defesa do direito à vida, aporta-se na memória discursiva do Marques de Beccaria.

SD120: O cadafalso, com efeito, quando está lá, preparado e aprumado, tem qualquer coisa que alucina. Podemos ter certa indiferença em relação à pena de morte, podemos não nos pronunciar, dizer sim ou não, enquanto não virmos com os próprios olhos uma guilhotina; mas, se encontramos uma, o abalo é violento, temos de nos decidir a favor ou contra. Uns admiram, como De Maistre, outros maldizem, como Beccaria. A guilhotina é a concreção da lei, chama-se vingança, não é neutra nem permite que se fique neutro. Quem a vê estremece com o mais misterioso dos estremecimentos. Todas as questões sociais levantam em torno desse cutelo seu ponto de interrogação. O cadafalso é uma visão. O cadafalso não é uma viga de madeira, o cadafalso não é uma máquina, o cadafalso não é um mecanismo inerte feito de madeira, ferro e cordas. Parece ser uma espécie de criatura que possui alguma sombria iniciativa; parece que essa viga vê, que essa máquina ouve, que esse mecanismo compreende, que essa madeira, esse ferro e essas cordas têm querer. No devaneio medonho em que sua presença joga a alma, o cadafalso surge, terrível, e envolvido com o que faz. O cadafalso é o cúmplice do algoz; ele devora; ele
--

ingere carne, ele bebe sangue. O cadafalso é uma espécie de monstro fabricado pelo juiz e pelo carpinteiro, um espectro que parece viver de um tipo de vida espantosa, feita de todas as mortes que gerou. (HUGO, 2014, p. 55-56)
RE157: O cadafalso, com efeito, quando está lá, preparado e aprumado, tem qualquer coisa que alucina. Podemos ter certa indiferença em relação à pena de morte, podemos não nos pronunciar, dizer sim ou não, enquanto não virmos com os próprios olhos uma guilhotina; mas, se encontramos uma, o abalo é violento, temos de nos decidir a favor ou contra. Uns admiram, como De Maistre, outros maldizem, como Beccaria. A guilhotina é a concreção da lei, chama-se vingança, não é neutra nem permite que se fique neutro. Quem a vê estremece com o mais misterioso dos estremecimentos. Todas as questões sociais levantam em torno desse cutelo seu ponto de interrogação. O cadafalso é uma visão. O cadafalso não é uma viga de madeira, o cadafalso não é uma máquina, o cadafalso não é um mecanismo inerte feito de madeira, ferro e cordas.
PE157: Interdiscursividade jurídico-punitiva sobre o cadafalso.
RE158: Parece ser uma espécie de criatura que possui alguma sombria iniciativa; parece que essa viga vê, que essa máquina ouve, que esse mecanismo compreende, que essa madeira, esse ferro e essas cordas têm querer. No devaneio medonho em que sua presença joga a alma, o cadafalso surge, terrível, e envolvido com o que faz. O cadafalso é o cúmplice do algoz; ele devora; ele ingere carne, ele bebe sangue. O cadafalso é uma espécie de monstro fabricado pelo juiz e pelo carpinteiro, um espectro que parece viver de um tipo de vida espantosa, feita de todas as mortes que gerou.
PE158: Personificação do cadafalso.
PSD120: Interdiscursividade jurídico punitiva a partir de Beccaria e busca pela humanização das penas.

No E157 da **SD121**, a posição-autor Victor Hugo provoca o leitor ao dizer que ele pode até ficar apático quanto à pena de morte, mas certamente mudará sua opinião ao ver uma guilhotina e toma a defesa de uma interdiscursividade jurídico-punitiva que não fira os DH ao retomar a memória discursiva de Beccaria⁶⁶. Ainda retoma esse pré-construído da teoria de Beccaria quando enuncia “A guilhotina é a concreção da lei, chama-se vingança, não é neutra nem permite que se fique neutro.”, de maneira que o efeito de sentido que emana desse enunciado é o da necessidade de existência de “um sistema criminal que deveria substituir o desumano, impreciso, confuso e abusivo sistema criminal anterior.” (FERNANDES, 2017, p. 40)

No E158, por sua vez, a posição-autor personifica o cadafalso como uma criatura sombria que vê, ouve e tem vontade própria. Sendo, pois, um cúmplice do algoz, devorando, ingerindo carne e bebendo sangue humano. O cadafalso, na percepção da posição-autor, é um monstro fabricado pelo juiz e pelo carpinteiro, cuja existência espectral se sustenta a partir de inúmeras vidas que ele ceifou. O que é significado nesse enunciado é que, por meio da utilização da figura de linguagem

⁶⁶ “Beccaria estava à frente de sua época ao perceber que a pena deveria ter uma função de caráter preventivo especial, ele percebia o caráter educativo que a pena deveria ter, afinal era melhor prevenir delitos que castigá-los e sempre proporcional ao crime praticado [...]” (FERNANDES, 2017, p. 41)

personificação, a posição-autor Victor Hugo dá ao cadafalso características humanas de todos aqueles que estão por detrás de sua existência e permanência como meio de punição criminal. Há no ver, no ouvir, na vontade própria, no ingerir a carne e beber o sangue das suas vítimas o *animus necandi*⁶⁷ de todo o sistema judiciário e de toda parcela social que corrobora a existência desse monstro. Portanto, o sangue que escorria em cada execução também escorria nas mãos daqueles que sentenciavam, que não lutavam pelo fim da pena de morte e que perpetuavam essa barbárie no querer da espetacularização da morte de um cidadão francês.

Diante do exposto, percebo que a posição-autor Victor Hugo, ao ser interpelado pela interdiscursividade das teorias do Marques de Beccaria, ratifica com um argumento de autoridade sua posição e consequente inscrição na FD/FI que busca a promoção e a defesa do direito à vida como inalienável, procurando na discursividade de *O último dia de um condenado* interpelar o seu leitor a se inscrever também nessa FD/FI.

⁶⁷ Termo em latim que significa dolo, vontade. É a intenção de matar, ou seja, de tirar a vida de outra pessoa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: POR UM EFEITO DE FIM

Aportado em todos os recortes que constituíram as matrizes discursivas que formaram o corpus desta pesquisa, tendo como bússola para a análise os pressupostos teóricos de Pêcheux e Orlandi, revisei meus objetivos, bem como os problemas de pesquisa que deram gênese a este estudo buscando um efeito de fim sobre esse escrito.

Umas das conclusões obtidas é a de que nos recortes feitos em *O último dia de um condenado* e *Os miseráveis* é possível significar a existência de uma interdiscursividade jurídico-humanitária em que a posição-autor Victor Hugo se aporta para enunciar e reclamar o acesso à DH inalienáveis.

Assim, no que tange à pergunta de pesquisa “Quais seriam os discursos que constituiriam a discursividade de *O último dia de um condenado* e *Os miseráveis* capazes de produzir uma interdiscursividade jurídico-humanitária?”, um primeiro desvelar dessa interdiscursividade se dá no imbricamento do interdiscurso religioso-cristão presente da discursividade do sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu. Quando toda a sociedade francesa, inclusive o próprio Estado, fecha portas para a figura do ex-forçado, é no Monsenhor Bienvenu que a posição autor Victor Hugo demonstra a importância de uma legislação penal que garanta o direito de reinserção do ex-presidiário na sociedade.

As condutas do sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu, ao acolher, dar abrigo e alimento a Jean Valjean, mostram como deveria ser a conduta de toda a sociedade, afinal é preciso primeiro dar suporte e oportunidades decentes de subsistência para um ex-presidiário para que ele possa ter a dignidade da sua pessoa humana resgatada, conseguindo assim se reinserir na sociedade e gozar de todos os direitos de qualquer cidadão francês. Dessa forma, percebo nessa omissão da sociedade a denúncia, por parte da posição-autor Victor Hugo, da inexistência de legislações e políticas públicas de acolhimento e inclusão social ao ex-apenado. Logo, há, aqui, a presença de uma interdiscursividade jurídica que reclama pelos DH desses ex-forçados.

Ademais, ainda responde a essa questão de pesquisa, outra leitura levantada vem no lugar social da mulher na França do século XIX. Ao trazer em evidência a situação social do sujeito discursivo Fantine, a posição-autor Victor Hugo problematiza a estrutura patriarcal de segregação e silenciamento da figura feminina. Fantine representa a mulher francesa que é cerceada de inúmeros direitos essenciais, como direito à

personalidade, à honra, à proteção à maternidade, ao livre planejamento familiar, dentre outros. Assim como tantas mulheres da França do século XIX, o sujeito discursivo Fantine faz ecoar o brado pelo reconhecimento de direitos femininos que eram subjugados por uma sociedade misógina.

Percebo aqui a existência de uma memória discursiva do patriarcado que compreende o lugar social da mulher como de submissão não só ao pátrio poder do marido, mas também de submissão social. A mulher era desprovida de direitos, como os mencionados acima. Há também, na retomada desse pré-construído, o reconhecimento do interdiscurso jurídico, sendo, portanto, constitutivo da interdiscursividade jurídico-humanitária que compõe a obra *Os miseráveis*.

Outrossim, em situação de semelhante abandono social, o sujeito discursivo Cosette se põe como o simbólico de inúmeras crianças francesas órfãs e enjeitadas. Há nas violências psicológicas e físicas sofridas por Cosette o retrato de centenas de milhares de crianças que viviam situação semelhante tendo direitos inalienáveis de proteção à infância, como o direito à paternidade, ao lazer, à integridade física e psicológica, à proteção contra o trabalho infantil, à educação, etc. que não eram garantidos.

Dessa forma, ao apontar a situação de abandono social das crianças órfãs e enjeitadas, a posição-autor Victor Hugo se aporta, como na situação das mulheres francesas, no interdiscurso jurídico para a construção da discursividade do sujeito discursivo Cosette. Ao enunciar, Cosette retoma uma memória discursiva de negligência do Estado francês quanto à situação de milhares de crianças que necessitavam de políticas públicas que garantissem sua segurança física e mental. Sendo, portanto, um dever do Estado.

Na esfera do direito carcerário, a posição-autor Victor Hugo, ao dar voz ao sujeito discursivo Jean Valjean, problematiza a degradação humana dos sentenciados aos trabalhos forçados e como alguns DH eram vilipendiados, dentre eles o direito de proteção à imagem, o direito de proteção contra penas cruéis e desumanas, o direito à integridade física e moral do encarcerado, o direito à presunção de inocência e sigilo sobre a condenação já cumprida, dentre outros. Jean Valjean é a prova da ineficácia de um sistema penal que perpetua as agressões da pena para além dos muros de Toulon.

Toda a não garantia desses direitos põe em evidência também um interdiscurso jurídico que constitui a discursividade de *Os miseráveis*, a partir da evidência da inexistência de direitos carcerários básicos, a posição-autor Victor Hugo traz à luz uma

interdiscursividade jurídico-humanitária em defesa dos direitos dos encarcerados, sendo, pois, uma condição *sine qua non*⁶⁸ para o efetivo exercício do direito do cidadão francês presidiário.

Na seara da defesa da abolição da pena de morte, o sujeito discursivo personagem inominado é posto pela posição-autor Victor Hugo como meio de entrever a crueldade do sistema penal francês e que era reproduzido pela sociedade. Ao ser sentenciado à morte na guilhotina, esse sujeito discursivo escancara a podridão da sociedade francesa e como fizeram da decapitação de alguém um espetáculo social. Ao sentenciado à pena capital não eram assegurados os direitos à integridade física e moral do encarcerado, ao devido processo legal, à intranscendência da pena, à aplicação razoável e proporcional da pena, etc. A ele era reservado a euforia e escárnio social quando literalmente estivesse perdendo a cabeça.

Assim, tal qual a situação do ex-forçado, ao dar voz ao sujeito discursivo personagem inominada em *O último dia de um condenado*, a posição-autor Victor Hugo, por meio do relato desse sujeito discursivo, possibilita a leitura da existência de um interdiscurso jurídico que reclama o direito à vida como bem inalienável.

Isso posto, ao dar visibilidade aos sujeitos discursivos Monsenhor Bienvenu, Jean Valjean, personagem inominado, Cosette e Fantine, a posição-autor Victor Hugo mostra como *Os miseráveis* e *O último dia de um condenado* são constituídas por uma interdiscursividade jurídico-humanitária que conclama os Direitos Humanos inalienáveis a essas figuras sociais e que representam grupos sociais marginalizados pelo Estado francês e segregados pela sociedade.

Quanto à pergunta de pesquisa seguinte “Teria a posição-autor Victor Hugo encontrado no seu projeto estético literário meios para a organização de um código ético, moral e jurídico que abarcasse os DH? ”, concluí que foi a partir do fio discursivo da trajetória de cada um desses sujeitos discursivos que Victor Hugo, nas linhas da discursividade de *O último dia de um condenado* e de *Os miseráveis*, encontrou, no seu projeto estético literário, meios para a organização do código ético, moral e jurídico que apresento a seguir:

Nº	Matriz mãe	SD	Efeitos de sentido
1	Fantine e a metaforização da mulher pobre francesa: dos direitos humanos concernentes às mulheres e	SD30	Direito à alimentação
		SD31	Direito da personalidade
		SD32	Direito à honra objetiva
		SD33	Direito de proteção à maternidade

⁶⁸ Indispensável, essencial.

	do seu lugar social	SD34	Direito à alimentos
		SD35	Direito assistencial
		SD36	Direitos trabalhistas
		SD37	Direito ao livre planejamento familiar
		SD38	Direito da proteção integral
		SD39	Direito ao salário mínimo.
		SD40	Direito à cidadania
		SD41	Direito à dignidade
		SD42	Direitos sociais
		SD43	Direito de proteção <i>post-mortem</i> à personalidade

(Continuação)

2	Monsenhor Bienvenu na contramão do sistema: dos direitos essenciais à dignidade da pessoa humana dos desfavorecidos economicamente (pobres)	SD30	Direitos fundamentais
		SD44	Direito à saúde
		SD45	Direitos sociais
		SD46	Direito a alimentos
		SD47	Direito à isonomia
		SD48	Direito à educação
		SD49	Direito à dignidade
		SD50	Direitos à dignidade
		SD51	Direito assistencial
		SD52	Direitos sociais
3	Cosette e o furto da vida pueril: do direito humano à infância e da denúncia da exploração do trabalho infantil	SD30	Direito à educação
		SD53	Direito de proteção à criança: direito à paternidade
		SD54	Direito de proteção à criança: proteção contra o trabalho infantil
		SD55	Direito de proteção à criança: a integridade física
		SD56	Direito de proteção à criança: proteção contra o trabalho infantil
		SD57	Direito de proteção à criança: proteção contra o trabalho infantil
		SD58	Direito de proteção à criança: lazer
		SD59	Direito de proteção à criança: proteção à integridade psicológica
		SD60	Direito de proteção à criança: proteção à integridade psicológica
		SD61	Direito de proteção à criança: proteção à integridade psicológica
		SD62	Direito de proteção à criança: alimentação
		SD63	Direito de proteção à criança: lazer
		SD64	Direito de proteção à criança: lazer
		SD65	Direito de proteção à criança: lazer
		SD66	Direito de proteção à criança: lazer
		SD67	Direito de proteção à criança: lazer
		SD68	Direito de proteção à criança: isonomia
		SD69	Direito de proteção à criança: direito à paternidade
		SD70	Direito de proteção à criança: amparo emocional
		SD71	Direito de proteção à criança: proteção à integridade psicológica

(Continuação)

4	Jean Valjean e o perpétuo estigma do ex-forçado: da dignidade da pessoa humana dos encarcerados e dos ex-apenados	SD30	Direito à observância da função social da propriedade
		SD72	Direito de proteção à imagem
		SD73	Direito de proteção contra penas cruéis e desumanas
		SD74	Direito à integridade física e moral do encarcerado
		SD75	Direito à integridade física e moral do encarcerado
		SD76	Direito à integridade física e moral do encarcerado
		SD77	Direito à integridade física e moral do encarcerado
		SD78	Direito à integridade física e moral do encarcerado
		SD79	Direito de proteção contra penas cruéis e desumanas
		SD80	Direito à integridade física e moral do encarcerado
		SD81	Direito de proteção contra penas cruéis e desumanas
		SD82	Direito à presunção de inocência e sigilo sobre a condenação já cumprida
		SD83	Direito à honra objetiva
		SD84	Direito à ressocialização
		SD85	Direito à ressocialização
		SD86	Direito à ressocialização
		SD87	Direito à ressocialização
		SD88	Direito à ressocialização
		SD89	Direito à dignidade
		SD90	Direito à dignidade
		SD91	Direito à justiça social
		SD92	Direito à integridade física e moral do encarcerado
		SD93	Direito à perseguição penal como última <i>ratio</i>
		SD94	Direito ao auxílio reclusão
		SD95	Direito à alimentação
		SD96	Direitos sociais
		SD97	Direito de proteção contra penas cruéis e desumanas
		SD98	Direito à isonomia
		SD99	Direito à aplicação razoável e proporcional da legislação positivada
		SD100	Direito à proteção contra pena de trabalho forçado
		SD101	Direito de proteção contra a discriminação no trabalho
		SD102	Direito à presunção de inocência e sigilo sobre a condenação já cumprida

(Continuação)

5	O personagem inominado e o cadafalso: do direito à vida e a desumanização do condenado à morte	SD30	Direito à observância à função social da propriedade
		SD103	Direito à integridade física e moral do encarcerado
		SD104	Direito à vida
		SD105	Direito à vida
		SD106	Direito ao devido processo legal
		SD107	Direito à intranscendência da pena
		SD108	Direito à imagem
		SD109	Direito ao devido processo legal
		SD110	Direito de proteção contra penas cruéis e desumanas, bem como à honra e imagem do condenado
		SD111	Direito de proteção contra penas cruéis e desumanas, bem como à honra e imagem do condenado
		SD112	Direito de proteção contra penas cruéis e desumanas
		SD113	Direito de proteção contra penas cruéis e desumanas
		SD114	Direito ao perdão da pena
		SD115	Direito à aplicação razoável e proporcional da pena
		SD116	Direito à família
		SD117	Direito de proteção contra penas cruéis e desumanas, bem como à honra e à imagem do condenado
		SD118	Direito de proteção contra penas cruéis e desumanas, bem como à honra e à imagem do condenado
		SD119	Direito de proteção contra penas cruéis e desumanas, bem como à honra e à imagem do condenado
		SD120	Direito de proteção contra penas cruéis e desumanas

Apresento nessa última matriz a organização desse código ético, moral e jurídico. Assim, na coluna 2, exponho a matriz mãe da qual emana cada um dos direitos, seja de defesa das mulheres, das crianças, dos desvalidos socialmente, dos encarcerados ou dos sentenciados à morte. Na coluna 3, faço o apontamento de cada uma das SD analisadas ao longo da tese e como elas emergem para o efeito de sentido de defesa de algum direito como apresentado na coluna 4.

Na coluna 4, portanto, há a construção de um rol de direitos que hoje abarcam o que toda a humanidade proclama como Direitos Humanos inalienáveis. Dessa forma, a posição-autor Victor Hugo, ao enunciar como o narrador em alguns trechos da discursividade de ambas as obras, ou mesmo ao dar voz a algum dos sujeitos discursivos supramencionados, cristaliza nas linhas que discursiva a defesa desses

direitos. Todos os direitos ora arrolados são fundantes para qualquer Estado democrático de direito. Nesse sentido, ao organizar esse código, a posição-autor Victor Hugo se mostra como um vanguardista na defesa da dignidade da pessoa humana do povo francês.

A partir disso, é possível responder à última questão “Como pensar a noção de autoria em ambas as obras quando evocado aquilo que hoje compreendemos como Direitos Humanos?”, a resposta é que pensar em Victor Hugo como uma posição-autor, no momento em que se ele coloca na origem do seu dizer, sendo afetado pela responsabilidade social daquilo que escrevia, o faz insurgir como um efeito a partir de sua tomada de posição em defesa dos DH, conduzindo-o a ser um produto dos sentidos que emanam da discursividade de *O último dia de um condenado* e de *Os miseráveis*. Logo, é na construção dos sentidos de uma interdiscursividade jurídico-humanitária que Victor Hugo também se constitui como uma posição-autor.

Como demonstrado, há o reclame de direitos ora individuais, ora sociais, que são organizados em cinco grandes eixos. No que concerne aos direitos das mulheres, a posição-autor Victor Hugo constrói uma sistemática jurídica alicerçado na defesa de alguns direitos que hoje compreendemos como DH, a saber: Direito à alimentação, da personalidade, à honra objetiva, de proteção à maternidade, à alimentos, assistencial, trabalhistas, ao livre planejamento familiar, da proteção integral, ao salário mínimo, à cidadania, à dignidade, direitos sociais e de proteção *post-mortem* à personalidade.

No que concerne à organização do bloco de direito dos menos favorecidos economicamente, os acessos aos direitos fundamentais, à saúde, aos direitos sociais, à paternidade, à isonomia, à educação, à dignidade, aos direitos políticos e ao direito assistencial também são reclamados.

Ademais, há ainda o apontamento dos direitos de toda criança órfã e enjeitada da França: Direito à educação, de proteção à criança, à paternidade, de proteção contra o trabalho infantil, à integridade física, ao lazer, à proteção à integridade psicológica, à alimentação, à isonomia e ao amparo emocional.

No tangente ao encarcerados, reclama-se o direito à observância da função social da propriedade, de proteção à imagem, de proteção contra penas cruéis e desumanas, à integridade física e moral do encarcerado, à presunção de inocência e sigilo sobre a condenação já cumprida, à honra subjetiva, à ressocialização, à dignidade, à justiça social, à persecução penal como última *ratio*, ao auxílio reclusão, à alimentação, direitos sociais, à isonomia, à aplicação razoável e proporcional da legislação positivada, à

proteção contra pena de trabalho forçado e proteção contra a discriminação no trabalho.

No tocante aos condenados à morte, conclama-se o direito à observância à função social da propriedade, à integridade física e moral do encarcerado, à vida, ao devido processo legal, à intranscendência da pena, à imagem, de proteção contra penas cruéis e desumanas, bem como à honra e imagem do condenado, ao perdão da pena, à aplicação razoável e proporcional da pena e à família.

Defronte a esses cinco grandes blocos de direitos sociais e individuais é que percebo que os sentidos que emergem das SDs são fundados onde outros sentidos num outro momento estiveram instalados, de modo que há uma ruptura, uma nova ordem de sentidos. Há nessa resignificação da discursividade literária da posição-autor Victor Hugo a instituição de uma outra memória discursiva cristalizada na interdiscursividade jurídico-humanitária, abrindo-se para uma nova tradição de sentido. Compreendo dessa forma, que por meio do seu discurso fundante, a posição-autor Victor Hugo organiza seu código ético, jurídico e moral na discursividade de *Os miseráveis* e *O último dia de um condenado*.

Retomando os objetivos desta tese de estudar o discurso jurídico-humanitário considerando o tema dos DH a partir das obras literárias *O último dia de um condenado* e *Os miseráveis*, de Victor Hugo, de modo a analisar este discurso numa perspectiva interdiscursiva a partir dos recortes das referidas obras é que me possibilitou apresentar os efeitos de sentido sobre os DH, que emergiram desses recortes, e também a maneira como Victor Hugo se constituiu em uma posição-autor a partir desse discurso fundador, enquanto uma função enunciativa dos Direitos Humanos na Europa de sua época.

Ademais, retomo ainda a questão das Flm sobre a posição-autor Victor Hugo. Diante de todo o exposto e de como ele organiza esse código ético, moral e jurídico é que também se justifica a imagem não só de prodígio literário, mas de defensor de direitos, perpetuada através dos tempos. A maneira como ele constrói o projeto estético literário das obras dando lugar para que esses personagens sociais enunciem é que serviram de base para os recortes do corpus da tese e que legitima a imortalidade de Victor Hugo como um dos maiores nomes da literatura mundial.

Portanto, retomando a hipótese dessa tese, concluo que é por meio dessa função enunciativa, constituída no momento em que o sujeito discursivo produz sentido, que há a gênese da posição-autor como esse organizador, bem como o momento em que posso pensar na constituição desse discurso fundador sobre os DH a partir dessa perspectiva hugoana.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de estado**. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1992.

ALVES-COSTA, Lucas Piter; LACHOVSKI, Marilda Aparecida. Materialidades da autoria na sessão de autógrafos. **Linguagem em (Dis)curso** – LemD, Tubarão, SC, v. 18, n. 1, p. 147-163, jan./abr. 2018.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. Apresentação: Celso Lafer. Nova ed. 7. reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CATÁLOGO de teses e dissertações. **Ministério da educação**. CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). Disponível em: catalogodeteses.capes.gov.br. Acesso em: 1 ago. 2020.

CHAUVIN, Jean Pierre. A pena de Victor Hugo em Os miseráveis: romance historiográfico e reparação social. In: HUGO, Victor. **Os miseráveis**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2014.

DALTOÉ, Andréia da Silva; FERNANDES, Carolina; FONSECA, Rodrigo Oliveira. A contemporaneidade dos estudos de Pêcheux: ressonâncias e atualizações em solo brasileiro. **Linguagem em (Dis)curso** – LemD, Tubarão, SC, v. 19, n. 1, p. 125-131, jan./abr. 2019.

DIAS, Luiz Francisco. Resistência e Desafio: Traços do pensamento de Pêcheux no Brasil. **Estudos da Língua(gem)** - Vitória da Conquista, n. 1, p. 113-118, junho de 2005.

FERNANDES, C. A.; SANTOS, J. B. C. A Imagem como enunciado-operador de memória. In: ROMÃO, L. M. S.; GASPAR, N. R. (org.). **Discurso Midiático: sentidos de memória e arquivo**. 1. ed. São Carlos: Pedro João Editores, 2008, v. 1, p. 279-286.

FERNANDES, Willian. **Interdiscursividade jurídico-punitiva em Os miseráveis**. 2017. 182 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos. Uberlândia, 2017.

FIGUEIRA, L. F. B. Formação discursiva, ideologia e problemática teórica. In: FERNANDES JUNIOR, A.; STAFUZZA, G. B. **Discursividades contemporâneas: política, corpo, diálogo**. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2017.

FORD, Paul Leicester. The Writings of Thomas Jefferson. In HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos: uma história**. Tradução: Rosaura Eichenberg. 1. ed. Curitiba: A página, 2012.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução: Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

FRANÇA. La Constitution française, Présentée au Roi par l'Assemblée Nationale, le 3

septembre 1791 (Paris, 1791). In HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos: uma história**. Tradução: Rosaura Eichenberg. 1. ed. Curitiba: A página, 2012.

GONZAGA, Sergius. **Curso de Literatura Brasileira**. Porto Alegre: Leitura XXI, 2004.

HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos: uma história**. Tradução: Rosaura Eichenberg. 1. ed. Curitiba: A página, 2012.

ORLANDI, E. P. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. 12. ed. Campinas: Pontes Editores, 2015.

ORLANDI, E. P. **Discurso em Análise: sujeito, sentido e ideologia**. 3. ed. Campinas: Pontes Editores, 2017.

ORLANDI, E. P. **Interpretação: autoria, leituras e efeitos do trabalho simbólico**. 5. ed. Campinas: Pontes Editores, 2007.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Discurso fundador: a formação do país e a constituição da identidade nacional**. 2. ed. Campinas, SP: Pontes, 2001.

PÊCHEUX, M. Metáfora e Interdiscurso. In: ORLANDI, E. P. **Análise do Discurso**: Michel Pêcheux. Campinas, SP: Pontes, 2011.

PÊCHEUX, M. **O discurso: estrutura ou acontecimento**. Tradução: Eni Puccinelli Orlandi. 5. ed. Campinas, SP: Pontes, 2008.

PÊCHEUX, M. **O Papel da Memória**. Tradução: José Horta Nunes. In: ARCHAD, Pierre *et al.* O papel da Memória. Campinas: Pontes, 1999. p. 49-57.

PÊCHEUX, M. **Semântica e Discurso: Uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução: Eni Puccinelli Orlandi *et al.* 3. ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1997.

PÊCHEUX, M.; FUCHS, Catherine. A propósito da análise automática do discurso: atualização e perspectiva (1975). In: GADET, F.; HAK, T. (org.). **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. Tradução: Bethania S. Martini *et al.* 5. ed. Campinas, SP: Editora Unicamp. 2014.

PENTEADO FILHO, N. S. Direitos Humanos. In: FIGUEIREDO, S. D. C. (org.). **Teoria Unificada: primeira fase**. São Paulo, SP. Saraiva, 2011.

ROBB, Graham. **Victor Hugo: uma biografia**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

ROCHA, Bruna Brenda Siqueira. **Os movimentos discursivos da instância-sujeito Marina Silva**. 2017. 145f. (Mestrado) – Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos. Uberlândia, 2017.

SANTOS, J. B. C. **Movimentos de um percurso acadêmico no limiar pleno de um exercício de cidadania: memorial descritivo de atividades acadêmicas**. Universidade Federal de Uberlândia. ILEEL-UFU. Uberlândia, 2017.

SANTOS, J. B. C. **Por uma teoria do Discurso Universitário Institucional**.

Universidade Federal de Minas Gerais. 2000. Tese (Doutorado).
POSLIN/FALE/UFGM. Tese de doutorado. Belo Horizonte, 2000.

SANTOS, J. B. C. Uma reflexão metodológica sobre a análise de discurso. In: **Análise do discurso: unidade e dispersão**. Uberlândia: EntreMeios, 2004.

STAFUZZA, G. B.; GÓIS, M. L. S. Apontamento sobre a Análise do Discurso e suas práticas. In: GONÇALVES, A. V.; GÓIS, M. L. S. (org). **Ciências da linguagem: o fazer científico**: v. 2. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2014.

WEST, James. **Uma breve história dos Estados Unidos**. 3. ed. Porto Alegre: L&PM, 2017.

WINOCK, Michel. **Victor Hugo na arena política**. Tradução: Jorge Bastos. Rio de Janeiro: DIFEL, 2008.

REFERÊNCIAS DO *CORPUS*

HUGO, Victor. **O último dia de um condenado**. São Paulo: Estação Liberdade, 2010.

HUGO, Victor. **Os miseráveis**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2014.

ANEXOS

ANEXO A - Declaração da Independência, 1776

NO CONGRESSO, 4 de julho de 1776.

A Declaração unânime dos treze Estados unidos da América.

Quando, no Curso dos acontecimentos humanos, torna-se necessário que um povo dissolva os laços políticos que o ligam a outro e assuma entre as potências da Terra a posição separada e igual a que lhe dão direito as Leis da Natureza e do Deus da Natureza, um respeito decente pelas opiniões da humanidade requer que ele declare as causas que o impelem à separação.

Consideramos estas verdades autoevidentes: que todos os homens são criados iguais, dotados pelo seu Criador de certos Direitos inalienáveis, que entre estes estão a Vida, a Liberdade e a busca da Felicidade. -Que para assegurar esses direitos, Governos são instituídos entre os Homens, derivando seus justos poderes do consentimento dos governados. -Que, sempre que qualquer Forma de Governo se torne destrutiva desses fins, é Direito do Povo alterá-la ou aboli-la, e instituir novo Governo, assentando sua fundação nesses princípios e organizando os poderes da forma que lhe pareça mais conveniente para a realização da sua Segurança e Felicidade. A prudência, de fato, dita que os Governos estabelecidos há muito tempo não devem ser mudados por causas superficiais e transitórias; e, assim sendo, toda experiência tem mostrado que a humanidade está mais disposta a sofrer, enquanto os males são suportáveis, do que a se desagrar abolindo as formas a que está acostumada. Mas quando uma longa sequência de abusos e usurpações, perseguindo invariavelmente o mesmo Objeto, revela o desígnio de reduzir o povo a um Despotismo absoluto, é seu direito, é seu dever, derrubar tal Governo, e providenciar novos Guardiães para sua futura segurança. - Tal tem sido a tolerância paciente destas Colônias; e tal é agora a necessidade que as força a alterar os Sistemas anteriores de Governo. A história do presente Rei da Grã-Bretanha é uma história de repetidas injúrias e usurpações, todas tendo por objetivo direto o estabelecimento de uma Tirania absoluta sobre estes Estados. Para prová-lo, que os Fatos sejam submetidos a um mundo honesto.

Ele recusou Assentimento a Leis, as mais salutareis e necessárias para o bem público.

Ele proibiu aos Governadores aprovar Leis de importância imediata e urgente, a menos que sua aplicação fosse que se obtivesse seu Assentimento; e, quando assim suspensas, deixou totalmente de lhes dar atenção.

Ele recusou aprovar outras Leis para acomodar grandes distritos de pessoas, a menos que essas pessoas abrissem mão do direito de Representação no Legislativo, um direito inestimável se temível apenas para os tiranos.

Ele convocou os corpos legislativos a se reunir em lugares inusitados, desconfortáveis e distantes dos locais em que se guardam os Arquivos públicos, com o único propósito de fatigá-los até que se submetessem a suas medidas.

Ele dissolveu as Câmaras de Representantes repetidas vezes, por se oporem com firmeza viril a suas invasões dos direitos do povo.

Ele recusou por muito tempo, depois dessas dissoluções, fazer com que outros fossem eleitos; com isso, os poderes Legislativos, incapazes de Aniquilação, retornaram ao Povo em geral para serem exercidos; permanecendo o Estado, nesse meio-tempo, exposto a todos os perigos de invasão externa ou convulsão interna.

Ele se empenhou em impedir o povoamento desses Estados, obstruindo para esse fim as Leis de Naturalização de Estrangeiros, recusando aprovar outras que encorajassem as migrações para cá, e impondo mais condições para novas Apropriações de Terras.

Ele dificultou a Administração da Justiça, recusando Assentimento a Leis que estabeleciam poderes Judiciários.

Ele tornou os Juízes dependentes apenas da Vontade do soberano quanto à posse dos cargos e ao valor e pagamento dos salários. Ele criou uma multidão de Novos Cargos, e para cá enviou enxames de Oficiais para atormentar o nosso povo e devorar-lhe completamente a substância.

Ele manteve entre nós, em tempos de paz, Exércitos Permanentes sem o Consentimento de nossos corpos legislativos.

Ele tentou tornar o poder Militar independente e superior ao poder Civil.

Ele combinou com outros para nos submeter a uma jurisdição alheia à nossa Constituição e não reconhecida pelas nossas leis; dando Assentimento a seus Atos de pretensa legislação:

Para Aquartelar grandes corpos de tropas armadas entre nós; Para protegê-las, por um arremedo de Julgamento, da punição por quaisquer Assassínatos que viessem a cometer contra os Habitantes destes Estados;

Para cortar o nosso Comércio com todas as regiões do mundo;

Para fixar Impostos sem o nosso Consentimento;

Para nos privar, em muitos casos, dos benefícios do Julgamento pelo Júri;

Para nos transportar além-Mar para sermos julgados por pretensos delitos;

Para abolir o Sistema livre de Leis Inglesas numa Província vizinha, aí estabelecendo um governo Arbitrário e ampliando-lhe as fronteiras, a fim de torná-lo, ao mesmo tempo, um exemplo e um instrumento adequado para introduzir o mesmo domínio absoluto nestas Colônias;

Para nos tomar as nossas Cartas, abolindo as nossas Leis mais valiosas e alterando fundamentalmente as Formas de nossos Governos;

Para suspender os nossos Corpos Legislativos, declarando-se investido do poder para legislar para nós em todo e qualquer caso. Ele abdicou do Governo aqui, ao nos declarar fora da sua proteção e travar Guerra contra nós.

Ele saqueou os nossos mares, devastou as nossas Costas, incendiou as nossas cidades e destruiu a vida de nosso povo.

Ele está, neste momento, transportando grandes Exércitos de Mercenários estrangeiros para completar a obra de morte, desolação e tirania, já iniciada em circunstâncias de Crueldade & perfídia quase sem paralelo nas eras mais bárbaras e totalmente indignas do Chefe de uma nação civilizada.

Ele obrigou nossos concidadãos Aprisionados em alto-Mar a pegar em armas contra o próprio País deles, a se tornar os carrascos de seus amigos e Irmãos, ou a tombarem eles próprios pelas Mãos desses seus semelhantes.

Ele provocou insurreições domésticas entre nós, e empenhou-se em lançar sobre os habitantes de nossas fronteiras os cruéis Índios Selvagens, cuja conhecida regra de guerra é a destruição de todos sem distinção de idade, sexo e condições.

Em toda etapa dessas Opressões, Nós fizemos Pedidos de Reparação nos termos mais humildes: Nossas repetidas Petições só têm recebido como resposta repetidas injúrias. Um Príncipe cujo caráter é assim marcado por todo ato que define um Tirano é inapropriado para ser o governante de um povo livre.

Tampouco temos sido descortes com nossos irmãos britânicos [sic]. De tempos em tempos, nós os temos alertado sobre as tentativas de seu legislativo no sentido de estender sobre nós uma jurisdição injustificável. Temos lhes lembrado as circunstâncias de nossa emigração e colonização. Temos apelado à sua justiça e

magnanimidade nativas, e temos rogado, pelos laços de nosso parentesco comum, que desautorizem essas usurpações que interromperiam, inevitavelmente, as nossas ligações e correspondência. Eles também têm sido surdos à voz da justiça e da consanguinidade. Devemos, portanto, admitir a necessidade, que denuncia nossa Separação, e considerá-los, assim como consideramos o resto da humanidade, Inimigos na Guerra, Amigos na Paz.

Nós, portanto, os Representantes dos Estados Unidos da América, Reunidos em Congresso Geral, apelando ao Juiz Supremo do mundo pela retidão de nossas intenções, publicamos e declaramos solenemente, em Nome e por Autoridade do bom Povo destas Colônias, que estas Colônias Unidas são e por direito devem ser Estados Livres e Independentes; que elas estão Desobrigadas de toda Vassalagem para com a Coroa Britânica, e que todo vínculo político entre elas e o Estado da Grã-Bretanha é e deve ser totalmente dissolvido; e que, como Estados Livres e Independentes, elas têm pleno Poder para declarar Guerra, concluir a Paz, contrair Alianças, estabelecer Comércio e praticar todos os outros Atos e Negócios que os Estados Independentes têm o direito de fazer. E para apoiar esta Declaração, com uma firme confiança na proteção da Divina Providência, empenhamos mutuamente as nossas Vidas, as nossas Fortunas e a nossa sagrada Honra.

ANEXO B - Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, 1789

Os representantes do povo francês, reunidos em Assembleia Nacional e considerando que a ignorância, a negligência ou o menosprezo dos direitos do homem são as únicas causas dos males públicos e da corrupção governamental, resolveram apresentar numa declaração solene os direitos naturais, inalienáveis e sagrados do homem: para que esta declaração, por estar constantemente presente a todos os membros do corpo social, possa sempre lembrar a todos os seus direitos e deveres; para que os atos dos poderes Legislativo e Executivo, por estarem a todo momento sujeitos a uma comparação com o objetivo de toda instituição política, possam ser mais plenamente respeitados; e para que as demandas dos cidadãos, por estarem a partir de agora fundamentadas em princípios simples e incontestáveis, possam sempre visar a manter a Constituição e o bem-estar geral.

Em consequência, a Assembleia Nacional reconhece e declara, na presença e sob

os auspícios do Ser Supremo, os seguintes direitos do homem e do cidadão:

1. Os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem ser baseadas na utilidade comum.

2. O objetivo de toda associação política é a preservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão.

3. O princípio de toda soberania reside essencialmente na nação. Nenhum corpo e nenhum indivíduo pode exercer uma autoridade que não emane expressamente da nação.

4. A liberdade consiste em poder fazer tudo o que não prejudique o outro: assim, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem outros limites senão aqueles que asseguram aos outros membros da sociedade o desfrute dos mesmos direitos. Esses limites só podem ser determinados pela lei.

5. A lei só tem o direito de proibir aquelas ações que são prejudiciais à sociedade. Nenhum obstáculo deve ser interposto ao que a lei não proíbe, nem pode alguém ser forçado a fazer o que a lei não ordena.

6. A lei é a expressão da vontade geral. Todos os cidadãos têm o direito de participar, em pessoa ou por meio de seus representantes, na sua formação. Deve ser a mesma para todos, quer proteja, quer penalize. Todos os cidadãos, sendo iguais a seus olhos, são igualmente admissíveis a todas as dignidades, cargos e empregos públicos, segundo a sua capacidade e sem nenhuma outra distinção que não seja a de suas virtudes e talentos.

7. Nenhum homem pode ser indiciado, preso ou detido exceto em casos determinados pela lei e segundo as formas que a lei prescreve. Aqueles que solicitam, lavram, executam ou mandam executar ordens arbitrárias devem ser punidos; mas os cidadãos intimados ou detidos por força da lei devem obedecer imediatamente, tornando-se culpados pela resistência.

8. Apenas punições estrita e obviamente necessárias podem ser estabelecidas pela lei, e ninguém pode ser punido senão por força de uma lei estabelecida e promulgada antes do tempo do delito, e legalmente aplicada.

9. Sendo todo homem considerado inocente até ser declarado culpado, se for considerado indispensável prendê-lo, todo rigor desnecessário para deter a sua pessoa deve ser severamente reprimido pela lei.

10. Ninguém deve ser molestado por suas opiniões, mesmo as religiosas, desde

que sua manifestação não perturbe a ordem pública estabelecida pela lei.

11. A livre comunicação de pensamentos e opiniões é um dos mais preciosos direitos do homem. Todo cidadão pode, portanto, falar, escrever e publicar livremente, se aceitar a responsabilidade por qualquer abuso dessa liberdade nos termos estabelecidos pela lei.

12. A salvaguarda dos direitos do homem e do cidadão requer uma força pública. Essa força é, portanto, instituída para o bem de todos, e não para o benefício privado daqueles a quem é confiada.

13. Para a manutenção da autoridade pública e para as despesas da administração, a tributação comum é indispensável. Ela deve ser dividida igualmente entre todos os cidadãos de acordo com sua capacidade de pagar.

14. Todos os cidadãos têm o direito de exigir, por si mesmos ou por meio de seus representantes, que lhes seja demonstrada a necessidade dos impostos públicos, de concordar livremente com a sua existência, de acompanhar o seu emprego e de determinar os meios de distribuição, avaliação e arrecadação, bem como a duração dos impostos.

15. A sociedade tem o direito de considerar que todo agente público da administração deve prestar contas de seus atos.

16. Não possui Constituição a sociedade em que a garantia dos direitos não esteja assegurada ou a separação dos poderes estabelecida.

17. Como a propriedade é um direito inviolável e sagrado, ninguém pode ser dela privado, a não ser quando a necessidade pública legalmente comprovada a requeira indubitavelmente e sob condição de uma justa e prévia compensação.

ANEXO C - Matrizes discursivas

Imagem de Victor Hugo como prodígio literário

SD1: A regulamentação das escolas primárias só foi introduzida na Restauração em 1815. Antes disso, a recomendação oficial era ensinar a ler, escrever, os rudimentos da gramática, aritmética e desenho, e o novo sistema decimal. Em vez disso, com a aprovação de Mme. Hugo, La Rivière despejava latim nos boquiabertos meninos, de modo que, aos nove anos, Victor já sabia recitar trechos de Horácio e traduzir Tácito – um feito admirável, sobretudo com um programa escolar tão simples. (ROBB, 2000, p. 36)

RE1: A regulamentação das escolas primárias só foi introduzida na Restauração em 1815. Antes disso, a recomendação oficial era ensinar a ler, escrever, os rudimentos da gramática, aritmética e desenho, e o novo sistema decimal.

PE1: Retomada de pré-construído sobre sistema de ensino francês.

RE2: Em vez disso, com a aprovação de Mme. Hugo, La Rivière despejava latim nos boquiabertos meninos, de modo que, aos nove anos, Victor já sabia recitar trechos de Horácio e traduzir Tácito – um feito admirável, sobretudo com um programa escolar tão simples.
PE2: Posição de Mme. Hugo sobre o ensino dos filhos.
A PSD1 traz o seguinte efeito de sentido: Victor Hugo e a simbiose com o universo dos estudos da linguagem.

SD2: Como escritor espantosamente precoce (ele deu à mãe, para ler, uma tragédia em versos, <i>Irtamène</i> , escrita quando tinha menos de 14 anos), muito cedo se convenceu de que não cursaria a Escola Politécnica, como queria o pai, e nem seria advogado, como o deixou acreditar em seguida, para se tornar poeta, escritor, dramaturgo. Um modelo se impôs a ele, como a tantos jovens da sua geração, Chateaubriand, o autor de <i>O gênio do cristianismo</i> , o panfletista antinapoleônico que havia escrito <i>De Buonaparte e dos Bourbon</i> , o grande escritor tornado o trovador do partido ultra. Atribui-se a Hugo uma frase que ele teria pronunciado aos 14 anos: "Quero ser Chateaubriand ou nada." Verdadeira ou apócrifa, a máxima é reveladora quanto à admiração do jovem poeta por aquele a quem chamavam "o encantador" e quanto ao seu próprio desejo de glória. (WINOCK, 2008, p. 13)
RE3: Como escritor espantosamente precoce (ele deu à mãe, para ler, uma tragédia em versos, <i>Irtamène</i> , escrita quando tinha menos de 14 anos), muito cedo se convenceu de que não cursaria a Escola Politécnica, como queria o pai, e nem seria advogado, como o deixou acreditar em seguida, para se tornar poeta, escritor, dramaturgo.
PE3: Ratificação da imagem da posição-autor como prodígio literário e de sua opção por esse caminho.
RE4: Um modelo se impôs a ele, como a tantos jovens da sua geração, Chateaubriand, o autor de <i>O gênio do cristianismo</i> , o panfletista antinapoleônico que havia escrito <i>De Buonaparte e dos Bourbon</i> , o grande escritor tornado o trovador do partido ultra. Atribui-se a Hugo uma frase que ele teria pronunciado aos 14 anos: "Quero ser Chateaubriand ou nada." Verdadeira ou apócrifa, a máxima é reveladora quanto à admiração do jovem poeta por aquele a quem chamavam "o encantador" e quanto ao seu próprio desejo de glória.
PE4: Retomada das memórias discursivas que constituem a posição-autor Victor Hugo.
PSD2: Ratificação também da imagem construída pelo Sujeito 2 de prodigiosidade literária sobre a posição-autor Victor Hugo.

SD3: Internos no estabelecimento de Cordier e seguindo também aulas no colégio Louis-le-Grand, Victor e Eugène escreveram poemas, muito jovens ainda, e obtiveram prêmios prematuros. Participaram dos concursos da época, o concurso de poesia da Academia Francesa e o dos Jogos Florais de Toulouse. Na Academia, Victor se classificou em nono lugar, tendo apenas 15 anos de idade, e os jornais comentaram o prodígio. No ano seguinte, terminados os estudos secundários e como o pai lhe pagava uma pensão, ele o convenceu de que se lançaria no estudo do direito. Na verdade, a intenção era outra: entrar sem mais demora na carreira das letras. Foi quando compôs as odes incluídas em suas primeiras publicações, todas saturadas de monarquismo e de espírito ultra, seguindo os traços de Chateaubriand. (WINOCK, 2008, p. 13-14)
RE5: Internos no estabelecimento de Cordier e seguindo também aulas no colégio Louis-le-Grand, Victor e Eugène escreveram poemas, muito jovens ainda, e obtiveram prêmios prematuros.
PE5: Retomada da imagem de prematuridade literária da posição-autor.
RE6: Participaram dos concursos da época, o concurso de poesia da Academia Francesa e o dos Jogos Florais de Toulouse. Na Academia, Victor se classificou em nono lugar, tendo apenas 15 anos de idade, e os jornais comentaram o prodígio.
PE6: Reconhecimento público do talento literário da posição-autor.
RE7: No ano seguinte, terminados os estudos secundários e como o pai lhe pagava uma pensão, ele o convenceu de que se lançaria no estudo do direito. Na verdade, a intenção era

outra: entrar sem mais demora na carreira das letras. Foi quando compôs as odes incluídas em suas primeiras publicações, todas saturadas de monarquismo e de espírito ultra, seguindo os traços de Chateaubriand.

PE7: Opção por parte da posição-autor pela produção literária como profissão.

PSD3: Há nessa SD a retomada da aceitação social da posição-autor como esse prodígio literário, por meio do reconhecimento por parte da Academia Francesa e dos jornais da época.

SD4: O enfant terrible dos românticos franceses era quase um adulto aos quinze anos. Todas as vezes que surgia algum problema disciplinar na Pension Cordier, os professores recorriam à autoridade de Victor. (ROBB, 2000, p. 61)

RE8: O enfant terrible dos românticos franceses era quase um adulto aos quinze anos. Todas as vezes que surgia algum problema disciplinar na Pension Cordier, os professores recorriam à autoridade de Victor.

PSD4: Posição-autor Victor Hugo como mediador de conflitos.

SD5: FELIZMENTE HUGO DESCOBRIU o perfeito veículo para a rebeldia no início de sua carreira escolar. Foi sua grande realização educacional, e uma coisa que ele afirmou jamais ter tido de aprender: a versificação em francês. Simplesmente aflorava em seu cérebro, prontinha com todas as regras. Descartar isso como gabolice (como o crítico Gustave Planche, segundo o qual Hugo afirmava ter descoberto as proposições de Euclides “por intuição”) é perder uma esplêndida oportunidade de compreender a verdadeira estranheza dele, vê-lo como um funcionário literário que picava seus pensamentos em segmentos de doze sílabas apenas porque todo poeta fizera o mesmo antes. (ROBB, 2000, p. 62)

RE9: FELIZMENTE HUGO DESCOBRIU o perfeito veículo para a rebeldia no início de sua carreira escolar. Foi sua grande realização educacional, e uma coisa que ele afirmou jamais ter tido de aprender: a versificação em francês. Simplesmente aflorava em seu cérebro, prontinha com todas as regras.

PE9: Descrição da inteligência linguística da posição-autor.

RE10: Descartar isso como gabolice (como o crítico Gustave Planche, segundo o qual Hugo afirmava ter descoberto as proposições de Euclides “por intuição”) é perder uma esplêndida oportunidade de compreender a verdadeira estranheza dele, vê-lo como um funcionário literário que picava seus pensamentos em segmentos de doze sílabas apenas porque todo poeta fizera o mesmo antes.

PE10: Descrição do uso da inteligência linguística da posição- autor.

PSD5: Reafirmação da prodigiosidade da posição-autor Victor Hugo mediante descrição prática do funcionamento da sua inteligência linguística.

SD6: [...] atrelou-se em seguida um vasto drama, *Cromwell*, com a missão de demonstrar a pertinência e a força do teatro romântico contra os retrógrados do teatro clássico, que dominavam ainda a cena, as salas subvencionadas e a maior parte dos jornais importantes. (WINOCK, 2008, p. 17)

RE11: [...] atrelou-se em seguida um vasto drama, *Cromwell*, com a missão de demonstrar a pertinência e a força do teatro romântico contra os retrógrados do teatro clássico, que dominavam ainda a cena, as salas subvencionadas e a maior parte dos jornais importantes.

PSD6: Exposição do potencial de ruptura do drama hugoano.

SD7: Um de seus textos mais conhecidos é o prefácio de *Cromwell*, peça teatral de sua autoria publicada em 1827, com que estreia na dramaturgia. Naquela ocasião, ele tinha vinte e cinco anos e alguns livros de poesia, que já ultrapassavam as fronteiras de seu país. Franco defensor da liberdade formal, o escritor atacava os adeptos do Classicismo, ainda em vigor na França. (CHAUVIN, 2014, p. 20)

RE12: Um de seus textos mais conhecidos é o prefácio de *Cromwell*, peça teatral de sua autoria publicada em 1827, com que estreia na dramaturgia. Naquela ocasião, ele tinha vinte e cinco anos e alguns livros de poesia, que já ultrapassavam as fronteiras de seu país. Franco defensor da liberdade formal, o escritor atacava os adeptos do Classicismo, ainda em vigor na França.

PSD7: O sujeito 3 também reforça a imagem de um literato que rompe com o neoclassicismo.

SD8: Foi um acontecimento maior da história literária, nem tanto pela própria peça, impossível de ser encenada, mas pelo prefácio, verdadeiro manifesto pelo novo teatro. Inversamente à tragédia clássica, atada por regras, Hugo proclamou a liberdade da arte, que apenas o *drama* conseguiria exprimir, descrevendo o homem em sua totalidade, tanto sublime, quanto grotesca. “A poesia do nosso tempo, então, é o drama; a característica do drama é o real; o real resulta da combinação absolutamente natural de dois tipos, o sublime e o grotesco, que se cruzam no drama como se cruzam na vida e na criação.” (WINOCK, 2008, p. 18-19, grifos do autor)

RE13: Foi um acontecimento maior da história literária, nem tanto pela própria peça, impossível de ser encenada, mas pelo prefácio, verdadeiro manifesto pelo novo teatro.

PE13: Importância de *Cromwell* como marco da historiografia literária.

RE14: Inversamente à tragédia clássica, atada por regras, Hugo proclamou a liberdade da arte, que apenas o *drama* conseguiria exprimir, descrevendo o homem em sua totalidade, tanto sublime, quanto grotesca.

PE14: Posição-autor como fundador do discurso que dá base ao romantismo francês.

RE15: “A poesia do nosso tempo, então, é o drama; a característica do drama é o real; o real resulta da combinação absolutamente natural de dois tipos, o sublime e o grotesco, que se cruzam no drama como se cruzam na vida e na criação.”

PE15: Descrição do novo fazer poético fruto desse discurso fundador.

PSD8 Posição-autor como enunciador do discurso fundante que dá base ao romantismo francês.

SD9: Quando Hugo, em toda sua glória aos quarenta e sete anos, revisitou a escola, discípulos e professores recitaram tributos ao poeta que, segundo a lenda escolar, sentado como Buda sob uma árvore (uma nogueira indiana), escrevia seus primeiros poemas. (ROBB, 2000, p. 58)

RE16: Quando Hugo, em toda sua glória aos quarenta e sete anos, revisitou a escola, discípulos e professores recitaram tributos ao poeta que, segundo a lenda escolar, sentado como Buda sob uma árvore (uma nogueira indiana), escrevia seus primeiros poemas.

PSD9: O sujeito 2 demonstra como a imagem construída de prodígio literário sobre a posição-autor Victor Hugo tem recepção social.

Imagem de Victor Hugo como político aclamado e defensor de direitos

SD10: “[...] seria provavelmente seu mais arrojado ato político sob a restauração.” (WINOCK, 2008, p. 20)

RE17: “[...] seria provavelmente seu mais arrojado ato político sob a restauração.”

PSD10: Mostra o ousado projeto político da posição-autor contra a pena de morte

SD11: De onde veio a necessidade de iniciar tal campanha? Uma longa campanha, pois em toda a vida e até a morte, Victor Hugo não deixaria, sempre que pudesse de condenar a pena de morte. (WINOCK, 2008, p. 20-21)

RE18: De onde veio a necessidade de iniciar tal campanha? Uma longa campanha, pois em toda a vida e até a morte, Victor Hugo não deixaria, sempre que pudesse de condenar a pena de morte.

PSD11: Reafirmação da imagem de político defensor de direito de direitos pela posição-autor durante toda a sua vida.

SD12: Já de início, teve de se posicionar em face de uma das questões mais graves, a dos Ateliês Nacionais. Hugo se revelou abertamente hostil à sua continuidade: "A monarquia tinha ociosos, a república terá preguiçosos." Ele, então, votou pela supressão dos Ateliês Nacionais – ou, como leu em uma parede de Paris, as "manjedouras nacionais" – em 21 de junho de 1848. Mas a insurreição consequente a isso o levou a buscar uma conciliação, urdida no mais profundo de sua fibra humanitária. (WINOCK, 2008, p. 37-38)

RE19: Já de início, teve de se posicionar em face de uma das questões mais graves, a dos Ateliês Nacionais. Hugo se revelou abertamente hostil à sua continuidade: "A monarquia tinha ociosos, a república terá preguiçosos." Ele, então, votou pela supressão dos Ateliês Nacionais – ou, como leu em uma parede de Paris, as "manjedouras nacionais" – em 21 de junho de 1848.

PE19: Posição-autor contrário aos Ateliês Nacionais focado na eficiência da administração pública.

RE20: Mas a insurreição consequente a isso o levou a buscar uma conciliação, urdida no mais profundo de sua fibra humanitária.

PE20: Posição-autor recua da posição anterior ao compreender a questão humanitária por trás dos Ateliês.

PSD12: Posição-autor como político que busca a eficiência da gestão pública sem negligenciar que o que é público é do povo.

SD13: Ele retomou o combate pela liberdade de imprensa e pediu o fim do estado de sítio. (WINOCK, 2008, p. 40)

RE21: Ele retomou o combate pela liberdade de imprensa e pediu o fim do estado de sítio.

PSD13: Posição-autor como defensor do direito à liberdade de imprensa.

SD14: "Voto pela abolição pura, simples e definitiva da pena de morte." (WINOCK, 2008, p. 40)

RE22: "Voto pela abolição pura, simples e definitiva da pena de morte."

PSD14: Luta pelo direito à vida.

SD15: "[...] ele foi favorável à eleição de presidente da república pelo sufrágio universal." (WINOCK, 2008, p. 41)

RE23: "[...] ele foi favorável à eleição de presidente da república pelo sufrágio universal."

PSD15: Defesa do sufrágio universal como máxima de um estado democrático de direito.

SD16: "A instrução primária obrigatória é o direito da criança." A frase causou sensação. A liberdade de ensino? Sim, mas "sob a vigilância do Estado", e ele rematou: de um Estado laico. (WINOCK, 2008, p. 46)

RE24: "A instrução primária obrigatória é o direito da criança." A frase causou sensação. A liberdade de ensino? Sim, mas "sob a vigilância do Estado", e ele rematou: de um Estado laico.

PSD16: Direito de acesso à educação primária sem interferência religiosa.

SD17: [...] lutava em todas as frentes. Ele se fez ouvir, depois de se eleger deputado pela

direita e desde os dias de junho de 1848, defendendo a liberdade contra a miséria; a nacionalidade italiana contra o poder absoluto do papa, a escola primária laica contra o partido clerical; a liberdade de imprensa contra os censores; o sufrágio universal contra os conservadores assustados com a eleição de Eugène Sue, o autor de <i>Os mistérios de Paris</i> , que se tornara socialista [...] E estava longe de ter esgotado todas as suas possibilidades. (WINOCK, 2008, p. 53)
RE25: [...] lutava em todas as frentes. Ele se fez ouvir, depois de se eleger deputado pela direita e desde os dias de junho de 1848, defendendo a liberdade contra a miséria; a nacionalidade italiana contra o poder absoluto do papa, a escola primária laica contra o partido clerical; a liberdade de imprensa contra os censores; o sufrágio universal contra os conservadores assustados com a eleição de Eugène Sue, o autor de <i>Os mistérios de Paris</i> , que se tornara socialista [...]
PE25: Rol de direitos defendidos.
RE26: E estava longe de ter esgotado todas as suas possibilidades.
PE26: Rol não exaustivo.
SD17: Exposição de rol de direitos defendidos pela posição-autor.

SD18: No interior da França, a resistência se prolongou, sobretudo no Sudeste. Hugo precisou se esconder para evitar a prisão. Com um passaporte em nome de Jacques-Firmin Lavin, conseguiu chegar, no dia 12 de dezembro, a Bruxelas... No dia 14, Victor Hugo começou uma narrativa do golpe de Estado que chamou <i>História de um crime</i> . (WINOCK, 2008, p. 58)
RE27: No interior da França, a resistência se prolongou, sobretudo no Sudeste. Hugo precisou se esconder para evitar a prisão. Com um passaporte em nome de Jacques-Firmin Lavin, conseguiu chegar, no dia 12 de dezembro, a Bruxelas... No dia 14, Victor Hugo começou uma narrativa do golpe de Estado que chamou <i>História de um crime</i> .
PSD18: Como consequência da sua posição democrática, dá-se o exílio e o discurso fundador de <i>História de um crime</i> .

SD19: Em 30 de março de 1862, a primeira parte, “Fantine”, estava impressa. Os dois primeiros volumes postos à venda foram disputados, com sucesso imediato. Em 15 de maio, as partes seguintes, “Cosette” e “Marius”, despertaram a mesma excitação por parte dos leitores. Em 19 de maio, Hugo expediu o final do manuscrito, e em 30 de junho as quinta e sexta partes deixaram as gráficas, em Bruxelas e Paris. Os 10 volumes constituíram um dos maiores sucessos livreiros do século XIX. (WINOCK, 2008, p. 67-68)
RE28: Em 30 de março de 1862, a primeira parte, “Fantine”, estava impressa. Os dois primeiros volumes postos à venda foram disputados, com sucesso imediato.
PE28: Publicação de <i>Os miseráveis</i> e imediata recepção positiva pelos leitores.
RE29: Em 15 de maio, as partes seguintes, “Cosette” e “Marius”, despertaram a mesma excitação por parte dos leitores. Em 19 de maio, Hugo expediu o final do manuscrito, e em 30 de junho as quinta e sexta partes deixaram as gráficas, em Bruxelas e Paris. Os 10 volumes constituíram um dos maiores sucessos livreiros do século XIX.
PE29: Repetição da recepção positiva na publicação das outras partes da obra.
PSD19: Sagração de <i>Os miseráveis</i> como um dos maiores sucessos livrescos do século XIX.

SD20: Desde então, o nome de Victor Hugo passou a ser associado ao consumo de literatura pela massa, possivelmente devido ao tema (de feição moral), e em função da linguagem (à época, considerado popular) empregada pelo escritor. (CHAUVIN, 2014, p. 20)
RE30: Desde então, o nome de Victor Hugo passou a ser associado ao consumo de literatura pela massa, possivelmente devido ao tema (de feição moral), e em função da linguagem (à época, considerado popular) empregada pelo escritor.
PSD20: Consolidação da imagem de pessoa política e aclamada.

SD21: A relevância de sua obra, que não se restringia ao seu país de origem, foi enorme, possivelmente também em função de seu posicionamento nas letras e na esfera pública. (CHAUVIN, 2014, p. 20)
RE31: A relevância de sua obra, que não se restringia ao seu país de origem, foi enorme, possivelmente também em função de seu posicionamento nas letras e na esfera pública.
PSD21: O Sujeito 3 demonstra como a recepção da obra hugoana extrapola o território francês.

SD22: Cuvillier-Fleury, ex-preceptor do duque d'Aumale, fulminou o exilado em Le Journal des Débats de 29 de abril: "Esse livro de acusação da sociedade se intitularia mais acertadamente A epopeia da gentilha e a sociedade não foi feita para a gentilha, mas contra ela." Barbey d'Aurevilly mostrou-se ainda mais feroz em seus artigos de <i>Le Pays</i> . Atacou primeiramente as ideias de Hugo, que acabava de escrever "o livro mais perigoso do seu tempo". Apiedando os corações generosos, o autor minava todas as bases da sociedade. "A intenção do livro é a de explodir todas as instituições sociais, uma depois da outra [...] com lágrimas e piedade." Dando razão ao criminoso contra o policial, tornando simpático o ladrão contra o juiz, defendendo uma "moral evangélico-velhaca", tudo isso demonstrava a irresponsabilidade do romancista. (WINOCK, 2008, p. 68)
RE32: Cuvillier-Fleury, ex-preceptor do duque d'Aumale, fulminou o exilado em Le Journal des Débats de 29 de abril: "Esse livro de acusação da sociedade se intitularia mais acertadamente A epopeia da gentilha e a sociedade não foi feita para a gentilha, mas contra ela."
PE32: Denúncia da negligência social quanto aos miseráveis da época.
RE33: Barbey d'Aurevilly mostrou-se ainda mais feroz em seus artigos de <i>Le Pays</i> . Atacou primeiramente as ideias de Hugo, que acabava de escrever "o livro mais perigoso do seu tempo". Apiedando os corações generosos, o autor minava todas as bases da sociedade. "A intenção do livro é a de explodir todas as instituições sociais, uma depois da outra [...] com lágrimas e piedade." Dando razão ao criminoso contra o policial, tornando simpático o ladrão contra o juiz, defendendo uma "moral evangélico-velhaca", tudo isso demonstrava a irresponsabilidade do romancista.
PE33: Compreensão da periculosidade política de <i>Os miseráveis</i> .
PSD22: Apontamento do Sujeito 1 de como a obra <i>Os miseráveis</i> representou um movimento de ruptura e subversão social.

SD23: Queremos que o povo viva, lavre, compre, venda, trabalhe, fale, ame e pense livremente; e tenha escolas construindo cidadãos; e que não haja mais príncipes construindo metralhadoras. Queremos a grande república continental, queremos os Estados Unidos da Europa, e termino com a máxima: Liberdade é a meta, a paz é o resultado. (WINOCK, 2008, p. 77)
RE34: Queremos que o povo viva, lavre, compre, venda, trabalhe, fale, ame e pense livremente; e tenha escolas construindo cidadãos; e que não haja mais príncipes construindo metralhadoras. Queremos a grande república continental, queremos os Estados Unidos da Europa, e termino com a máxima: Liberdade é a meta, a paz é o resultado.
PSD23: Explanação do rol de direitos requeridos no Congresso Internacional pela Paz, em Lausanne.

SD24: Pouco importava! O poeta não respondia a esses ataques; não era a voz do ensino o servidor do progresso, o combate da paz, a consciência da humanidade? A ele, quando andava pelas ruas, as pessoas cumprimentavam exclamando: "Viva Victor Hugo" Nunca um escritor tinha sido tão homenageado, reconhecido como gênio e benfeitor. (WINOCK, 2008, p. 114)

RE35: Pouco importava! O poeta não respondia a esses ataques; não era a voz do ensino o servidor do progresso, o combate da paz, a consciência da humanidade? A ele, quando andava pelas ruas, as pessoas cumprimentavam exclamando: “Viva Victor Hugo” Nunca um escritor tinha sido tão homenageado, reconhecido como gênio e benfeitor.

PSD24: Reconhecimento da população francesa da imagem de político e literato renomado.

SD25: Coroas de flores foram penduradas nas paredes: “Ao poeta, ao filósofo, ao grande justiceiro das causas do povo.” Delegações de cidades de diferentes regiões se sucederam, em meio à aclamação. Diante do conselho municipal de Paris, Hugo pronunciou algumas palavras, interrompidas por vivas: “Eu saúdo Paris. Eu saúdo a cidade imensa...” Desfiles, de bandas de músicas, corais, flores que se amontoaram até à noite, apesar da neve, e uma multidão de todas as condições sociais, em que chapéus apareciam lado a lado com gorros de operário, com alunos de liceu e soldados, todos passando diante da janela de Victor Hugo. (WINOCK, 2008, p. 114-115)

RE36: Coroas de flores foram penduradas nas paredes: “Ao poeta, ao filósofo, ao grande justiceiro das causas do povo.” Delegações de cidades de diferentes regiões se sucederam, em meio à aclamação. Diante do conselho municipal de Paris, Hugo pronunciou algumas palavras, interrompidas por vivas: “Eu saúdo Paris. Eu saúdo a cidade imensa...” Desfiles, de bandas de músicas, corais, flores que se amontoaram até à noite, apesar da neve, e uma multidão de todas as condições sociais, em que chapéus apareciam lado a lado com gorros de operário, com alunos de liceu e soldados, todos passando diante da janela de Victor Hugo.

PSD25: Ratificação da cristalização da imagem de benfeitor.

SD26: Ainda na vida, Hugo estava sendo glorificado. (WINOCK, 2008, p. 115)

RE37: Ainda na vida, Hugo estava sendo glorificado.

PSD26: Reconhecimento público de Hugo pelo Congresso francês.

SD27: [...] uma convicção se impôs em todos os espíritos: Victor Hugo era o maior de todos. *Le figaro* exprimiu isto: “nenhuma realza literária jamais se igualou a sua. Voltaire reinou em outras rubricas. Foi dito de Voltaire que ele era o segundo melhor em todos os gêneros. [...] Ele é para nós o que foi para a Itália Dante, Petrarca, Tasso e Ariosto reunidos; é o imenso carvalho cuja robusta fronde há 60 anos cobre as florescências incessantemente renascentes do pensamento francês.” (WINOCK, 2008, p. 116)

RE38: [...] uma convicção se impôs em todos os espíritos: Victor Hugo era o maior de todos. *Le figaro* exprimiu isto: “nenhuma realza literária jamais se igualou a sua. Voltaire reinou em outras rubricas. Foi dito de Voltaire que ele era o segundo melhor em todos os gêneros. [...] Ele é para nós o que foi para a Itália Dante, Petrarca, Tasso e Ariosto reunidos; é o imenso carvalho cuja robusta fronde há 60 anos cobre as florescências incessantemente renascentes do pensamento francês.”

PSD27: Imortalização pelo Congresso francês da posição-autor como prodígio literário.

SD28: No dia seguinte, pouco antes do meio-dia, pela primeira vez em 14 anos, as colinas em volta de Paris ressoaram o estrondo de artilharia pesada – uma saudação de 21 disparos, assinalando o início do funeral. O desfile partiu dos Champs-Élysées em direção a uma cidade que parecia ter sido infestada por um gigantesco enxame de formigas: mais de dois milhões de pessoas, ultrapassando a população normal de Paris. (ROBB, 2000, p. 504)

RE39: No dia seguinte, pouco antes do meio-dia, pela primeira vez em 14 anos, as colinas em volta de Paris ressoaram o estrondo de artilharia pesada – uma saudação de 21 disparos, assinalando o início do funeral. O desfile partiu dos Champs-Élysées em direção a uma cidade que parecia ter sido infestada por um gigantesco enxame de formigas: mais de dois milhões de pessoas, ultrapassando a população normal de Paris.

PSD28: Cortejo fúnebre acompanhado por dois milhões de pessoas.

SD29: Victor Hugo morreu em 1885, no momento em que a república, pela qual ele lutava desde 1848, estava definitivamente estabelecida; em que as liberdades estavam consignadas na lei. Hugo não era mais um excluído, um derrotado, um proscrito. Ele se tornara a encarnação do século republicano. (WINOCK, 2008, p. 118)
RE40: Victor Hugo morreu em 1885, no momento em que a república, pela qual ele lutava desde 1848, estava definitivamente estabelecida; em que as liberdades estavam consignadas na lei. Hugo não era mais um excluído, um derrotado, um proscrito. Ele se tornara a encarnação do século republicano.
PSD29: Solidificação da imagem de Hugo como representante efetivo na defesa de direitos democráticos.

Interdiscursividade jurídico-humanitária em *O último dia de um condenado e Os miseráveis*

SD30: ENQUANTO, por efeito de leis e costumes, houver proscrição social, forçando a existência, em plena civilização, de verdadeiros infernos, e desvirtuando, por humana fatalidade, um destino por natureza divino; enquanto os três problemas do século – a degradação do homem pelo proletariado, a prostituição da mulher pela fome, e a atrofia da criança pela ignorância – não forem resolvidos; enquanto houver lugares onde seja possível a asfixia social; em outras palavras, e de um ponto de vista mais amplo ainda, enquanto sobre a terra houver ignorância e miséria, livros como este não serão inúteis. (HUGO, 2014, p. 37)
RE41: ENQUANTO, por efeito de leis e costumes, houver proscrição social, forçando a existência, em plena civilização, de verdadeiros infernos, e desvirtuando, por humana fatalidade, um destino por natureza divino;
PE41: Retomada de um pré-construído jurídico que se aporta em princípios do direito para fomentar a segregação social econômica.
RE42: [...] enquanto os três problemas do século – a degradação do homem pelo proletariado, a prostituição da mulher pela fome, e a atrofia da criança pela ignorância – não forem resolvidos; [...]
PE42: Retomada da memória discursiva da teoria marxista da mais valia.
RE43: Enquanto houver lugares onde seja possível a asfixia social, em outras palavras, e de um ponto de vista mais amplo ainda, enquanto sobre a terra houver ignorância e miséria, livros como este não serão inúteis.
PE43: Consequência da segregação social econômica como fruto da mais valia.
PSD30: Retomada da memória discursiva da tese marxista da mais valia e de como esse sistema capitalista reforça a criação de bolsões de miséria.

Fantine e a metaforização da mulher pobre francesa: dos direitos humanos concernentes às mulheres e do seu lugar social

SD31: Fantine era uma dessas criaturas que desabrocham, por assim dizer, do seio do povo. Saída das mais insondáveis regiões das sombras sociais, trazia na frente o sinal do anônimo e do incógnito. Nasceu em Montreuil-sur-Mer. Quem foram seus pais? Quem poderia dizer? Nunca souberam de seu pai nem de sua mãe. Por que se chamava Fantine? Nunca souberam que tivesse outro nome. Por ocasião de seu nascimento, existia ainda o Diretório. Nada de sobrenome, já que não tinha família; nada de nome de batismo, já que a Igreja não estava mais lá. Tinha o nome que agradou ao primeiro que a encontrou, pequenina, andando descalça pela rua. Recebeu um nome, como recebia na frente a água das nuvens quando

chovia. Chamavam-na de pequena Fantine. (HUGO, 2014, p. 162)
RE44: Fantine era uma dessas criaturas que desabrocham, por assim dizer, do seio do povo. Saída das mais insondáveis regiões das sombras sociais, trazia na frente o sinal do anônimo e do incógnito. Nascera em Montreuil-sur-Mer. Quem foram seus pais? Quem poderia dizer? Nunca souberam de seu pai nem de sua mãe. Por que se chamava Fantine? Nunca souberam que tivesse outro nome. Por ocasião de seu nascimento, existia ainda o Diretório. Nada de sobrenome, já que não tinha família; nada de nome de batismo, já que a Igreja não estava mais lá. Tinha o nome que agradou ao primeiro que a encontrou, pequenina, andando descalça pela rua. Recebeu um nome, como recebia na frente a água das nuvens quando chovia. Chamavam-na de pequena Fantine. (HUGO, 2014, p. 162)
PSD31: Percepção da historicidade da personagem Fantine como alguém que emerge das sombras sociais negligenciadas pelo governo francês.

SD32: Como dissemos, este era seu primeiro amor; dera-se a Tholomyès como a um marido, e a pobre moça tinha uma criança. (HUGO, 2014, p. 185)
RE45: Como dissemos, este era seu primeiro amor; dera-se a Tholomyès como a um marido, e a pobre moça tinha uma criança. (HUGO, 2014, p. 185)
PSD32: Denúncia do abandono gestacional.

SD33: A viajante contou sua história, um tanto modificada. Que era operária; que o marido havia morrido e que, faltando-lhe trabalho em Paris, estava à procura em outro lugar, em sua terra; que tinha saído de Paris a pé naquela manhã; que, sentindo-se cansada por carregar a criança, entrou na carruagem que ia para Villemomble, e de Villemomble tinha vindo a pé para Montfermeil; que a pequenina tinha andado um pouquinho, mas bem pouco - tão novinha! - que não houvera remédio senão pegá-la no colo, e que o anjinho havia adormecido. (HUGO, 2014, p. 192)
RE46: A viajante contou sua história, um tanto modificada. Que era operária; que o marido havia morrido e que, faltando-lhe trabalho em Paris, estava à procura em outro lugar, em sua terra; que tinha saído de Paris a pé naquela manhã; que, sentindo-se cansada por carregar a criança, entrou na carruagem que ia para Villemomble, e de Villemomble tinha vindo a pé para Montfermeil; que a pequenina tinha andado um pouquinho, mas bem pouco - tão novinha! - que não houvera remédio senão pegá-la no colo, e que o anjinho havia adormecido
PSD33: Omissão da situação de ser mãe solteira aos Thèrnadier.

SD34: — A senhora vê que não posso levar a pequena comigo para minha terra; o trabalho não permitiria. Com uma criança não se encontra colocação. A gente daquela terra é tão ridícula! Foi o Senhor que me fez passar pela porta de sua estalagem. Quando vi suas meninas tão lindas, tão asseadinhas, tão contentes, fiquei comovida. Pensei: aí está uma boa mãe. É isso; serão três irmãs. E, depois, não vou demorar muito para voltar. Quer ficar com minha filha? (HUGO, 2014, p. 194)
RE47: — A senhora vê que não posso levar a pequena comigo para minha terra; o trabalho não permitiria. Com uma criança não se encontra colocação. A gente daquela terra é tão ridícula!
PRE47: Ratificação do não lugar da mãe solteira na sociedade francesa.
RE48: Foi o Senhor que me fez passar pela porta de sua estalagem. Quando vi suas meninas tão lindas, tão asseadinhas, tão contentes, fiquei comovida. Pensei: aí está uma boa mãe. É isso; serão três irmãs. E, depois, não vou demorar muito para voltar. Quer ficar com minha filha?
PRE48: Apelo à discursividade religiosa como meio de acolhimento da pequena Cosette.
PSD34: Impossibilidade da mãe solo em conciliar trabalho e maternidade.

SD35: Mas uma velhinha, que lhe acendia a vela quando retornava à noite, ensinou-lhe a arte de viver na miséria. Ainda além do viver com pouco, há o viver com nada. São duas câmaras: a primeira é sombria, a segunda é negra.

Fantine aprendeu como passar inteiramente sem fogo no inverno, como renunciar a um passarinho que come um pouquinho de painço a cada dois dias, como fazer de uma saia um cobertor e de um cobertor uma saia, como poupar a vela, ceando à luz que vem da janela do vizinho. Não sabemos tudo o que certos entes frágeis, envelhecidos na penúria e na honestidade, sabem tirar de um soldo. Afinal de contas, isso é um talento. Fantine adquiriu esse sublime talento, e recobrou um pouco de coragem. (HUGO, 2014, p. 223)

RE49: Mas uma velhinha, que lhe acendia a vela quando retornava à noite, ensinou-lhe a arte de viver na miséria. Ainda além do viver com pouco, há o viver com nada. São duas câmaras: a primeira é sombria, a segunda é negra.

Fantine aprendeu como passar inteiramente sem fogo no inverno, como renunciar a um passarinho que come um pouquinho de painço a cada dois dias, como fazer de uma saia um cobertor e de um cobertor uma saia, como poupar a vela, ceando à luz que vem da janela do vizinho. Não sabemos tudo o que certos entes frágeis, envelhecidos na penúria e na honestidade, sabem tirar de um soldo. Afinal de contas, isso é um talento. Fantine adquiriu esse sublime talento, e recobrou um pouco de coragem.

PSD35: Apontamento da posição-autor da situação de miserabilidade que em viviam algumas mulheres subalternizadas pela sua situação econômica.

SD36: — Sabe, eu penso: tirando só cinco horas para dormir, e trabalhando todo o resto na costura, sempre vou conseguir ganhar meu pão. E também, quando a gente está triste, a gente come menos. É isso, sofrimentos, preocupações, um bocadinho de pão daqui, mágoas dali, tudo isso vai me alimentar. (HUGO, 2014, p. 223)

RE50: — Sabe, eu penso: tirando só cinco horas para dormir, e trabalhando todo o resto na costura, sempre vou conseguir ganhar meu pão. E também, quando a gente está triste, a gente come menos. É isso, sofrimentos, preocupações, um bocadinho de pão daqui, mágoas dali, tudo isso vai me alimentar. (HUGO, 2014, p. 223)

PSD36: Apontamento pelo sujeito discursivo Fantine da abusiva jornada de trabalho.

SD37: Nos primeiros tempos, Fantine ficara tão envergonhada que não ousava sair. Quando estava na rua, percebia que todos se voltavam para olhá-la e apontá-la com o dedo; todo o mundo a via, mas ninguém a saudava. O desprezo amargo e frio dos que passavam penetrava-lhe na alma e na carne como um vento gelado.

Nas cidades pequenas, parece que uma infeliz dessas está nua diante do sarcasmo e da curiosidade de todos. Em Paris, ao menos, ninguém se conhece, e essa obscuridade é uma proteção. Oh! Como ela desejou ir para Paris! Impossível. (HUGO, 2014, p. 223)

RE51: Nos primeiros tempos, Fantine ficara tão envergonhada que não ousava sair. Quando estava na rua, percebia que todos se voltavam para olhá-la e apontá-la com o dedo; todo o mundo a via, mas ninguém a saudava. O desprezo amargo e frio dos que passavam penetrava-lhe na alma e na carne como um vento gelado.

Nas cidades pequenas, parece que uma infeliz dessas está nua diante do sarcasmo e da curiosidade de todos. Em Paris, ao menos, ninguém se conhece, e essa obscuridade é uma proteção. Oh! Como ela desejou ir para Paris! Impossível.

PSD37: Peso social sobre a mãe solo.

SD38: Arrumou um amante, o primeiro que apareceu, um homem a quem não amava, por fanfarrice, com raiva no coração. Era um miserável, uma espécie de músico mendigo, um velhaco ocioso que batia nela, e que a abandonou do mesmo modo como ela ficara com ele, com desprezo. (HUGO, 2014, p. 225)

RE52: Arrumou um amante, o primeiro que apareceu, um homem a quem não amava, por

fanfarrice, com raiva no coração. Era um miserável, uma espécie de músico mendigo, um velhaco ocioso que batia nela, e que a abandonou do mesmo modo como ela ficara com ele, com desprezo.

PSD38: Denúncia de situações de violência contra a mulher.

SD39: Costurava dezessete horas por dia, mas um fornecedor de trabalho das prisões, que fazia as prisioneiras trabalharem por muito pouco, fez de repente os preços baixarem, o que reduziu o salário das costureiras livres a nove soldos. Dezessete horas de trabalho e nove soldos por dia! Os credores estavam mais do que nunca desapiedados; o negociante de móveis, que havia retomado quase tudo, dizia-lhe sem parar:

— Quando vai me pagar, descarada? (HUGO, 2014, p. 228)

RE53: Costurava dezessete horas por dia, mas um fornecedor de trabalho das prisões, que fazia as prisioneiras trabalharem por muito pouco, fez de repente os preços baixarem, o que reduziu o salário das costureiras livres a nove soldos. Dezessete horas de trabalho e nove soldos por dia!

PE53: Denúncia da exploração da mais valia do sujeito discursivo Fantine.

RE54: Os credores estavam mais do que nunca desapiedados; o negociante de móveis, que havia retomado quase tudo, dizia-lhe sem parar:

— Quando vai me pagar, descarada?

PE54: Diante da exploração da mais valia, o sujeito discursivo Fantine vivia uma situação de insolvência.

PSD39: Degradação da situação do sujeito discursivo Fantine diante da exploração da mais valia e de seu processo de insolvência.

SD40: — Cem francos, pensou Fantine. Mas onde há um lugar onde se ganhem cem soldos por dia?

— Vamos lá! — disse ela. — Vamos vender o resto.

E a infeliz fez-se prostituta. (HUGO, 2014, p. 229)

RE55: — Cem francos, pensou Fantine. Mas onde há um lugar onde se ganhem cem soldos por dia?

— Vamos lá! — disse ela. — Vamos vender o resto.

E a infeliz fez-se prostituta.

PSD40: O sujeito discursivo Fantine encontra na prostituição a última saída para a sobrevivência.

SD41: O que é essa história de Fantine? É a sociedade comprando uma escrava.

De quem? Da miséria.

Da fome, do frio, do isolamento, do abandono, da privação. Dolorosa negociação. Uma alma por um pedaço de pão. A miséria oferece, a sociedade aceita.

A sagrada lei de Cristo governa a nossa civilização, mas ainda não a impregnou. Dizem que a escravidão desapareceu da civilização europeia: é um erro. Existe ainda, mas não pesa senão sobre a mulher, e chama-se prostituição.

Pesa sobre a mulher, isto é, sobre a graça, sobre a fraqueza, sobre a beleza, sobre a maternidade. E essa não é uma das menores vergonhas do homem.

No ponto a que chegamos deste doloroso drama, nada restou a Fantine daquilo que havia sido. Tornou-se mármore ao converter-se em lama. Quem a toca sente frio. Ela passa, ela nos suporta, ela nos ignora; é a figura severa da desonra. A vida e a ordem social deram a ela sua última palavra. Já lhe aconteceu tudo o que tinha de acontecer. Sentiu tudo, suportou tudo, experimentou tudo, sofreu tudo, perdeu tudo e chorou tudo. Resignou-se, com aquela resignação que se assemelha à indiferença, como a morte se assemelha ao sono. Não evita mais nada. Não teme mais nada. Recaem sobre ela todas as nuvens pesadas, passa sobre ela o oceano todo. Que lhe importa? É uma esponja embebida. (HUGO, 2014, p. 229)

RE56: O que é essa história de Fantine? É a sociedade comprando uma escrava. De quem? Da miséria. Da fome, do frio, do isolamento, do abandono, da privação. Dolorosa negociação. Uma alma por um pedaço de pão. A miséria oferece, a sociedade aceita.
PRE56: O bolsão de miséria produzido pelo sistema econômico francês, bem como a negligência do Estado francês, produzia seus frutos negativos.
RE57: A sagrada lei de Cristo governa a nossa civilização, mas ainda não a impregnou. Dizem que a escravidão desapareceu da civilização europeia: é um erro. Existe ainda, mas não pesa senão sobre a mulher, e chama-se prostituição. Pesa sobre a mulher, isto é, sobre a graça, sobre a fraqueza, sobre a beleza, sobre a maternidade. E essa não é uma das menores vergonhas do homem.
PRE57: Denúncia, por meio da retomada do interdiscurso religioso, da escravidão econômica que pesava sobre as mulheres francesas ao ponto de levá-las à prostituição.
RE58: No ponto a que chegamos deste doloroso drama, nada restou a Fantine daquilo que havia sido. Tornou-se mármore ao converter-se em lama. Quem a toca sente frio. Ela passa, ela nos suporta, ela nos ignora; é a figura severa da desonra. A vida e a ordem social deram a ela sua última palavra. Já lhe aconteceu tudo o que tinha de acontecer. Sentiu tudo, suportou tudo, experimentou tudo, sofreu tudo, perdeu tudo e chorou tudo. Resignou-se, com aquela resignação que se assemelha à indiferença, como a morte se assemelha ao sono. Não evita mais nada. Não teme mais nada. Recaem sobre ela todas as nuvens pesadas, passa sobre ela o oceano todo. Que lhe importa? É uma esponja embebida.
PRE58: Efetivação plena da perda da dignidade da pessoa humana pelo sujeito discursivo Fantine.
PSD41: Apresentação do sistema econômico francês como responsável pela degradação da condição humana de existência das mulheres pobres.

SD42: — Agora é a outra! Quer ficar quieta, sem-vergonha! Que diabo de lugar é esse onde os forçados são magistrados, e as meretrizes são tratadas como condessas!... Mas tudo isso vai mudar, já não era sem tempo! (HUGO, 2014, p. 336)
RE59: — Agora é a outra! Quer ficar quieta, sem-vergonha! Que diabo de lugar é esse onde os forçados são magistrados, e as meretrizes são tratadas como condessas!... Mas tudo isso vai mudar, já não era sem tempo!
PSD42: Reforço da FD/FI do Estado francês sobre a posição da mulher pobre apresentada pelo oficial Javert.

SD43: O abade julgou que procedia com acerto, e talvez tenha procedido, reservando para os pobres a maior quantia possível do dinheiro que Jean Valjean deixara. Afinal das contas, de quem se tratava? De um forçado e de uma prostituta. Por isso simplificou o sepultamento de Fantine ao estritamente necessário, à chamada vala comum. (HUGO, 2014, p. 342)
RE60: O abade julgou que procedia com acerto, e talvez tenha procedido, reservando para os pobres a maior quantia possível do dinheiro que Jean Valjean deixara. Afinal das contas, de quem se tratava? De um forçado e de uma prostituta. Por isso simplificou o sepultamento de Fantine ao estritamente necessário, à chamada vala comum.
PRE60: Perpetuação do estigma social ao ex-forçado e à prostituta.
PSD43: Inscrição de parte do clero na FD/FI de segregação das prostitutas e não cumpri ainda a prescrição canônica do destino dos bens de doação.

Monsieur Bienvenu na contramão do sistema: dos direitos essenciais à dignidade da pessoa humana dos desfavorecidos economicamente (pobres)

SD44: O hospital era um edifício estreito e baixo de um só andar, com um pequeno jardim.
--

Três dias após sua chegada, o bispo foi visitar o hospital.
 Terminada a visita, pediu ao diretor a gentileza de procurá-lo no Paço.
 — Senhor diretor — disse-lhe —, quantos doentes estão atualmente no hospital?
 — Vinte e seis, monsenhor.
 — Foi o que contei — disse o bispo.
 — As camas estão tão juntas umas das outras... — continuou o diretor.
 — Também reparei nisso.
 — As enfermarias... nem são enfermarias, são salas em que o ar se renova com dificuldade.
 — Também me pareceu o mesmo.
 — E ainda, quando há um pouco de sol, o jardim é bem pequeno para os convalescentes.
 — Eu também pensava o mesmo.
 — Nas epidemias, como neste ano, em que tivemos o tifo, e há dois anos, durante a febre miliar, às vezes há cem doentes, não sabemos como fazer.
 — Também isso me ocorreu.
 — Mas que se há de fazer, monsenhor? — disse o diretor. — Temos de nos resignar!
 Essa conversa acontecia na sala de jantar-galeria do andar térreo.
 Após um momento de silêncio, o bispo voltou-se de súbito para o diretor e disse-lhe:
 — Quantas camas parece-lhe que poderiam caber nesta sala?
 — Em sua sala de jantar, monsenhor? — disse o diretor estupefato.
 O bispo correu a vista pela sala, com ar de quem mede e calcula com os olhos, e logo disse, como que falando consigo mesmo:
 — Bem podem caber aqui umas vinte camas!
 E em seguida acrescentou, elevando a voz:
 — Ouça, senhor diretor, o que vou lhe dizer. Aqui evidentemente há um engano. Os senhores são vinte e seis pessoas, em cinco ou seis pequenos quartos; e nós aqui somos três, ocupando lugar suficiente para sessenta. Repito, isto é um engano! O senhor ocupará minha casa e eu ocuparei a sua. Dê-me, portanto, a minha. Aqui é a casa de vocês.
 No dia seguinte, os vinte e seis pobres que estavam doentes eram instalados no palácio episcopal, e o bispo mudava sua residência para o hospital. (HUGO, 2014, p. 44-45)

RE61 O hospital era um edifício estreito e baixo de um só andar, com um pequeno jardim. Três dias após sua chegada, o bispo foi visitar o hospital.
 Terminada a visita, pediu ao diretor a gentileza de procurá-lo no Paço.
 — Senhor diretor — disse-lhe —, quantos doentes estão atualmente no hospital?
 — Vinte e seis, monsenhor.
 — Foi o que contei — disse o bispo.
 — As camas estão tão juntas umas das outras... — continuou o diretor.
 — Também reparei nisso.
 — As enfermarias... nem são enfermarias, são salas em que o ar se renova com dificuldade.
 — Também me pareceu o mesmo.
 — E ainda, quando há um pouco de sol, o jardim é bem pequeno para os convalescentes.
 — Eu também pensava o mesmo.
 — Nas epidemias, como neste ano, em que tivemos o tifo, e há dois anos, durante a febre miliar, às vezes há cem doentes, não sabemos como fazer.
 — Também isso me ocorreu.
 — Mas que se há de fazer, monsenhor? — disse o diretor. — Temos de nos resignar!

PRE61: A posição-autor, por intermédio dos sujeitos discursivos Monsenhor Bienvenu e do sujeito discursivo diretor do hospital, denuncia o Estado de abandono e a falta de acesso à saúde pública de qualidade.

RE62: Essa conversa acontecia na sala de jantar-galeria do andar térreo.
 Após um momento de silêncio, o bispo voltou-se de súbito para o diretor e disse-lhe:
 — Quantas camas parece-lhe que poderiam caber nesta sala?
 — Em sua sala de jantar, monsenhor? — disse o diretor estupefato.
 O bispo correu a vista pela sala, com ar de quem mede e calcula com os olhos, e logo disse, como que falando consigo mesmo:
 — Bem podem caber aqui umas vinte camas!

E em seguida acrescentou, elevando a voz:

— Ouça, senhor diretor, o que vou lhe dizer. Aqui evidentemente há um engano. Os senhores são vinte e seis pessoas, em cinco ou seis pequenos quartos; e nós aqui somos três, ocupando lugar suficiente para sessenta. Repito, isto é um engano! O senhor ocupará minha casa e eu ocuparei a sua. Dê-me, portanto, a minha. Aqui é a casa de vocês.

No dia seguinte, os vinte e seis pobres que estavam doentes eram instalados no palácio episcopal, e o bispo mudava sua residência para o hospital.

PRE62: Interpelação do Monsenhor Bienvenu pelo interdiscurso cristão.

PSD44: O sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu, interpelado pelo interdiscurso religioso num movimento de doação ao próximo, não só abdica do palácio episcopal, abre espaço para uma série de exemplos de como gerir uma situação de caos na saúde pública, sendo seu acesso um direito humano.

SD45: *Anotações para despesa de minha casa*

Para o seminário menor	1500
Congregação da missão.....	100
Para os lazaristas de Montdidier	100
Seminário das missões estrangeiras em Paris.....	200
Congregação do Espírito Santo	150
Estabelecimentos religiosos da Terra Santa.....	100
Sociedades de caridade maternal.....	300
Adicional para a de Arles.....	50
Obra para o melhoramento das prisões.....	400
Obra para socorro e livramento dos presos.....	500
Para livramento de pais de famílias presos por dívidas.....	1.000
Suplemento ao ordenado dos pobres mestres-escolas da diocese	2.000
Celeiro de reserva dos Altos Alpes.....	100
Congregação das senhoras de Digne, de Manosque e de Sisteron, para o ensino gratuito de moças indigentes	1.500
Para os pobres.....	6.000
Minha despesa pessoal.....	1.000
Total.....	15.000

(HUGO, 2014, p. 45-46)

RE63: *Anotações para despesa de minha casa*

Para o seminário menor	1500
Congregação da missão.....	100
Para os lazaristas de Montdidier	100
Seminário das missões estrangeiras em Paris.....	200
Congregação do Espírito Santo	150
Estabelecimentos religiosos da Terra Santa.....	100
Sociedades de caridade maternal.....	300
Adicional para a de Arles.....	50

PRE63: Destinação de parte das receitas às obras religiosas.

RE64:

Obra para o melhoramento das prisões.....	400
Obra para socorro e livramento dos presos.....	500
Para livramento de pais de famílias presos por dívidas.....	1.000
Suplemento ao ordenado dos pobres mestres-escolas da diocese	2.000
Celeiro de reserva dos Altos Alpes.....	100
Congregação das senhoras de Digne, de Manosque e de Sisteron, para o ensino gratuito de moças indigentes	1.500
Para os pobres.....	6.000

PRE64: Destinação de outra parte das receitas episcopais à promoção da dignidade da pessoa humana em seus múltiplos setores sociais.		
RE65:	Minha	despesa
pessoal.....		1.000
Total.....		15.000
PRE65: Gastos pessoais.		
PSD45: Ao dividir suas receitas em 3 partes, o sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu destina a maior delas à promoção de melhorias em inúmeras esferas sociais que propagam a promoção da dignidade da pessoa humana dos menos favorecidos economicamente. Há nessa ação novamente a inscrição desse sujeito discursivo na FD/FI cristã, de modo a fomentar um ideário de justiça social.		

SD46: <i>Despesa com carruagem e visitas ao bispado</i>		
Para dar caldo de carne aos doentes do hospital		1.500
Para a Sociedade de Caridade Maternal de Aix.....		250
Para a Sociedade de Caridade Maternal de Draguignan.....		250
Para os enjeitados.....		500
Para os órfãos.....		500
Total.....		3.000
(HUGO, 2014, p. 47)		
RE66: <i>Despesa com carruagem e visitas ao bispado</i>		
Para dar caldo de carne aos doentes do hospital		1.500
Para a Sociedade de Caridade Maternal de Aix.....		250
Para a Sociedade de Caridade Maternal de Draguignan.....		250
Para os enjeitados.....		500
Para os órfãos.....		500
Total.....		3.000
PSD46: Reforço da tese do ideário de justiça social com foco na promoção da dignidade da pessoa humana em outras áreas.		

SD47: Aos habitantes dos cantões, que gostam de processos, e onde os fazendeiros se arruinam com papéis timbrados, dizia: "Olhem para os bons aldeões do vale de Queyras. São umas três mil almas. Meu Deus! Vivem como em uma pequena república. Não sabem o que é um juiz ou um escrivão. O prefeito é quem faz tudo. Reparte os impostos, taxa cada habitante com consciência, julga todas as causas gratuitamente, faz partilhas sem receber honorários, profere sentenças sem cobrar taxas, e todos o obedecem, porque é um homem justo entre homens simples". Nas aldeias em que não encontrava professores, dizia, citando ainda os habitantes de Queyras: "Sabem como eles fazem? Como um lugar com doze ou quinze famílias nem sempre pode sustentar um mestre, têm professores pagos por todas as aldeias do vale, os quais vão de lugar em lugar, passando oito dias aqui, dez dias ali, ensinando. Eles vão às feiras, onde eu os vi, e são reconhecidos segundo o número de penas que trazem na fita do chapéu. Os que só ensinam a ler trazem uma pena; os que ensinam a ler e a contar usam duas; e os que ensinam a ler, a contar e sabem latim usam três e são considerados grandes sábios. Vergonha é ficar toda a vida ignorante! Façam como os de Queyras." (HUGO, 2014, p. 49-50)		
RE67: Aos habitantes dos cantões, que gostam de processos, e onde os fazendeiros se arruinam com papéis timbrados, dizia: "Olhem para os bons aldeões do vale de Queyras. São umas três mil almas. Meu Deus! Vivem como em uma pequena república. Não sabem o que é um juiz ou um escrivão. O prefeito é quem faz tudo. Reparte os impostos, taxa cada habitante		

com consciência, julga todas as causas gratuitamente, faz partilhas sem receber honorários, profere sentenças sem cobrar taxas, e todos o obedecem, porque é um homem justo entre homens simples".
PE67: Discursividade de propagação de uma justiça pautada na equidade.
RE68: Nas aldeias em que não encontrava professores, dizia, citando ainda os habitantes de Queyras: "Sabem como eles fazem? Como um lugar com doze ou quinze famílias nem sempre pode sustentar um mestre, têm professores pagos por todas as aldeias do vale, os quais vão de lugar em lugar, passando oito dias aqui, dez dias ali, ensinando. Eles vão às feiras, onde eu os vi, e são reconhecidos segundo o número de penas que trazem na fita do chapéu. Os que só ensinam a ler trazem uma pena; os que ensinam a ler e a contar usam duas; e os que ensinam a ler, a contar e sabem latim usam três e são considerados grandes sábios. Vergonha é ficar toda a vida ignorante! Façam como os de Queyras".
PE68: Discursividade do direito universal à educação.
PSD47: Discursividade de acesso à justiça e acesso universal à educação.

SD48: Era indulgente para com as mulheres e os pobres, sobre quem recai o peso da sociedade humana. Dizia: "Os erros das mulheres, dos filhos, dos criados, dos fracos, dos indigentes e dos ignorantes são os erros dos maridos, dos pais, dos amos, dos fortes, dos ricos e dos sábios". E dizia mais: "os ignorantes, ensinem o máximo de coisas que puderem; a sociedade é culpada por não ministrar a instrução gratuita; ela é responsável pelas trevas que produz. Uma alma cheia de sombras, é onde o pecado acontece. A culpa não é de quem pecou, mas de quem fez a sombra." (HUGO, 2014, p. 53)
RE69: Era indulgente para com as mulheres e os pobres, sobre quem recai o peso da sociedade humana. Dizia: "Os erros das mulheres, dos filhos, dos criados, dos fracos, dos indigentes e dos ignorantes são os erros dos maridos, dos pais, dos amos, dos fortes, dos ricos e dos sábios."
PE69: A posição-autor Victor Hugo imputa sobre a sociedade francesa a culpa de todos os males acometidos às mulheres e aos pobres.
RE70: E dizia mais: "os ignorantes, ensinem o máximo de coisas que puderem; a sociedade é culpada por não ministrar a instrução gratuita; ela é responsável pelas trevas que produz. Uma alma cheia de sombras, é onde o pecado acontece. A culpa não é de quem pecou, mas de quem fez a sombra."
PE70: A posição-autor Victor Hugo conclama o direito de acesso à educação gratuita como marco da erradicação da criminalidade, metaforizada na palavra "pecado".
PSD48: Denúncia por parte da posição-autor do lugar social da mulher, do abandono aos pobres, da ausência da universalização do ensino gratuito.

SD49: — Quanto a Luís XVI, eu disse não. Não julgo ter o direito de matar um homem, mas sinto-me no dever de exterminar o mal. Votei pelo fim do tirano. Quer dizer, o fim da prostituição para a mulher, o fim da escravidão para o homem, o fim da ignorância para a criança. Votando pela república, votei por tudo isso. Votei pela fraternidade, pela concórdia, pela aurora. Trabalhei pela queda dos erros e preconceitos. O desmoronamento dos erros e preconceitos produz a luz. Nós fizemos cair o velho mundo, e o velho mundo, vaso de misérias, converteu-se em urna de alegrias ao derramar-se sobre o gênero humano. (HUGO, 2014, p. 78)
RE71: — Quanto a Luís XVI, eu disse não. Não julgo ter o direito de matar um homem, mas sinto-me no dever de exterminar o mal.
PE71: Na enunciação do sujeito discursivo convencional, a posição-autor Victor Hugo se manifesta a favor do direito humano à vida, e, mesmo sendo contrário à tirania de Luís XVI, defende a defesa desse direito a ele.
RE72: Votei pelo fim do tirano. Quer dizer, o fim da prostituição para a mulher, o fim da escravidão para o homem, o fim da ignorância para a criança. Votando pela república, votei

por tudo isso. Votei pela fraternidade, pela concórdia, pela aurora. Trabalhei pela queda dos erros e preconceitos. O desmoronamento dos erros e preconceitos produz a luz. Nós fizemos cair o velho mundo, e o velho mundo, vaso de misérias, converteu-se em urna de alegrias ao derramar-se sobre o gênero humano.

PE72: Ratificação da defesa de direito da dignidade da pessoa humana da mulher, da criança e de liberdade de escravos.

PSD49: Ratificação dos direitos à vida, das mulheres, das crianças e de liberdade.

SD50: — O direito tem sua cólera, senhor bispo, e a cólera do direito é um elemento de progresso. Não importa; e digam a respeito dela o que disserem, a Revolução Francesa foi o passo mais poderoso do gênero humano depois da vinda de Cristo. Incompleta, concordo, mas sublime. Ela resolveu todas as incógnitas sociais, suavizou os espíritos, acalmou, pacificou, esclareceu; inundou a terra com ondas de civilização. Ela foi boa. A Revolução Francesa foi a consagração da humanidade. (HUGO, 2014, p. 79)

RE73: — O direito tem sua cólera, senhor bispo, e a cólera do direito é um elemento de progresso. Não importa; e digam a respeito dela o que disserem, a Revolução Francesa foi o passo mais poderoso do gênero humano depois da vinda de Cristo. Incompleta, concordo, mas sublime. Ela resolveu todas as incógnitas sociais, suavizou os espíritos, acalmou, pacificou, esclareceu; inundou a terra com ondas de civilização. Ela foi boa. A Revolução Francesa foi a consagração da humanidade.

PSD50: O sujeito discursivo convencional, na retomada do pré-construído da Revolução Francesa, a toma como um marco na história da humanidade, isso por provocar uma ruptura da tirania de Luís XVI dando visibilidade às inúmeras questões sociais da época.

SD51: Em 1820, sabia-se que tinha uma quantia de seiscentos e trinta mil francos, depositada em seu nome no banco Laffitte; antes, porém, de reservar para si esses seiscentos e trinta mil francos, havia despendido mais de um milhão em favor da cidade e dos pobres.

O hospital estava mal dotado; ele acrescentou mais dez leitos. Montreuil-sur-Mer era dividida em cidade alta e cidade baixa. A cidade baixa, onde ele habitava, tinha apenas uma escola, péssimo casebre em ruínas; construiu mais duas, uma para meninas e outra para meninos.

Pagava do próprio bolso aos dois professores o dobro do magro ordenado oficial, dizendo um dia a alguém que se admirava disso: "Os dois principais funcionários do Estado são o professor e a ama". Criara, a suas expensas, uma casa de asilo, coisa então quase desconhecida na França, e uma caixa de assistência para os operários velhos e enfermos. Sendo sua fábrica um centro, rapidamente surgiu em torno dela um novo bairro, onde havia grande número de famílias indigentes; ali estabeleceu uma farmácia gratuita. (HUGO, 2014, p. 203)

RE74: Em 1820, sabia-se que tinha uma quantia de seiscentos e trinta mil francos, depositada em seu nome no banco Laffitte; antes, porém, de reservar para si esses seiscentos e trinta mil francos, havia despendido mais de um milhão em favor da cidade e dos pobres.

O hospital estava mal dotado; ele acrescentou mais dez leitos. Montreuil-sur-Mer era dividida em cidade alta e cidade baixa. A cidade baixa, onde ele habitava, tinha apenas uma escola, péssimo casebre em ruínas; construiu mais duas, uma para meninas e outra para meninos.

Pagava do próprio bolso aos dois professores o dobro do magro ordenado oficial, dizendo um dia a alguém que se admirava disso: "Os dois principais funcionários do Estado são o professor e a ama". Criara, a suas expensas, uma casa de asilo, coisa então quase desconhecida na França, e uma caixa de assistência para os operários velhos e enfermos. Sendo sua fábrica um centro, rapidamente surgiu em torno dela um novo bairro, onde havia grande número de famílias indigentes; ali estabeleceu uma farmácia gratuita.

PSD51: Senhor Prefeito Madelaine se inscreve na mesma FD/FI propagada pelo sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu: a de defesa da universalidade de direito que condizem com a dignidade da pessoa humana dos desfavorecidos socialmente.

SD52: O pobre não pode chegar no fundo de seu quarto, nem de seu destino, senão curvando-se mais e mais. (HUGO, 2014, p. 228)

RE75: O pobre não pode chegar no fundo de seu quarto, nem de seu destino, senão curvando-se mais e mais.

PSD52: Não existindo políticas públicas que resolvessem as demandas de garantias de direitos essenciais, como o direito à alimentação, à saúde, à educação, à liberdade, ao amparo do idoso, ao auxílio saúde, nada restaria ao pobre senão se curvar frente ao seu destino miserável.

Cosette e o furto da vida pueril: do direito humano à infância e da denúncia da exploração do trabalho infantil

SD53: Cinco anos, dirão, é inacreditável. Mas infelizmente é verdade. O sofrimento social começa em qualquer idade. Não vimos recentemente o processo de um tal Dumolard, órfão que se tornou bandido, pois desde a idade de cinco anos, segundo dizem os documentos oficiais, vendo-se só no mundo, "trabalhava para viver, e roubava"? (HUGO, 2014, p. 199)

RE76: Cinco anos, dirão, é inacreditável. Mas infelizmente é verdade. O sofrimento social começa em qualquer idade. Não vimos recentemente o processo de um tal Dumolard, órfão que se tornou bandido, pois desde a idade de cinco anos, segundo dizem os documentos oficiais, vendo-se só no mundo, "trabalhava para viver, e roubava"?

PSD53: A posição-autor Victor Hugo denuncia o abandono social das crianças e que são impulsionadas pela extrema pobreza a adentrarem na criminalidade.

SD54: Cosette subia, descia, lavava, escovava, esfregava, varria, corria, se apressava, ofegava, carregava coisas pesadas e, apesar de fraca, fazia os trabalhos pesados. Nenhuma piedade; uma patroa feroz, um patrão venenoso. A taverna Thénardier era como uma teia em que Cosette ficara presa e amedrontada. O ideal de opressão se realizava naquela domesticação sinistra. Era uma coisa parecida com a mosca que serve as aranhas. (HUGO, 2014, p. 427)

RE77: Cosette subia, descia, lavava, escovava, esfregava, varria, corria, se apressava, ofegava, carregava coisas pesadas e, apesar de fraca, fazia os trabalhos pesados.

PE77: Exploração do trabalho infantil do sujeito discursivo Cosette.

RE78: Nenhuma piedade; uma patroa feroz, um patrão venenoso. A taverna Thénardier era como uma teia em que Cosette ficara presa e amedrontada. O ideal de opressão se realizava naquela domesticação sinistra. Era uma coisa parecida com a mosca que serve as aranhas.

PE78: Utilização dos substantivos “patrão” e “patroa” seguidos dos adjetivos “feroz” e “venenoso” que inscreve os sujeitos discursivos Thénardier numa FD/FI de exploradores do sujeito discursivo Cosette.

PSD54: Denúncia da exploração do trabalho infantil do sujeito discursivo Cosette pelos Thénardier.

SD55: Estava com uma das pálpebras escura, de um soco que lhe dera dona Thénardier, o que levava esta mesma a dizer de vez em quando: "Está horrível com esse borrão no olho!" (HUGO, 2014, p. 427)

RE79: Estava com uma das pálpebras escura, de um soco que lhe dera dona Thénardier, o que levava esta mesma a dizer de vez em quando: "Está horrível com esse borrão no olho!"

PSD55: Denúncia dos espancamentos sofrido pelo sujeito discursivo Cosette.

SD56: Cosette caminhava vergada para frente, cabeça baixa, como uma velha; o peso do balde distendia e retesava seus braços magros; a alça de ferro fazia adormecer e gelar suas

mãozinhas molhadas; de vez em quando, era obrigada a parar, e, cada vez que parava, a água fria que extravasava do balde caía-lhe nas pernas nuas. Isso acontecia no fundo de um bosque, à noite, no inverno, longe de qualquer olhar humano; era uma criança de oito anos. Naquele momento só Deus podia ver essa cena triste. (HUGO, 2014, p. 434)

RE80: Cosette caminhava vergada para frente, cabeça baixa, como uma velha; o peso do balde distendia e retesava seus braços magros; a alça de ferro fazia adormecer e gelar suas mãozinhas molhadas; de vez em quando, era obrigada a parar, e, cada vez que parava, a água fria que extravasava do balde caía-lhe nas pernas nuas. Isso acontecia no fundo de um bosque, à noite, no inverno, longe de qualquer olhar humano; era uma criança de oito anos. Naquele momento só Deus podia ver essa cena triste.

PSD56: Presença do interdiscurso religioso como meio de sensibilização social.

SD57: — Quem é essa senhora Thénardier?

— É a minha patroa — disse a menina —; ela cuida da estalagem. (HUGO, 2014, p. 441)

RE81: — Quem é essa senhora Thénardier?

— É a minha patroa — disse a menina —; ela cuida da estalagem.

PSD57: Inscrição do sujeito discursivo Cosette numa FD/FI de aceitação da sua condição como empregada explorada.

SD58: — Oh! — disse a menina. — Elas têm lindas bonecas, coisas com ouro, um monte de coisas. Elas brincam, elas se divertem.

— O dia todo?

— Sim, senhor.

— E você?

— Eu trabalho.

— O dia todo? (HUGO, 2014, p. 441)

RE82: — Oh! — disse a menina. — Elas têm lindas bonecas, coisas com ouro, um monte de coisas. Elas brincam, elas se divertem.

— O dia todo?

— Sim, senhor.

— E você?

— Eu trabalho.

— O dia todo?

PSD58: Denúncia de usurpação da infância do sujeito discursivo Cosette.

SD59: — É porque, se a patroa perceber que não fui eu que o trouxe, vai me bater. (HUGO, 2014, p. 442)

RE83: — É porque, se a patroa perceber que não fui eu que o trouxe, vai me bater.

PSD59: Tortura na exploração do trabalho infantil.

SD60: Cosette era feia. Feliz, talvez fosse bonita. Já esboçamos essa pequena figura triste. Cosette estava magra e pálida; tinha perto de oito anos, mas poderia passar por seis. De tanto chorar, seus grandes olhos, envoltos em uma espécie de sombra, tinham quase ficado sem brilho. Os cantos de sua boca tinham essa curva de angústia habitual que se observa nos condenados e nos doentes sem esperança. Suas mãos estavam, como o adivinhara sua mãe, "comidas de frieiras". A luz do fogo que a iluminava naquele momento sobressaltava os ângulos de seus ossos, tornando terrivelmente visível sua magreza. Como sempre tiritava de frio, ficara com o hábito de apertar os joelhos um contra o outro. Seu vestuário era um farrapo só, causava dó no verão e horror no inverno. Sobre o corpo, não tinha mais que um pano esburacado; e nem sequer um trapo de lã. (HUGO, 2014, p. 444)

RE84: Cosette era feia. Feliz, talvez fosse bonita. Já esboçamos essa pequena figura triste. Cosette estava magra e pálida; tinha perto de oito anos, mas poderia passar por seis. De tanto

chorar, seus grandes olhos, envoltos em uma espécie de sombra, tinham quase ficado sem brilho. Os cantos de sua boca tinham essa curva de angústia habitual que se observa nos condenados e nos doentes sem esperança. Suas mãos estavam, como o adivinhara sua mãe, "comidas de frieiras". A luz do fogo que a iluminava naquele momento sobressaltava os ângulos de seus ossos, tornando terrivelmente visível sua magreza. Como sempre tiritava de frio, ficara com o hábito de apertar os joelhos um contra o outro. Seu vestuário era um farrapo só, causava dó no verão e horror no inverno. Sobre o corpo, não tinha mais que um pano esburacado; e nem sequer um trapo de lã.

PSD60: Descrição das marcas que a violência contra a criança deixou em Cosette.

SD61: Esse medo era tamanho que, ao chegar, toda molhada como estava, Cosette não ousara ir secar-se diante do fogo, tendo voltado silenciosamente ao trabalho. (HUGO, 2014, p. 444)

RE85: Esse medo era tamanho que, ao chegar, toda molhada como estava, Cosette não ousara ir secar-se diante do fogo, tendo voltado silenciosamente ao trabalho.

PSD61: Demonstração do pânico provocado pelos sujeitos discursivo Thénardier.

SD62: — Ela tem que trabalhar, já que ela come. Não lhe dou de comer para não fazer nada. (HUGO, 2014, p. 447)

RE86: — Ela tem que trabalhar, já que ela come. Não lhe dou de comer para não fazer nada.

PSD62: Justificativa da exploração do trabalho infantil como uma espécie de pagamento do salário *in natura*.

SD63: Então, deixou de lado a espada enrolada, que não lhe satisfazia tanto, e olhou lentamente em torno da sala. Dona Thénardier falava baixo com o marido e contava dinheiro; Éponine e Azelma brincavam com o gato; os viajantes comiam, bebiam ou cantavam, ninguém olhava para ela. Não tinha um minuto a perder. Saiu dali, arrastando-se nos joelhos e nas mãos, certificou-se outra vez de que a não observavam, escorregou rapidamente até a boneca e a pegou. Um instante depois, estava novamente em seu lugar, sentada, imóvel, apenas virada de modo a esconder a boneca que segurava nos braços. Era tão rara para ela aquela felicidade de brincar com uma boneca que nisso havia toda a violência de uma voluptuosidade. (HUGO, 2014, p. 451)

RE87: Então, deixou de lado a espada enrolada, que não lhe satisfazia tanto, e olhou lentamente em torno da sala. Dona Thénardier falava baixo com o marido e contava dinheiro; Éponine e Azelma brincavam com o gato; os viajantes comiam, bebiam ou cantavam, ninguém olhava para ela. Não tinha um minuto a perder. Saiu dali, arrastando-se nos joelhos e nas mãos, certificou-se outra vez de que a não observavam, escorregou rapidamente até a boneca e a pegou. Um instante depois, estava novamente em seu lugar, sentada, imóvel, apenas virada de modo a esconder a boneca que segurava nos braços. Era tão rara para ela aquela felicidade de brincar com uma boneca que nisso havia toda a violência de uma voluptuosidade.

PSD63: Apontamento da inexistência do acesso à brinquedos por parte das crianças pobres como garantia da promoção plena à infância.

SD64: Cosette levantou os olhos, via o homem ir até ela com aquela boneca, como se visse o sol; ouviu aquelas palavras incríveis: é para você, olhou para ele, para a boneca, depois recuou lentamente e foi se esconder embaixo da mesa, no canto do fundo junto à parede. (HUGO, 2014, p. 453)

RE88: Cosette levantou os olhos, via o homem ir até ela com aquela boneca, como se visse o sol; ouviu aquelas palavras incríveis: é para você, olhou para ele, para a boneca, depois recuou lentamente e foi se esconder embaixo da mesa, no canto do fundo junto à parede.

PSD64: Reforço da voluptuosidade que o acesso pleno à infância provocara em Cosette.

SD65: Cosette olhava para a maravilhosa boneca com uma espécie de terror. Seu rosto ainda estava inundado de lágrimas, mas seus olhos começavam a encher-se, como o céu ao amanhecer, com o brilho de uma estranha alegria. O que ela experimentava naquele momento era algo semelhante ao que sentiria se repentinamente lhe dissessem: "Menina, você é a rainha da França". Parecia-lhe que se tocasse naquela boneca um trovão soaria. (HUGO, 2014, p. 453-454)

RE89: Cosette olhava para a maravilhosa boneca com uma espécie de terror. Seu rosto ainda estava inundado de lágrimas, mas seus olhos começavam a encher-se, como o céu ao amanhecer, com o brilho de uma estranha alegria. O que ela experimentava naquele momento era algo semelhante ao que sentiria se repentinamente lhe dissessem: "Menina, você é a rainha da França". Parecia-lhe que se tocasse naquela boneca um trovão soaria.

PSD65: Frenesi provocado pela boneca e reforço da tese de que o acesso pleno à infância é um DH.

SD66: Cosette pôs Catherine sobre uma cadeira, depois sentou-se no chão diante dela, e ficou imóvel, sem dizer uma palavra, em atitude contemplativa. (HUGO, 2014, p. 454)

RE90: Cosette pôs Catherine sobre uma cadeira, depois sentou-se no chão diante dela, e ficou imóvel, sem dizer uma palavra, em atitude contemplativa.

PSD66: Contemplação do direito à infância pelo sujeito discursivo Cosette.

SD67: É sublime e doce a esperança em uma criança que só conheceu o desespero. (HUGO, 2014, p. 458)

RE91: É sublime e doce a esperança em uma criança que só conheceu o desespero.

PSD67: Inscrição do sujeito discursivo Cosette na FD/FI de reconhecimento do direito à infância.

SD68: — Não está esquecendo que hoje eu ponho Cosette no olho da rua? Aquele monstro! Devora meu coração com aquela boneca! Preferia casar com Luís XVIII do que ficar um dia a mais com ela em casa! (HUGO, 2014, p. 460)

RE92: — Não está esquecendo que hoje eu ponho Cosette no olho da rua? Aquele monstro! Devora meu coração com aquela boneca! Preferia casar com Luís XVIII do que ficar um dia a mais com ela em casa!

PSD68: Retomada do pré-construído da luta de classe marxista.

SD69: — Ah! Senhor, meu bom senhor! Pode pegá-la, pode ficar com ela, levá-la, adoçá-la, recheá-la, bebê-la, comê-la, e seja bendito pela boa Santa Virgem e por todos os santos do paraíso! (HUGO, 2014, p. 461)

RE93: — Ah! Senhor, meu bom senhor! Pode pegá-la, pode ficar com ela, levá-la, adoçá-la, recheá-la, bebê-la, comê-la, e seja bendito pela boa Santa Virgem e por todos os santos do paraíso!

PSD69: Objetificação do sujeito discursivo Cosette.

SD70: Cosette partia. Mas com quem? Ela ignorava. Para onde? Não sabia. Tudo o que compreendia era que deixava para trás a estalagem Thénardier. Ninguém se lembrara de lhe dizer adeus, nem ela despediu-se de ninguém. Saía daquela casa odiada e odiando.

Pobre e meiga criatura, cujo coração, até aquele instante, só havia sido oprimido! Cosette caminhava séria, abrindo seus grandes olhos e contemplando o céu. Tinha colocado sua moeda no bolso de seu avental novo. De vez em quando, curvava a cabeça e olhava para dentro do bolso, depois olhava para o homem. Ela se sentia um pouco como se estivesse na

presença de Deus. (HUGO, 2014, p. 466)
RE94: Cosette partia. Mas com quem? Ela ignorava. Para onde? Não sabia. Tudo o que compreendia era que deixava para trás a estalagem Thénardier. Ninguém se lembrara de lhe dizer adeus, nem ela despediu-se de ninguém. Saía daquela casa odiada e odiando. Pobre e meiga criatura, cujo coração, até aquele instante, só havia sido oprimido!
PE94: Denúncia dos anos de opressão sofrido por Cosette.
RE95: Cosette caminhava séria, abrindo seus grandes olhos e contemplando o céu. Tinha colocado sua moeda no bolso de seu avental novo. De vez em quando, curvava a cabeça e olhava para dentro do bolso, depois olhava para o homem. Ela se sentia um pouco como se estivesse na presença de Deus.
PE95: Jean Valjean como protetor resoluto.
PSD70: Libertação pelo sujeito discursivo Jean Valjean dos anos de opressão do sujeito discursivo Cosette.

SD71: Cosette sofrera tanto que temia tudo, até falar, até respirar. É que muitas vezes uma só palavra fizera desabar sobre ela uma avalanche! Só começara a tranquilizar-se depois de estar com Jean Valjean. (HUGO, 2014, p. 610)
RE96: Cosette sofrera tanto que temia tudo, até falar, até respirar. É que muitas vezes uma só palavra fizera desabar sobre ela uma avalanche! Só começara a tranquilizar-se depois de estar com Jean Valjean.
PSD71: Traumas deixados pelos Thénardier.

Jean Valjean e o perpétuo estigma do ex-forçado: da dignidade da pessoa humana dos encarcerados e dos ex-apenados

SD72: Vi, nos últimos dias uma coisa hedionda. — Uma festa se quiser! — respondeu-me. — É hoje que vão ferrar os forçados que partirão amanhã para Toulon. O senhor quer ver? Isso o divertirá. (HUGO, 2010, p. 60)
RE97: Vi, nos últimos dias uma coisa hedionda. — Uma festa se quiser! — respondeu-me. — É hoje que vão ferrar os forçados que partirão amanhã para Toulon. O senhor quer ver? Isso o divertirá.
PSD72: Espetacularização da figura dos encarcerados.

SD73: Dir-se-ia que eram almas em padecimento nos respiradouros do purgatório que dão para o inferno. (HUGO, 2010, p. 61)
RE98: Dir-se-ia que eram almas em padecimento nos respiradouros do purgatório que dão para o inferno.
PSD73: Inversão da interdiscursividade escatológica católica.

SD74: No mesmo instante, como se o barulho tivesse despertado todos os ruídos da prisão, os espectadores das janelas, até então silenciosos e imóveis, romperam em berros de alegria, em canções, em ameaças, em imprecações mescladas a gargalhadas angustiantes ao ouvido. Tinha-se a impressão de ver máscaras de demônios. Em cada rosto apareceu uma carranca, todos os punhos atravessaram as grades, todas as vozes urraram, todos os olhos flamejaram, e eu fiquei aterrorizado de ver tantas faíscas reaparecerem nessas cinzas. (HUGO, 2010, p. 62)
RE99: No mesmo instante, como se o barulho tivesse despertado todos os ruídos da prisão, os espectadores das janelas, até então silenciosos e imóveis, romperam em berros de alegria, em canções, em ameaças, em imprecações mescladas a gargalhadas angustiantes ao ouvido. Tinha-se a impressão de ver máscaras de demônios. Em cada rosto apareceu uma carranca, todos os punhos atravessaram as grades, todas as vozes urraram, todos os olhos flamejaram, e

eu fiquei aterrorizado de ver tantas faíscas reaparecerem nessas cinzas.

PSD74: Descrição do inferno dantesco que era a situação daqueles prisioneiros.

SD75: [...] e um momento depois duas ou três portas baixas vomitaram no pátio, quase ao mesmo tempo, e como que em baforadas, bandos de homens horrendos, uivadores e maltrapilhos. Eram os forçados. (HUGO, 2010, p. 63)

RE100: [...] e um momento depois duas ou três portas baixas vomitaram no pátio, quase ao mesmo tempo, e como que em baforadas, bandos de homens horrendos, uivadores e maltrapilhos. Eram os forçados.

PSD75: Reforço da imagem dos forçados como demônios dantescos.

SD76: Enquanto isso a chuva caía em torrentes. Não se via no pátio nada além dos forçados nus e gotejantes sobre a laje encharcada. Um silêncio morno sucedera a suas barulhentas fanfarronadas. Eles tremiam, seus dentes tilintavam; suas pernas magras, seus joelhos nodosos, entrechocavam-se; e era penoso vê-los aplicar sobre seus membros azuis essas camisas ensopadas, esses casacos, essas calças gotejantes de chuva. A nudez teria sido melhor. (HUGO, 2010, p. 65)

RE101: Enquanto isso a chuva caía em torrentes. Não se via no pátio nada além dos forçados nus e gotejantes sobre a laje encharcada. Um silêncio morno sucedera a suas barulhentas fanfarronadas. Eles tremiam, seus dentes tilintavam; suas pernas magras, seus joelhos nodosos, entrechocavam-se; e era penoso vê-los aplicar sobre seus membros azuis essas camisas ensopadas, esses casacos, essas calças gotejantes de chuva. A nudez teria sido melhor.

PSD76: A posição-autor Victor Hugo denuncia como os forçados eram tratados.

SD77: É um momento terrível, no qual os mais valentes empalidecem. Cada golpe de martelo aplicado na bigorna apoiada em suas costas fazia saltar o queixo do paciente: o menor movimento para trás ou para frente fazia saltar o crânio como uma casca de noz. Depois dessa operação, eles ficaram sombrios. Não se ouvia nada além do tremor das correntes e, de tempos em tempos, grito seguido do ruído surdo da vara de um comitre sobre os membros dos recalcitrantes. Alguns choravam: os velhos tremiam e mordiam os lábios. Eu observava com horror todos esses perfis sinistros em suas molduras de ferros. (HUGO, 2010, p. 65-66)

RE102: É um momento terrível, no qual os mais valentes empalidecem. Cada golpe de martelo aplicado na bigorna apoiada em suas costas fazia saltar o queixo do paciente: o menor movimento para trás ou para frente fazia saltar o crânio como uma casca de noz.

PE102: Descrição do processo de acorrentamento dos forçados com viés de tortura psicológica.

RE103: Depois dessa operação, eles ficaram sombrios. Não se ouvia nada além do tremor das correntes e, de tempos em tempos, grito seguido do ruído surdo da vara de um comitre sobre os membros dos recalcitrantes. Alguns choravam: os velhos tremiam e mordiam os lábios. Eu observava com horror todos esses perfis sinistros em suas molduras de ferros.

PE103: Após o acorrentamento, os forçados vivem um processo de tortura física.

PSD77: Apontamento da existência de uma FD/FI que se vê no direito de torturar os forçados.

SD78: Um dos mais jovens, condenado às galés à perpetuidade, a face fulgente e lívida, olhou-me com um ar de inveja dizendo: — Ele é feliz! Ele será tosado! Adeus, camarada! Não posso dizer o que se passou em mim. Eu era, de fato, o camarada desses homens. A Grève é a irmã de Toulon. Desse ponto de vista, eu estava colocado até mais baixo que eles: eles me reverenciavam. Tremi. (HUGO, 2010, p. 67)

RE104: Um dos mais jovens, condenado às galés à perpetuidade, a face fulgente e lívida, olhou-me com um ar de inveja dizendo: — Ele é feliz! Ele será tosado! Adeus, camarada! Não posso dizer o que se passou em mim. Eu era, de fato, o camarada desses homens. A Grève é a irmã de Toulon. Desse ponto de vista, eu estava colocado até mais baixo que eles: eles me reverenciavam. Tremi.

PSD78: Reconhecimento por parte do sujeito discursivo jovem de que o sujeito personagem inominado e ele pertenciam a mesma FD/FI.

SD79: Uma vez rebitado àquela corrente não se é nada mais do que uma fração desse conjunto horrendo que chamam cordel e que se move como um só homem. (HUGO, 2010, p. 70)

RE104: Uma vez rebitado àquela corrente não se é nada mais do que uma fração desse conjunto horrendo que chamam cordel e que se move como um só homem.

PSD79: Perda da identidade individual.

SD80: Estabelecera-se entre a multidão e as carroças não sei que horrível diálogo: injúrias de um lado, bravatas de outro, imprecações de ambas as partes; mas, a um sinal do capitão, vi os golpes de vara choverem ao acaso dentro das carroças, sobre os ombros ou as cabeças, e tudo entrou nessa espécie de calma exterior que chamamos de ordem. Mas os olhos estavam repletos de vingança, e os punhos dos miseráveis se crispavam em seus joelhos. (HUGO, 2010, p. 71)

RE105: Estabelecera-se entre a multidão e as carroças não sei que horrível diálogo: injúrias de um lado, bravatas de outro, imprecações de ambas as partes; mas, a um sinal do capitão, vi os golpes de vara choverem ao acaso dentro das carroças, sobre os ombros ou as cabeças, e tudo entrou nessa espécie de calma exterior que chamamos de ordem. Mas os olhos estavam repletos de vingança, e os punhos dos miseráveis se crispavam em seus joelhos.

PSD80: Nova sessão de tortura aos forçados.

SD81: E para eles era apenas o começo!

O que me dizia, então, o advogado? As galés? Ah! Não, mil vezes antes a morte! Antes o cadafalso às galés; antes o vazio ao inferno; antes livrar meu pescoço à lâmina de Guillotin que à canga dos verdugos! As galés, meu Deus do céu! (HUGO, 2010, p. 71)

RE106: E para eles era apenas o começo!

O que me dizia, então, o advogado? As galés? Ah! Não, mil vezes antes a morte! Antes o cadafalso às galés; antes o vazio ao inferno; antes livrar meu pescoço à lâmina de Guillotin que à canga dos verdugos! As galés, meu Deus do céu!

PSD81: A posição autor reforça o caráter mortal dos trabalhos forçados.

SD82: Depois que transpôs a cerca, não sem dificuldade, vendo-se outra vez no meio da rua, só, sem asilo, sem teto, sem abrigo, expulso até daquela cama de palha e daquela miserável casinha de cachorro, mais deixou-se cair do que sentou-se sobre uma pedra, e parece que alguém que passava o ouviu exclamar: "Nem sequer sou um cão!" (HUGO, 2014, p. 108)

RE107: Depois que transpôs a cerca, não sem dificuldade, vendo-se outra vez no meio da rua, só, sem asilo, sem teto, sem abrigo, expulso até daquela cama de palha e daquela miserável casinha de cachorro, mais deixou-se cair do que sentou-se sobre uma pedra, e parece que alguém que passava o ouviu exclamar: "Nem sequer sou um cão!"

PSD82: Segregação social de Jean Valjean por ter sido um forçado.

SD83: Parecia que um boêmio, um maltrapilho, uma espécie de mendigo perigoso, estava

naquele momento na cidade. Tentara alojar-se na hospedaria de Jacquin Labarre, que não quis recebê-lo. Viram-no chegar pelo bulevar Gassendi e perambular pelas ruas ao anoitecer. Um malvado com uma cara terrível. (HUGO, 2014, p. 112)
RE108: Parecia que um boêmio, um maltrapilho, uma espécie de mendigo perigoso, estava naquele momento na cidade. Tentara alojar-se na hospedaria de Jacquin Labarre, que não quis recebê-lo. Viram-no chegar pelo bulevar Gassendi e perambular pelas ruas ao anoitecer. Um malvado com uma cara terrível.
PSD83: Inscrição do sujeito discursivo senhora Mangloire na FD/FI de desprezo social pelos ex- apenados.
SD84: — Bem, meu nome é Jean Valjean. Era presidiário, passei dezenove anos na cadeia. Fui liberado há quatro dias e estou indo para Pontarlier, que é meu destino. Quatro dias andando desde Toulon. Hoje andei doze léguas a pé. No fim da tarde, chegando a este lugar, fui a uma hospedaria, mas mandaram-me embora por causa do passaporte amarelo que eu tinha apresentado na prefeitura. Era preciso. Fui a outra pousada; disseram-me: "Vá embora!" Assim, tenho andado de um lado para o outro, sem que ninguém queira acolher-me. Bati à porta da cadeia; o carcereiro não quis abrir. Entrei numa casinha de cachorro; o cão me mordeu e expulsou como se ele fosse um homem; diriam até que ele sabia quem eu era! Parti em direção ao campo, para dormir ao relento. Não havia estrelas, pensei que poderia chover e que não haveria nenhum Deus para impedir que chovesse; voltei para a cidade tentando encontrar um nicho em alguma porta. Ali, na praça, ia deitar-me em cima de uma pedra, mas uma boa senhora apontou sua casa e me disse: "Bata ali". E eu bati. O que é aqui? Algum albergue? Tenho dinheiro, o que juntei. Cento e nove francos e quinze soldos que ganhei na prisão com meu trabalho em dezenove anos. Vou pagar, que me importa? Aqui está o dinheiro. Estou muito cansado, doze léguas a pé... e com bastante fome. Posso ficar? — Senhora Magloire — disse o bispo —, ponha mais um prato na mesa. (HUGO, 2014, p. 114)
RE109: — Bem, meu nome é Jean Valjean. Era presidiário, passei dezenove anos na cadeia. Fui liberado há quatro dias e estou indo para Pontarlier, que é meu destino. Quatro dias andando desde Toulon. Hoje andei doze léguas a pé.
PE109: Inscrição do sujeito discursivo Jean Valjean numa FD/FI que reconhece sua condição de ex-presidiário.
RE110: No fim da tarde, chegando a este lugar, fui a uma hospedaria, mas mandaram-me embora por causa do passaporte amarelo que eu tinha apresentado na prefeitura. Era preciso. Fui a outra pousada; disseram-me: "Vá embora!" Assim, tenho andado de um lado para o outro, sem que ninguém queira acolher-me.
PE110: Estigma social materializado no passaporte amarelo
RE111: Bati à porta da cadeia; o carcereiro não quis abrir.
PE111: Negativa de acolhimento do Estado francês ao ex-presidiário.
RE112: Entrei numa casinha de cachorro; o cão me mordeu e expulsou como se ele fosse um homem; diriam até que ele sabia quem eu era!
PE112: Rebaixamento da condição humana do ex-presidiário à condição inferior à de um animal.
RE113: Parti em direção ao campo, para dormir ao relento. Não havia estrelas, pensei que poderia chover e que não haveria nenhum Deus para impedir que chovesse; voltei para a cidade tentando encontrar um nicho em alguma porta. Ali, na praça, ia deitar-me em cima de uma pedra, mas uma boa senhora apontou sua casa e me disse: "Bata ali". E eu bati. O que é aqui? Algum albergue? Tenho dinheiro, o que juntei. Cento e nove francos e quinze soldos que ganhei na prisão com meu trabalho em dezenove anos. Vou pagar, que me importa? Aqui está o dinheiro. Estou muito cansado, doze léguas a pé... e com bastante fome. Posso ficar?
PE113: Reconhecimento de uma FD/FI que dava suporte aos ex-presidiários.
RE114: — Senhora Magloire — disse o bispo —, ponha mais um prato na mesa.
PE114: Inscrição do sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu na FD/FI que vê no ex-presidiário

a possibilidade de ressocialização.

PSD84: Denúncia da existência de uma FD/FI contrária, uma que segrega ex-presidiário e outra que os acolhe.

SD85: — Olhe, não é isso; o senhor entendeu? Sou um presidiário, um condenado, estou vindo da prisão. (HUGO, 2014, p. 114)

RE115: — Olhe, não é isso; o senhor entendeu? Sou um presidiário, um condenado, estou vindo da prisão.

PSD85: Inscrição do sujeito discursivo na FD/FI que o segrega.

SD86: Tirou do bolso uma grande folha de papel amarelo e a abriu.

— É meu passaporte. Amarelo, como veem. Serve para que me expulsem de todo lugar para onde eu vá. Querem ler? Eu sei ler, aprendi na prisão. Há uma escola para os que querem aprender. Escutem o que puseram no passaporte: "Jean Valjean, condenado libertado, natural de... (isso é indiferente para vocês), passou dezenove anos na prisão. Cinco anos por roubo com arrombamento, catorze por tentar quatro vezes evadir-se. É um homem muito perigoso". É isso. Todo o mundo me pôs para fora! O senhor quer me receber, quer? É um albergue? Vão dar-me de comer e deixar-me dormir? Têm uma estrebria?

— Senhora Magloire — disse o bispo —, coloque lençóis limpos na cama da alcova. (HUGO, 2014, p. 115)

RE116: Tirou do bolso uma grande folha de papel amarelo e a abriu.

— É meu passaporte. Amarelo, como veem. Serve para que me expulsem de todo lugar para onde eu vá. Querem ler? Eu sei ler, aprendi na prisão. Há uma escola para os que querem aprender. Escutem o que puseram no passaporte: "Jean Valjean, condenado libertado, natural de... (isso é indiferente para vocês), passou dezenove anos na prisão. Cinco anos por roubo com arrombamento, catorze por tentar quatro vezes evadir-se. É um homem muito perigoso". É isso. Todo o mundo me pôs para fora! O senhor quer me receber, quer? É um albergue? Vão dar-me de comer e deixar-me dormir? Têm uma estrebria?

PE116: Reforço do recrutamento do sujeito discursivo Jean Valjean pela FD/FI que repele os ex-presidiários.

RE117: — Senhora Magloire — disse o bispo —, coloque lençóis limpos na cama da alcova.

PE117: Endosso da inscrição do sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu na FD/FI que acolhe os ex-preditários.

PSD86: A SD86 reforça a inscrição do sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu numa FD/FI contrária à em que se inscreve o Estado e a sociedade francesa.

SD87: — Será verdade? O senhor vai me acolher? Não vai me expulsar? Um condenado! Trata-me por senhor e não por você! "Fora, cachorro!" Não vai dizer isso, como me dizem sempre? Eu bem pensei que o senhor também me mandaria embora. Por isso disse logo quem era. Oh! Bendita mulher que me mostrou sua casa! Vou comer! Vou dormir numa cama com colchão e lençóis! Como todo o mundo! Uma cama! Há dezenove anos que não durmo em uma cama! Querem mesmo que eu não vá embora! São pessoas dignas! Mas eu tenho dinheiro; vou pagar bem.

Desculpe, senhor, como se chama? Pagarei o que pedir. O senhor é um bom homem. É estalajadeiro, não é? (HUGO, 2014, p. 115)

RE118: — Será verdade? O senhor vai me acolher? Não vai me expulsar? Um condenado! Trata-me por senhor e não por você! "Fora, cachorro!" Não vai dizer isso, como me dizem sempre? Eu bem pensei que o senhor também me mandaria embora. Por isso disse logo quem era. Oh! Bendita mulher que me mostrou sua casa! Vou comer! Vou dormir numa cama com colchão e lençóis! Como todo o mundo! Uma cama! Há dezenove anos que não durmo em uma cama! Querem mesmo que eu não vá embora! São pessoas dignas! Mas eu tenho dinheiro; vou pagar bem.

Desculpe, senhor, como se chama? Pagarei o que pedir. O senhor é um bom homem. É estalajadeiro, não é?

PSD87: Movência de lugar discursivo e inscrição do sujeito discursivo em uma nova FD/FI.

SD88: — O senhor é humano, padre, não sente desprezo. É bom encontrar um bom padre. Então não é preciso que eu lhe pague? (HUGO, 2014, p. 116)

RE119: — O senhor é humano, padre, não sente desprezo. É bom encontrar um bom padre. Então não é preciso que eu lhe pague?

PSD88: Apontamento de que nem toda a igreja católica vive esse movimento de acolhida.

SD89: Cada vez que ele dizia a palavra senhor, com sua voz de suave gravidade e seu modo atencioso, o rosto do homem se iluminava. Senhor, a um condenado, é um copo de água a um naufrago da *Méduse*⁶⁹. A ignomínia tem sede de consideração. (HUGO, 2014, p. 116)

RE120: Cada vez que ele dizia a palavra senhor, com sua voz de suave gravidade e seu modo atencioso, o rosto do homem se iluminava. Senhor, a um condenado, é um copo de água a um naufrago da *Méduse*. A ignomínia tem sede de consideração

PSD89: Deleite do sujeito discursivo Jean Valjean diante do tratamento humanitário dado pelo sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu.

SD90: — Padre — disse o homem —, o senhor é bom, não tem desprezo por mim. Recebe-me em sua casa. Manda acender os seus castiçais. E eu não lhe escondi de onde venho, nem que sou um homem desgraçado.

O bispo, sentado perto dele, tocou de leve sua mão.

— Poderia não ter dito quem era. Esta casa não é minha, é de Jesus Cristo. Aquela porta não pergunta a quem entra se tem nome, mas se tem alguma amargura. O senhor sofre, tem fome e sede, seja bem-vindo! Não me agradeça por isso, não diga que o recebo em minha casa.

Ninguém aqui está em sua casa, a não ser aquele que precisa de asilo. Digo isso a quem passa, aqui estão em casa mais que eu mesmo. Tudo o que há aqui é de vocês. Que necessidade tenho de saber seu nome? Além disso, antes que me digam, vocês têm um nome que eu já conhecia. (HUGO, 2014, 117)

RE121: — Padre — disse o homem —, o senhor é bom, não tem desprezo por mim. Recebe-me em sua casa. Manda acender os seus castiçais. E eu não lhe escondi de onde venho, nem que sou um homem desgraçado.

PE121: Denúncia por parte do sujeito discursivo Jean Valjean da desgraça social que se abatera sobre si.

RE122: O bispo, sentado perto dele, tocou de leve sua mão.

— Poderia não ter dito quem era. Esta casa não é minha, é de Jesus Cristo. Aquela porta não pergunta a quem entra se tem nome, mas se tem alguma amargura. O senhor sofre, tem fome e sede, seja bem-vindo! Não me agradeça por isso, não diga que o recebo em minha casa.

Ninguém aqui está em sua casa, a não ser aquele que precisa de asilo. Digo isso a quem passa, aqui estão em casa mais que eu mesmo. Tudo o que há aqui é de vocês. Que necessidade tenho de saber seu nome? Além disso, antes que me digam, vocês têm um nome que eu já conhecia.

PE122: Para o sujeito discursivo Monsenhor Bienvenu ele acolhia o humano, não o passado de Jean Valjean.

PSD90: Discursividade religiosa como acolhimento da dignidade da pessoa humana.

SD91: — Olhe, senhor padre — exclamou o homem —, quando entrei aqui, estava morrendo de fome, mas o senhor é tão bom, que já não sei o que sinto; a fome passou! (HUGO, 2014, p. 117)

RE123: — Olhe, senhor padre - exclamou o homem -, quando entrei aqui, estava morrendo de

⁶⁹ “*Méduse*: navio de guerra encalhado em 1816 com quatrocentos marinheiros e soldados a bordo. Ao serem resgatados, os naufragos eram apenas quinze.” (HUGO, 2014, p. 116)

fome, mas o senhor é tão bom, que já não sei o que sinto; a fome passou!
PSD91: A fome maior que o sujeito discursivo Jean Valjean arrastava consigo era outra: a de justiça
SD92: — Oh! A vestimenta vermelha, os pesos no pé, uma tábua para dormir, o calor, o frio, o trabalho, aquele bando de condenados, as pancadas! A corrente dupla por um nada, o calabouço por uma palavra. Mesmo doente, as correntes. Os cães, eles são mais felizes! Dezenove anos! E tenho quarenta e seis. E agora o passaporte amarelo! É isso. (HUGO, 2014, p. 117)
RE124: — Oh! A vestimenta vermelha, os pesos no pé, uma tábua para dormir, o calor, o frio, o trabalho, aquele bando de condenados, as pancadas! A corrente dupla por um nada, o calabouço por uma palavra. Mesmo doente, as correntes. Os cães, eles são mais felizes! Dezenove anos! E tenho quarenta e seis. E agora o passaporte amarelo! É isso.
PSD92: Descrição das marcas físicas e psicológicas deixadas por Toulon.
SD93: Um domingo à noite, Maubert Isabeau, padeiro estabelecido no largo da igreja, em Faverolles, ia deitar-se quando ouviu uma violenta pancada na vidraça gradeada de sua loja. Chegou a tempo de ver um braço passando por uma abertura feita com um murro na grade e na vidraça. O braço pegou um pão e levou. Isabeau saiu correndo; o ladrão fugia muito rápido, mas Isabeau o alcançou e o agarrou. O ladrão havia jogado o pão fora, mas ainda tinha o braço ensanguentado. Era Jean Valjean. (HUGO, 2014, p. 124)
RE125: Um domingo à noite, Maubert Isabeau, padeiro estabelecido no largo da igreja, em Faverolles, ia deitar-se quando ouviu uma violenta pancada na vidraça gradeada de sua loja. Chegou a tempo de ver um braço passando por uma abertura feita com um murro na grade e na vidraça. O braço pegou um pão e levou. Isabeau saiu correndo; o ladrão fugia muito rápido, mas Isabeau o alcançou e o agarrou. O ladrão havia jogado o pão fora, mas ainda tinha o braço ensanguentado. Era Jean Valjean.
PSD93: Descrição do furto famélico cometido por Jean Valjean
SD94: "Eu era podador em Faverolles". E então, aos soluços, levantava e abaixava gradualmente a mão direita sete vezes, como se tocassem sucessivamente sete cabeças desiguais, e, por esse gesto, depreendia-se que, o que quer que ele tivesse feito, havia feito para vestir e alimentar sete criancinhas. Partiu para Toulon. Lá chegou após uma viagem de vinte e sete dias sobre uma charrete e com a corrente no pescoço. Em Toulon, colocaram-lhe a vestimenta vermelha. Desde então, tudo o que constituía sua existência se apagou, até mesmo seu nome; não era mais Jean Valjean, era apenas o número 24.601. E sua irmã? Que destino teve? Que destino tiveram aquelas sete criancinhas? Quem se ocupa delas? O que se passa com o punhado de folhas de uma jovem árvore serrada pelo pé? (HUGO, 2014, p. 125)
RE126: "Eu era podador em Faverolles". E então, aos soluços, levantava e abaixava gradualmente a mão direita sete vezes, como se tocassem sucessivamente sete cabeças desiguais, e, por esse gesto, depreendia-se que, o que quer que ele tivesse feito, havia feito para vestir e alimentar sete criancinhas.
PE126: Reforço da tese de furto famélico.
RE127: Partiu para Toulon. Lá chegou após uma viagem de vinte e sete dias sobre uma charrete e com a corrente no pescoço. Em Toulon, colocaram-lhe a vestimenta vermelha. Desde então, tudo o que constituía sua existência se apagou, até mesmo seu nome; não era mais Jean Valjean, era apenas o número 24.601.
PE127: Perda da identidade do sujeito discursivo Jean Valjean.
RE128: E sua irmã? Que destino teve? Que destino tiveram aquelas sete criancinhas? Quem se ocupa delas? O que se passa com o punhado de folhas de uma jovem árvore serrada pelo pé?
PE128: Denúncia do abandono social das famílias dos presidiários.
PSD94: Retomada da tese do furto famélico e de como esse fato típico é usado para legitimar a

perda da identidade do sujeito discursivo Jean Valjean e o desamparo de sua família.

SD95: Momento para um curto parêntese. É a segunda vez que o autor deste livro, em seus estudos sobre a questão penal e a condenação pela lei, se depara com o roubo de um pão como origem da catástrofe de um destino. Claude Gueux roubara um pão; Jean Valjean tinha roubado um pão. Uma estatística inglesa constata que, em Londres, de cada cinco roubos, quatro têm como causa imediata a fome.

Jean Valjean entrou para as galés soluçante e trêmulo; saiu de lá impassível. Entrou desesperado, saiu sombrio.

Que se passou naquela alma? (HUGO, 2014, p. 127)

RE129: Momento para um curto parêntese. É a segunda vez que o autor deste livro, em seus estudos sobre a questão penal e a condenação pela lei, se depara com o roubo de um pão como origem da catástrofe de um destino. Claude Gueux roubara um pão; Jean Valjean tinha roubado um pão. Uma estatística inglesa constata que, em Londres, de cada cinco roubos, quatro têm como causa imediata a fome.

PE129: O furto famélico como uma realidade social.

RE130: Jean Valjean entrou para as galés soluçante e trêmulo; saiu de lá impassível. Entrou desesperado, saiu sombrio.

Que se passou naquela alma?

PE130: Efeito negativo do cárcere.

PSD95: O homem como vítima da fome e do sistema carcerário.

SDS96: Tentemos explicar.

É realmente necessário que a sociedade olhe para essas coisas, já que é ela que as produz. Jean Valjean, como dissemos, era um ignorante, mas não um imbecil. A luz natural brilhava nele. O infortúnio, que também possui sua claridade, aumentou um pouco a luz que havia naquele espírito. Apesar dos castigos, das correntes, do calabouço, do cansaço, do sol ardente das galés, da cama de tábuas, ele voltou-se para sua consciência e refletiu.

Constituiu-se em tribunal.

Principiou por julgar a si mesmo.

E então reconheceu que não era um inocente injustamente punido.

Confessou a si próprio que cometera uma ação extrema e repreensível; que talvez não lhe recusassem aquele pão se o tivesse pedido; que, em todo caso, teria sido melhor esperá-lo, ou da compaixão ou do trabalho; que não é uma razão indiscutível dizer: "pode-se esperar quando se tem fome?"; que, primeiramente, é muito raro que se morra literalmente de fome; depois que, feliz ou infelizmente, o homem é moldado de tal forma que pode padecer muito e por muito tempo, quer física, quer moralmente, sem morrer; que devia, portanto, ter paciência; que o mesmo teria sido melhor para aquelas pobres criancinhas; que fora um ato de loucura, o seu, mesquinha criatura impotente, querer arcar com a sociedade inteira e imaginar que se sairia da miséria através do roubo; que, em todo caso, seria uma péssima porta para sair da miséria, aquela pela qual se entra para a infâmia; enfim, que havia errado. (HUGO, 2014, p. 127-128)

E131: Tentemos explicar.

É realmente necessário que a sociedade olhe para essas coisas, já que é ela que as produz. Jean Valjean, como dissemos, era um ignorante, mas não um imbecil. A luz natural brilhava nele. O infortúnio, que também possui sua claridade, aumentou um pouco a luz que havia naquele espírito. Apesar dos castigos, das correntes, do calabouço, do cansaço, do sol ardente das galés, da cama de tábuas, ele voltou-se para sua consciência e refletiu.

Constituiu-se em tribunal.

Principiou por julgar a si mesmo.

E então reconheceu que não era um inocente injustamente punido.

Confessou a si próprio que cometera uma ação extrema e repreensível; que talvez não lhe recusassem aquele pão se o tivesse pedido; que, em todo caso, teria sido melhor esperá-lo, ou da compaixão ou do trabalho; que não é uma razão indiscutível dizer: "pode-se esperar quando se

tem fome?"; que, primeiramente, é muito raro que se morra literalmente de fome; depois que, feliz ou infelizmente, o homem é moldado de tal forma que pode padecer muito e por muito tempo, quer física, quer moralmente, sem morrer; que devia, portanto, ter paciência; que o mesmo teria sido melhor para aquelas pobres criancinhas; que fora um ato de loucura, o seu, mesquinha criatura impotente, querer arcar com a sociedade inteira e imaginar que se sairia da miséria através do roubo; que, em todo caso, seria uma péssima porta para sair da miséria, aquela pela qual se entra para a infâmia; enfim, que havia errado.

PSD96: O sujeito discursivo Jean Valjean se inscreve na FD/FI que o condena.

PSD97: Fora ele o único a proceder mal em sua fatal história? Antes de tudo, não era uma coisa grave que um trabalhador como ele não tivesse trabalho? Que um homem laborioso como ele não tivesse o que comer? E então, confessado o erro cometido, o castigo aplicado não havia sido feroz e exagerado? Não houvera maior abuso por parte da lei na aplicação da pena do que por parte do culpado na falta? Não houvera excesso de peso no prato da balança que contém a expiação? O excesso do castigo não seria a aniquilação do delito, resultando na inversão da situação, o erro do delinquente sendo substituído pelo erro da repressão, fazendo do criminoso a vítima e do devedor o credor, e pondo definitivamente o direito do lado de quem o violara? Aquele castigo, complicado por sucessivos agravos devido às tentativas de evasão, não seria um tipo de atentado do mais forte contra o mais fraco, um crime da sociedade contra o indivíduo, um crime que recomeçava todos os dias, um crime que durava dezenove anos?

Perguntou-se se a sociedade humana podia ter o direito de fazer sofrer igualmente todos os seus membros, ora com sua incompreensível imprevidência, ora com sua impiedosa providência, e de manter indefinidamente um infeliz entre uma falta e um excesso, falta de trabalho, excesso de castigo. (HUGO, 2014, p. 128)

RE132: Fora ele o único a proceder mal em sua fatal história? Antes de tudo, não era uma coisa grave que um trabalhador como ele não tivesse trabalho? Que um homem laborioso como ele não tivesse o que comer? E então, confessado o erro cometido, o castigo aplicado não havia sido feroz e exagerado? Não houvera maior abuso por parte da lei na aplicação da pena do que por parte do culpado na falta? Não houvera excesso de peso no prato da balança que contém a expiação? O excesso do castigo não seria a aniquilação do delito, resultando na inversão da situação, o erro do delinquente sendo substituído pelo erro da repressão, fazendo do criminoso a vítima e do devedor o credor, e pondo definitivamente o direito do lado de quem o violara? Aquele castigo, complicado por sucessivos agravos devido às tentativas de evasão, não seria um tipo de atentado do mais forte contra o mais fraco, um crime da sociedade contra o indivíduo, um crime que recomeçava todos os dias, um crime que durava dezenove anos?

Perguntou-se se a sociedade humana podia ter o direito de fazer sofrer igualmente todos os seus membros, ora com sua incompreensível imprevidência, ora com sua impiedosa providência, e de manter indefinidamente um infeliz entre uma falta e um excesso, falta de trabalho, excesso de castigo.

PSD97: Denúncia da situação do desemprego na França e da severidade da pena aplicada.

SD98: Se não era exorbitante que a sociedade tratasse precisamente desse modo seus membros menos contemplados na repartição dos bens que faz o acaso e, em consequência, os mais dignos de consideração.

Propostas e resolvidas essas questões, julgou a sociedade e condenou-a.

Condenou-a a seu ódio.

Julgou-a responsável por sua sorte e pensou que talvez não hesitasse em ajustar contas com ela algum dia. A si próprio, afirmou que não havia equilíbrio entre o dano que causara e o dano que lhe causaram; concluiu, por fim, que seu castigo não era, é verdade, uma injustiça, mas, inquestionavelmente, tinha sido uma iniquidade. (HUGO, 2014, p. 128-129)

RE133: Se não era exorbitante que a sociedade tratasse precisamente desse modo seus membros menos contemplados na repartição dos bens que faz o acaso e, em consequência, os mais dignos de consideração.

Propostas e resolvidas essas questões, julgou a sociedade e condenou-a.

Condenou-a a seu ódio.

Julgou-a responsável por sua sorte e pensou que talvez não hesitasse em ajustar contas com ela algum dia. A si próprio, afirmou que não havia equilíbrio entre o dano que causara e o dano que lhe causaram; concluiu, por fim, que seu castigo não era, é verdade, uma injustiça, mas, inquestionavelmente, tinha sido uma iniquidade.

PSD98: O sujeito discursivo Jean Valejan percebe-se vítima do sistema socioeconômico francês.

SD99: Por certo, e não queremos dissimular, o fisiologista observador veria ali uma miséria irremediável; lamentaria talvez aquele enfermo produzido pela lei, mas nem sequer tentaria um tratamento; desviaria o olhar das cavernas que entrevisse naquela alma, e, como o Dante da porta do inferno, riscaria daquela existência a palavra que o dedo de Deus escreveu na fronte de todo homem: Esperança! (HUGO, 2014, p. 130)

RE134: Por certo, e não queremos dissimular, o fisiologista observador veria ali uma miséria irremediável; lamentaria talvez aquele enfermo produzido pela lei, mas nem sequer tentaria um tratamento; desviaria o olhar das cavernas que entrevisse naquela alma, e, como o Dante da porta do inferno, riscaria daquela existência a palavra que o dedo de Deus escreveu na fronte de todo homem: Esperança!

PSD99: Crítica ao princípio da legalidade⁷⁰.

SD100: A ideia da liberdade o deslumbrara; acreditara na possibilidade de uma nova vida, mas bem depressa deu-se conta do que era a liberdade acompanhada de um passaporte amarelo. E, em torno disso, muitas amarguras. Calculara que seu pecúlio, durante o tempo em que esteve preso, deveria ser de cento e oitenta e um francos. Devemos, porém, declarar que ele se esquecera de incluir em seus cálculos o repouso forçado aos domingos e dias santos que, em dezenove anos, levava a uma diminuição de vinte e quatro francos aproximadamente.

Fosse como fosse, a verdade é que essa soma havia sido reduzida, depois de diversas retenções locais, a cento e nove francos e quinze soldos, que lhe deram ao sair. (HUGO, 2014, p. 136)

RE135: A ideia da liberdade o deslumbrara; acreditara na possibilidade de uma nova vida, mas bem depressa deu-se conta do que era a liberdade acompanhada de um passaporte amarelo.

PE135: Estigma do passaporte amarelo.

RE136: E, em torno disso, muitas amarguras. Calculara que seu pecúlio, durante o tempo em que esteve preso, deveria ser de cento e oitenta e um francos. Devemos, porém, declarar que ele se esquecera de incluir em seus cálculos o repouso forçado aos domingos e dias santos que, em dezenove anos, levava a uma diminuição de vinte e quatro francos aproximadamente.

Fosse como fosse, a verdade é que essa soma havia sido reduzida, depois de diversas retenções locais, a cento e nove francos e quinze soldos, que lhe deram ao sair.

PE136: Denúncia de enriquecimento ilícito do Estado às custas do trabalho forçado.

PSD100: Retomada do estigma do passaporte amarelo e denúncia do trabalho análogo à escravidão.

SD101: Como na manhã seguinte teria de partir, no final daquele dia de trabalho apresentou-se ao dono da destilaria e pediu que lhe pagasse.

O patrão não disse uma só palavra e deu-lhe quinze soldos. Ele reclamou. O patrão respondeu: Isso já está bom demais para você. Jean Valjean insistiu. O dono da fábrica o encarou e disse:

⁷⁰ O princípio da legalidade se constitui como um comando de obrigatoriedade quanto à observância dos postulados normativos positivados. Ao ser aplicado ao Poder Público, impõe que suas atuações sejam pautadas estritamente àquilo que a legislação autoriza. Ao particular, por sua vez, dá maior margem de liberdade na medida em que esse pode agir (e sem formalidades) sempre que a legislação não imponha um obstáculo. Em suma, a legalidade institui uma autoridade ao ordenamento jurídico, tornando impositivo.

Olhe a cadeia! Mais uma vez considerou-se roubado. A sociedade, o Estado, diminuindo o que ganhara, roubara-o muito. Agora era a vez de um indivíduo roubá-lo um pouco pequeno. Liberdade não é estar solto. Pode-se sair da prisão, mas não da condenação. (HUGO, 2014, p. 136)
RE137: Como na manhã seguinte teria de partir, no final daquele dia de trabalho apresentou-se ao dono da destilaria e pediu que lhe pagasse. O patrão não disse uma só palavra e deu-lhe quinze soldos. Ele reclamou. O patrão respondeu: Isso já está bom demais para você. Jean Valjean insistiu. O dono da fábrica o encarou e disse: Olhe a cadeia! Mais uma vez considerou-se roubado. A sociedade, o Estado, diminuindo o que ganhara, roubara-o muito. Agora era a vez de um indivíduo roubá-lo um pouco pequeno. Liberdade não é estar solto. Pode-se sair da prisão, mas não da condenação.
PSD101: Reprodução da conduta do Estado pela sociedade em relação ao trabalho do ex-presidiário.

SD102: A prisão do senhor Madeleine produziu em Montreuil-sur-Mer uma sensação, ou, melhor dizendo, uma comoção extraordinária. Entristece-nos não podermos dissimular que, por causa desta única frase: era um forçado, todos o abandonaram. Em menos de duas horas, todo o bem que tinha feito foi esquecido, e agora não passava de "um forçado". (HUGO, 2014, p. 338)
RE138: A prisão do senhor Madeleine produziu em Montreuil-sur-Mer uma sensação, ou, melhor dizendo, uma comoção extraordinária.
PE138: Comoção social dada as benfeitorias do sujeito discursivo senhor Madeleine.
RE139: Entristece-nos não podermos dissimular que, por causa desta única frase: era um forçado, todos o abandonaram. Em menos de duas horas, todo o bem que tinha feito foi esquecido, e agora não passava de "um forçado".
PE139: Retomada do estigma do ex-forçado.
PSD102: Ascensão e queda do senhor Madeleine.

O personagem inominado e o cadafalso: do direito à vida e a desumanização do condenado à morte

SD103: Por que não tentaria dizer a mim mesmo tudo o que experimento de violento e de desconhecido na situação abandonada em que me encontro? (HUGO, 2010, p. 45)
RE140: Por que não tentaria dizer a mim mesmo tudo o que experimento de violento e de desconhecido na situação abandonada em que me encontro?
PSD103: Abandono social e político do apenado à morte.

SD104: E depois, o que escreverei assim talvez não seja inútil. O diário de meus sofrimentos, hora a hora, minuto a minuto, suplício a suplício, se eu tiver a força de conduzi-lo até o momento em que será fisicamente impossível continuar, esta história necessariamente inacabada, mas tão completa quanto possível, de minhas sensações, não carregará consigo um grande e profundo ensinamento? Não haverá neste ato do pensamento agonizante, nesta progressão sempre crescente de dores, nesta espécie de autópsia intelectual de um condenado, mais de uma lição para aqueles que condenam? Talvez esta leitura tornará suas mãos menos leves quando for mais uma vez o caso de atirar uma cabeça pensante, uma cabeça de homem, no que chamam de balança da justiça! Talvez nunca tenham refletido, os infelizes, sobre esta lenta sucessão de torturas que a fórmula expeditiva de uma sentença de morte encerra! Teriam eles jamais se detido nesta ideia lancinante de que o homem que condenam possui uma inteligência, uma inteligência que contara com a vida, uma alma que absolutamente não se
--

dispôs para a morte? Não. Eles veem em tudo isso apenas a queda vertical de uma lâmina triangular e pensam sem dúvida que para o condenado não há nada antes, nada depois.

Estas páginas os enganarão. Publicadas quem sabe um dia, elas deterão suas mentes alguns momentos com os sofrimentos da alma, de cuja existência precisamente não suspeitam. Eles vangloriam-se de poder matar sem quase fazer sofrer o corpo. Ah! Trata-se exatamente disso. O que é a dor física perto da dor moral? Horror e piedade das leis assim feitas! Um dia virá, e talvez estas memórias, últimas confidências de um miserável, terão contribuído... (HUGO, 2010, p. 46-47)

RE141: E depois, o que escreverei assim talvez não seja inútil.

O diário de meus sofrimentos, hora a hora, minuto a minuto, suplício a suplício, se eu tiver a força de conduzi-lo até o momento em que será fisicamente impossível continuar, esta história necessariamente inacabada, mas tão completa quanto possível, de minhas sensações, não carregará consigo um grande e profundo ensinamento? Não haverá neste ato do pensamento agonizante, nesta progressão sempre crescente de dores, nesta espécie de autópsia intelectual de um condenado, mais de uma lição para aqueles que condenam? Talvez esta leitura tornará suas mãos menos leves quando for mais uma vez o caso de atirar uma cabeça pensante, uma cabeça de homem, no que chamam de balança da justiça! Talvez nunca tenham refletido, os infelizes, sobre esta lenta sucessão de torturas que a fórmula expeditiva de uma sentença de morte encerra! Teriam eles jamais se detido nesta ideia lancinante de que o homem que condenam possui uma inteligência, uma inteligência que contara com a vida, uma alma que absolutamente não se dispôs para a morte? Não. Eles veem em tudo isso apenas a queda vertical de uma lâmina triangular e pensam sem dúvida que para o condenado não há nada antes, nada depois.

PE141: Efeitos de sentido do diário no seu provável leitor.

RE142: Estas páginas os enganarão. Publicadas quem sabe um dia, elas deterão suas mentes alguns momentos com os sofrimentos da alma, de cuja existência precisamente não suspeitam. Eles vangloriam-se de poder matar sem quase fazer sofrer o corpo. Ah! Trata-se exatamente disso. O que é a dor física perto da dor moral? Horror e piedade das leis assim feitas! Um dia virá, e talvez estas memórias, últimas confidências de um miserável, terão contribuído...

PE142: Denúncia da dor moral provocada pela execução na guilhotina.

PSD104: Busca futura da abolição da pena de morte a partir das angústias relatadas no diário do sujeito discursivo personagem inominado.

SD105: Que o escrito aqui por mim possa um dia ser útil a outros, que isso detenha o juiz ao ponto de julgar, que salve infelizes, inocentes ou culpados, da agonia à qual estou condenado... Por quê? Para quê? O que importa? Quando minha cabeça tiver sido cortada, que diferença fará para mim que cortem outras? Pude realmente pensar essas loucuras? Lançar abaixo o cadafalso depois de ter nele subido? Pergunto o que terei em retorno. (HUGO, 2010, p. 48)

RE142: Que o escrito aqui por mim possa um dia ser útil a outros, que isso detenha o juiz ao ponto de julgar, que salve infelizes, inocentes ou culpados, da agonia à qual estou condenado... Por quê? Para quê? O que importa? Quando minha cabeça tiver sido cortada, que diferença fará para mim que cortem outras? Pude realmente pensar essas loucuras? Lançar abaixo o cadafalso depois de ter nele subido? Pergunto o que terei em retorno.

PSD106: Diário do sujeito discursivo personagem inominado como a de um mártir pela abolição da pena de morte.

SD106: Contemos o que me resta:

Três dias de prazo para o pedido de recurso depois da sentença pronunciada.

Oito dias de esquecimento no Ministério Público, após o que as peças, como dizem, são enviadas ao ministro.

Quinze dias de espera no gabinete do ministro, que nem ao menos sabe que elas existem e que, no entanto, é suposto transmiti-las, depois de examiná-las, ao Supremo Tribunal.

Ali, classificação, numeração, registro: pois a guilhotina está congestionada, e cada um deve aguardar a sua vez.

Quinze dias para averiguar que não lhe seja feita nenhuma arbitrariedade. Enfim, o tribunal se reúne, geralmente numa quinta-feira, indefere vinte recursos em bloco e devolve tudo ao ministro, que restitui ao procurador-geral, que retorna ao carrasco.

Três dias.

Na manhã do quarto dia, o substituto do procurador-geral diz consigo mesmo, arrumando sua gravata: "Já é tempo que este caso termine." Então, se o substituto do escrivão não marcou nenhum almoço entre amigos que o impeça, a ordem de execução é rascunhada, redigida, passada a limpo, expedida e, no dia seguinte, na primeira hora, pode-se ouvir na praça da Grève a montagem de um arcabouço e os berros penetrantes dos gritadores públicos já roucos.

Ao todo seis semanas. A mocinha tinha razão.

Ora, lá se vão cinco semanas pelo menos, seis talvez — não ousou contar —, que estou nesta cela do Bicêtre, e parece-me que três dias atrás foi quinta-feira. (HUGO, 2010, p. 49-50)

RE143: Contemos o que me resta:

Três dias de prazo para o pedido de recurso depois da sentença pronunciada.

Oito dias de esquecimento no Ministério Público, após o que as peças, como dizem, são enviadas ao ministro.

Quinze dias de espera no gabinete do ministro, que nem ao menos sabe que elas existem e que, no entanto, é suposto transmiti-las, depois de examiná-las, ao Supremo Tribunal.

Ali, classificação, numeração, registro: pois a guilhotina está congestionada, e cada um deve aguardar a sua vez.

Quinze dias para averiguar que não lhe seja feita nenhuma arbitrariedade.

Enfim, o tribunal se reúne, geralmente numa quinta-feira, indefere vinte recursos em bloco e devolve tudo ao ministro, que restitui ao procurador-geral, que retorna ao carrasco.

Três dias.

Na manhã do quarto dia, o substituto do procurador-geral diz consigo mesmo, arrumando sua gravata: "Já é tempo que este caso termine." Então, se o substituto do escrivão não marcou nenhum almoço entre amigos que o impeça, a ordem de execução é rascunhada, redigida, passada a limpo, expedida e, no dia seguinte, na primeira hora, pode-se ouvir na praça da Grève a montagem de um arcabouço e os berros penetrantes dos gritadores públicos já roucos.

Ao todo seis semanas. A mocinha tinha razão.

Ora, lá se vão cinco semanas pelo menos, seis talvez - não ousou contar -, que estou nesta cela do Bicêtre, e parece-me que três dias atrás foi quinta-feira.

PSD106: Denúncia da morosidade processual.

SD107: Acabo de fazer meu testamento.

Para quê? Fui condenado a pagar as despesas, e tudo o que tenho mal será suficiente. A guilhotina é muito cara.

Deixo uma mãe, deixo uma esposa, deixo uma filha.

Uma menininha de três anos, doce, rosada, frágil, com grandes olhos negros e longos cabelos castanhos.

Ela tinha dois anos e um mês quando a vi pela última vez.

Assim, depois da minha morte, três mulheres: sem filho, sem marido, sem pai; três órfãs de espécies diferentes; três viúvas da lei.

Admito que esteja sendo punido justamente; mas essas inocentes, o que fizeram? Pouco importa; desonram-nas, arruinam-nas. É a justiça. (HUGO, 2010, p. 51)

RE144: Acabo de fazer meu testamento.

Para quê? Fui condenado a pagar as despesas, e tudo o que tenho mal será suficiente. A guilhotina é muito cara.

Deixo uma mãe, deixo uma esposa, deixo uma filha.

Uma menininha de três anos, doce, rosada, frágil, com grandes olhos negros e longos cabelos castanhos.

Ela tinha dois anos e um mês quando a vi pela última vez.

Assim, depois da minha morte, três mulheres: sem filho, sem marido, sem pai; três órfãs de espécies diferentes; três viúvas da lei.

Admito que esteja sendo punido justamente; mas essas inocentes, o que fizeram? Pouco importa; desonram-nas, arruinam-nas. É a justiça.

PSD107: Efeito social da execução da sentença de morte na família do condenado.

SD108: Essas masmorras são tudo o que restou do antigo castelo de Bicêtre tal como foi construído no século XV pelo cardeal de Winchester, o mesmo que mandou queimar Joana d'Arc. Foi o que ouvi contar aos curiosos que vieram me ver outro dia em minha cela e que me olhavam a distância como uma fera do zoológico. O porteiro ganhou cem moedas. (HUGO, 2010, p. 54)

RE145: Essas masmorras são tudo o que restou do antigo castelo de Bicêtre tal como foi construído no século XV pelo cardeal de Winchester, o mesmo que mandou queimar Joana d'Arc. Foi o que ouvi contar aos curiosos que vieram me ver outro dia em minha cela e que me olhavam a distância como uma fera do zoológico. O porteiro ganhou cem moedas.

PSD108: Desumanização da figura de um condenado à morte.

SD109: O recurso é uma corda que nos mantém suspensos à beira do abismo e que escutamos estalar a cada instante, até que ela se quebre. É como se a lâmina da guilhotina demorasse seis semanas para cair. (HUGO, 2010, p. 72-73)

RE146: O recurso é uma corda que nos mantém suspensos à beira do abismo e que escutamos estalar a cada instante, até que ela se quebre. É como se a lâmina da guilhotina demorasse seis semanas para cair.

PSD109: Morosidade recursal como ferramenta de tortura.

SD110: Enquanto eu subia, uma velha de olhos cinzentos dizia:

— Gosto muito mais disso do que dos acorrentados. (HUGO, 2010, p. 87)

RE147: Enquanto eu subia, uma velha de olhos cinzentos dizia:

— Gosto muito mais disso do que dos acorrentados.

PSD110: Decapitação como espetáculo social.

SD111: Entendo. É um espetáculo que uma única olhada abarca por inteiro: num piscar de olhos tudo está visto. E tão bonito quanto o outro, porém mais cômodo. Nada distrai a atenção. Há apenas um homem, e sobre esse único homem tanta miséria quanto sobre todos os forçados ao mesmo tempo. Simplesmente é menos disperso: é como um licor concentrado, muito mais saboroso. (HUGO, 2010, p. 88)

RE148: Entendo. É um espetáculo que uma única olhada abarca por inteiro: num piscar de olhos tudo está visto. E tão bonito quando o outro, porém mais cômodo. Nada distrai a atenção. Há apenas um homem, e sobre esse único homem tanta miséria quanto sobre todos os forçados ao mesmo tempo. Simplesmente é menos disperso: é como um licor concentrado, muito mais saboroso.

PSD111: Perpetuação do espetáculo social da execução.

SD112: Miserável! Que crime cometi e que crime estou fazendo a sociedade cometer! (HUGO, 2010, p. 103)

RE149: Miserável! Que crime cometi e que crime estou fazendo a sociedade cometer!

PSD112: Colisão de normas.

SD113: Se ao menos eu soubesse como isso acontece e de que maneira se morre em cima daquilo! Mas é horrível, eu não sei.

O nome da coisa é aterrorizante, e absolutamente não entendo como pude até agora escrevê-lo e pronunciá-lo. A combinação dessas dez letras, seu aspecto, sua fisionomia, tudo foi feito para

despertar uma ideia assustadora, e o médico infeliz que inventou a coisa tinha um nome predestinado.

A imagem que associo a essa palavra hedionda é vaga, indeterminada, e por isso mesmo mais sinistra. Cada sílaba é como uma peça da máquina. Sem cessar eu construo e derrubo em meu espírito a monstruosa estrutura. (HUGO, 2010, p. 104)

RE150: Se ao menos eu soubesse como isso acontece e de que maneira se morre em cima daquilo! Mas é horrível, eu não sei.

O nome da coisa é aterrorizante, e absolutamente não entendo como pude até agora escrevê-lo e pronunciá-lo. A combinação dessas dez letras, seu aspecto, sua fisionomia, tudo foi feito para despertar uma ideia assustadora, e o médico infeliz que inventou a coisa tinha um nome predestinado.

A imagem que associo a essa palavra hedionda é vaga, indeterminada, e por isso mesmo mais sinistra. Cada sílaba é como uma peça da máquina. Sem cessar eu construo e derrubo em meu espírito a monstruosa estrutura.

PSD113: Efeitos de sentido da palavra guilhotina.

SD114: Oh! Minha graça! Minha graça! Talvez me concedam a graça.

O rei não tem nada contra mim. Que tragam meu advogado!

Rápido, o advogado! Eu prefiro as galés. Cinco anos de galés, e tudo terá sido resolvido. Ou vinte anos, ou a perpetuidade com o ferro de marcar. Mas concedam-me a vida!

Um forçado é alguém que ainda anda, alguém que vai e vem, alguém que vê o sol. (HUGO, 2010, p. 106)

RE151: Oh! Minha graça! Minha graça! Talvez me concedam a graça.

O rei não tem nada contra mim. Que tragam meu advogado!

Rápido, o advogado! Eu prefiro as galés. Cinco anos de galés, e tudo terá sido resolvido. Ou vinte anos, ou a perpetuidade com o ferro de marcar. Mas concedam-me a vida!

Um forçado é alguém que ainda anda, alguém que vai e vem, alguém que vê o sol.

PSD114: Súplica por clemência.

SD115: E contudo, miseráveis leis e miseráveis homens, eu não era um homem mau! (HUGO, 2010, p. 119)

RE152: E contudo, miseráveis leis e miseráveis homens, eu não era um homem mau

PSD115: Interdiscursividade jurídico-punitiva na legislação penal francesa.

SD116: - Oh! O senhor está me machucando - disse ela.

Senhor! Já faz quase um ano que ela não me vê, a pobre criança. Ela me esqueceu, rosto, aparência, tom da voz. Mas também, quem me reconheceria com esta barba, estas roupas e esta palidez? Como! Já apagado dessa memória, a única na qual gostaria de permanecer vivo! Como! Já não sou mais um pai! Ser condenado a não mais ouvir essa palavra, essa palavra da língua das crianças, tão doce que não permanece na língua dos homens: papai! (HUGO, 2010, p. 135)

RE153: - Oh! O senhor está me machucando - disse ela.

Senhor! Já faz quase um ano que ela não me vê, a pobre criança. Ela me esqueceu, rosto, aparência, tom da voz. Mas também, quem me reconheceria com esta barba, estas roupas e esta palidez? Como! Já apagado dessa memória, a única na qual gostaria de permanecer vivo! Como! Já não sou mais um pai! Ser condenado a não mais ouvir essa palavra, essa palavra da língua das crianças, tão doce que não permanece na língua dos homens: papai!

PSD116: Perda do pátrio poder.

SD117: A praça está ali, e embaixo da janela o horrível povo grunhe, e me espera, e ri. (HUGO, 2010, p. 143)

RE154: A praça está ali, e embaixo da janela o horrível povo grunhe, e me espera, e ri.

PSD117: Pena de morte como entretenimento.

SD118: — Ali está ele! Lá! — gritou a multidão. — Está saindo! Finalmente! E os mais próximos de mim batiam as mãos. Por mais que se ame um rei, a festa seria bem menor. (HUGO, 2010, p. 146)
RE155: — Ali está ele! Lá! — gritou a multidão. — Está saindo! Finalmente! E os mais próximos de mim batiam as mãos. Por mais que se ame um rei, a festa seria bem menor.
PSD118: Retomada da memória discursiva de execuções romanas.
SD119: Alugavam mesas, cadeiras, andaimes, carroças. Tudo se dobrava de espectadores. Comerciantes de sangue humano gritavam em altos brados: — Quem quer lugar? Uma raiva me tomou contra esse povo. Tive vontade de gritar: — Quem quer o meu? (HUGO, 2010, p. 147)
RE156: Alugavam mesas, cadeiras, andaimes, carroças. Tudo se dobrava de espectadores. Comerciantes de sangue humano gritavam em altos brados: - Quem quer lugar? Uma raiva me tomou contra esse povo. Tive vontade de gritar: — Quem quer o meu?
PSD119: Endosso da espetacularização da pena de morte.
SD120: O cadafalso, com efeito, quando está lá, preparado e aprumado, tem qualquer coisa que alucina. Podemos ter certa indiferença em relação à pena de morte, podemos não nos pronunciar, dizer sim ou não, enquanto não virmos com os próprios olhos uma guilhotina; mas, se encontramos uma, o abalo é violento, temos de nos decidir a favor ou contra. Uns admiram, como De Maistre, outros maldizem, como Beccaria. A guilhotina é a concreção da lei, chama-se vingança, não é neutra nem permite que se fique neutro. Quem a vê estremece com o mais misterioso dos estremecimentos. Todas as questões sociais levantam em torno desse cutelo seu ponto de interrogação. O cadafalso é uma visão. O cadafalso não é uma viga de madeira, o cadafalso não é uma máquina, o cadafalso não é um mecanismo inerte feito de madeira, ferro e cordas. Parece ser uma espécie de criatura que possui alguma sombria iniciativa; parece que essa viga vê, que essa máquina ouve, que esse mecanismo compreende, que essa madeira, esse ferro e essas cordas têm querer. No devaneio medonho em que sua presença joga a alma, o cadafalso surge, terrível, e envolvido com o que faz. O cadafalso é o cúmplice do algoz; ele devora; ele ingere carne, ele bebe sangue. O cadafalso é uma espécie de monstro fabricado pelo juiz e pelo carpinteiro, um espectro que parece viver de um tipo de vida espantosa, feita de todas as mortes que gerou. (HUGO, 2014, p. 55-56)
RE157: O cadafalso, com efeito, quando está lá, preparado e aprumado, tem qualquer coisa que alucina. Podemos ter certa indiferença em relação à pena de morte, podemos não nos pronunciar, dizer sim ou não, enquanto não virmos com os próprios olhos uma guilhotina; mas, se encontramos uma, o abalo é violento, temos de nos decidir a favor ou contra. Uns admiram, como De Maistre, outros maldizem, como Beccaria. A guilhotina é a concreção da lei, chama-se vingança, não é neutra nem permite que se fique neutro. Quem a vê estremece com o mais misterioso dos estremecimentos. Todas as questões sociais levantam em torno desse cutelo seu ponto de interrogação. O cadafalso é uma visão. O cadafalso não é uma viga de madeira, o cadafalso não é uma máquina, o cadafalso não é um mecanismo inerte feito de madeira, ferro e cordas.
PE157: Interdiscursividade jurídico-punitiva sobre o cadafalso.
RE158: Parece ser uma espécie de criatura que possui alguma sombria iniciativa; parece que essa viga vê, que essa máquina ouve, que esse mecanismo compreende, que essa madeira, esse ferro e essas cordas têm querer. No devaneio medonho em que sua presença joga a alma, o

cadafalso surge, terrível, e envolvido com o que faz. O cadafalso é o cúmplice do algoz; ele devora; ele ingere carne, ele bebe sangue. O cadafalso é uma espécie de monstro fabricado pelo juiz e pelo carpinteiro, um espectro que parece viver de um tipo de vida espantosa, feita de todas as mortes que gerou.

PE158: Personificação do cadafalso.

PSD120: Interdiscursividade jurídico punitiva a partir de Beccaria e busca pela humanização das penas.